SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3494

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PUBLICAÇÕES DE ENTIDADES PARCEIRAS
ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ESPORTE E LAZER - APEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Associação Pernambucana de Esporte e Lazer - APEL, sob o CNPJ nº 07.145.145/0001-20, convoca os seus associados em dia com as suas obrigações para sua Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **05 de janeiro de 2024**, às 18h00min em primeira convocação em sua sede na Rua Coronel Dario Ferraz de Sá – nº 3568 – Sala 223 - Barra de Jangada – Jaboatão dos Guararapes – PE – CEP: 54460-110, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO;
2. A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO;
3. ENTRADA DE NOVOS ASSOCIADOS NOS QUADROS DA ASSOCIAÇÃO;
4. OUTROS ASSUNTOS

Jaboatão dos Guararapes, 21 de dezembro de 2023.

CLENIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:62FAF62B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 290.000,00

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSUL

26 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 50.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303

13 - Recursos Próprios
880 001 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

54 - 10.122.1002.2004.0000 - PROGR INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMP 3.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 01301
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

56 - 10.122.1002.2004.0000 – PROGR. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMP 20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: - 01303
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

57 - 10.122.1002.2004.0000 - PROGR INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMP 180.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

60 - 10.122.1002.2004.0000 - PROGR INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMP 7.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

64 - 10.122.1002.2004.0000 - PROGR INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMP 30.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01304
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

17 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -7.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01303
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

106 - 15.451.1502.1012.0000 - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
-283.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01304
13 - Recursos Próprios
887 001 - TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

Anulação (-) -290.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 02 de outubro de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira
Presidente do COMAGSUL

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Altinho

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F22320C1

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 109, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 109, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL abrir, em seu orçamento, Crédito Adicional Suplementar.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,
CONSIDERANDO as previsões legais contidas no art. 45 da Lei nº. 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de saldo insuficiente de dotação orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade da realização de despesas decorrentes da dotação ora suplementada;
CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o contido na Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, especificamente no art. 5º, parágrafo único, que autoriza a promoção de ajustes de programação por insuficiência nas dotações orçamentárias em decorrência das atividades desenvolvidas e necessidades demandadas,
Faço saber que a Resolução COMAGSUL nº 97, de 27 de dezembro de 2022, aprovada pela 22ª Assembleia Geralautorizou, e Eu em seu nome, nos termos dos arts. 56 e 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o COMAGSUL autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, referente ao Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Resolução nº 97/2022, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Resolução, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 385.000,00
02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COMAGSU

24 - 04.122.0401.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL 20.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
880 001 - RECURSOS PRÓPRIOS - COMAGSUL

57 - 10.122.1002.2004.0000 PROG. INTERMUN. DE SAÚDE PÚBLICA COMPL 135.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
880 002 - AÇÕES DELEGADAS

02 50 13 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES.ECO

146 - 18.542.1804.2050.0000 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios

910 001 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 51 27 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

165 - 18.542.1844.2051.0000 PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 002 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - ALTINHO

02 51 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

169 - 10.302.1007.2010.0000 - AÇÕES E SERV. PÚBL. EM SAÚDE - ATENÇÃO ES 20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
883 002 - RECURSOS DO NIGS/PSCOM - ALTINHO

02 52 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

181 - 18.542.0403.2052.0000 CONSÓR. COM MUNIC. E OUTROS ENTES FEDER 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 004 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BELÉM

02 53 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RURAL

195 - 18.542.1844.2053.0000 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 005 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO

02 55 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO

226 - 18.542.1844.2054.0000 – PROGR. CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 014 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - LAGOA

02 61 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
264 - 18.542.1802.2126.0000 - PROGR INTERMUNIC. DE EDUCAÇÃO AMBIENT 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 017 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - PANELAS

02 65 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

320 - 18.542.1807.2073.0000 PROGR. MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO 60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 009 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CUPIRA

02 71 26 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE

359 - 18.542.1503.2065.0000 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 01303
13 - Recursos Próprios
910 008 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CATENDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulações:

02 01 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE - COM

13 - 04.122.0401.2001.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL -20.000,00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
501 001 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

106 - 15.451.1502.1012.0000 - PROGR DE REQUALIF. DE ESTRADAS VICINAIS R -155.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01304
13 - Recursos Próprios
887 001 - TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO

02 50 13 - SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DES

138 - 18.542.1804.2050.0000 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - 40.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 001 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

02 52 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

173 - 18.542.0403.2052.0000 – CONSÓR. COM MUNIC. E OUTROS ENTES FEDERA -10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 004 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BELÉM

02 53 09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DES. RU

187 - 18.542.1844.2053.0000 – PROGR. CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -60.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 005 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - BONITO
02 55 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRO

218 - 18.542.1844.2054.0000 – PROGR. CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS -10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 014 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - LAGOA

02 61 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

256 - 18.542.1802.2126.0000 – PROGR. INTERMUN. DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL -20.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 017 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - PANELAS

02 65 09 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

312 - 18.542.1807.2073.0000 – PROGR. MUNIC. DE DESTNAÇÃO E TRATAMENTO AD -60.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 009 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CUPIRA

02 71 26 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE

351 - 18.542.1503.2065.0000 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS -10.000,00
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 01301
13 - Recursos Próprios
910 008 - TRANSF. RECURSOS ATERRO - CATENDE

Anulação (-) -385.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, em 1º de novembro de 2023.

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira Prefeito do Município de Altinho

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:97B4C484

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 29, DE 18 DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA COMAGSUL Nº 29, DE 18 DEZEMBRO DE 2023.

Dispões sobre a concessão de férias coletivas aos empregados do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

CONSIDERANDO o recesso da Tribunal de Contas da União - TCU;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa n.º 2018/2023 do TCE-PE;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 315/2023 da ALEPE que institui o recesso forense da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

CONSIDERANDO a adequação do planejamento das atividades da Autarquia nos âmbitos administrativo e jurisdicional;

CONSIDERANDO o direito constitucional as férias anuais capitulados no art. 7º inciso XVII da CF/88 e observando-se os princípios da oportunidade e conveniência da administração Pública,

RESOLVE :

I – Conceder férias coletivas referente ao período aquisitivo 2022/2023 aos empregados do COMAGSUL, no período de **23 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024, devendo retomar as suas atividades em 08 de janeiro de 2024**;

II – O período de gozo dos dias restantes das férias dos empregados desta Autarquia será gozado mediante requerimento do empregado e deferimento do Presidente, observados: o período a ser gozado, a oportunidade e a conveniência do serviço público;

III – A remuneração relativa ao terço constitucional será paga ao empregado no mês antecedente ao gozo dos dias restantes das férias não gozadas;

IV – Esta Portaria tem validade para todos os empregados, com exceção dos serviços indispensáveis, a critério das respectivas coordenadorias, cujo empregado poderá ser convocado e terá direito a gozar os dias trabalhados em data futura conforme a oportunidade e a conveniência do serviço público;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

VI – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

Em, 18 de dezembro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do Comagsul

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:12436915

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

P.L. nº 14/2023 – P. Eletrônico nº 13/2023. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 62.083.422,17. INÍCIO DA SESSÃO: 15/01/2024** às 9h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site da portal de compras públicas:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Dúvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Sexta-feira, Recife, 21/12/2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE.

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:E5CB7692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 086/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 005/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de Paralelepípedos Graníticos na Rua da Biquinha, no Município da Ilha de Itamaracá. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preços em epigrafe em favor da Empresa: A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.824.001/0001-44 com proposta no valor global de R$ 361.504,98(trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e oito centavos), e por cumprir regularmente as formalidades

da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 20 de dezembro de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:EC997E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **NOVA CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Assistência Social de Abreu e Lima/PE, em virtude do não atendimento a convocação ou da desistência conforme relação nominal abaixo:

Os candidatos CONVOCADOS abaixo, deverão comparecer na Secretaria de Assistencia Social localizada no endereço provisório Rua da Assembleia, 514, Timbó NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

ORIENTADOR/CUIDADOR

Em virtude da desistência da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1049	Adriana Suzi Pereira da Silva	083.408.554-25	Orientador/Cuidador	80

CONVOCA-SE o seguinte candidato:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1439	VIVIAN MARCELLE ESPIUCA DA SILVA	082.740.744-08	Orientador/Cuidador	80

PSICOLOGO

Em virtude da desistência da candidata abaixo:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1282	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	Psicólogo	41
1507	THAIS MAFRA RATYS PESSOA	055.448.194-40	Psicólogo	41

CONVOCAM-SE os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1571	VALERIA LEITE QUINTAS	477.425.504-15	Psicólogo	40
1600	Dulcinéa Maria da Silva	010.402.814-94	Psicólogo	40

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5B856166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO Nº 075/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
4º REPUBLICAÇÃO

PL N° 075/2023 - CREDENCIAMENTO N° 002/2023. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS FASES LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES TOTAIS MANDIBULARES E MAXILARES, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS MANDIBULARES E MAXILARES, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE. Valor a Ser Contratado: R$ 276.000,00. Recebimentos da Documentação é no período de **22/12/2023 até: 23/01/2024**. Onde deverá ser entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, no endereço: Av. Duque de Caxias, 924 - Centro, Abreu e Lima - PE, 53580. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no e-mail:cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 21 de dezembro de 2023.

GUSTAVO C. SAMUEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:25AF10E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - LEILÃO 001/2023

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023

PL N.º 044/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

LEILÃO Nº 001/2023 – PL 044/2023. **LOTE 002** - ENDEREÇO AV. ASSEDIPI (ANTIGA RUA 01 – VARIANTE DA PE-15), S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA-PE, VALOR DE ARREMATAÇÃO **R$ 687.668,00**, por **CLAUDIONOR DE ARAUJO SANTOS**, com endereço na Rua Cento e Cinqüenta e Quatro, nº 06, Caetés I, Abreu e Lima / PE, CEP 53530-400, inscrita no CNPJ sob o nº 07.538.221/0001-6. **LOTE 002** - ENDEREÇO AV. ASSEDIPI (ANTIGA RUA 01 – VARIANTE DA PE-15), S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, ABREU E LIMA-PE, VALOR DE ARREMATAÇÃO **R$ 347.948,00**. RAZÃO SOCIAL: SERGIO D S MENDONCA NOME FANTASIA: PIPOCA PAQUERA CNPJ 08.047.771/0001-46 REPRESENTANTE: **SERGIO DIOGENS SANTOS DE MENDONÇA** RG / IE 0082964-13 CPF: 193.887.564-87 ENDEREÇO Rua Governador Paulo Guerra, 225 BAIRRO Distrito Industrial CIDADE Abreu e Lima – PE CEP 53520820. OBS: o arrematante exerceu o direito de Preferência conforme item 10.3 do Edital. Conduzido pelo **LEILOEIRO OFICIAL - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL - JUCEPE - 384, SR. CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA**. Outras informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 21/12/2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:65B6431D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COLETA DE PREÇOS PARA MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR

A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Licitações, solicita as empresas interessadas, **Cotação de preço,**

Contratação de empresa para eventual aquisição de material didático complementar destinado aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores da Rede Municipal de Ensino, para atender demanda da Secretaria de Educação do município de Abreu e Lima-PE, visando à qualidade do ensino e trabalho com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de acordo com as, As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência/Planilha, para elaboração da sua proposta através do e-mail:planejamentopmal@gmail.com, até o dia 26/12/2023. Outras informações pelo fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 21 de dezembro de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2E9CD9BA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos o Processo Administrativo nº 039/2023 Dispensa nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ANFITEATRO E DA FONTE DA PRAÇA SÃO JOSÉ, BAIRRO DO CENTRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, sendo apresentado em volume único, contendo o Projeto Básico, Orçamento Estimado, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro, Composição de preços e do BDI, Memorial Descritivo, Especificação Técnica e Outro. **Contratada:** INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 17.298.729/0001-99. **Valor:** R$ 60.625,73 (sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**. Prazo de Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal:** artigo 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, e suas atualizações.

Abreu e Lima, 07 de dezembro de 2023.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:39CB17CD

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PL N° 121/2023 - Pregão Eletrônico n° 049/2023. Houve uma alteração no Termo de Referência, no item 8.4.1. QUE TRATA do Detalhamento das especificações com seus valores estimados. Como não houve alteração no valor estimado, permanece a mesma data e hora do Certame.

Abreu e Lima, 21 de dezembro de 2023.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:FAFC25DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 113/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 024/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação durante a culminância do Projeto Natal Encantado no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 **e SUZANA PEREIRA DE MACEDO** nos itens 8, 9, 10 e 11 do certame, por terem ofertado menores preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 113/2023, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 024/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação durante a culminância do Projeto Natal Encantado no próximo dia 23/12/2023, em projeto desenvolvido da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE, conforme solicitação expressa da mesma.Empresas VENCEDORAS: **RAIMUNDO COELHO BRITO EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) e **SUZANA PEREIRA DE MACEDO** (CNPJ: 13.751.252/0001-02)**. Homologado em: 21/12/2023.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2A5C23BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2023 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação neste Processo e **ADJUDICO** o objeto licitado: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Pavimentação Asfáltica, em diversas Localidades, na Cidade e Distrito no Município de Água Preta, referente ao Contrato de Repasse nº 937702/2022/MDR/CAIXA para: **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA- CNPJ Nº 38.014.634/0001-76**, no valor global de **R$ 3.117.765,18** (Três milhões, cento e dezessete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

DETERMINO AINDA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO GLOBAL E ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

Água Preta/ PE, 21 de Dezembro de 2023.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1D5475E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2023
MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 018/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS -PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 255.923,21 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

Abertura: Aos 22 de janeiro de 2024 às 10:00 (dez horas), **seguindo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 20 de dezembro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:79075030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 088/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 019/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA EDMEA CRUZ UBIRAJARA.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 721.961,84 (SETECENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Abertura: Aos 23 de janeiro de 2024 às 10:00 (dez horas), **seguindo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 20 de dezembro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:B0FE489B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº 063/2023. Tomada de Preços Nº 005/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 097-2023 (FEM II), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. Valor total estimado R$ 158.259,29 (cento e cinqüenta e oito mil duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 10 de janeiro de 2024, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão será transmitida através do link de acesso: https://youtube.com/live/U1VwjdumvOs?feature=share O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 21/12/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BBF56061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Processo Nº 064/2023. Tomada de Preços Nº 006/2023. Contratação de empresa para executar SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 191-2023 (FEM II)**,** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global. O valor total estimado R$ 166.402,50 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta centavos). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 11 de janeiro de 2024, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e a sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: https://youtube.com/live/vBOURbkICss?feature=share O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: http://alianca.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: aliancacpl2022@gmail.com

Aliança, 21/12/2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA –
Presidente CPL

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:76E91420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Homologo a decisão da pregoeira, a sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, tais como: bisturi elétrico,, concentrador, otoscópio outros, em atenção a reprogramação de saldo da emenda parlamentar n. 10759.784000/1210-09 – fns/ms (republicação), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE,
EMPRESA VENCEDORA:
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 34680592000151, RUA GRAÇA ARANHA, BAIRRO VARGEM GRANDE, CIDADE PINHAIS-PR, CEP: 83321020.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 21 de Dezembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:2480CB32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ATA N° 065/2023, 066/2023, 067/2023 e 068/2023.
PROCESSO Nº: 037/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 031/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: a formalização de Ata Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos odontológicos de uso permanente no intuito de atender as necessidades das Unidades de Saúde e outros serviços especializados de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE.
ATA 065/2023 Contratada: BSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (30082076000174) com os lotes: 3, 5, 6, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44 e 45 no valor total de R$ 209.561,45 (duzentos e nove mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
ATA 066/2023 Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI (09560267000108) com os lotes: 1, 9, 10, 29 e 47 no valor total de R$ 84.754,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
ATA 067/2023 Contratada: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME (16720709000100) com os lotes: 33 e 46 no valor total de R$ 13.156,00 (treze mil e cento e cinquenta e seis reais).
ATA 068/2023 Contratada: APOGEU CENTER (02911193000168) com os lotes: 2, 4, 12, 13, 31, 40 e 42 no valor total de R$ 35.405,40 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).
Vigência de 21/12/2023 á 21/12/2024.

Aliança, 21 de Dezembro de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:C2127213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 066/2023. **Pregão Eletrônico N.º** 026/2023
Objeto: **Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Prefeitura Municipal**. **Valor Máximo Global:** R$ 610.148,28 (seiscentos e dez mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)**. A Sessão acontecerá através do site:** www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 22/12/2023 às 08:00 horas até 08/01/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 08/01/2024 às 08:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 08/01/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou **https://amaraji.pe.gov.br**

Amaraji (PE), 22/12/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:765DDA0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 08 de janeiro de 2024 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 120.446,00 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:66EE3FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 058/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO. Recebimento das propostas dia 22 de DEZEMBRO de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 04 de JANEIRO de 2024 a partir das 12:00, início da sessão de disputa de Preços 04 de JANEIRO de 2024 partir das 13:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 31.201,50 (trinta e um mil, duzentos e um reais e cinqüenta centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplararipina.saude@gmail.com , de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:036F3FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **ARTDESEIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** com sede na R. Bernardino Severo Alves, 139, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.591.800/0001-88, representado pelo Sr. SERGIO ROQUE LIMA, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 041.702.204-20, carteira de identidade nº 6.149.900, SSP-PE**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R**R$ **88.261,00 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E12425E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDE do Município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de saneamento, no tocante a correções de informações constantes em todos os Autos do certame em epígrafe, informando que fica alterado o mesmo.

ONDESELÊ:

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

LEIA-SE:

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

ASDEMAISINFORMAÇÕESFICAMINALTERADAS.

Araripina - PE,21 de dezembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
PRESIDENTE CPL/SEDE
PORTARIA Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9EE8D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 027/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório pela perda de necessidade do objeto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029 de 04 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de revogação de processo licitatório pela perda da obsolescência do objeto (obra), onde a obra será contemplada por plano do governo do estado.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório tombado sob nº 027/2023, e conseqüentemente a licitação por meio de tomada de preços nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para demolição e nova construção de creche tipo c, padrão fnde, projeto proinfância, na creche municipal “maria anita” no município de Araripina-PE.

Araripina/PE, 20 de Setembro de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:00A65F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2023–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 19/12/2023. Edição 3491, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/12/2023 a partir das 15:00hrs.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 29/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Leia-se:**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 19/12/2023 a partir das 15:00hrs.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 05/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/01/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

21 de Dezembro de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B3D482A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da a **JJ GRAFICA DIGITAL LTDA,** com sede na Rua Jose Barreto Alencar, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, representado pelo Sr(a). Juliana Souza de Lima, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 030.373.094-31, carteira de identidade nº 2.074.131/SSP-PI, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 57.729,61 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1E41D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor **FRANCISCO HELDER S. DE LIMA ME,** com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 332, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representado pelo Sr. Francisco Helder Souza de Lima, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 038.427.364-52, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$20.517,12 (VINTE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CEMTAVOS)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:897DAF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO
Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **ARTDESEIGNER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME,** com sede na R. Bernardino Severo Alves, 139, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.591.800/0001-88, representado pelo Sr. SERGIO ROQUE LIMA, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 041.702.204-20**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R**R$ **88.261,00 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de novembro 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AB1559D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor **TGM GRAFICA E EDITORA LTDA,** com sede na Rua Clarice Lispector, 95, Torroes, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, representado pelo Sr(a). Thyago Guimarães Mafra, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 055.157.014-88, carteira de identidade nº 7097441 SDS-PE, no valor total, conforme proposta apresentada de **44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3DEA59FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICA**, o objeto desta licitação em favor da **POLIANA DOS SANTOS QUIRINO E CIA LTDA,** com sede na Rua São Francisco,578, Atras da Banca, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.646.619/0001-97, representado pelo Sr. Poliana dos Santos Quirino, brasileiro, solteiro, empresária, portador do CPF nº 104.769.454-96, carteira de habilitação nº 05843198610, DETRAN-PE**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 79.683,50 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B5C12D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **RICARDO GOMES DA SILVA-ME,** com sede na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.790/0001-86, representado pelo Sr. Sergio Ricardo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 879.127.594-68, carteira de identidade nº 4366527, SSP-PE, no valor total, conforme proposta apresentada de **176.537,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUETOS E TRINTA E SETE REAIS)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D9F9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor **FRANCISCO HELDER S. DE LIMA ME,** com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 332, Centro, Araripina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.222/0001-20, representado pelo Sr. Francisco Helder Souza de Lima, brasileiro, casado em comunhão de bens, empresário, portador do CPF nº 038.427.364-52, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$20.517,12 (VINTE MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CEMTAVOS)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8A9AB425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da a **JJ GRAFICA DIGITAL LTDA,** com sede na Rua Jose Barreto Alencar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45, representado pelo Sr(a). Juliana Souza de Lima, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 030.373.094-31, carteira de identidade nº 2.074.131/SSP-PI, no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 57.729,61 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5078EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor **TGM GRAFICA E EDITORA LTDA,** com sede na Rua Clarice Lispector, 95, Torroes, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, representado pelo Sr(a). Thyago Guimarães Mafra, brasileiro, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 055.157.014-88, carteira de identidade nº 7097441 SDS-PE, no valor total, conforme proposta apresentada de **44.000,00(QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96203D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **POLIANA DOS SANTOS QUIRINO E CIA LTDA,** com sede na Rua São Francisco,578, Atras da Banca, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.646.619/0001-97, representado pelo Sr. Poliana dos Santos Quirino, brasileiro, solteiro, empresária, portador do CPF nº 104.769.454-96, carteira de habilitação nº 05843198610, DETRAN-PE**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 79.683,50 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ordenador de despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E5B7640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:064/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **047/2023**
Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. O OBJETIVO DA PRESENTE LICITAÇÃO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Após O Processo Licitatório Nº 064/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **RICARDO GOMES DA SILVA-ME,** com sede na Rua da Alegria, 134, Boa Vista, Recife-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.790/0001-86, representado pelo Sr. Sergio Ricardo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 879.127.594-68, carteira de identidade nº 4366527, SSP-PE, no valor total, conforme proposta apresentada de **176.537,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUETOS E TRINTA E SETE REAIS)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 07 de NOVEMBRO 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ordenador de despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8D57836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:067/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **049/2023**
Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 067/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, POSTO GS – SALA 06 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.431.360/0001-09**, representado pela Sra. **INGRID GABRIELA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 080.971.164-80 e RG nº. 36455163-SSDS/PB**,** no valor total, conforme proposta apresentada **R$ 73.500,00 (Setenta e três e quinhentos reais)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de outubro 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EFF06722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:067/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **049/2023**
Objeto Nat.: SERVIÇO
Objeto Descr. A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA SUBORDINADOS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 067/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA**, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, POSTO GS – SALA 06 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.431.360/0001-09**, representado pela Sra. **INGRID GABRIELA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº. 080.971.164-80 e RG nº. 36455163-SSDS/PB**,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 73.500,00 (Setenta e três e quinhentos reais).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 31 de outubro 2023

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9BB8C27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:068/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **050/2023**
Objeto Nat.: SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULO, POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO *COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO E/OU SISTEMA*, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ADITIVADA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL ADITIVADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 068/2023, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da **BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com endereço na Rua Governador Tiberio Nunes, Nº 331, bairro Frei Serafim, em Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o **28.008.410/0001-06**, representada pela Sra.: **LETICIA IBIAPINA FORTES**, portadora do CPF nº. 061.674.643-16, no valor total, conforme proposta apresentada de **2.228.949,45 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de dezembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD5E3D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:068/2023
Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO N°. **050/2023**
Objeto Nat.: SERVIÇO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULO, POSTOS CREDENCIADOS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO *COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO E/OU SISTEMA*, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ADITIVADA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E DIESEL ADITIVADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARIPINA – PE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
Após O Processo Licitatório Nº 068/2023, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da **BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com endereço na Rua Governador Tiberio Nunes, Nº 331, bairro Frei Serafim, em Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o **28.008.410/0001-06**, representada pela Sra.: **LETICIA IBIAPINA FORTES**, portadora do CPF nº. 061.674.643-16, no valor total, conforme proposta apresentada de **2.228.949,45 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 18 de dezembro 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALÇÃO
Secretária de Saúde/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63B8423E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 044/2023- PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 063/2023

Objeto: contratação para registro de preços da empresa fornecedora de água mineral sem gás e garrafões de plásticos retornáveis com capacidade de 20 litros, para abastecimento da prefeitura municipal de Arcoverde e as suas secretarias demandantes. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME, CNPJ nº 10.882.680/0001-78, Valor global R$30.498,00 (Trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 12 de dezembro de 2023

LIDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

ANDRE FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA
Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

TULLYO NAPOLEON SIQUEIRA CAVALCANTI
Secretarário de Administração

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária Gabinete

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

PEDRO DE ALCANTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

WAGNER VIDAL RIBEIRO
Secretário de Agricultura

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretária Municipal da Mulher

JOSÉ ALDENIO COSTA FERRO
Secretário de Controle Interno

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5CFFF21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES DE PLÁSTICOS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E AS SUAS SECRETARIAS DEMANDANTES. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME. CNPJ nº 10.882.680/0001-78. VALOR GLOBAL R$195,00 (cento e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (doze) MESES.

Arcoverde/PE, 12 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:2321DA63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS DA EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GARRAFÕES DE PLÁSTICOS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE E AS SUAS SECRETARIAS DEMANDANTES. CONTRATADA: LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA ME. CNPJ nº 10.882.680/0001-78. VALOR GLOBAL R$29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (doze) MESES.

Arcoverde/PE, 12 de dezembro de 2023

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:853EAC07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PARECER TECNICO PLANILHA DE CUSTOS DA TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 123/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE VELÓRIO MUNICIPAL EM ARCOVERDE-PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA CONTRATADA.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da presidente, ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano que a NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA, atende as exigências da planilha de custos. os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1GfUuhiNSAyVaSLFFB6QrGZI9zvmUA7YY?usp=sharing, bem como, no anexo da CPL na Rua Armando de Siqueira Brito, S/N, São Miguel - Arcoverde PE.

Arcoverde/PE, 19 de dezembro de 2023

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:4503CE04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 030/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 066/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.633/0001-06. Fornecedor Registrado: 1. ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. Valor global R$ 16.697,70 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7B954D79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 031/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 066/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.633/0001-06. Fornecedor Registrado: 1. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor global R$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.

Arcoverde-PE, 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:56D23F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 032/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 066/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.633/0001-06. Fornecedor Registrado: 1. ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, *CNPJ nº* 48.529.824/0001-80. *Valor global R$* 9.086,80 (nove mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos). *Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.*

Arcoverde-PE, 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0DE47CA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº 033/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 066/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.633/0001-06. Fornecedor Registrado: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, *CNPJ nº* 46.153.320/0001-82. *Valor global R$* 85.557,60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). *Prazo de vigência da ata de registro de preços 12 (doze) meses.*

Arcoverde-PE, 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CF485D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.529.824/0001-80. Valor global R$ 9.086,80 (nove mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Arcoverde/PE, 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6A913457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". CONTRATADA: STAR COMERCIO E PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 46.153.320/0001-82. Valor global R$ 85.557, 60 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)*). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.*

Arcoverde/PE, 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:7735725D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais didáticos escolares diversos destinados a apoiar o trabalho pedagógico da educação infantil (livros de literatura infantil, livros ilustrativos, livros de referência para o professor de educação infantil, cd's, jogos, brinquedos, entre outros, para o Programa "EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS". CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27. Valor global R$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). *PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.*

Arcoverde/PE, 14 de dezembro de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:909298A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
ERRATA Nº 01 EDITAL Nº 02/2023

ERRATA Nº 01

EDITAL Nº 02/2023

A Comissão da Seleção Pública Interna Simplificada complementar, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 30/2023, de 08 de dezembro de 2023, vem por meio desta informar que o prazo para realização das inscrições da Seleção Pública Interna Simplificada, consoante Edital nº 02/2023 foi prorrogada, de 26 de dezembro até o dia 04 de janeiro de 2024.
Convém esclarecer, ainda, que permanecerão válidas as inscrições já realizadas até esta data.

Arcoverde, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:212A5F71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – PROC. Nº 34/2023 - QUISIÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SOCIOEMOCIONAL COMPLETO, DISPONDO DE MATERIAIS IMPRESSOS E DIGITAIS DE APOIO PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 26/2023 – Proc. Nº 34/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,HOMOLOGOo Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA**, CNPJ:** 46.941.495/0001-54**, com o valor total de R$** 2.438.899,96**.** OBJETO: **Registro de Preços, Para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada para aquisição de Programa de Formação Socioemocional completo, dispondo de materiais impressos e digitais de apoio pedagógico para professores e alunos, com critérios objetivos de avaliação, objetivando promover a mudança de comportamento em educadores, crianças e adolescentes por meio da Educação Socioemocional em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com foco nas competências socioemocionais, por meio de recursos didáticos, assessoria pedagógica e ferramentas digitais de gestão e acompanhamento, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital,** Barreiros, em 21 de dezembro de 2023 – **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:67E6DF16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 004/2023 – PROC. Nº 25/2023 - PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação - Tomada de Preços Tipo Técnica e Preço Nº 004/2023 – Proc. Nº 25/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93,HOMOLOGOa Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação, sob demanda, de serviços de marketing promocional e gestão e organização de eventos corporativos da **Secretaria de Educação Municipal de Barreiros**, abrangendo: idealização, planejamento, conceituação criativa e produção de ações promocionais, estrutura e logística para ações de marketing e eventos corporativos e monitoramento dos resultados das ações realizadas, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos. em favor da empresa: ALTER COMUNICACAO E PROJETOS LTDA sob CNPJ n.º- 05.047.953/0001-29, valor global de **R$** 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). Barreiros, em 21 de dezembro de 2023.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:AF738DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 899/2023

LEI Nº 899, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ementa: Dá nova redação à Lei nº 604, de 16 de setembro de 2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão colegiado de caráter deliberativo, no âmbito das suas competências, criado pela Lei nº 604, de 16 de setembro de 2010, vinculado à Estrutura do Gabinete do Prefeito através da Coordenadoria da Mulher, tem por finalidade contribuir para formular e propor diretrizes das ações governamentais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Art. 2º Ao CMDM compete:

Participar da formulação de diretrizes para as políticas públicas de igualdade de gênero;
Propor critérios para aplicação de recursos e acompanhar a elaboração das propostas de orçamento anual do Estado, diretrizes orçamentárias e plano plurianual, com vistas à implementação das políticas públicas de igualdade de gênero;
Sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação e estimulem a violência contra as mulheres;
Indicar as prioridades a serem incluídas no Planejamento Municipal quanto às questões que dizem respeito à mulher;
Definir e desenvolver mecanismos e instrumentos para participação e controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;
Promover a articulação com outros conselhos para discussão da política estadual de igualdade de gênero;
Denunciar e receber denúncias relativas à discriminação contra as mulheres e violação dos seus direitos, encaminhando-as aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando os procedimentos pertinentes;
Opinar nos projetos de lei do Poder Executivo que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;
Propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de diretrizes das

políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal;
Apoiar a coordenadoria da Mulher na articulação com outros órgãos da administração pública municipal;
Articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no CMDM, visando a incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;
Articular-se com os movimentos de mulheres, Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade, equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

Art. 3º O CMDM deverá responder às informações e solicitações que lhe forem formuladas no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 4º O CMDM será composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, com número igual de suplentes, escolhidas entre pessoas com notório conhecimento e reconhecida atuação na defesa dos direitos das mulheres, a saber:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, e suas respectivas suplentes, assim distribuídos:
1 representante da coordenadoria da mulher;
1 representante da Secretaria de Assistência Social;
1 representante da Secretaria de Saúde;
1 representante da Secretaria de Educação;
1 representante do Poder Executivo Municipal;

II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, e suas respectivas suplentes, que estejam em consonância com os princípios da Política Municipal para as Mulheres, e terão a seguinte composição:
1 representante de Mulheres negras;
1 representante de Mulheres Indígenas;
1 representante de Mulheres LGBTQIA+;
1 representante de Mulheres da Associação Belemita de Reciclagem;
1 representante de Mulheres Rurais;

§ 1º As integrantes a que se referem os incisos I e II deste artigo serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pela sua respectiva suplente.

Art. 5º O mandato das integrantes do CMDM será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidas por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeadas ou indicadas.

Art. 6º Fica reservada uma cota de 30% (trinta por cento) para conselheiras com representação de segmentos étnico-raciais de mulheres.
Art. 7º Manifestada a necessidade, a conselheira poderá se fazer acompanhar de um assessor técnico nas reuniões do CMDM.
Art. 8º O órgão de deliberação do CMDM será o Pleno do Conselho.
Art. 9º Fica facultado ao CMDM promover a realização de seminários ou encontros sobre temas constitutivos de sua agenda, bem como participar de convênios firmados pela Coordenadoria da Mulher com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.
Art. 10. Quando necessário o CMDM formalizará suas deliberações por meio de Resoluções que serão publicadas no Diário Oficial do Município e/ou seus meios de comunicação oficial.
Art. 11. O CMDM poderá instituir Grupos Temáticos e Comissões, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos ao Pleno, definindo, no ato da criação do grupo, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMDM, sem direito a voto, a juízo da Presidente do Conselho, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como técnicos convocados a emitir juízo sobre temas concernentes à sua área de atuação.

Art. 12. A participação no CMDM será considerada serviço público relevante não sujeito à remuneração.
Parágrafo único. Será expedido pelo CMDM aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas suas atividades.
Art. 13. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CDCM serão prestados pela Coordenadoria da Mulher.

Art. 14. Para o cumprimento de suas funções, o CMDM contará com recursos orçamentários e financeiros consignados à coordenadoria da Mulher.
Art. 15. O Regimento Interno do CMDM complementará as competências e atribuições definidas nesta Lei e estabelecerá as normas de funcionamento do colegiado.
Parágrafo único. O Regimento Interno do CMDM será aprovado pelo Pleno do Conselho, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito do Município

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:953BC8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CORSINO GONÇALVES TORRES DO ENSINO INFANTIL

PORTARIA 002/2023

Dispõe sobre a autorização e credenciamento de funcionamento da Escola Municipal Corsino Gonçalves Torres do Ensino Infantil e Funda Outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº9.394/96. Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Considerando, a necessidade de credenciar e autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil, Fundamental, na zona rural, localizada na Fazenda Pau Ferro, S/N, Município de Belém do São Francisco – PE, 56.440-000, entidade jurisdicionada ao Sistema Municipal de Ensino, para funcionar com o Ensino da Educação Básica: da Pré-Escola Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Municipal nº 648/2012.
Considerando, a necessidade de atender os pré-requisitos determinados pela Secretaria Municipal de Educação- SME; por intermédio do Conselho Municipal de Educação- CME, após parecer favorável da Câmara de Educação Básica sobre o nº 21/2018 e da Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Art. 30, Inciso I, II e Art.32, Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº 9. 394/1996.

RESOLVE:

ART. 1º - Credenciar, aprovar e autorizar, o funcionamento do renomado estabelecimento Escola Municipal Corsino Gonçalves Torres para o Ensino Infantil e Fundamental, Código do INEP26158558, Localizada na Fazenda Pau Ferro, S/N, Zona Rural do Município de Belém do São Francisco – PE
Art. 2º - A presente Portaria retroage a 15 de março de 2009.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 10 .10. 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:7D56AE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TIA ZITA PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS FUNDAMENTAL

PORTARIA **Nº 03/2023**

Dispõe sobre a autorização e credenciamento de funcionamento da Escola Municipal Tia Zita para o Ensino Infantil e Fundamental anos iniciais e finais Fundamental Outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96. Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Considerando, a necessidade de credenciar e autorizar o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Integral, sede, localizada à Rua João XXIII, S/N, Centro, Belém do São Francisco – PE, 56.440-000, entidade jurisdicionada ao Sistema Municipal de Ensino, para funcionar com o Ensino da Educação Básica: da Pré-Escola Infantil e do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Municipal nº 648/2012.
Considerando, a necessidade de atender os pré-requisitos determinados pela Secretaria Municipal de Educação- SME; por intermédio do Conselho Municipal de Educação- CME, após parecer favorável da Câmara de Educação Básica sobre o nº 21/2018 e da Normatização do Sistema Educacional, de acordo com o Art. 30, Inciso I, II e Art.32, Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº 9. 394/1996.

RESOLVE:

ART. 1º - Credenciar, aprovar e autorizar, o funcionamento do renomado estabelecimento Escola Municipal Tia Zita para o Ensino Infantil e Fundamental, Código do INEP- 26135102, localizada à Rua João XXIII, S/N, Centro do Município de Belém do São Francisco – PE.
Art. 2º - A presente Portaria retroage a 15 de março de 2009.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 02 .10. 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:A8976690

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA DE DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE HENRIQUE OLLIGMULLER PARA O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

PORTARIA **Nº 04/2023**

Dispõe sobre a autorização e credenciamento de funcionamento da Escola Municipal Padre Henrique Olligmuller para o Ensino Infantil, Fundamental anos iniciais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96. Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Considerando, a necessidade de credenciar e autorizar o funcionamento da Escola Municipal Padre Henrique Olligmuller de Ensino Infantil, Fundamental, localizada na Fazenda Canoa zona rural de Belém do São Francisco – PE, 56.440-000, entidade jurisdicionada ao Sistema Municipal de Ensino, para funcionar com o Ensino da Educação Básica: Educação Infantil e do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Municipal nº 648/2012.
Considerando, a necessidade de atender os pré-requisitos determinados pela Secretaria Municipal de Educação- SME; por intermédio do Conselho Municipal de Educação - CME, após parecer favorável da Câmara de Educação Básica do Sistema Educacional, de acordo com o Art. 30, Inciso I, II e Art. 32, Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº9. 394/1996.

RESOLVE:

ART. 1º - Credenciar, aprovar e autorizar, o funcionamento do renomado estabelecimento Escola Municipal Padre Henrique Olligmuller para o ensino Infantil e Fundamental, localizada na Fazenda Canoa, zona rural, do Município de Belém do São Francisco-PE.
Art. 2º - A presente Portaria retroage a 15 de março de 2000.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 10. 10. 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:7F4A4F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL IZAURA RIBEIRO PARA O ENSINO INFANTIL

PORTARIA **Nº 05/2023**

Dispõe sobre autorização e credenciamento de funcionamento da Creche Municipal Izaura Ribeiro para o Ensino Infantil e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96. Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Considerando, a necessidade de credenciar e autorizar o funcionamento da Creche Municipal de Ensino Infantil Vovó Izaura Ribeiro, localizada no Distrito de Ibó zona rural de Belém do São Francisco – PE, 56.440-000, entidade jurisdicionada ao Sistema Municipal de Ensino, para funcionar com o Ensino da Educação Básica: Educação Infantil conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Municipal n648/2012.
Considerando, a necessidade de atender os pré-requisitos determinados pela Secretaria Municipal de Educação -SME; porintermédio do Conselho Municipal de Educação – CME, após parecer favorável da Câmara de Educação Básica do Sistema Educacional, de acordo com o Art. 30, Inciso I, II e Art. 32, Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº9. 394/1996.

RESOLVE:

ART. 1º - Credenciar, aprovar e autorizar, o funcionamento do renomado estabelecimento Creche Municipal Vovó Izaura Ribeiro para o ensino Infantil, localizada no Distrito de Ibó, zona rural do Município de Belém do São Francisco- PE
Art. 2º - A presente Portaria retroage a 15 de março de 2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre –se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 10.10. 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:3CCC6512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ALZIRA DUARTE PARA O ENSINO INFANTIL

PORTARIA **Nº 06/2023**

Dispõe sobre autorização e credenciamento de funcionamento da Creche Municipal Professora Maria Alzira Duarte para o Ensino Infantil e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96. Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Considerando, a necessidade de credenciar e autorizar o funcionamento da Creche Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Alzira Duarte, localizada à Rua dos Artífices, S/N, Centro de Belém do São Francisco – PE, 56.440-000, entidade jurisdicionada ao Sistema Municipal de Ensino, para funcionar com o Ensino da Educação Básica: Educação Infantil conforme a Lei Federal nº 9.394/1996 e Lei Municipal Nº 648/2012.
Considerando, a necessidade de atender os pré-requisitos determinados pela Secretaria Municipal de Educação -SME; por intermédio do Conselho Municipal de Educação – CME, após parecer favorável da Câmara de Educação Básica do Sistema Educacional, de acordo com o Art. 30, Inciso I, II e Art. 32, Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº9. 394/1996.
RESOLVE:
ART. 1º - Credenciar, aprovar e autorizar, o funcionamento do renomado estabelecimento Creche Municipal Professora Maria Alzira Duarte para o ensino Infantil, localizada na Rua dos Artífices, S/N, Centro do Município de Belém do São Francisco- PE.
Art. 2º - A presente Portaria retroage a 15 de março de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre –se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 10.10. 2023

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:CAC14C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA - DIRETRIZES, FUNDAMENTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE-PE Nº 06/2017, QUE ORIENTA PROCEDIMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E A RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES NAS ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEDU Nº 03 /2023
Estabelece diretrizes, fundamentadas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEE-PE Nº 06/2017, que orienta procedimentos para a Classificação e a Reclassificação de estudantes nas Escolas do Sistema Estadual de Educação.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Portaria Municipal Nº 009/2021, estabelece com base nos Arts. 23 e 24 da Lei Federal Nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Estadual nº12.280/2002, que orienta procedimentos para a Classificação e a Reclassificação de estudantes na rede pública de Ensino.

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 1º. Classificação é o procedimento de caráter pedagógico centrado na aprendizagem que a escola adota, segundo critérios próprios, que deverão estar previstos no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, no Projeto Político-Pedagógico e/ ou na Proposta Pedagógica.
§ 1º O procedimento de que trata o caput deverá ser utilizado para posicionar o (a) estudante na etapa de estudos compatível com a idade, experiência e desempenho, adquiridos por meios formais ou informais.
§ 2º Os (as) estudantes serão classificados (as), de acordo com as suas peculiaridades, nas seguintes etapas ou modalidades de ensino:
I - Ensino Fundamental;
II - Educação de Jovens e Adultos nos anos finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º. A Classificação do (a) estudante dar-se-á por:
I - progressão plena;
II - progressão parcial; e
III - comprovação de competência em exame especial.

Parágrafo único. Ficará vedada a Classificação para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º. A Classificação por Progressão Plena ocorrerá ao final do ano/semestre letivo para o(a) estudante de qualquer ano, fase ou módulo que obtiver índice de aproveitamento definido pela escola em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.
Art. 4º. A Classificação por Progressão Parcial é o procedimento que permite ao (à) estudante novas oportunidades de estudos naqueles componentes curriculares nos quais apresente deficiências.

Parágrafo único. A Classificação de que trata o caput deste Artigo, ocorrerá ao término
do ano/fase ou módulo letivo, após o período de recuperação final, para o(a) estudante que comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do ano/ fase ou módulo cursado e que não obtiver a nota de aprovação prevista pelo Sistema Estadual e Municipal de Educação e no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental e deverá ser organizada de acordo com o Projeto Político-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica de cada escola.

Art. 5º. A Classificação por Progressão Parcial deverá ocorrer:
I - nas escolas da Rede Municipal em 03 (três) componentes curriculares nos (as), anos/ fases conforme disposto abaixo:
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
nas III fases da EJA Fundamental ou módulo

II – nas escolas da rede privada , quando optarem, em 03 (três) componentes curriculares.
§ 1° As normas para a Progressão Parcial deverão constar no Regimento Escolar, Regimento substitutivo ou Emenda Regimental.
§ 2º O (a) estudante que solicitar transferência no decorrer ou ao final ano/fase letivo e estiver em progressão parcial, para prosseguimento de estudos, deverá ser matriculado em escola que adote procedimento compatível ao limite dos componentes curriculares em progressão parcial descritos no seu Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental.
§ 3º A operacionalização da progressão parcial para o(a) estudante, deverá constar no Projeto Político-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 6º. As escolas deverão assegurar aos(às) estudantes em progressão parcial, no mínimo 03 (três) componentes curriculares, novas oportunidades de aprendizagem de acordo com sua realidade escolar e verificação da aprendizagem, no ano letivo subsequente.
Parágrafo único. Obtendo a nota 6,0 (seis) de aprovação definida pelo Sistema Municipal de Educação escola, o (a) estudante será considerado (a) aprovado(a) no (s) componente (s) curricular (es) avaliado (s).

Art. 7º. Nas escola da Rede Municipal, não terá direito a Exame Especial de Progressão Parcial, os estudantes do 9° ano do Ensino Fundamental anos finais e da IV fase da EJA do Ensino Fundamental, que perder um ou mais componentes curriculares.

Parágrafo único. Os (as) estudantes de Escolas da Rede Privada e Rede Municipal, integrantes do Sistema Municipal de Educação que não obtiverem êxito nas oportunidades de verificação oferecidas ao longo do ano letivo, terão assegurado Exame Especial de Progressão Parcial após os 200 (duzentos) dias letivos, no período estabelecido no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo, Emenda Regimental ou, em caso de omissão, até o início do ano letivo subsequente a reprovação para prosseguimento dos estudos.

Art. 8º. Os (as) estudantes com reprovação no 9º ano do Ensino Fundamental e IV Fase da EJA ou módulo.
§1º 0 (a) estudante não obtendo êxito na avaliação especial aplicada pela escola, ainda poderá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, para solicitar revisão de critérios avaliativos, caso se sinta prejudicado(a).
§ 2º Em última instância, o(a) estudante, maior de idade, poderá se dirigir ao Conselho
Municipal de Educação ou até ao Conselho Estadual de Educação, para submeter-se ao exame especial de suplência.

Art. 9º. A Classificação por comprovação de competência em Exame Especial dar-se-á
em todos os componentes curriculares para o (a) estudante que, impossibilitado (a) de apresentar documento de escolaridade, obtiver resultado satisfatório em exame especial realizado pela escola.
§ 1º O Exame Especial a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, em qualquer período do ano letivo, através de banca examinadora especial, instituída pela escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do (a) ano ou fase na modalidade da EJA, anterior àquele (a) para o (a) qual o (a) estudante requerer matrícula.
§ 2º Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definido pelo Sistema
Municipal de Educação e escola no Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou
Emenda Regimental, devendo este ser no mínimo a nota 6,0 (seis) em cada componente curricular.
§ 3º A escola deverá informar ao (à) estudante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do exame especial.
§ 4º O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos (às) estudantes nas seguintes situações:
I em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - em situação de privação de liberdade;
III - em situação de itinerância; e
IV - oriundos(as) de outros países ou de outras formas de Organização de Ensino.

CAPÍTULO II

DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 10. Reclassificação é o processo de caráter pedagógico centrado na aprendizagem
pelo qual a escola avalia o grau de experiência do (a) estudante matriculado (a), levando em conta as normas curriculares nacionais, e o previsto no seu Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental, Projeto Político-Pedagógico e/ou Proposta Pedagógica, a fim de encaminhá-lo(a) à etapa de estudo compatível com sua experiência e desempenho.

Art. 11. A Reclassificação do (a) estudante que apresentar no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para o ano, fase, em curso, comprovado através de Exame Especial, deverá ser realizada pela escola antes do fim da primeira unidade didática.

Art. 12. A Reclassificação do (a) estudante que apresentar distorção entre idade/ano em período igual ou superior a um ano letivo ocorrerá através de Exame Especial realizado pela escola antes do fim da primeira unidade didática.

Art. 13. A Reclassificação do (a)estudante oriundo (a) de outras Organizações de Ensino, inclusive de outro país, se dará a qualquer tempo, através da realização de Exame Especial.

Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo aplica-se também aos (às) estudantes em:
! - em cumprimento de medidas socioeducativas;
II - em situação de privação de liberdade; e
III - em situação de itinerância.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DA APRENDIZAGEM DO (A) ESTUDANTE SUBMETIDO (A) AO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO OU DE RECLASSIFICAÇÃO

Art. 14. No que se refere ao registro dos resultados da aprendizagem do (a) estudante submetido (a) ao processo de classificação ou de reclassificação, o cálculo, ao final do ano letivo, será realizado através da média aritmética dos resultados das unidades didáticas por ele (a) vivenciadas.

Parágrafo único. Ao emitir o histórico escolar a escola deverá apostilar as informações referentes às peculiaridades inerentes ao processo de classificação ou de reclassificação
ao qual o (a) estudante foi submetido (a).
Art. 15. No processo de classificação ou de reclassificação, para resguardar os direitos dos (as) estudantes, das escolas e dos profissionais, serão exigidas as seguintes medidas administrativas:
- Constituição de Banca Examinadora formada por docentes e equipe técnico-pedagógica da escola para efetivar o processo;
- A escola deve comunicar de forma oficial ao (à) estudante ou ao responsável legal do início do processo para obter deste o respectivo consentimento para participação;
- Proceder à avaliação diagnóstica documentada pelos docentes e equipe técnico-pedagógica;
- Registrar nas atas, fichas individuais e no histórico escolar os resultados e as observações pertinentes aos processos de classificação e reclassificação realizados pela escola; e
- Arquivar os instrumentos avaliativos utilizados.
Art. 16. As escolas deverão expedir Ata Especial de Resultados dos Exames de estudantes:

Classificados (as) através de exames de progressão parcial e exame especial de comprovação de competência; e Reclassificados (as).

Parágrafo único. A Ata da Banca Examinadora Especial deverá ser lavrada pelo (a) Secretário (a) da escola e assinada pelo diretor, pelos (as) professores (as) integrantes da Banca Examinadora Especial, pelo (a) estudante, quando maior, ou por seu responsável, quando menor, e homologada pelo Conselho de Classe.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Fica vedada a Classificação ou a Reclassificação para etapa inferior à anteriormente cursada.
§1º Não será permitida a Reclassificação, para prosseguimento de estudos no Ensino Fundamental, a estudantes comprovadamente

reprovados no 99 (nono) ano do Ensino Fundamental, na IV fase da Educação de Jovens e ou Adultos/módulo Ensino Fundamental.
§ 2º No Regimento Escolar, Regimento Substitutivo ou Emenda Regimental das Escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de Belém do São Francisco não deverá conter nenhum dispositivo contrário ao previsto nesta Instrução Normativa.
Art.19. Em qualquer tempo, caso seja comprovado o uso de meios ilícitos ou fraudulentos para obtenção dos benefícios concedidos nesta Instrução Normativa, ou existência de infringimento às suas determinações, todos os atos escolares serão nulos para qualquer fim de direito.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Educação.

Art. 21. Revoga-se a Instrução Normativa SME nº 01/2018 , a partir do ano de 2024.

Art. 22. Esta Instrução Normativa, após sua publicação, passará a vigorar a partir de Janeiro do ano de **2024.**

Belém do São Francisco, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:E0A4A1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
ANULAÇÃO DA PORTARIA N° 102/2023

PORTARIA Nº 129/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1° ANULAÇÃO da portaria n° 102/2023 de 06 de outubro de 2023, que concedeu à APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, MARIA JOSÉ ALVES SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE IV FAIXA D 187.5 H/A, matrícula n° 0.0001979.1, admissão em 06/09/1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 3.401/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:DBDD3391

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 130/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **MARIA JOSÉ ALVES SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE IV FAIXA D 187.5 H/A, matrícula n° 0.0001979.1, admissão em 06/09/1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE.

Art. 2º A APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, § 1° da Lei Complementar n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 22 de dezembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:89C9D2BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.534/2023

Institui Gratificação aos Agentes Públicos que atuarem nos procedimentos de contratações, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Esta lei dispõe sobre as regras de concessão de gratificação por função, a ser concedida aos servidores que atuarem nos processos de contratações, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.
Art. 2º A concessão de gratificação por exercício de funções que implicam em maior grau de responsabilidade e a designação de agentes públicos para atuarem nos processos de contratação e fiscais de contratos são competências privativas do Presidente da Câmara, que observará o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções de agente de contratação e fiscal de contratos.
Art. 3º As designações de servidores para desempenharem as funções de agentes de contratações, pregoeiros, fiscais de contratos, membros das comissões de contratações e membros de equipe de apoio, serão precedidas de capacitação específica ou formação compatível com as funções a serem desempenhadas.
Art. 4º A Câmara Municipal de Belo Jardim promoverá, por meio de suas unidades administrativas, eventos de capacitação para os servidores públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo cursos presenciais e à distância, convênios com redes de aprendizagem, participação em seminários e congressos sobre contratações públicas e fiscalização de contratos.
Art. 5º Havendo compatibilidade e em benefício de serviço público, os agentes públicos desempenharão as atribuições de seus respectivos cargos, funções e atribuições, concomitantes com as funções essenciais à execução da lei de licitações e contratos administrativos, quando designado pela autoridade competente.

Art. 6º A título de recompensa pelo grau de responsabilidade e risco assumidos na condução e instrução dos processos de contratação, nas modalidades de licitações ou contratação direta e fiscais de contratos, os servidores que atuarem efetivamente como agentes de contratação, pregoeiro ou fiscais de contrato, receberão as seguintes gratificações, calculadas sobre o menor vencimento base pago pela edilidade a seus servidores:

I - Agentes de Contratações: 20% (vinte por cento) pagos por processo de licitação homologado, mediante certidão de comprovação emitida pelo Secretaria da Câmara;

II - Agentes de Contratações: 10% (dez por cento) pagos por processo de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) homologados, mediante certidão de comprovação emitida pela Secretaria da Câmara;

III - Pregoeiros: 15% (quinze por cento), pagos por processo homologado, mediante certidão de comprovação emitida pela Secretaria da Câmara;

IV - Fiscais de Contrato: 10% (dez por cento), pagos mensalmente, mediante apresentação de relatório de execução das cláusulas contratuais, até o encerramento da vigência contratual.

§1º A gratificação por atuação no processo de contratação, poderá ser concedida em dobro para os processos cujo a descrição do objeto seja considerada complexa, ou quando envolver estimativa de contratação acima de 10% (dez por cento) do montante da despesa total da fixada no orçamento anual da edilidade.

§2º Aplica-se a mesma regra do parágrafo anterior para os fiscais de contratos, cujo valor total da contratação for igual ou superior a 5% (cinco por cento) do montante da despesa total da fixada no orçamento anual da edilidade.

§3º Para efeito desta resolução contratação complexa é aquela cujo objeto é singular ou envolver bens fabricados sob encomenda, quando os objetos licitados exijam conhecimento técnico específico e notório, quando não é possível comparar com uma simples compra usual no mercado.

Art. 7º Não será permitida duplicidade de pagamento de gratificação para o mesmo servidor que exercer funções concomitantes de pregoeiro, agente de contratação e fiscais de contratos.

§1º Quando o servidor for designado para as funções concomitantes de pregoeiro e agente de contratação no mesmo processo, será pago somente o valor previsto no inciso I do art. 6º desta lei.

§2º Quando for designado mais de um servidor para exercer a função de fiscal de contrato, a gratificação será devida a ambos, sendo justificada a necessidade de existência de mais de um fiscal de contrato pela autoridade que designar.

§3º Os demais agentes públicos que atuarem ou manifestarem no processo de contratação, não farão jus à gratificação por seus atos, sendo as atividades desempenhadas correlatas aos seus cargos.

Art. 8º O Secretário da Câmara Municipal certificará a conclusão do processo de contratação e a emissão de relatórios dos fiscais de contratos, quanto à sua execução no mês, identificando o número do processo e data da homologação.

§1º O Secretário da Câmara Municipal emitirá e encaminhará ao Departamento de Pessoal, relatório mensal dos processos de contratação concluídos, relacionando quantidade e nome dos agentes públicos, com os respectivos montantes a serem pagos mensalmente.

§2º É vedado o pagamento de gratificação criada por esta lei, a qualquer agente público que atuar nos processos de contratação a título de antecipação, adiantamento ou para agente público que não atuar nas funções definidas nos incisos I, II, III e IV do art. 6º desta lei.

§3º Não será devida gratificação nos casos de processos de contratações extintos ou arquivados sem julgamento final ou devidamente homologados.

§4º Não será devida gratificação aos profissionais técnicos, convocados, convidados ou designados para manifestarem ou funcionarem nos processos de contratações, em elaboração de documento de formalização de demanda, de estudos técnicos preliminares ou de projetos básico e executivo.

§5º O pagamento da gratificação ficará suspensa enquanto perdurar o período de férias ou de quaisquer licenças concedidas ao servidor.

Art. 9º O Presidente da Câmara poderá editar atos regulamentadores da participação de agentes públicos nos processos de contratações no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 10 As gratificações que trata esta lei têm caráter temporário e o recebimento é vinculado à permanência do servidor no exercício das funções mencionadas no art. 6º, não se incorporando ao vencimento ou à remuneração para qualquer fim.

Art. 11 Aplica-se ao servidor designado como substituto do fiscal de contrato as mesmas regras estabelecidas nesta lei, proporcional ao período de substituição ao titular.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 18 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:90132C4B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.533/2023.

Cria a função gratificada de Gestor Patrimonial no âmbito da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de Gestor Patrimonial no quadro geral de servidores da Câmara Municipal de Belo Jardim, a ser remunerada sob o símbolo FG, com as correspondentes denominação e quantidade:

Denominação	Quantidade	FG
Gestor Patrimonial	01	FG – 03

§1º A gratificação de que trata o caput terá retribuição pecuniária mensal, que orbitará no percentual entre cinco e cem por cento do menor vencimento base do quadro de servidores estatutários da edilidade.

§2º Caberá ao Presidente da Câmara, em ato formal de designação, estipular o percentual a ser pago em retribuição pecuniária ao servidor designado.

Art. 2º A gratificação de função instituída por esta Lei só poderá ser concedida a servidor efetivo que venha a desempenhar em acumulação as atribuições com a função de Gestor Patrimonial, cujo as atribuições constam no anexo I.

Parágrafo único. A respectiva designação é privativa aos servidores estatutários do quadro permanente da Câmara Municipal de Belo Jardim, desde que já tenham cumprido o estágio probatório e encontrem-se estáveis.

Art. 3º O valor da Função Gratificada (FG) será pago atendendo aos seguintes critérios:

I - será acrescida a remuneração do cargo efetivo do servidor, em código/evento destacado, a ser detalhado de forma segregada no contracheque;

II - não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer fim, sendo devida por ocasião do gozo de férias e do pagamento da gratificação natalina, na forma da lei;

III - é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante, ressalvados os adicionais, gratificações, produtividade e verbas incorporadas aos vencimentos do cargo efetivo, previstas e apuradas na forma da legislação vigente; e,

IV - será cancelada a critério da Administração Pública, na hipótese de não cumprimento das funções atribuídas, ou por razões de oportunidade e conveniência administrativa, e também na hipótese de aplicação de penalidade disciplinar em que tenha sido observado o devido processo legal e garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4° Ao Presidente da Câmara, através de Portaria, cabe a livre designação e cassação da função gratificada, mediante solicitação formal do servidor ou por questões de oportunidade e conveniência administrativa da Presidência.

Art. 5° A gratificação de função concedida por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal será reajustada, por Portaria, no mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste dos vencimentos outros vencimentos do quadro de servidores estatutários da edilidade.

Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 18 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:088FC4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 587 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO,** inscrita no CPF (ME) Nº 060.***.***-03**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) INFRA E URBANISMO, passando a mesma para o percentual de 62,50%, sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:2F553570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **ANA DENISE MENEZES LIMA,** inscrita no CPF (ME) Nº 607.***.***-10**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR – CC3, com lotação no(a) EDUCAÇÃO, passando a mesma para o percentual de 12,50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A5B977CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 589 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **AUGUSTO LINS E SILVA FILHO,** inscrito no CPF (ME) Nº 046.***.***-30**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) INFRA E URBANISMO, passando a mesma para o percentual de 12,50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:FFA0B811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim nos dias 22 e 29 de dezembro e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Portaria ME Nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, estabelece no art. 1º, inciso XIV, feriado nacional o dia 25 de dezembro (segunda-feira) relativa ao Natal;

CONSIDERANDO as proximidades das festividades natalinas e de fim de ano.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023 (sextas-feiras), em comemoração as festividades natalinas e de final de ano.

Parágrafo Único – O *caput* deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 21 de dezembro de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:D4D29DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 590 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **FERNANDA FLÁVIA SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) Nº 123.***.***-38**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR – CC3, com lotação no(a) EDUCAÇÃO, passando a mesma para o percentual de 50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:78FBEF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 591 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **FLÁVIO ROBERTO TENÓRIO DOS PASSOS,** inscrito no CPF (ME) Nº 458.***.***-68**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) CULTURA, passando a mesma para o percentual de 12,50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8DE8B73E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 592 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **JANAÍNA BARBOSA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) Nº 023.***.***-33**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) CULTURA, passando a mesma para o percentual de 12,50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:94BA3320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 593 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **JORDANI CORDEIRO DE LUCENA E SOUZA,** inscrito no CPF (ME) Nº 071.***.***-77**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) INFRA E URBANISMO, passando a mesma para o percentual de 50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:39FFBBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 594 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **JOYCE MARIA DE ARAÚJO SANTOS,** inscrita no CPF (ME) Nº 042.***.***-76**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) GABINETE, passando a mesma para o percentual de 80%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:F204F932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 595 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **JULIANNE SILVA MONTEIRO GALINDO,** inscrita no CPF (ME) Nº 046.***.***-03**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) CULTURA, passando a mesma para o percentual de 12,50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:C2F7F6C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 596 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **LAYSE ELLEN BATISTA PACHECO RAMOS,** inscrita no CPF (ME) Nº 076.***.***-82**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:7CA0C5C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 597 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **MAXSUEL SANTOS DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) Nº 075.***.***-16**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 10,50%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A8674BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 598 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **VALDEMI VIEIRA CINTRA,** inscrito no CPF (ME) Nº 427.***.***-87**,** ocupante do Cargo e Símbolo DIRETOR - CC3, com lotação no(a) EDUCAÇÃO, passando a mesma para o percentual de 53%, sobre o percentual da Função Gratificada, conforme § 1º, Artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:1EEAA02B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 599 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **ABDORAL GOMES DE ANDRADE SILVA NETO,** inscrito no CPF (ME) Nº 120.***.***-36**,** ocupante do Cargo e Símbolo COORDENADOR - CC4, com lotação no(a) EDUCAÇÃO, passando a mesma para o percentual de 35%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:1BD3B59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 600 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **IVONALDO GOUVEIA DE SOUZA,** inscrito no CPF (ME) Nº 849.***.***-00**,** ocupante do Cargo e Símbolo COORDENADOR - CC4, com lotação no(a) CULTURA, passando a mesma para o percentual de 21,5%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:476E0F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 601 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **NATÁLIA KARINE ALVES LACERDA,** inscrita no CPF (ME) Nº 088.***.***-26**,** ocupante do Cargo e Símbolo COORDENADOR - CC4, com lotação no(a) GESTÃO PÚBLICA, passando a mesma para o percentual de 35%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4C78E1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 705 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público para provimento dos cargos de Guarda Municipal, da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Belo Jardim, observando os requisitos constantes na Constituição Federal, especificamente àquele constante do Artigo 37, inciso II, assim como a legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2024, da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, que será composta pelos seguintes membros:

Gustavo Tavares de Barros	Presidente
Filipe de Oliveira Vieira	Membro
José Hildo de Macedo	Membro
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno	Membro
Gislayne Marília Alves de Queiroz	Membro
Daniela de Araújo Leite	Membro
Sahmara Ketilly Pinheiro Silvestre	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6C31F69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 620 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS,** inscrito no CPF (ME) Nº 104.***.***-20**,** ocupante do Cargo e Símbolo ASSESSOR JURÍDICO - CC5, com lotação no(a) PROCURADORIA, passando a mesma para o percentual de 80%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:9A8B36D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 621 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação do servidor **LEANDRO MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF (ME) Nº 009.***.***-62**,** ocupante do Cargo e Símbolo ASSESSOR JURÍDICO - CC5, com lotação no(a) PROCURADORIA, passando a mesma para o percentual de 80%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A0977DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 622 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei, e Decreto nº 69/2023 de 14 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Com base no Artigo 4º do Decreto nº 69 de 14 de novembro de 2023, no que se refere a verba de Representação da servidora **MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO SOUZA,** inscrita no CPF (ME) Nº 038.***.***-08**,** ocupante do Cargo e Símbolo ASSESSOR JURÍDICO - CC5, com lotação no(a) PROCURADORIA, passando a

mesma para o percentual de 80%, sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023, e, encerramento dia 31 de janeiro de 2024, devendo retornar ao *status* anterior.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:56D007E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 053/2023

A Secretária de Educação do Município de Bezerros, nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, torna público que ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **DINAMICA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 45.657.683/0001-92,** objetivando a aquisição de livros voltados para educação de jovens e adultos – EJA, de acordo com a demanda da Secretaria de Educação deste Município, pelo valor global de R$ 235.125,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:3D01A3F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº 00075/2023
Inexigibilidade Nº 00042/2023
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00042/2023. Processo Nº: 00075/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Asas da América para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades de Réveillon na virada do ano de 2023 para 2024 no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no Município do Bom Jardim - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MARCELO BASTOS VALENCA FILHO ME, sob o CNPJ nº 35.577.066/0001-23. Valor R$ 23.000,00.
Processo Nº: 00076/2023
Inexigibilidade Nº 00043/2023
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 00043/2023. Processo Nº: 00076/2023. CPL. Serviço. Contratação da Banda Inocentes do Pagode para apresentação de show artístico em decorrênciada realização das festividades de Réveillon na virada do ano de 2023 para 2024 no Pátio de Eventos João Salvino Barbosa no Município do Bom Jardim - PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES CNPJ: 14.915.628/0001-21. Valor R$ 15.000,00.

Bom Jardim, 21/12/2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E981D472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 074/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para o fornecimento dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em R$ 391.283,75 (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/11/2023, às 09h00min, até o dia 09/01/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 09/01/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/01/2024 às 09h15min. **ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FCEC4DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 079/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de fórmulas especiais destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O valor máximo admitido para a futura aquisição dos itens que compõem objeto do presente certame está estimado em R$ 121.881.34 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/12/2023, às 09h00min, até o dia 08/01/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 08/01/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 08/01/2024 às 09h15min. **ESTA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.
BONITO - PE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C36FFB82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 017/2023. **Dispensa de Licitação nº 003/2023**. **Objeto:** O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **ADJUDICAÇÂO** do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação. Objeto: **contratação dos serviços de consultoria em gestão e assessoria técnica, nas áreas do Turismo e Cultura do Município de Brejão/PE. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**, Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Sr JOSEMAR FRANCISCO DE NORONHA JUNIOR GESTÃO E CONSULTORIA,** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.385.099/0001-60, Sede na Rua Manoel Joaquim Vilela, nº 42, Bairro Socorro, Cidade de Lajedo/PE. **Valor: R$ 36.000,00**

Brejão/PE, 10 de abril de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8A3D1855

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 017/2023. **Dispensa de Licitação nº 003/2023**. **Objeto:** Serviços. O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação. Objeto: **contratação dos serviços de consultoria em gestão e assessoria técnica, nas áreas do Turismo e Cultura do Município de Brejão/PE. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Sr JOSEMAR FRANCISCO DE NORONHA JUNIOR GESTÃO E CONSULTORIA,** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.385.099/0001-60, Sede na Rua Manoel Joaquim Vilela, nº 42, Bairro Socorro, Cidade de Lajedo/PE. **Valor: R$ 36.000,00**

Brejão/PE, 10 de abril de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8ED31951

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 017/2023. **Dispensa de Licitação nº 003/2023**. **Objeto:** Serviços. O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório da DISPENSA de Licitação. Objeto: **contratação dos serviços de consultoria em gestão e assessoria técnica, nas áreas do Turismo e Cultura do Município de Brejão/PE. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Sr JOSEMAR FRANCISCO DE NORONHA JUNIOR GESTÃO E CONSULTORIA,** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.385.099/0001-60, Sede na Rua Manoel Joaquim Vilela, nº 42, Bairro Socorro, Cidade de Lajedo/PE. **Valor: R$ 36.000,00**

Brejão/PE, 10 de abril de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:C6B1B5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº 003/2023**. **Processo nº: 017/2023. Objeto: contratação dos serviços de consultoria em gestão e assessoria técnica, nas áreas do Turismo e Cultura do Município de Brejão/PE. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Fundamentação Legal: **Art. 24, inciso II**, e **Art. 23, inciso II, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c **Art. 1º, inciso II, alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, Lei Federal nº 9.648/98, e alterações posteriores. Contratada: **Sr JOSEMAR FRANCISCO DE NORONHA JUNIOR GESTÃO E CONSULTORIA,** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.385.099/0001-60, Sede na Rua Manoel Joaquim Vilela, nº 42, Bairro Socorro, Cidade de Lajedo/PE. **Valor: R$ 36.000,00**

Brejão/PE, 10 de abril de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:886683AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo PMB/FME nº: 017-04/2023. **Processo nº: 017/2023**. **Dispensa de Licitação nº 003/2023**. Serviços **contratação dos serviços de consultoria em gestão e assessoria técnica, nas áreas do Turismo e Cultura do Município de Brejão/PE. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Período de 12 (meses). Contratada: **Sr JOSEMAR FRANCISCO DE NORONHA JUNIOR GESTÃO E CONSULTORIA,** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.385.099/0001-60, Sede na Rua Manoel Joaquim Vilela, nº 42, Bairro Socorro, Cidade de Lajedo/PE. **Valor: R$ 36.000,00**. Vigência: de 11/04/2023 a 11/04/2024.

Brejão/PE, 11 de abril de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:CBDA4810

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº 053/2023,** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, que tem como objeto: **Contratação De Empresa Para Realização De Evento Artístico (Músico E Banda) Para Apresentação Artística Em Comemoração A 118ª Tradicional Festividade De Reis, Nos Dias: 04 E 05 De Janeiro De 2024, Em Praça Pública No Município De Brejão – Pernambuco, Com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993. SAGROU-SE** favor das licitantes: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE, intermediado pelo representante legal o **SR. NATANAEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.629.044-37, foi de **R$ 60.000,00**. Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 118ª de festa de Reis entre os dias 04 e 05 de janeiro de 2024, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 12 de dezembro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8C68A268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **AVISO DE RESULTADO** o **Processo Licitatório nº 053/2023,** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, que tem como objeto: **Contratação De Empresa Para Realização De Evento Artístico (Músico E Banda) Para Apresentação Artística Em Comemoração A 118ª Tradicional Festividade De Reis, Nos Dias: 04 E 05 De Janeiro De 2024, Em Praça Pública No Município De Brejão – Pernambuco, Com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993. SAGROU-SE** favor das licitantes: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE, intermediado pelo representante legal o **SR. NATANAEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.629.044-37, foi de **R$ 60.000,00**. Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 118ª de festa de Reis entre os dias 04 e 05 de janeiro de 2024, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 12 de dezembro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:36D13F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA O AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**, do **Processo Licitatório nº 053/2023,** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023**, que tem como objeto: **Contratação De Empresa Para Realização De Evento Artístico (Músico E Banda) Para Apresentação Artística Em Comemoração A 118ª Tradicional Festividade De Reis, Nos Dias: 04 E 05 De Janeiro De 2024, Em Praça Pública No Município De Brejão – Pernambuco, Com Fulcro No Art. 25, Inciso III, Da Lei Nº 8.666/1993. SAGROU-SE** favor das licitantes: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE, intermediado pelo representante legal o **SR. NATANAEL RODRIGUES DE MORAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.629.044-37, foi de **R$ 60.000,00**. Os valores propostos serão cobrados por todas apresentações referentes as festividades da 118ª de festa de Reis entre os dias 04 e 05 de janeiro de 2024, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 12 de dezembro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FD89F398

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO O EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, depois de analisadas a documentação e após verificados todos os aspectos legais, **PUBLICA O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

Contrato Administrativo nº 113-12/2023. Empresa: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.226.695/0001-20, com endereço: Rua Anselmo Siqueira Campos, nº 197, centro, Sertânia-PE. **Valor:** R$: 60.000,00. Data da Assinatura: 12/12/2023. Prazo de vigência: 90 dias.

Brejão/PE, 12 de dezembro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:DD703E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, autoriza torna público para o conhecimento dos interessados, o **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL** do Processo nº 024/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2023, Empresa: empresa **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO**

HOSPITALAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59. Contrato administrativo nº 069-08/2023. Data da rescisão: 05/12/2023. Objeto: **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos. Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão bilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinentes a espécie.

Brejão/PE, 05 de dezembro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D0728E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES

A Pregoeira Do Município De Brejão, Estado de Pernambuco, desi**g**nada pela Portaria do Gabinete **CONVOCA AS EMPRESAS REMANESCENTES**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93**. MEDICA FARMA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29.**PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) E a **MERY FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.366/0001-22. **Processo Licitatório nº 024/2023** – **Pregão Eletrônico nº 010/2023**.A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão - PE, 06 de dezembro de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:47497614

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93, com endereço na Rua Fernando De Noronha, Bairro: São José, Garanhuns-PE, telefone: (87) 8799593443, e-mail: distribuidora.med.saojose@gmail.com.com, convocada nos itens: 325, 326, 392, 484 e 554, valor total de **R$ 14.882,60. SO MEDICA FARMA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, localizada na RUA AUGUSTO CAVALCANTE, 137, Bairro: Centro, Arcoverde – PE, Telefone: 8791137878, e-mail: smfarma.arcoverde@gmail.com, convocada no item: 355, valor total **R$ 4.537,00. PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152), convocada no item: 352, no valor total de R$: **R$ 1.449,00. MERY FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.366/0001-22, localizada na Rua Alfredo Damasco, Nº 07, Bairro: Centro, Terezinha – PE, Telefone: 8781064403, e-mail: pharma.mere@gmail.com, convocada nos itens: 255, 256, 328, 357, 396, 455, 471, 480 e 481, no valor total de R$: **R$ 99.010,80**
Processo Licitatório nº 024/2023 – **Pregão Eletrônico nº 010/2023.** Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 13 de dezembro de 2023.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:EED460A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 024/2023 – **Pregão Eletrônico nº 010/2023.** Fornecimento. **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (**farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão. **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:**

Contrato nº 109-12/2023. Empresa: SO MEDICA FARMA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. **Valor:** R$ 4.537,00**. Data:**13/12/2023.

Contrato nº 110-12/2023. Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93. **Valor Total:** R$ 14.882,60. **Data:**13/12/2023.

Contrato nº 111-12/2023. Empresa: MERY FARMA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.366/0001-22. Valor Total: **R$ 99.010,80**. **Data:**13/12/2023.

Contrato nº 111-12/2023. Empresa: PHARMAPLUS LTDA, inscrito no CNPJ/MF 03817043000152. Valor total: R$: **R$ 1.449,00**. **Data:**13/12/2023.

Brejão – PE, 13 de dezembro de 2023.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:90284BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final

proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **RATIFICAR** em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93, com endereço na Rua Fernando De Noronha, Bairro: São José, Garanhuns-PE, telefone: (87) 8799593443, e-mail: distribuidora.med.saojose@gmail.com.com, convocada nos itens: 325, 326, 392, 484 e 554, valor total de **R$ 14.882,60. SO MEDICA FARMA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, localizada na RUA AUGUSTO CAVALCANTE, 137, Bairro: Centro, Arcoverde – PE, Telefone: 8791137878, e-mail: smfarma.arcoverde@gmail.com, convocada no item: 355, valor total **R$ 4.537,00. PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152), convocada no item: 352, no valor total de R$: **R$ 1.449,00. MERY FARMA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.366/0001-22, localizada na Rua Alfredo Damasco, Nº 07, Bairro: Centro, Terezinha – PE, Telefone: 8781064403, e-mail: pharma.mere@gmail.com, convocada nos itens: 255, 256, 328, 357, 396, 455, 471, 480 e 481, no valor total de R$: **R$ 99.010,80.** Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **RATIFICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos. A licitação regida nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brejão – PE, 13 de dezembro de 2023.

SRA. ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1E21C162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB Nº 051/2023

DECRETO GAB Nº 051/2023.

ALTERA OS CRONOGRAMAS DOS EDITAIS GONZAGA FULA, CHAMAMEBTO Nº 04,05,06/2023 RELATIVOS À LCP Nº 195/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerandoa Lei Complementar Federal nº 195/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e prorrogado pela Lei Complementar LC 202/2023, de 15 de dezembro de 2023, até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerandoo Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a LCP nº 195/2022; e

Considerandoos prazos previstos para execução das ações oriundas dos editais para aplicação dos recursos advindos da Lei Paulo Gustavo e a Lei.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera com prorrogação os cronogramas dos editais de Chamamento Público 04, 05 e 06 publicados para execução das ações culturais, em âmbito municipal, implantadas com recursos oriundos da LCP nº 195/2022.

Art. 2º Os editais deverão ser executados com base no Cronograma a seguir:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	30/11/2023
Inscrições (Prorrogação)	21 a 29 /12/2023
Análise documental	09 a 12/01/2024
Seleção das propostas	15 e 16/01/2024
Publicação dos resultados preliminares	18/01/2024
Período de interposição de recursos	19/01 a 22/01/2024
Julgamento dos recursos	25/01/2024
Publicação do resultado final	26/01/2024
Transferências dos valores de incentivo	29 a 31/01/2024
Período de produção e edição	30/12/2023 a 30/05/2024
Período de veiculação	30/12/2023 a 31/12/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal José Custódio das Neves
Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:FEAAF9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, através de sua Gestora, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratação direta visando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A EQUIPAR A UNIDADE MISTA MARIA TEREZA BRENNAND COELHO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES – PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de DISPENSA nº 001/2023. Prazo para Apresentação de Propostas de Preços e Documentação de habilitação: no período de **22/12/2023 até às 23:59 do dia 28/12/2023**, através do e-mail **saude@buenosaires.pe.gov.br** ou **secretariadesaudeba@gmail.com**. Valor máximo admitido – **R$: 57.152,58 (cinquenta e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

O Edital poderá ser obtido através do Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br ou e-mail:saude@buenosaires.pe.gov.br ou secretariadesaudeba@gmail.com, mesmo endereço eletrônico em que deverão ser enviados PROPOSTA DE PREÇOS e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Buenos Aires-PE, 21 de dezembro de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Secretária de Saúde/Gestora do FMS de Buenos Aires/PE.

Publicado por:
Jorge Tomas da Silva
Código Identificador:5C8971F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – N.º 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa (s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires. **Valor**

Máximo Aceitável – R$: 594.319,40 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e dezenove reais e quarenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/01/2024 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 24/01/2024 às 12:00 horas. Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **1033068**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 21 de dezembro de 2023.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:8D455DAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – N.º 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho. **Valor Máximo Aceitável – R$: 516.456,42 (quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2024 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 23/01/2024 às 12:00 horas.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **1032791**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: www.buenosaires.pe.gov.br, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 21 de dezembro de 2023.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:68D25ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2023 – PROCESSO Nº 079/2023

ERRATA: Na publicação datada de 20/12/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 3492, Código Identificador 9786FD39.

ONDE SE LÊ – contratação de show do cantor **LUÃ FRETAS.**

LEIA-SE - contratação de show do cantor **LUÃ FREITAS.**

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4F230954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 044/2023. CONCORRÊNCIA N.º 002/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º** 044/2023. **Concorrência N.º** 002/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para. Construção do sistema de esgotamento sanitário do distrito Vila Catimbau, Povoado do Tanque e Distrito Vila Guanumby (São Domingos), Zona Rural do Município de Buíque –PE, reprogramação TC-PAC 0525-08**.**
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 05.446.272/0001-33, proposta no valor de: R$ 2.345.355,17 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 21 de dezembro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2FB4020E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 601/2023, VALOR: R$2.960,95. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EE8DBEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 602/2023, VALOR: R$3.981,04. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:806F064A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 603/2023, VALOR: R$11.511,50. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:94F98DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 604/2023, VALOR: R$11.969,71. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:084D5B3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 605/2023, VALOR: R$15.989,14. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:462F81C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 606/2023, VALOR: R$3.462,01. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CBE779D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 607/2023, VALOR: R$6.392,21. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:389DAA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 608/2023, VALOR: R$3.861,75. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:845B04D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 609/2023, VALOR: R$15.614,08. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B722D326

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 610/2023, VALOR: R$25.601,79. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:30A348E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 611/2023, VALOR: R$14.077,08. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9BA021A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 023/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores destinados a atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR:** P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 10.578.395/0001-68. **CONTRATO** Nº 612/2023, VALOR: R$2.359,96. DATA DE ASSINATURA: 25/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:00D7DA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 613/2023, VALOR: R$41.827,00. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DDBD4E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 614/2023, VALOR: R$8.204,60. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4057E58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 615/2023, VALOR: R$89.879,83. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F496B110

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 616/2023, VALOR: R$12.908,42. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:30FBE9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 617/2023, VALOR: R$42.109,91. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:07BADF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 618/2023, VALOR: R$8.139,16. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A255C3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 619/2023, VALOR: R$2.868,16. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E0922B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 620/2023, VALOR: R$29.360,82. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54D49536

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a

atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 621/2023, VALOR: R$7.253,00. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7501A954

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 622/2023, VALOR: R$6.203,50. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4AB3759F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos**. VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 623/2023, VALOR: R$15.867,50. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:060688FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 624/2023, VALOR: R$11.657,00. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8143D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 625/2023, VALOR: R$50.041,25. DATA DE ASSINATURA: 27/10/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B478C7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 626/2023, VALOR: R$26.363,82. DATA DE ASSINATURA: 09/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A331AB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 627/2023, VALOR: R$96.930,13. DATA DE ASSINATURA: 09/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5BBCF771

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 628/2023, VALOR: R$11.417,64. DATA DE ASSINATURA: 09/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:51166D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 629/2023, VALOR: R$109.787,57. DATA DE ASSINATURA: 09/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CE46F48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 631/2023, VALOR: R$10.438,61. DATA DE ASSINATURA: 22/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:207D2754

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 632/2023, VALOR: R$5.074,72. DATA DE ASSINATURA: 22/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:628B52DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 633/2023, VALOR: R$23.972,26. DATA DE ASSINATURA: 18/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8AE12545

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 634/2023, VALOR: R$5.018,30. DATA DE ASSINATURA: 18/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E2ABA3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO** Nº 635/2023, VALOR: R$18.970,66. DATA DE ASSINATURA: 27/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D0F2791

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria**. VENCEDOR:** MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. **CONTRATO** Nº 636/2023, VALOR: R$1.319,56. DATA DE ASSINATURA: 27/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5047BCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 637/2023, VALOR: R$13.156,99. DATA DE ASSINATURA: 22/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:664C37FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 638/2023, VALOR: R$49.387,55. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:48AE8A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 639/2023, VALOR: R$97.139,80. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:07C6D9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 640/2023, VALOR: R$11.412,30. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F3A883B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO** Nº 641/2023, VALOR: R$75.900,79. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E60DA04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 030/2023. OBJETO: Constitui objeto desta licitação Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 0KM, ANTES DO SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO, VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRIANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE NO TERMO DA DELIBERAÇÃO CONTRAN 064/2008 E LEI FEDERAL 6.729/79, DESTINADOS A

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA, CNPJ: 10.675.197/0001-12. **CONTRATO** Nº 642/2023, VALOR: R$69.940,00. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4B2B9551

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 645/2023, VALOR: R$4.500,58. DATA DE ASSINATURA: 30/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EFC76A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 646/2023, VALOR: R$161.252,82. DATA DE ASSINATURA: 30/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0357176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO** Nº 647/2023, VALOR: R$62.166,98. DATA DE ASSINATURA: 30/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C907DB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 027/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque - PE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94. **CONTRATO** Nº 648/2023, VALOR: R$27.323,33. DATA DE ASSINATURA: 30/11/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E7BC555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 649/2023, VALOR: R$6.142,50. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:732F798B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 650/2023, VALOR: R$14.724,20. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:403CC3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 651/2023, VALOR: R$7.277,00. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5E5D16BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 652/2023, VALOR: R$11.560,80. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B140CD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VENCEDOR: MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 653/2023, VALOR: R$6.345,22. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:63DFB12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 654/2023, VALOR: R$1.655,29. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F6C929F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 655/2023, VALOR: R$15.830,21. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A88CA74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO** Nº 656/2023, VALOR: R$1.478,20. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2F621B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO** Nº 657/2023, VALOR: R$1.565,40. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:855164DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 026/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE**. VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO** Nº 658/2023, VALOR: R$3.158,60. DATA DE ASSINATURA: 04/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5E30BB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes, destinados a atender as necessidades da prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81. **CONTRATO** Nº 659/2023, VALOR: R$3.375,25. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2B809868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 05.372.103/0001-04. **CONTRATO** Nº 660/2023, VALOR: R$3.272,50. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6E8B1632

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 662/2023, VALOR: R$9.258,25. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D78FF583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 32.084.616/0001-84. **CONTRATO** Nº 663/2023, VALOR: R$38.320,00. DATA DE ASSINATURA: 11/12/23

Buíque, 21 de dezembro de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C61D15DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 055/2023

RESOLUÇÃO Nº 055/2023

Ementa: Dispõe sobre a execução do termo de cooperação técnica celebras pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, O Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB) e Ministério Público de Pernambuco.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Para execução do termo de acordo de cooperação técnica firmado entre a Casa Legislativa e o IITB – Instituto de Identificação Tavares Buril, a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho poderá adotar todos os instrumentos administrativos, orçamentários e financeiros disponíveis, inclusive realizar a locação de imóvel para prestação do respectivo serviço público, considerando as especificidades do termo celebrado.
Art. 2º - A implementação do "Projeto Orelhão Digital", em parceria com o Ministério Público de Pernambuco poderá ser realizado utilizando as dependências da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, ou através do espaço locado, em ambientes externos, desde que cumpra com a finalidade pretendida nos termos do termo de cooperação técnica a ser celebrado.
Parágrafo único. Para viabilizar a execução do termo de cooperação técnica firmado, a Câmara Municipal poderá alocar servidores para atendimento e gestão do projeto, utilizar instrumentos administrativos, orçamentários e financeiros.
Art. 3º - A designação de servidores para viabilizar a execução dos respectivos termos de cooperação será realizada através de portaria, oriunda do Gabinete da Presidência.
Art. 4º - As situações omissas ou contraditórias serão suprimidas através de portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:04B5CBA6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.869 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o dia Sete de Janeiro como o Dia dos Colecionadores, atiradores desportivos e caçadores no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 07 (sete) de janeiro como o "Dia dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores – CAC's", no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º É reconhecida a efetiva necessidade de porte de arma aos atiradores, colecionadores e caçadores de entidade de desporto legalmente constituídas em razão da exposição à riscos à vida e incolumidade física no exercício dessas atividades, nos termos do art. 10, inciso I da Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AD9E7BDE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.868 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria, no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a Câmara Mirim.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a Câmara Mirim, a ser realizada anualmente pela Câmara Municipal de Santo Agostinho em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Câmara Mirim é um programa de educação para a democracia, que tem como objetivo oferecer a estudantes do ensino fundamental da rede municipal uma experiência de aprendizagem política, democracia e o papel do Poder Legislativo.

Art. 2º A Câmara Mirim será regulamentada anualmente por meio de portaria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em convênio com a Secretaria Municipal de Educação, definindo regras e calendário de fases.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1348A1E4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 307/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCO JOSÉ DE MOURA, do Cargo de OUVIDOR MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 01 de dezembro de 2023, com lotação na OUVIDORIA MUNICIPAL.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:7281ED5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 308/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vistaas disposições da Lei 2.467de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: ANTONIO SERGIO ALBUQUERQUE DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de dezembro de 2023, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:7BDD6FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/FACHUCA/2023

A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA, através da 1ª CPL e de acordo com a documentação acostada ao processo em epígrafe, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 151, Processo Licitatório Nº 002/FACHUCA/2023, **Concorrência Nº 001/FACHUCA/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços da reforma do prédio da FACHUCA, no Cabo de Santo Agostinho – PE **e ADJUDICA** o objeto em tela à empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA**., **CNPJ nº 42.876.135/0001-65**, vencedora do certame em tela com o valor global de R$ 539.747,39 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A974E937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 045/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 111/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 203/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do Coco do Mestre Zezinho, na programação da Sambada Natalina, evento que acontecerá no Palanque do Coco em Pontezinha no dia 23 de dezembro de 2023 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Centro Cultural farol da Vila,** CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122 – Casa B, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.505-000. **Valor Total:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.
Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:BFE9EC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 044/PMCSA-SECL/2023. **Processo Licitatório** nº 110/PMCSA-SECL/2023. **Processo Administrativo** n° 202/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do Coco de Pontezinha, na programação da Sambada Natalina, evento que acontecerá no Palanque do Coco em Pontezinha no dia 23 de dezembro de 2023 no Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada: Centro Cultural farol da Vila,** CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122 – Casa B, Gaibu, Cabo de Santo Agostinho/PE - CEP: 54.505-000. **Valor Total:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.
Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2023.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3496238E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Cachoeirinha/PE, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, onde foi comunicado que a Empresa A J S CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.230/0001-39, foi **VENCEDORA**. Portanto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsão no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, para a apresentação de recurso administrativo que se encerrará no dia 29/12/2023. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha – PE, localizada na Rua Alexandre Protásio, nº 64, fone: (81) 3742-1199 – e-mail: cmvcachoeirinha_pe@hotmail.com, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira.

Cachoeirinha, 21 de dezembro de 2023.

ROSEMILDA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3B57E62A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO 25% QUANTITATIVO E PRAZO CONTRATO Nº 070/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO, referente ao CONTRATO Nº070/2023, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2023. Cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para Atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha – PE, junto a empresa ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº39.587.989/0001-17, com o valor R$50.875,09 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos). O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2024.

Cachoeirinha/PE, 21 de dezembro de 2023.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9EAC669F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE, através da Gestora a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, torna público o 5º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 059/2019, junto a empresa CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290, para os serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal ao Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - PE, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Fica acrescido ao Contrato original a importância de R$24.854,48 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo este valor dividido em 04 parcelas iguais R$6.213,62 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos). Fica aditado, pelo período de 01/01/2024 á 31/04/2024.

Cachoeirinha, 21 de dezembro de 2023

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:78DB6E65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº111/2019

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF sob nº 093.840.514-46 torna público o 5º Termo Aditivo referente ao Contrato nº111/2019, oriundo do Processo Licitatório n.º 007/2019; Tomada de Preço nº 002/2019, junto à empresa PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.272.663/0001-19, instalada na Rua Henrique Machado, 88ª, Santana, CEP: 52.060-500 Recife/PE. Por consequência da Prorrogação de 01/01/2024 á 31/07/2023 fica acrescido o valor de **R$42.952,91** (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo este dividido em 07 parcelas iguais de R$6.136,13 (seis mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos), para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Fiscalização de todas as obras financiadas com Recursos Próprios do Tesouro do Fundo Municipal de Saúde como também obras relativas a convênios firmados com as esferas Estadual e Federal, apoio na elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura das diversas tipologias empreendimentos públicos, assim como monitoramento e operacionalização dos sistemas em obras: SIGOB - Funasa, SISMOB – Ministério da Saúde, emissão de pareceres técnicos, apoio na Prestação de Contas de convênios de obras junto aos concedentes.

Cachoeirinha, 21 de agosto de 2023

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9DCCD0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2022 - FMAS. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FC2E1DB0

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 039/2022 - FMS. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:889F6972

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 077/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DC554789

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 079/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:AC32B8B7

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 080/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:15E1EA0A

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 081/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:41FBC4CF

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 078/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7E0F2257

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 116/2022 - PMC. Prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses. Prorrogação de prazo de execução da obra por 06 (seis) meses. Contratada: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.** CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43.

Caetés, 21/12/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1CBE1FA6

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 082/2022 - PMC. Prorrogação de prazo por 3 (três) meses. Contratada: **J A GÁS, ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ sob o nº 04.593.024/0001-52.

Caetés, 21/12/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:16D66582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 002/2023 - FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 002/2023 - FMAS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de Equipamentos/Materiais (Eletrônicos, Eletros domésticos, copa e cozinha e móveis), destinados a instalação da Cozinha Solidária deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

CONTRATO Nº:010/2023-FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ:N° 17.238.558/0001-02
VALOR DO CONTRATO; R$: 11.400,99 (onze mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO Nº:011/2023 FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**
CNPJ:N° 30.971.751/0001-16
VALOR DO CONTRATO; R$: 18.877,80 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº:012/2023 FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **BIG MAGAZINELTDA**
CNPJ:N° 19.771.678/0001-04
VALOR DO CONTRATO; R$: 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº:013/2023 FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ:N° 37.253.522/0001-05
VALOR DO CONTRATO; R$: 4.148,85 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº:014/2023 FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ:N° 49.140.067/0001-10
VALOR DO CONTRATO; R$: 15.351,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais).

CONTRATO Nº:015/2023 FMAS
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:N° 35.176.111/0001-38
VALOR DO CONTRATO; R$: 2.499,96 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reis e noventa e seis centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:20/12/2023.
VIGÊNCIA:06 (seis) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 20 de dezembro de 2023.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:450E4071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Município de Camutanga

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n° 007/2023

Processo Licitatório n° 020/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos das classes de resíduos II-A e II-B deste município, conforme proposta comercial, que integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

CONTRATO Nº 032/2023-PMC.

CONTRATADA: CTR PE - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., CNPJ sob o n° 07.534.580/0001-46.

VALOR DO CONTRATO: R$ 199.077,60 (cento e noventa e nove mil setenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: Até 01 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Poder Executivo
02.009 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
15.452.0010.2073 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:DBEF7112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Nº 007/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Povoado Riacho do Mel no Município de Capoeiras de acordo com o Projeto Básico. Valor Estimado: R$ 736.881,48. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/01/2024 as 09:00 hs., na sede da Prefeitura Municipal de Capoeiras. O Edital está a disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Av. 31 de março, 87 - Centro, Capoeiras – PE, ou no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal no sítio eletrônico: capoeiras.pe.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 20 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:0A24B164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
- AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. comunica a quem interessar que estão **HABILITADAS** as empresas: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ/ME Nº 29.505.771/0001-12, RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 51.343.891/0001-10 e POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 08.438.654/0001-03,** referente a **CONCORRENCIA 01/2023.** Cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO BAIRRO SANTO ANTONIO NA SEDE DO MUNICIPAL DE CARPINA – PE**, respeitado a prazo recursal fica designado o **dia 04/01/2024, às 09h00min**, para a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 21/12/2023.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:505F0DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, informa a abertura do Processo Licitatório, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.** VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.833.559,56**. Entrega do Edital a partir de: 22/12/2023 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2023 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/01/2024 às 9h00 no site www.licitanet.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 21/12/2023

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:2CDBBD26

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, informa a abertura de Processo Licitatório, cujo objeto trata do registro de preços, para a contratação

de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para frota oficial vinculada aos seguintes órgãos: Prefeitura; Fundo Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social; e, demais Secretarias. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 6.819.600,00**. Entrega do Edital a partir de: 22/12/2023 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/12/2023 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/01/2024 às 11h00 no site www.licitanet.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 21/12/2023.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:9A0DFCEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Processo Nº: 00071/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00031/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Casinhas – PE, durante o exercício de 2024. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R$683.472,50; Itens 29, 30, 31, 32, 33: PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA. CNPJ: 23.265.304/0001-86, pelo valor de R$61.700,00; Itens 12, 18, 21, 35, 41: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 48.106.423/0001-17, pelo valor de R$101.032,00.

Casinhas, 21/12/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:17D744A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEX 08/2023

FUNDO MUNICIPAL DE CULTUR E TURISMO DE CATENDE-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2023-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023-FMCT Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 08/2023 para a contratação de Shows para as Festividades de Reis, no Município de Catende-PE, em favor das seguintes atrações: **TATY GIRL,** Através da Empresa: **TATY GIRL GRAVAÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ sob nº 23.268.243/0001-00, valor do contrato R$ 150.000,00 e **PEDRINHO PEGAÇÃO**, através da empresa: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR ME, CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, valor do contrato R$ 120.000,00, Fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99, Catende – PE 21 de dezembro de 2023.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA –
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:D7D3B105

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: ROGÉRIO SOM, com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através da Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ N° 32.482.767/0001-90, para apresentações no dia 01 de Janeiro de 2024, durante o evento Réveillon 2023, conforme Programação da Secretaria Municipal de Cultura, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Chã de Alegria, 19 de dezembro de 2023.
José Tácyto Cavalcanti de Santana
Presidente da CPL.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 19 de dezembro de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8E00151B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 026/2023**. Modalidade: **Concorrência nº 004/2023 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de urbanização e sinalização da via local deste município de Condado-PE. **Valor máximo aceitável: R$ 895.240,52 (oitocentos e noventa e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).** A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação dar-se-á dia **29 de janeiro de 2023 às 11h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 21 de dezembro de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0B470F24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo Adm: Nº 002/2023

Objeto:O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Cortês/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 134.238,48(cento e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos):**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**(21352647000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R$ 134.238,48 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).
Item fracassado:38

CORTÊS - PE, 21 de dezembro de 2023

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2A79C035

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 162, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar do dia 08 de dezembro de 2023, a **SELMA LIMA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG de número 5.394.813 SSP/PE e CPF 718.988.834-91, beneficiária do Ex-servidor aposentado **JOSSENIA RODRIGUES**, portador do RG 3.452.392 SDS-PE e CPF de número 693.873.624-34, que ocupou o cargo de no cargo de Carpinteiro, Classe IB FS FI, falecido em 25 de outubro de 2023, com fundamento nos arts. 8º, I, 18, I e 19, I, da Lei Municipal n.º 1.165/2021, c/c art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 19 **de dezembro de 2023**, 69º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:79FAA338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 156, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais do Poder Executivo durante o período das festividades do final de ano de 2023 e da Celebração do 70º (septuagésimo) Aniversário de Emancipação Política do Município de Cortês, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto disciplina o horário de funcionamento das repartições públicas municipais do Poder Executivo durante o período das festividades do final de ano de 2023 e da Celebração do 70º (septuagésimo) Aniversário de Emancipação Política do Município de Cortês, emancipado por meio da Lei Estadual nº 1.818, de 29 de dezembro de 1953, a saber:

I - Dia 24/12/2023, domingo, Véspera de Natal: sem expediente regular;

II - Dia 25/12/2023, segunda-feira de Natal: sem expediente regular;

III - Dia 26/12/2023, terça-feira: expediente normal;

IV - Dia 27/12/2023, quarta-feira: expediente normal;

V - Dia 28/12/2023, quinta-feira: expediente normal;

VI - Dia 29/12/2023, sexta-feira, dia do 70º (septuagésimo) Aniversário de Emancipação Política do Município de Cortês: ponto facultativo;

VII - Dia 30/12/2023, sábado: sem expediente regular;

VIII - Dia 31/12/2023, domingo: sem expediente regular;

IX - Dia 01/01/2024, segunda-feira: sem expediente regular.

§ 1º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o seu funcionamento e respectivas repartições públicas municipais em todos os dias.

§ 2º Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

§ 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 2º No dia 29/12/2023, sexta-feira, dia em que se celebra a Emancipação Política de Cortês, o comércio local iniciará o seu funcionamento a partir das 12h, em razão dos preparativos da feira livre local.

Art. 3º O presente Decreto não suspende as horas normais do ensino, nem prejudica os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro, conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de dezembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:60E71B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 044/2023-PMC, sendo Inexigibilidade nº. 019/2023-PMC, foi instruído na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de apresentações artísticas, em virtude dos festejos da tradicional Festa de São Severino em Ameixas, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá nos dias 25 e 26 de dezembro de 2023, e

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em favor das empresas:

BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.996.366/0001-19, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a apresentação artística de "Batista Lima";

MUSICATO PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.764.466/0001-29, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) referente a apresentação artística de "Dudu do Acordeon";

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação artística de "Forró dos Bossas".

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru, 21 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE JOSÉ DE VILA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:AC4AC266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 047/2023 – Inexigibilidade n° 010/2023. Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição de Livros com tema: Valorização Cultural, Histórica e Geográfica da cidade de Cupira – MINHA HISTÓRIA MINHA GENTE. **CONTRATO n° 121/2023**; Empresa Contratada: **EDITORA TRATO LTDA – ME,** CNPJ nº 39.954.004/0001-44. Valor Total Contratado: R$ 480.000,00. Data de vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:5687EB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 048/2023 – Pregão Eletrônico n° 036/2023. Objeto: A aquisição Integral de Aviamentos para confecção de bolsas (mochilas), lancheiras e estojos escolares, para os alunos da rede municipal pública de ensino do Município de Cupira- PE. **CONTRATO n° 123/2023**; Empresa Contratada: **L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.848/0001-07. Valor Total Contratado: **R$ 196.526,00**. Data de vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0835FDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 045/2023 – Pregão Eletrônico n° 035/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **instalações e manutenções preventivas**, parcelados em aparelhos de **ar condicionados** do tipo Split. **CONTRATO n° 124/2023**; Empresa Contratada: **JAILTON ANDERSON ELEUTERIO DA SILVA (ZERO GRAU CLIMATIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ sob nº 48.521.139/0001-07. Valor Total Contratado: **R$ 11.685,00**. Data de vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3663C1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 122/2023 - Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE,** com material, e mão de obra por conta da empresa, especificado nos seguintes itens: Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira e Luminária de led para iluminação pública, de 138 w até 180 w - fornecimento e instalação. Empresa Contratada: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S/A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.389.230/0002-87. Valor Total Contratado: **R$ 24.465,52**. Data de vigência: 13/12/2023 à 13/06/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa de licitação**. Fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:553D4EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 005-2023 - FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 043/2023. FME. Chamada Pública Nº 005/2023. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Valor: R$ 764.676,49.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/01/2024 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.Custódia, 21/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:78A4DE02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023-FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 030/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de equipamentos permanentes para as UBS's – Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$646.876,67.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 20/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:86364930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023-FMS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 029/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras aquisição de medicamentos destinados a farmácia básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$1.290.789,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 09 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 20/12/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B4AB299D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 690/2023

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (6 º Quinquênio) o servidor **CLEONIDIO DE LIMA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 344.735.055-53, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes, 21 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BF701B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N° 689/2023

Dormentes/PE, 20 de dezembro de 2023.

"Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **JUCIARA RIBEIRO PEREIRA FERREIRA** que ocupava o cargo de PROFESSORA, mat. **163**, para ocupar doravante a função de Assessoria em Recomposição Escolar (Reforço Escolar), na Secretaria de Educação, por um período de 60 (sessenta dias) correspondente a **27 de outubro de 2023 a 25 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos a partir 27 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dê-se ciência ao servidor interessado.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F29C138B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N° 042-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 088-PMD/2023
Pregão Eletrônico Nº. 041-PMD/2023
Ata de Registro de preço Nº 042-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **FOX ELETRONICA EIRELI,**
CNPJ: 19.721.072/0001-56

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGENCIA: 20/12/2023 à 19/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 70.110,00 (setenta mil cento e dez reais),

Dormentes-PE, 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9C4726AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N° 043-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 088-PMD/2023
Pregão Eletrônico Nº. 041-PMD/2023
Ata de Registro de preço Nº 043-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA,**
CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGENCIA: 21/12/2023 à 20/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 37.521,36 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

Dormentes-PE, 21 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8C15B8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N° 044-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 088-PMD/2023
Pregão Eletrônico Nº. 041-PMD/2023
Ata de Registro de preço Nº 044-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA,**
CNPJ: 05.306.209/0001-00

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGENCIA: 20/12/2023 à 19/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 43.382,03 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e três centavos),

Dormentes-PE, 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
prefeita municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:873F0FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ARP N° 046-PMD/2023

Processo Licitatório Nº 088-PMD/2023
Pregão Eletrônico Nº. 041-PMD/2023
Ata de Registro de preço Nº 046-PMD/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**
CNPJ: 35.667.377/0001-83
Contratada: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA,**
CNPJ: 05.808.979/0001-42

OBJETO: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses,

PRAZO DE VIGENCIA: 20/12/2023 à 19/12/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais),

Dormentes-PE, 20 de dezembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
prefeita municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FC326D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº. 041-FMS/2023

Processo administrativo Nº. 063-FMS/2023
Dispensa Nº. 022-FMS/2023
Contrato de Nº. 041-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: 11.207.731/0001-29
Contratada: **LAIZE ALBUQUERQUE RODRIGUES**
CPF: 113.339.884-78

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Terceira, o aluguel mensal terá o acréscimo de R$ 100,00 (cem reais) mensal, passando a ser R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global estimado de R$ 6.000,00 (seis mil), O imóvel é usado para atender as necessidades do posto de saúde de Monte Orebe.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil).

Dormentes-PE, 01 de dezembro de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:14249927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PL Nº 121/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA**: 10 de Janeiro de 2024, às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: **R$** 3.294.984,86**. LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 21 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9164EE32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PL Nº 122/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E QUIOSQUES DO PARQUE AMBIENTAL JANELAS PARA O RIO NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA**: 11 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: **R$** 352.538,59 **LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 21 de Dezembro de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4CFD943A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.246.950/0001-88. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, encerrando-se em 20 de dezembro de 2024, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 11 de dezembro de 2023.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CBAED908

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023. CONTRATO Nº 426/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO PORTE, MOTOCICLETA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.472.105/0001-79. **Valor total**: R$ **113.000,00 (Cento e treze mil reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8D14539F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 073/2021. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE ESCADA**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 41.246.950/0001-88. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2023, encerrando-se em 20 de dezembro de 2024, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 11 de dezembro de 2023.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F819319A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023 – Abertura realizada em 21/12/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **POSTO ARIZONA II LTDA – ME**, **CNPJ: 33.011.415/0001-10**, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 21 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:ACD20B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 079/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 049/2023, Data da Adjudicação: 20/12/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 5.158.026,10 (Cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e dez centavos).

Exu-PE, em 21 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:01FF4EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado ao licitante: POSTO ARIZONA II LTDA – ME, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 5.158.026,10 (Cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e dez centavos). Exu (PE), 21 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:4BC67DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 – Abertura realizada em 20/12/2023 às 13:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA – HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **POSTO ARIZONA II LTDA**, **CNPJ: 33.011.415/0001-10**, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 21 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:17A01BEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEEXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 099/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 017/2023, Data da Adjudicação: 20/12/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA – HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: POSTO ARIZONA II LTDA, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 2.238.418,99 (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Exu-PE, em 21 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:97866DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA – HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: POSTO ARIZONA II LTDA, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 2.238.418,99 (Dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos). Exu (PE), 21 de dezembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:394CE4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – Abertura realizada em 21/12/2023 às 12:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **POSTO ARIZONA II LTDA**, **CNPJ: 33.011.415/0001-10**, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:5904A4FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 019/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 019/2023, Data da Adjudicação: 21/12/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: POSTO ARIZONA II LTDA, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 389.380,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Exu-PE, em 21 de dezembro de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:86EC836B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: POSTO ARIZONA II LTDA, CNPJ: 33.011.415/0001-10, End.: Rodovia BR 122, 100 - Loteamento Colônia II - Exu-PE, Valor: R$ 389.380,40 (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos). Exu (PE), 21 de dezembro de 2023.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:D8E53FDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2023

Processo Licitatório nº 00031/2023. CHAMADA PÚBLICA nº 00001/2023. Serviços. Objeto: ***Contratação de procedimentos relacionados às fases laboratoriais para confecção e fornecimento personalizado de próteses dentária dos tipos: prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível.*** A Comissão Permanente de Licitações do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, torna público o **CREDENCIAMENTO** da Empresa **RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.105.647/0001-27. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 19/12/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:CE8C6AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00055/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00004/2023

Processo Nº: 00055/2023. CPL. Concorrência Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Nº 00004/2023, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Feira Nova/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Jm Empreendimentos Limitada. CNPJ: 32.507.681/0001-75, pelo valor de R$161.468,93.

Feira Nova, 21/12/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:56296BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE FERREIROS-PE - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Locação. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de forma parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros-PE, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo licitatório, através de Registro de Preços. Recebimento das propostas no dia 22 de dezembro de 2023 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 09 de janeiro de 2024 a partir das 08h00min. Início da sessão de disputa dia 09 de janeiro de 2024 às 09h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:52A21106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 067/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023.
O objeto do presente credenciamento é a OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, pelo prazo de 10 (dez anos), podendo ser prorrogado a critério do município, de quiosques situado nas margens a BR 232 – localizado na segunda via de acesso no Distrito de Sítio do Nunes Município de Flores/PE, (sentido Custódia/Serra Talhada), destinado para exploração comercial das atividades exclusivamente para comercialização de produtos artesanais, tipo souvenir, que retratem a cultura e as belezas naturais do município, bem como, gêneros alimentícios da gastronomia local e bebidas não alcoólicas (Trata-se de quiosques localizado na segunda via de acesso no Distrito de Sítio do Nunes Município de Flores/PE, (sentido Custódia/Serra Talhada, lado direito), com uma área de 5m², sendo disponibilizado 04 (quatro) quiosques sendo enumerados da seguinte maneira: 01 ao 04 sentido Custódia/Serra Talhada),. A publicação foi realizada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE). Na data limite para o credenciamento foram protocolados na sala da CPL os seguintes proponentes conforme segue com seus respectivos dados: **Sra. MARIA DE LOURDES JOAQUIM DA SILVA, inscrita no CPF nº 025.580.824-00, referente ao item Quiosque 01; Sra. LAYANNE ADALVA DA SILVA JARDIM NOGUEIRA, inscrita no CPF nº 086.883.184-09, referente ao item Quiosque 02; Sr. JOSÉ ADRIANO MOISÉS, inscrito no CPF 042.555.374-45, referente ao item Quiosque 03; A Sra. MARIA LUIZA DE MELO JUSTINO, inscrito no CPF nº 748.287.384-87, referente ao item Quiosque 04** para **o objeto acima descrito**, consoante documentação apensa ao presente processo**.** Após julgamento, comunica-se sua **RATIFICAÇÃO.** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas. Flores, 21/12/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:E9844407

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
Tendo em vista mapa comparativo de preços propostos e observância dos preços praticados no mercado e atendidos as especificações do Anexo III do edital, o Presidente da Comissão Permanente de

Licitação do Munícipio de Floresta - PE, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 resolve Adjudicar o Processo Licitatório n° 045/2023, Tomada De Preço nº 004/2023 o objeto da presente licitação a empresa: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: nº 01.079.262/0001-56**, vencedora com a proposta de R$ 2.416.160,39 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Floresta - PE, 22 de novembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PROCESSO Nº 045/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas informações constantes nos autos do processo instaurado, atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII c/c Art 43, Inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93., Homologa o Procedimento Licitatório referente à Tomada de Preços **nº 004/2023** e Processo **nº 045/2023** cujo o objeto visa à **REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DEUSDEDIT CORNÉLIO DA SILVA - Convênio nº 003/2022,** em favor das empresa: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: nº 01.079.262/0001-56,** vencedora com a proposta de R$ 2.416.160,39 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Floresta - PE, 22 de novembro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0F249DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo nº 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2023. Registro de Preços nº 002/2023. Compra. Registro de Preços para o fornecimento de aquisição de gêneros de alimentação e hortifrutti, para atender à demanda dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social e a ela vinculadas e Programas Sociais, conforme quantitativos e qualitativos descritos neste Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 387.356,45. Data e local da Sessão de Abertura: 08/01/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . Horário de expediente e Telefone: (81) 3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 21 de dezembro de 2023

TACIANNO BRUNO SILVA MOURA
Secretário de Ação Social.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:30BD2F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 536/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença-Maternidade para a servidora **EDUARDA MARIA DA SILVA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias para a servidora **EDUARDA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 14 de setembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia14 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B9DE10EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 537/2023

Dispõe sobre a nomeação da responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos durante o período da Licença Maternidade da titular e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o afastamento temporário devido à Licença Maternidade da Secretária de Administração e Recursos Humanos da Gameleira, EDUARDA MARIA DA SILVA – CPF: 014.560.434-98, durante o período de 120 dias (de 14 de setembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024).

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um responsável para responder pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Gameleira, durante o período de afastamento da titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANE SALES DO CANTO – CPF 11259288404, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da Gameleira, para responder pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Gameleira durante o período da Licença Maternidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:2D5CD5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 542/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a cessão da servidora **CARLITA GOMES DE CARVALHO**, **PROFESSORA II DE HISTÓRIA**, RG nº 5761671 SSP-PE, CPF 043.347.504-86 matricula nº 702848-1, funcionária deste município ao do município de **SIRINHAÉM,** em conformidade com a Lei nº 873/91.

Art. 2º. A servidora acima citada irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo e relacionadas, que exerce no município cedente, caberá ao Município **CESSIONÁRIO,** o ônus da remuneração devida a servidora.

Art. 3º. Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:DC7A9217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 543/2023

Dispõe sobre a nomeação do **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **WÉSLEY MANOEL GOMES**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 9.347.882 SDS/PE e no CPF sob o nº 126.886.624-57, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS- CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/10/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 11 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:1ABADD38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 544/2023

Dispõe sobre a nomeação do **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **WILLAMIS DOUGLAS DE ASSIS SILVA** brasileiro, portador do RG sob nº 10.247.579 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 135.000.804-48, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AUDITORIA -CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos para o dia 01/10/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D80AA17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 545/2023

Exonera a pedido o servidor municipal **ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal **ANDRÉ LUIZ MANOEL DE LIMA**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 991045.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de outubro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:118DC465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 548/2023

Exonera o servidor municipal **CICERO MARCELO DE MELO** do cargo **OUVIDOR – CCS1** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **CICERO MARCELO DE MELO,** do cargo de **OUVIDOR – CCS1,** portaria 940/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/11/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:BA755642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 549/2023

Dispõe sobre a nomeação da **OUVIDORA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **PAULA ALESSANDRA SILVA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG e CPF sob o nº 103.299.624-26 SSP/SC, para o cargo comissionado de **OUVIDORA – CCS1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/11/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:9642B05F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 550/2023

Dispõe sobre a nomeação do **ASSESSOR ESPECIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **CICERO MARCELO DE MELO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 6.132.928 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 012.102.394-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL-CCS1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/11/2023.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 16 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C8BA72D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 29/12/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS**, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO NO MUNICIPIO DA GAMELEIRA-PE,** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no

endereço: Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 21 de Dezembro de 2023.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:8CECB1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0348/2023

EMENTA – Instaura e Designa Comissão para a análise de documentos do programa "Bolsa Medicina Universitária."

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.118 de 09 de outubro de 2023, publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09 de outubro de 2023, que estrutura os processos seletivos simplificados e vestibulares no âmbito da AESGA;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 055 de 10 de outubro de 2023, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 10 de outubro de 2023, que regulamenta o disposto no art. 25, da Lei ordinária Municipal nº 5.118 instituindo do âmbito da AESGA o programa "Bolsa Medicina Universitária";

CONSIDERANDO, o Decreto nº 064 de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 31 de outubro de 2023 em que altera a redação do art. 2º e 5º do Decreto Municipal nº 055 supramencionado;

CONSIDERANDO, o edital da AESGA Nº 007/2023 referente ao processo seletivo para ingresso no curso de Graduação em Medicina para o semestre 2024.1 e o seu respectivo resultado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Especial Executiva para o Programa "Bolsa Medicina Universitária", destinado exclusivamente ao ingresso dos acadêmicos no curso de Graduação em Medicina oferecido por esta Autarquia no semestre letivo 2024.1.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão os servidores: **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 5514-1,** Assistente Social; **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4,** Professor; **Mariza Marques Santos mat.31.449,** membro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º Designar a servidora **Maria Eugenia de Alcantara Leite, mat. 5514-1,** Assistente Social para a Presidência da referida Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4DBB5501

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0372/2023

EMENTA – Concede licença a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Marcos Igor Carneiro de Freitas, mat. 125-2,** servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Mestrado em Filosofia na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou a continuidade da licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2024.1, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Marcos Igor Carneiro de Freitas, mat. 125-2**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de fevereiro de 2024, para Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2680C69

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0370/2023

EMENTA– Concede férias aos Coordenadores, Diretora Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA;**Adriana Pereira Dantas Carvalho,**nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro;

CONSIDERANDO, que o Art. 8º, §1º dispõe que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, a retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder férias aos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos, Coordenadores Acadêmicos, Diretora Geral Acadêmica, Secretária Geral Acadêmica e demais Professores com atribuições, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Anna Cecília Sobral Bezerra	Presidente da Comissão Própria de Avaliação	02.01.2024 a 31.01.2024
Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Coordenadora Acadêmica de Pós Graduação	02.01.2024 a 31.01.2024
Cynira Maria Espinhara Brandão	Assessora de Comunicação	02.01.2024 a 31.01.2024
Miguel Antonio de Oliveira Alves	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Administração	02.01.2024 a 31.01.2024
Jose Emerson Alves da Silva	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	02.01.2024 a 31.01.2024
Mariana de Albuquerque Braga Alves	Coordenador Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo	02.01.2024 a 31.01.2024
Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Presidente doPrograma de Apoio à Manutenção da Saúde - PAMS	02.01.2024 a 21.01.2024
Marcio Tenório Chaves	Coordenador do Curso de Administração/Responsável pelos Cursos de Adm. Hospitalar e Tecnológico de Gestão em Rec. Humanos.	02.01.2024 a 21.01.2024
Marinalva Severina de Almeida	Coordenador Adjunto do Curso de Direito	02.01.2024 a 16.01.2024
Orlando Ferro de Lima	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Direito	02.01.2024 a 31.01.2024
Paulo Fernando Falcão da Paixão	Presidente da Comissão de bolsa PROGUS	02.01.2024 a 21.01.2024
Reinaldo Alves Pereira	Coordenador Acadêmico do Curso de Direito	02.01.2024 a 21.01.2024
Ricardo Severino de Oliveira	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	02.01.2024 a 16.01.2024
Kaike Manoel Barros do Nascimento	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Engenharia Civil	02.01.2024 a 31.01.2024
Thayze Pinto Candido Padilha	Presidente da Comissão Local de Avaliação das bolsas de estudo destinadas ao PROUPE / Coord. do Programa Pernambuco na Universidade (PROUNI)	02.01.2024 a 21.01.2024
Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes	Coordenadora Acadêmica do Curso de Engenharia Civil	02.01.2024 a 31.01.2024
Virgínia Spinasse de Melo	Coordenadora Adjunta da Acadêmica do Curso de Administração	02.01.2024 a 31.01.2024
Wanessa Gomes Lopes	Secretária Geral Acadêmica	02.01.2024 a 21.01.2024

Art. 2º -A concessão das férias especificadas no artigo anterior, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, a fim de que a Secretaria Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2024.1.

Art. 3º-A Professora efetiva**Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11,**designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora Geral Acadêmica, substituirá a Presidente da AESGA durante o período de 02 a 16 de janeiro, conforme Portaria de concessão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 4º - O Professor efetivo**Gustavo de Lira Santos, mat. 170-6**, designado para a função de Confiança Autárquica de Diretor Administrativo e Financeiro, substituirá a Presidente da AESGA durante o período de 17 a 31 de janeiro, conforme Portaria de concessão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8407194F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0374/2023

EMENTA – Designa servidores para compor a Comissão de Fechamento de Caixa, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de elaboração da prestação de contas do exercício financeiro 2023.

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para constituírem a Comissão de Fechamento de Caixa para o exercício financeiro de dois mil e vinte e dois (2023) da AESGA, os servidores: **Aline Munique Silva, mat. 822-1; Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1 e Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 49-1;** todos servidores efetivos vinculados ao quadro permanente desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F33381D8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0373/2023

EMENTA – Altera Comissão Organizadora para a seleção simplificada de docentes para o curso de Medicina, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de processo seletivo simplificado de docentes para o curso de Graduação em Medicina, com previsão de início das aulas para 2024.1;

CONSIDERANDO, a Portaria 259/2023 que instaura e designa a Comissão Organizadora para a seleção simplificada de docentes para o curso de Medicina;

CONSIDERANDO, a Portaria 338/2023 que concede licença médica a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sa Barretto, mat. 285-1.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor, visando atender as necessidades do curso de Medicina oferecido por esta Autarquia no semestre letivo 2024.1.

Art. 2º - Designar para compor a referida comissão os servidores: **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11; Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4; Fabiana Maria Simoes Silva Vilar Alves, mat. 267-1; Julio Jose Baltazar de Oliveira, mat. 231-1,** todos servidores efetivos desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos, mat. 318-11** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunto **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**.

Art. 4º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 28 de novembro de 2023.

Art. 6º - Todos os efeitos desta Portaria encerram-se com a conclusão do processo de seleção.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6DDE3D4A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0371/2023

EMENTA – Convoca servidora de Licença Prêmio, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 329/2023 que concede a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativa, 30 dias de licença prêmio a partir de 21 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a importância da servidora supracitada retornar a partir do dia 12 de dezembro de 2023 para atender as necessidades do interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1°- Convocar a servidora efetiva de licença prêmio **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1,** Agente Administrativa, a partir de 12 de dezembro de 2023, para atender as necessidades do interesse público.

Art. 2º Os dias de convocação serão usufruídos em momento oportuno mediante solicitação da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2023.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3AB3FB89

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0362/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, para o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. 235-1,** Motorista, no período de **02 a 31 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.04.2022 a 31.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 1 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6B767D43

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0369/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Joseane da Silva Leite Oliveira, mat. 11229-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, para o período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **Joseane da Silva Leite Oliveira, mat. 11229-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, no período de **19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.11.2022 a 30.10.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:28241820

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0366/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 12 a 31 de janeiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **12 a 31 de janeiro de 2023**, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo 16.04.2021 a 15.04.2022 e 10 dias referentes ao período aquisitivo 16.04.2022 a 15.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AF312A20

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0367/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Maria Fabia Antunes Silva, mat. 35-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 31 de janeiro de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.10.2022 a 30.09.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:06A831C7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0368/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Valter Alírio de Toledo Filho, mat. 237-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 16 de janeiro de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Valter Alírio de Toledo Filho, mat. 237-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 16 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 01.09.2021 a 31.08.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B9935362

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0361/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1,** Assessor do Departamento de TI, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1,** Assessor do Departamento de TI, no período de **2 a 21 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 11.01.2023 a 10.01.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0DC37E84

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0364/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 15 de janeiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Aricleiton Cavalcanti Cintra, mat. 7-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 17.04.2022 a 16.04.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 5 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5A4C11BF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 363/2023

EMENTA - Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 08 a 17 de janeiro de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Lilyan Barbosa de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, no período de 8 a 17 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 16.04.2022 a 15.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E959E912

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 360/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Assuero Messias da Silva Vieira, mat. 1139-1,** Controlador Interno da AESGA, para o período de 02 a 11 de janeiro de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **Assuero Messias da Silva Vieira, mat. 1139-1,** Controlador Interno da AESGA, no período de **02 a 11 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 08.01.2022 a 07.01.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2EEB8E00

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0351/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 16 de janeiro de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Astrogildo Leite Gomes, mat. 242-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 16 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 25.03.2022 a 24.03.2023, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:62361E49

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0352/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Ataíde Nogueira de Mélo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 26 de janeiro de 2024, totalizando 25 (vinte e cinco) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor efetivo **Ataíde Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 26 de janeiro de 2024**, sendo 10 dias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 09.09.2020 a 08.09.2021 e 15 dias referentes ao período aquisitivo 09.09.2021 a 08.09.2022. O servidor deverá retornar às atividades funcionais no dia 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D868870B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0354/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 2 a 11 de janeiro de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **2 a 11 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 23.07.2022 a 22.07.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1C2EF9B5

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0353/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **02 a 21 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 15.04.2021 a 14.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8FB0D7B9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0356/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 21 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 09.07.2022 a 08.07.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FD6246F7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0358/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 21 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo de: 16.04.21 a 15.04.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:71EB0714

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0359/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Sônia Marguete Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 15 a 29 de janeiro de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Sônia Marguete Simões Silva, mat. 79-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **15 a 29 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 15.04.2022 a 14.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8D0F585C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0350/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1,** Assessora Acadêmica e Institucional, para o período de 02 a 31 de janeiro de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Crislane Raniely Peixoto Pontes Monteiro, mat. 1144-1,** Assessora Acadêmica e Institucional, no período de **02 a 31 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 11.01.2023 a 10.01.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FCBD8FCF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0355/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **02 a 21 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 15.04.2022 a 14.04.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CEDC2E83

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0349/2023

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 22 a 31 de janeiro de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **22 a 31 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 03.02.2022 a 02.02.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0DA309F1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0357/2023

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, para o período de 02 a 21 de janeiro de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor efetivo **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, no período de **02 a 21 de janeiro de 2024**, referente ao período aquisitivo 16.08.2021 a 15.08.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B682B74B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-CMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-CMG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu Luiz Roldão Sobrinho, Autoridade Competente da Câmara Municipal de Garanhuns, usando das prerrogativas contidas no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, resolvo **HOMOLOGAR,** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico em comento, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE.

Sagrando-se vencedora as empresas abaixo descritas:

ITEM 01 - T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME – CNPJ Nº. 42.950.835.0001/52 – Vr. Global R$ 16.460,00; **ITEM 02 -** IMPÉRIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA-ME – CNPJ Nº. 23.106.657/0001-33 – Vr Global R$ 439,60; **ITEM 03 -** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS-ME – CNPJ Nº. 39.537.400/0001- 76 – Vr. Global R$ 6.600,00; **ITEM 0**4 - MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME – CNPJ Nº. 17.238.558/0001-02 – Vr. Global R$ 159,80; **ITEM 05 -** LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 26.304.066/0001-69 - Vr. Global R$ 1.679,80; e **ITEM 06 -** ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR INFORMÁTICA – ME – CNPJ Nº. 14.245.490/0001-09 - Vr. Global R$ 16.477,40; **ITEM 07 -** CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ Nº. 46.745.763/0001- 62 - Vr. Global R$ 50.300,00.

Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Joaquim Távora, n° 305 – Heliópolis – Garanhuns – PE – Fone: (87) 3761-3291 – Fax: 3761-3881 – CEP 55.295-41, e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C62C813B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023-CMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-CMG

A Câmara Municipal de Garanhuns/PE torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 002/2023, cuja abertura ocorreu às 10h30min do dia 21 de Dezembro de 2023, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de material de informática: computadores, notebooks, impressoras, monitores, teclados, mouse opticos e protetores multifuncionais, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal do Município de Garanhuns/PE.

Sagrando-se vencedora as empresas abaixo descritas:

ITEM 01 - T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME – CNPJ Nº. 42.950.835.0001/52 – Vr. Global R$ 16.460,00; **ITEM 02 -** IMPÉRIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA-ME – CNPJ Nº. 23.106.657/0001-33 – Vr Global R$ 439,60; **ITEM 03 -** MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS-ME – CNPJ Nº. 39.537.400/0001- 76 – Vr. Global R$ 6.600,00; **ITEM 0**4 - MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME – CNPJ Nº. 17.238.558/0001-02 – Vr. Global R$ 159,80; **ITEM 05 -** LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 26.304.066/0001-69 - Vr. Global R$ 1.679,80; e **ITEM 06 -** ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR INFORMÁTICA – ME – CNPJ Nº. 14.245.490/0001-09 - Vr. Global R$ 16.477,40; **ITEM 07 -** CIMEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ Nº. 46.745.763/0001- 62 - Vr. Global R$ 50.300,00.

Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Joaquim Távora, n° 305 - Heliópolis - Garanhuns - PE - Fone: (87) 3761-3291 - Fax: 3761-3881 – CEP 55.295-41, e-mail: camaragaranhuns@hotmail.com.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AB02A787

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 041/2023

Dispõe sobre o Resultado Final dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC através do Edital nº 004/2023 de Chancela que autoriza a captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FMDCA do município de Garanhuns/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, e de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de análise e seleção de Projetos,
CONSIDERANDO o Edital de Chancela nº **004/2023** que estabelece prazos e procedimentos para a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regularmente constituídas, a fim de obterem chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA do município de Garanhuns/PE, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA e a OSC, para execução de projetos que promovam ou contribuam para

garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990).

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO FINAL** da lista de entidades das Organizações da Sociedade Civil - OSC **APTAS** a **captar recursos para financiar seus projetos**, selecionados nos termos desta Resolução, conforme apresenta a tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO-OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	"Esporte para todos"	100	**R$ 105.432,00**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	"Pagamento de Pessoal: janeiro e fevereiro de 2024"	100	**R$ 85.249,12**
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	"Batuque 2024 – 20 anos Rufando Tambores"	100	**R$ 61.392,00**
Lar da Criança Santa Maria	"Amar, Cuidar e Agir"	70	**R$ 112.000,00**
NUSTACAF - Creche Escola Santa Clara	"Implementação de Ações Pedagógicas e Lúdicas"	60	**R$ 17.600,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 21 de dezembro de 2023.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:12C1399E

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATOS DOS TERMOS DE FOMENTO

Extrato de Publicação nº 003/2023
Termo de Fomento nº: 001/2023
Municípiode Garanhuns/PE e a Creche Bethesda
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"A IMPORTÂNCIA DA BIBLIOTECA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DE LEITURA"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a CRECHE BETHESDA (CNPJ nº 10.433.623/0001-01), com vigência de até **12 (doze) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 39.879,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital de nº 002/FMDCA/2022 – COMDICA**.

Extrato de Publicação nº 004/2023
Termo de Fomento nº: 002/2023
Municípiode Garanhuns/PE e o Núcleo Santa Terezinha de Apoio a Criança, ao Adolescente e a Família – Creche Escola Santa Clara
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E DE SUSTENTABILIDADE NO NUSTACAF/ CRECHE ESCOLA SANTA CLARA"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o NÚCLEO SANTA TEREZINHA DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA – CRECHE ESCOLA SANTA CLARA (CNPJ nº 05.524.728/0001-36), com vigência de até **10 (dez) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital de nº 001/FMDCA/2023 – COMDICA**.

Extrato de Publicação nº 005/2023
Termo de Fomento nº: 003/2023
Municípiode Garanhuns/PE e o Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns – NADESG
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"ETERNO RUFAR DOS TAMBORES 2023 – PROJETO BATUQUE"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e o NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS – NADESG (CNPJ nº 04.218.216/0001-89), com vigência de até **09 (nove) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital de nº 001/FMDCA/2023 – COMDICA**.

Extrato de Publicação nº 006/2023
Termo de Fomento nº: 005/2023
Municípiode Garanhuns/PE e a Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns – AMUG
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"PLANTANDO FUTEBOL E CIDADANIA"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE GARANHUNS - AMUG (CNPJ nº 09.563.072/0001-11), com vigência de até **08 (oito) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 25.016,00 (vinte e cinco mil e dezesseis reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital de nº 001/FMDCA/2023 – COMDICA**.

Extrato de Publicação nº 007/2023

Termo de Fomento nº: 006/2023

Municípiode Garanhuns/PE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"PAGAMENTO DE PESSOAL DA APAE GARANHUNS"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (CNPJ nº 10.136.752/0001-38), com vigência de até **03 (três) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 002/2023 de Chamamento Público para Credenciamento da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.**

Extrato de Publicação nº 008/2023
Termo de Fomento nº: 009/2023
Municípiode Garanhuns/PE e a Creche Bethesda
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"AMBIENTE ACONCHEGANTE E ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE: UMA DUPLA DE SUCESSO NO APRENDIZADO ESCOLAR"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a CRECHE BETHESDA (CNPJ nº 10.433.623/0001-01), com vigência de até **07 (sete) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 29.959,03 (vinte e nove mil reais novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 003/FMDCA/2023 – COMDICA**.

Extrato de Publicação nº 009/2023
Termo de Fomento nº: 010/2023
Municípiode Garanhuns/PE e a Associação Semeando a Palavra
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"ESPORTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO SEMEANDO A PALAVRA (CNPJ nº 09.383.524/0001-83), com vigência de até **06 (seis) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 39.854,58 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 003/FMDCA/2023 – COMDICA**.

Extrato de Publicação nº 010/2023
Termo de Fomento nº: 008/2023
Municípiode Garanhuns/PE e a Associação Creche Lar Eterna Aliança
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"ESPAÇO CULTURAL – APRENDENDO CIDADANIA"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO CRECHE LAR ETERNA ALIANÇA (CNPJ nº 04.826.602/0001-53), com vigência de até **07 (sete) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 37.302,00 (trinta e sete mil e trezentos e dois reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 003/FMDCA/2023 – COMDICA.**

Extrato de Publicação nº 011/2023
Termo de Fomento nº: 012/2023
Municípiode Garanhuns/PE e a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco - ADVAMPE
Objeto do Termo de Fomento:O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"A IMPORTÂNCIA DO DESENVOLVIMENTO DE CONSCIÊNCIA INCLUSIVA AINDA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ATRAVÉS DE ATIVIDADES PSICOEDUCACIONAIS"**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO - ADVAMPE (CNPJ nº 04.687.54/0001-28), com vigência de até **07 (sete) meses**.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento
Valor do Repasse: R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais) – Recursos FMDCA – Exercício 2023 – Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 001/FMDCA/2023 – COMDICA**.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FC31D69D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.139/2023

Autoria:Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que

especifica à Comunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuiçõeslegais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, sede daComunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, o seguinte imóvel: 1) com área de 791,56 m² (setecentos e noventa e um, virgula cinquenta e seis metros quadrados), Equipamentos Comunitários – Área 02C – Quadra "103" – Loteamento Residencial Manoel Camelo – Rua Ivo Tenório de Albuquerque – Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira – Garanhuns – PE, com Coordenadas geográficas – UTM 24L – 777901.00mE– 9014230.00mS.Partindo-se do "P0" situado no vértice entre a Área 02B e Área 02C, no leito da Rua Ivo Tenório de Albuquerque, com rumo de 133º51'00" Sudeste, a uma distância de 15,40m e confrontando-se com o leito da Rua Ivo Tenório de Albuquerque, encontramos o ponto "P1", situado no vértice entre a Área 02C e Área 02A; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 51,40m e confrontando-se com a Área 02A, encontramos o ponto "P2", situado no prolongamento do terreno; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 15,40m e confrontando-se com a Área 02A, encontramos o ponto "P3", situado no vértice entre a Área 02B e Área 02C; partindo-se desse ponto com o ângulo interno de 90°00'00" a uma distância de 51,40m e confrontando-se com a Área 02B, encontramos o ponto "P0", inicio de partida do presente levantamento com um perímetro de 133,60m, fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de 791,56 m² (setecentos e noventa e um vírgula cinquenta e seis metros quadrados), conforme planta em anexo., conforme memorial descritivo de 25 de julho de 2023, planta anexa e demais documentos, expedido pela SEPLAG.

Parágrafoúnico.O terreno público, descrito no caput deste artigo foi avaliado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município – SEPLAG, emR$113.090,17 (cento e treze mil, noventa reaisedezessetecentavos).

Art. 2ºO terreno dominical a ser doado, se destinará exclusivamente a edificação das dependências da sede daComunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, não podendo ser-lhe dada outra destinação, sob pena de reversão, observadas ainda as seguintes restrições, que deverá ocorre no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data de celebração daEscritura Pública de Doação, em favor doDonatário, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

§ 1ºAs lacunas observadas na legislação em tela, serão preenchidas de forma subsidiária pelas normativas da Lei Municipal nº 4.062 de 17 de outubro de 2014 e a Lei Municipal nº 4.985 de 17 de outubro de 2022.

§ 2ºFica evidente a possibilidade da dispensa de licitação prevista no art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, face a implantação pelo Donatário de infraestrutura de relevante interesse público no município, conforme certidão da Secretaria de Planejamento e Gestão do município.

Art.3°A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Lei.

§ 1ºA doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, com posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 2ºApós a efetivação da doação, o Donatário obrigado a fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei e das prescrições.

Art. 4°Ficam estabelecidos os seguintes encargos dasede daComunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, donatário:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo;
II – o cumprimento de todos os inerentes deveres ambientais, tributários, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades e exigidos pelos órgãos legalmente constituídos;
III – a incumbência da submissão à aprovação aos órgãos técnicos competentes, respeitando o prazo máximo descrito no art. 2º, desta lei, dos correspondentes projetos, bem como de executar a totalidade dos investimentos programados no mesmo período.

Parágrafo único.A prorrogação dos prazos estabelecidos será possível, até o limite de até 50% (cinquenta por cento), mediante a comprovação dasede daComunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, dos pertinentes motivos e análise pelo Poder Executivo em conjunto com Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Garanhuns, com a necessária aprovação da dilação.

Art. 5°Não é permitida a alienação e/ou transferência, parcial e/ou total, para terceiros, a qualquer título, do imóvel objeto da doação de que trata esta Lei.

§ 1ºCaso a sede da Comunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, Donatário, necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para fins de obtenção de recursos destinados à ampliação de suas atividades, essa poderá hipotecá-lo em primeiro grau em favor da instituição financeira de sua conveniência, ficando assentado que a cláusula de reversão e demais obrigações ficam garantidas por hipoteca de segundo grau em favor do Doador.

§ 2ºA efetivação da garantia que trata o § 1º do art. 4° desta Lei somente poderá ser concretizada após a prévia e expressa concordância do Poder Executivo, sendo considerada nula de pleno direito eventual inobservância desta disposição.

Art. 6°A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Garanhuns, sem qualquer ônus para o doador, se aComunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, Donatário:

I – dar ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
II - não atender as metas estabelecidas nos projetos técnicos;
III – não cumprir, nos prazos estabelecidos, os encargos de que trata esta Lei.

§ 1ºEventual revogação da doação será precedida do devido processo legal, sendo assegurados à sede da Comunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, Donatário o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 2ºSe a reversão estiver comprometida em virtude da existência de credor hipotecário de primeiro grau, ou, por qualquer motivo, bem como em razão do interesse do Município de Garanhuns, este poderá exigir, sede da Comunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, donatário e/ou à quem de direito, a correspondente indenização relativa ao valores de mercado do imóvel à época da reversão, e, ainda, todas compensações e ressarcimentos relativos e relacionados com a doação de que trata esta Lei, tudo devidamente atualizado monetariamente pelos índices oficiais até a data do efetivo pagamento.

Art. 7°Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas, única e exclusivamente, daComunidade Evangélica

Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35.

Art. 8°Compete ao Município de Garanhuns, por intermédio do órgão competente do Poder Executivo, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei e dos atos e projetos desenvolvidos pelaComunidade Evangélica Família C2, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº47.141.618/0001-35, Donatário.

Art. 9°Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em08dedezembrode 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:06D1A0D2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 048/2023 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a exoneração para Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.° 007/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **JOSEANE NAYARA DA SILVA SANTOS**, inscrita no **CPF n.º 075.801.454-64**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**, símbolo (IPSG/CC-5), com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Municipal n.º 4.384 de 06 de abril de 2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Garanhuns, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 007/2021- GP
Matrícula n.º 84.126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:35B0F4EC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 085/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 108/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 085/2023, cujo objeto trata-se do Registro de preço para aquisição de 01 (um) veículo, tipo passeio, de 7 lugares, zero quilômetro, destinado as demandas da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, conforme especificações constantes no subitem 6.2 e demais condições deste Termo de Referência..

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 04 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 11 de dezembro de 2023, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, na presenta data.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelos respectivos valores:

LOTE - 1 : TAMBORIL VEICULOS LTDA, CNPJ: 11.150.125/0001-14, valor global na importância de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

Diante do exposto, homologo o presente procedimento e determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns-PE, 21 de dezembro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E3766FB4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 065/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 082/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 065/2023, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas e veículos de grande e médio porte para a utilização diária nas diversas secretarias do Município de Garanhuns/PE.

Ademais, verifica-se que a edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE ao dia 04 de agosto 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 25 de julho de 2023, sendo devidamente adjudicado pela pregoeira na presente data.

Após a realização da disputa, declarou-se como vencedora as empresas abaixo relacionada, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTE 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9: TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 48.486.845/0001-65, valor global da proposta R$ 2.128.444,68 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 4: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.457.675/0001-41, valor global da proposta R$ 154.174,32 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Diante do exposto, homologo o presente procedimento e determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns-PE, 21 de dezembro de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:63F48030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 004/2023

Da PORTARIA Nº 009/2023-SAD datada em 03 de janeiro de 2023, que concedeu à servidora CINTIA BARROS DE ABREU titular do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, considerando que à época da concessão destas férias, a servidora encontrava-se em Licença sem vencimento, cabendo, portanto, à Administração Pública, retirar a servidora da citada portaria 009/2023-SAD.
A presente errata, atende a Comunicação Interna nº 2023.25237.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.
ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D90DBB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2023

Da **Portaria nº 014/2023-SAD** datada em 03 de janeiro de 2023, referente às servidoras abaixo relacionadas, titulares do cargo efetivo de **Professor I,** lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu às mesmas o gozo de **(01) um mês** de férias, considerando que à época, estas encontravam-se afastadas por meio de licença sem vencimento.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 2023.25237.**

RETIRAR DA PORTARIA 014/2023-SAD:

MATRÍCULA	NOME
5358	KARLA VERONICA CAVALCANTI SILVA
11007	KAROLINA LUCAS BARBOSA LOPES MILFONT
11570	KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4C2A7584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 006/2023

Da **Portaria nº 013/2023-SAD** datada em 03 de janeiro de 2023, referente aos servidores abaixo relacionados, titulares do cargo efetivo de Professor II, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu aos mesmos o gozo de **(01) um mês** de férias, considerando que à época, estes encontravam-se afastados por meio de **Licença para Estudo**.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 2023.25237.**

RETIRAR DA PORTARIA 013/2023-SAD:

MATRÍCULA	NOME
11674	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA
7149	GILMAR LOPES DA SILVA
11633	RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6A39E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 007/2023

Da PORTARIA Nº 011/2023-SAD datada de 03 de janeiro de 2023, referente apenas ao período aquisitivo, que concedeu ao servidor JOSÉ VALDIR DOS SANTOS LIMA titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de (01) um mês de férias.
A presente errata, atende a comunicação Interna nº 2023.25237.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
7503	JOSE VALDIR DOS SANTOS LIMA	20/01/2019	20/01/2012

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
7503	JOSE VALDIR DOS SANTOS LIMA	20/01/2019	20/01/2020

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7A0E1DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 008/2023

Da PORTARIA Nº 010/2023-SAD datada de 03 de janeiro de 2023, referente apenas ao período aquisitivo, que concedeu à servidora FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES titular do cargo de Agente de Disciplina, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de (01) um mês de férias.
A presente errata, atende a comunicação Interna nº 2023.25237.

ONDE SE LÊ:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
11027	FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES	01/02/2021	01/02/2021

LEIA-SE:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	PERÍODO AQUISITIVO FINAL
11027	FERNANDA HELLEN DA COSTA MONTEIRO ALVES	01/02/2021	01/02/2022

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A1913E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 009/2023

Da **Portaria nº 010/2023-SAD** datada em 03 de janeiro de 2023, referente ao servidor **BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA**, titular do cargo efetivo de **Agente de Disciplina,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, que concedeu ao mesmo, o gozo de **(01) um mês** de férias, considerando que à época, este encontrava-se afastado por meio de licença sem vencimento.
A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 2023.25237.**

RETIRAR DA PORTARIA 010/2023-SAD:

MATRÍCULA	NOME
11086	BRUNO LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de dezembro de 2023.

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5E637ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3384/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2756/2021-SAD,
APENAS QUANTO A SERVIDORA CITADA

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora,** Matrícula **n° 5.324,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO a necessidade do serviço do servidor municipal e considerando o Art. 105 da Lei 6.123/1968, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997,
Art. 1º Conceder o pagamento de 1/3 de férias a servidora pública municipal, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO** Matrícula **n° 5.324, ocupante do cargo de Professora, designada como Secretária de Educação,** lotado(a) no(a) **Secretária de Educação**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020**.**
Art. 2° O(a) servidor(a) gozará das férias no período oportuno, por necessidade do serviço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BFD830F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3383/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2756/2021-SAD,
APENAS QUANTO A SERVIDORA CITADA

ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora,** Matrícula **n° 7.091,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, com vigência a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO a necessidade do serviço do servidor municipal e considerando o Art. 105 da Lei 6.123/1968, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997,
Art. 1º Conceder o pagamento de 1/3 de férias a servidora pública municipal, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO** Matrícula **n° 7.091, ocupante do cargo de Professora, designada como Secretária de Educação,** lotado(a) no(a) **Secretária de Educação**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020**.**
Art. 2° O(a) servidor(a) gozará das férias no período oportuno, por necessidade do serviço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D37E677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3272/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2090/2021-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora,** Matrícula **n° 7.091,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO a necessidade do serviço do servidor municipal e considerando o Art. 105 da Lei 6.123/1968, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de 1/3 de férias a servidora pública municipal, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO** Matrícula **n° 7.091, ocupante do cargo de Professora, designada como Secretária de Educação,** lotado(a) no(a) **Secretária de Educação**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019**.**
Art. 2° O(a) servidor(a) gozará das férias no período oportuno, por necessidade do serviço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:713747D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3338/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Art. 1° CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora,** Matrícula **n° 5.324,**

lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de 20 (vinte) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência de **26/12/2023 a 14/01/2024**, de acordo com o que dispõe § 4º do Art. 103, da Lei 6.123/1968, adotada pelo Município de Garanhuns, através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997.
Art. 2º O pagamento do terço constitucional correspondente, foi realizado pela Administração Municipal, conforme Portaria 3271/2023-SAD.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:66DB15D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3337/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Art. 1° CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora,** Matrícula **n° 7.091,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de 20 (vinte) dias de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 01/02/2019, com vigência de **26/12/2023 a 14/01/2024**, de acordo com o que dispõe § 4º do Art. 103, da Lei 6.123/1968, adotada pelo Município de Garanhuns, através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997.
Art. 2º O pagamento do terço constitucional correspondente, foi realizado pela Administração Municipal, conforme Portaria 3272/2023-SAD.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de dezembro de 2023
.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:32737ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3271/2023–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 2089/2021-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, Professora,** Matrícula **n° 5324,** lotado(a) na **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019, com vigência a partir de **01/11/2021 a 30/11/2021**.
LEIA-SE:
CONSIDERANDO a necessidade do serviço do servidor municipal e considerando o Art. 105 da Lei 6.123/1968, adotada pelo município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/1997,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o pagamento de 1/3 de férias a servidora pública municipal, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO** Matrícula **n° 5.324, ocupante do cargo de Professora, designada como Secretária de Educação,** lotado(a) no(a) **Secretária de Educação**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019**.**
Art. 2° O(a) servidor(a) gozará das férias no período oportuno, por necessidade do serviço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A829C6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 103/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2021-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021-PMG
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 103/2021-CPLC**, cujo objeto refere-se à um **Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI**, 13.466.110/0001-95. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de Novembro de 2023.

Garanhuns, 03 de Novembro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6EC8F9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

Contrato Administrativo Nº 053/2023- FMS. Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para realização do PMOC- Plano de Operação, Monitoramento e Controle, Projetos e Laudo pertinentes, conforme Lei nº 13.589, Lei Estadual nº 13.450/2008, Portaria nº3.523/1998, Resolução-RE/ ANVISA e NBR – 7256/2005, NBR – 16401-03/2008, do Centro de Atenção Psicossocial 24h (CAPS Tipo III), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contratado**: JR DA SILVA AZEVEDO LTDA, CPNJ: 46.140.191/0001-98**. **Valor: 38.920,00** Vigência: **20/12/2023 a 20/06/2024**. Garanhuns, **20/12/2023**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D5A2CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em20dedezembrodo corrente ano, EuCATARINAFÁBIATENÓRIO FERRO,Secretária de Saúde,AUTORIZOa instauração do Processo AdministrativoSancionatórionº029/2023, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresaD. L. BATISTA –

ME - INOVE GRÁFICA E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA,inscrita no CNPJ nº25.901.388/0001-22,Contrato nº169/2023 – CPLC,decorrente doProcesso Licitatório nº 022/2023 - FMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 - FMS, cujo objeto refere-seàcontratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE.Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE,20dedezembrode 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9FDFBD3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023 - PE Nº 023/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2023, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Ata de Registro de Preço nº 546/2023
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 109/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 16.667.433/0001-35, representante: **Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor da Contratação: R$ 151,00 (Cento e cinquenta e um reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE TEJUCUPAPO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2004.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 037
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 546/2023 19 de setembro de 2024.
Goiana, 06 de novembro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8FD2836B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023, FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Ata de Registro de Preço nº 358/2023
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 181/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.316.424/0001-37 representante: **Ailton Ramos Borba Júnior**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor da Contratação: R$ 927,42 (Novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE TEJUCUPAPO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2005.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 042
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 358/2023 24 de agosto de 2024.
Goiana, 29 de agosto de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:35409307

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Ata de Registro de Preço nº 469/2023
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 181/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: UNICA SANEANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, representante: **Cleide Jane Ferreira.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor da Contratação: R$ 3.314,07 (Três mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA CPL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0204.2012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 059
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 469/2023 25 de agosto de 2024.
Goiana, 29 de agosto de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:73D528C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Ata de Registro de Preço nº 558/2023

Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 181/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, representante: **Letícia Rabêlo Ferreira**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor da Contratação: R$ 7.425,95 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA CPL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0204.2012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 059
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 558/2023 25 de agosto de 2024.

Goiana, 29 de agosto de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:92C98CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Ata de Registro de Preço nº 487/2023
Base Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 181/2023.
Contratante: Gabinete do Prefeito, Sra. Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel.
Contratada: MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10 representante: **Jan Van Eyck Batista de Sena**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
Valor da Contratação: R$ 3.692,90 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DA CPL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0204.2012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 059
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 487/2023 25 de agosto de 2024.
Goiana, 29 de agosto de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:567CF9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 392/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a construção da Praça do Loteamento Vilar, no distrito de Carne de Vaca, localizada no Município de Goiana/PE, com valor estimado **R$ 1.315.780,03** (um milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta reais e três centavos).

Considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, a **VENCEDORA**, a licitante **JR** Construções e Locações, com valor de **R$ 1.013.247,95** (Um milhão treze mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 20 de dezembro de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:6555CF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REANÁLISE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2023 CONCORRÊNCIA Nº 19/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **construção de 01 (uma) creche de 06 salas em PVC, no distrito de Atapuz, no Município de Goiana/PE**, com valor estimado de **R$ 4.881.796,75** (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
Com vistas a proceder uma reanalise solicitada pela SEURBO, através do oficio n° 1543/2023-SEURBO, **informa que após parecer técnico n° 021/2023: "**Vimos, por meio deste, explicar que a análise das propostas de preço resultou, inicialmente, na elaboração do Parecer Técnico nº. 021/2023, mas, posteriormente, tornou-se necessária uma reavaliação das citadas propostas, conforme considerações a seguir:
Considerando que a licitação deve ser processada e julgada com observância aos princípios estampados no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, tais como os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório;
Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública;
Considerando que, durante a análise das propostas de preço que resultou no Parecer Técnico nº. 021/2023, a equipe recebeu o arquivo das planilhas desatualizado, ou seja, sem a versão que foi publicada e utilizada pelos licitantes na elaboração de suas respectivas propostas;
Considerando que, posteriormente, notou-se o equívoco acima e a necessidade de reanálise das propostas de preço, desta feita utilizando como planilha comparativa a versão atualizada e que foi disponibilizada aos licitantes;
Portanto, tendo em vista as considerações acima, vem **encaminhar o Parecer Técnico nº. 031/2023**, que retificou as análises anteriores contidas no Parecer Técnico 021/2023, este último ora tornado sem efeito, para que seja avaliado por esta Ilma. Comissão Permanente de Licitação". Mediante esta solicitação feita pela SEURBO, decide a CPL chamar o feito a ordem e retornar para a fase de julgamento das propostas de preços, visando proteger o interesse público, consertando uma decisão equivocada, em especial no sentido de reconhecer, modificar, extinguir direitos ou impor restrições e obrigações, com observância da legalidade, amparado em novo parecer exarado pela SEURBO, n°031/2023, onde descreve: "O presente Parecer Técnico nº. 031/2023 está sendo elaborado para reanálise do Parecer técnico nº. 021/2023, que foi dado em resposta ao Oficio de nº 459/2023 –

CPL, referente a Concorrência 019/2023, cujo objeto é a Construção de uma creche em metodologia de PVC, distrito de Atapuz, Município de Goiana PE.
Importante esclarecer que, após a elaboração do Parecer Técnico nº. 021/2023, notou-se que os arquivos das planilhas de referência da licitação, que foram utilizados para efeito comparativo, estavam desatualizados, motivo pelo qual foi necessária uma reanálise completa das propostas de preço de todas as licitantes, tornando sem efeito o Parecer Técnico nº. 021/2023.
Continua....
REFERÊNCIA: Reanálise de Parecer Técnico, n° 031/2023.
através do **PARECER TÉCNICO Nº 31/2023**, juntado ao processo. Informa o parecer que as licitantes **C3** Engenharia e Incorporações Ltda, "A licitante **não apresentou** a planilha de **ENCARGOS SOCIAIS**, item exigido em edital (8.1.4.1) e **MEMÓRIA DE CÁLCULO** exigido em edital (8.1.3)."; **BWS** Construções Ltda, "Sem inconformidades."; Construtora **VENÂNCIO** Ltda, "A licitante não apresentou a planilha de ENCARGOS SOCIAIS, item exigido em edital (8.1.3.1)."; **LC** Engenharia e Empreendimentos Ltda, "A licitante **não apresentou** a planilha de **ENCARGOS SOCIAIS**, item exigido em edital (8.1.4.1) e **MEMÓRIA DE CÁLCULO** exigido em edital (8.1.3)."; **HONOS** Construções e Serviços Ltda, "A licitante **não apresentou** a planilha de **ENCARGOS SOCIAIS**, item exigido em edital (8.1.4.1). A licitante não apresentou na planilha composições, os itens **8.9** - Testeira metálica em chapa de alumínio pintada. **8.10** - Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 80 micra c/revólver (m²) e **8.11** - Pintura c/ tinta epoxi em estrutura de aço carbono 160 micra c/revólver (m²), Itens exigidos em edital (8.1.5)".
Decide CPL CLASSIFICAR a licitante **BWS** Construções Ltda, com valor de **R$ 4.847.027,60** (Quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), por cumprir o que preconiza o edital. e DESCLASSIFICAR, as licitantes **C3** Engenharia e Incorporações Ltda, por descumprirem os **itens 8.1.3 e 8.1.4.1, do edital**; Construtora **VENÂNCIO** Ltda, por não atender o **item 8.1.3.1, do edital**; **LC** Engenharia e Empreendimentos Ltda, por não atender as exigências dos **itens 8.1.3 e 8.1.4.1, do edital**; e **HONOS** Construções e Serviços Ltda, por descumprir o **item 8.1.3.1, do edital.**
Considerando essas informações e esclarecimentos da SEURBO, decide a CPL declara **VENCEDORA**, a licitante **BWS** Construções Ltda, com valor de **R$ 4.847.027,60** (Quatro milhões oitocentos e quarenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta centavos), valor menor do estimado pela administração. Foi dito pela presidente que o resultado será divulgado na forma da lei. Seja aberto o prazo legal para manifestação dos interessados, após esta reanalise. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **21 de dezembro de 2023.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:B3CD77A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o **resultado da fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a construção da unidade básica de saúde tipo I, no loteamento Gulandim, S/N, Malvinas, Distrito de Ponta de Pedras, Goiana/PE, com valor estimado de **R$ 1.388.213,90** (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e noventa centavos).
Com base no PARECER TÉCNICO, a CPL CLASSIFICA as seguintes licitantes, na ordem que segue:
1º – AF Engenharia Ltda**,** com valor de **R$ 1.013.098,20** (Um milhão treze mil e noventa e oito reais e vinte centavos);
2º – RR Engenharia e Consultoria Ltda**,** com valor de **R$ 1.081.755,84** (Um milhão oitenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
3º – Novaes de Barros Engenharia Ltda**,** com valor de **R$ 1.090.177,08** (Um milhão noventa mil cento e setenta e sete reais e oito centavos);
4º – CLF Construtora e Empreendimentos**,** com valor de **R$ 1.096.515,43** (Um milhão noventa e seis mil quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos);
5º – Construtora **LSG,** com valor de **R$ 1.110.562,08** (Um milhão cento e dez mil quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos);
6º – Construtora **Pilartex** Eireli-Epp**,** com valor de **R$ 1.121.587,16** (Um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos);
7º – Construtora **A.R.** Ltda**,** com valor de **R$ 1.122.609,08** (Um milhão cento e vinte e dois mil seiscentos e nove reais e oito centavos);
8º – AB Engenharia Ltda**,** com valor de **R$ 1.134.607,63** (Um milhão cento e trinta e quatro mil seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos);
9º – C&M Construtora**,** com valor de **R$ 1.139.779,68** (Um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
10º – Plana Engenharia Ltda-Epp**,** com valor de **R$ 1.159.610,40** (Um milhão cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos);
11º – PJ Construções e Reformas**,** com valor de **R$ 1.193.840,36** (Um milhão cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos);
12º – Construtora **F & Costa** Ltda-Epp**,** com valor de **R$ 1.221.476,14** (Um milhão duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), por cumprirem o que preconiza o edital.
E DESCLASSIFICA, as licitantes **JR** Construções e Locações, por não cumprir o **item 8.1.5 e 8.1.5.1 do edital**; **PROENG** Construções e Consultorias Ltda, por descumprir o **item 8.1.3 do edital** e **Barros & Araújo** Engenharia Ltda, por não atender o **item 8.1.3 do edital**.
A CPL DECLARA **VENCEDORA**, a licitante **AF** Engenharia Ltda**,** com valor de **R$ 1.013.098,20** (Um milhão treze mil e noventa e oito reais e vinte centavos). Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **21 de dezembro de 2023.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:DA07DADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.633/2023

Altera o art. 4º da lei nº 2.073/2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Goiana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º, da Lei 2.073, de 02 de julho de 2008, que trata do Conselho Municipal de Saúde de Goiana, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A composição do Conselho Municipal de Saúde fica distribuída da seguinte forma:
I – 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, representantes dos gestores e prestadores de serviço, sendo:
a) 01 (um) indicado pela Secretaria de Saúde;
b) 01 (um) indicado pela Secretaria de Educação;
c) 01 (um) indicado pela Secretaria de Políticas Sociais e Cidadania;
d) 01 (um) indicado pelo Hospital Regional Belarmino Correia.

II – 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, representantes do segmento de **TRABALHADORES EM SAÚDE, indicados pelas entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, entendendo-se como estas os sindicatos, Associações e centrais sindicais, respeitada a instância federativa municipal;**
III – 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, representantes do segmento de usuários, cuja participação de órgãos, entidades e movimentos sociais tenha como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

Parágrafo Único. Na hipótese do inciso II e III deste artigo, no caso de não haver entidades representativas dos trabalhadores de saúde ou do segmento de usuários, a composição deve contemplar trabalhadores da área de saúde cujo regime jurídico seja estatutário e usuários de forma individualizada, devidamente indicados e eleitos em assembleia convocada para esse fim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 15 de Dezembro de 2023

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:786726C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.634/2023

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiana-PE, denominado COMSEA, órgão colegiado permanente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com o objetivo de propor, deliberar e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei.
Parágrafo Único - O COMSEA é órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do governo municipal com a sociedade civil.
Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Goiana-PE, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Goiana-PE:
I - propor as diretrizes e prioridades da Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações da Conferência;
II - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome, de redução da obesidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;
IV - instituir mecanismos permanentes de articulação dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate às causas e aos males da fome, obesidade e da insegurança alimentar e nutricional, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V - apoiar campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
VI - aprovar o plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o relatório de gestão da Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - apoiar estudos que fundamentem propostas ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional;
VIII - organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, a cada dois anos, a sua avaliação;
IX - sugerir e estimular o desenvolvimento de pesquisas e capacitação de recursos humanos;
X - estabelecer relações de cooperação com os Conselhos Municipais afins à segurança alimentar nutricional, bem como com os Conselhos Municipais de SAN dos municípios de Pernambuco;
XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Parágrafo único. Compete, também, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Goiana-PE, estabelecer relações de cooperação com Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Pernambuco e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).
Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Goiana-PE, será composto por, no mínimo, 09 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I. movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
II. associação de classes profissionais e empresariais;

III. instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município.
§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - A composição do COMSEA, após eleição da Sociedade Civil, será instituída através de portaria municipal, contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os(as) Conselheiros(as) suplentes substituirão os(as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação, por escrito, à Presidência, com antecedência de, no mínimo, três dias, ou nos três dias posteriores, se imprevisível a falta.
§ 8º - A Presidência do COMSEA caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.
§ 9º - Na ausência do Presidente, será escolhido, pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA não será remunerada.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - do Município de Goiana-PE contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros(as) designados(as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.

§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Goiana-PE poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - do Município de Goiana-PE, assim como às suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - do Município de Goiana-PE reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais, e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - do Município de Goiana-PE elaborará o seu Regimento Interno, em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10º - O COMSEA terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização das suas competências, bem como a disponibilização, pelo Município, de pessoal para exercer funções de suporte técnico e administrativo.
Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4317E599

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.635/2023

Altera a composição, vencimentos, símbolos e quantidades de cargos em comissão da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana – AMESG –, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana passa a ser disciplinado, em denominações, vencimentos, símbolos e quantidades, pelo Anexo I da presente Lei, que a integra como sua parte complementar e inseparável.

§ 1 – As atribuições dos cargos de Agente de Contratação, criados pela presente Lei, estão definidas no Anexo III desta, que a integra como sua parte complementar e inseparável, mantendo-se, para os demais cargos, as mesmas atribuições definidas na Lei nº 2.389/2019.

§ 2 – O Anexo II da presente Lei, integrante desta como sua parte complementar e inseparável, define o símbolo de cada cargo de provimento em comissão integrante do Quadro de que trata o caput deste artigo.

Art. 2.º – Os cargos de Presidente da Comissão de Licitação e de Pregoeiro do Poder Executivo Municipal e de suas Autarquias e Fundos especiais, constantes das Leis Municipais nºs 2.389/2019 e 2.502/2022, estarão automaticamente extintos, a partir de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Ficam alterados os Anexos I e II, da Lei Municipal nº 2.389/2019, mediante inclusão das atribuições definidas no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana, consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2020F2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.160/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,
RESOLVE:

Art. 1° – Substituir o servidor **ROMÁRIO CLEMENTINO DE OLIVEIRA LEITE,** portador da Cédula de Identidade n° 8.848.*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 102.808.***-**, matrícula n° 625086622, nomeado pela Portaria n° 696/2023, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Contrato n°145/2023, pelo servidor G**ERALDO MOURA RAMOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade de n°3.175.***SDS/PB, inscrito no CPF n° 063.793.***-**, matrícula n° 625011722, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E330BFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.162/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio MP N° 06/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e o Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício GPG n° 902/2023 – SEI/MPPE NUP: 19.20.0067.0019920/2023-17,

RESOLVE:
Art. 1º– Colocar à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, os servidores relacionados abaixo:

I – **João Paulo Barbosa Neto**, brasileiro, matrícula 202120, portador da Cédula de Identidade nº 4.133.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 763.077.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana.

II – **José Cordeiro de Albuquerque Neto**, brasileiro, matrícula 2005, portador da Cédula de Identidade nº 3.309.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 546.201.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana.

III – **Maria da Conceição Pacheco de Mello Alves**, brasileira, matrícula 2185, portadora da Cédula de Identidade nº 3.277.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 830.532.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 02 de Janeiro de 2024, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BAA51430

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.163/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-2), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **GUSTAVO VIANA DE AVELLAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 3259*** SDS/PE, inscrito no CPF n° º 667.671.***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:733F5AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.164/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6º Região, SGEP, para exercer a função comissionada FC-2 de Assistente - Núcleo de Apoio ao 1° Grau (código 2718), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **HODENILDA FIRMINO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.019.*** SSP/PE, inscrita no CPF n° º 039.416.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C57771EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.165/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, TRE/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, a servidora relacionada abaixo:

I – **NELMA MARIA TRINDADE PROTASIO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 3624*** SSP/PE, inscrita no CPF n° º 019.042.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2023 e vigorará pelo período de 12 meses, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C066DF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.166/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5° Região, para exercer a função comissionada de Supervisor, Código (FC-5), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **CLEOMADSON DE OLIVEIRA BOTELHO**, brasileiro, matrícula n° 2187, portador da Cédula de Identidade n° 3187*** SSP/PE, inscrito no CPF n° 611.907.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B0D42336

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.167/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5° Região, para exercer a função comissionada de Supervisor – Assistente do Setor de Publicação da 25ª Vara Federal, Código (FC-4), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **RICARDO DA SILVA COUTINHO**, brasileiro, matrícula n° 1646, portador da Cédula de Identidade n° 4148***-* SDS/PE, inscrito no CPF n° 763.003.***-**, ocupante do cargo de Artífice, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8E9346C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando, ainda, o teor do Ofício nº 2338561-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES - do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do estado de Pernambuco, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, os servidores relacionados abaixo:
I – **Antônio Souza de Lima**, brasileiro, matrícula 2982-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.673.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.239.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
II – **Carmelita Maria Rodrigues da Silva**, brasileira, matrícula 21-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1.231.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 215.196.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
III – **Cláudio José de Andrade**, brasileiro, matrícula 2119-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.597.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 542.724.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
IV – **Everaldo Nunes da Silva,** brasileiro, matrícula 68-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.028.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 464.678.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município de Goiana.
V – **Fernando Vicente da Silva,** brasileiro, matrícula 2133-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.008.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 137.936.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
VI – **José Edson Pereira de Araújo,** brasileiro, matrícula 2193-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.931.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 243.566.***-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
VII – **Josilene Maria da Costa,** brasileira, matrícula 2150-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.445.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 624.497.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana.
VIII – **Juarez Fernando da Silva Rocha,** brasileiro, matrícula 3012-1, portador da Cédula de Identidade nº 5.208.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.543.***-**, ocupante do cargo de Digitador, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico-Cultural do Município de Goiana.
IX – **Rosineide Maria da Silva Barbalho,** brasileira, matrícula 2907-1, portadora da Cédula de Identidade nº 4.739.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 829.768.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
X – **Ulisses Antônio Coelho,** brasileiro, matrícula 2821-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.793.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 733.175.***-**, ocupante do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana.
XI – **Wellington Lauriano da Silva,** brasileiro, matrícula 1949-1, portador da Cédula de Identidade nº 3.502.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.320.***-**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2024, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DB331074

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5° Região, para exercer a função comissionada de Supervisor-Assistente, Código (FC-4), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, o servidor relacionado abaixo:

I – **JÚLIO CÉSAR SAMPAIO DE ALENCAR**, brasileiro, matrícula n° 618029921, portador da Cédula de Identidade n° 8002*** SDS/PE, inscrito no CPF n° 092.445.***-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A4F12396

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DO TIPO PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE) PARA FAZER A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DA POLICLÍNICA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA (EDIFICAÇÃO EM TORNO DE 360,0M²), CONFORME EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. FORNECENDOTODOS OS DADOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NA UNIDADE E ELABORAÇÃO DO PROJETO DEFININDO DETALHADAMENTE TODA A INSTALAÇÃO NOS AMBIENTES REFRIGERADOS, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS, SENDO A NBR-7256 A PRINCIPAL**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **26/12/2023** para o e-mail: comprasesau.3@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 21 de dezembro de 2023

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1FB17553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 193/2023 - PE 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 193/2023- PREGÃO ELETRONICO N° 100/2023 – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÕES DE 20 LITROS (ITEM FRACASSADO NO PL Nº 172/2023 – PE Nº 088/2023) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 76.446,72 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 22/12/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 15/01/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 15/01/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 21 de dezembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:E448EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023, referente ao Processo nº 197/2023, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93**, que tem como **OBJETO:** Contratação do escritório de Advocacia, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, denominada Gabriel Landim de Farias Sociedade de Advogados, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 42.403.062/0001-94, com vasta experiência comprovada na área de Direito Administrativo, contratos administrativos e licitações, para atuação em apoio a Secretaria Municipal de Saúde.**Empresa: Gabriel Landim de Farias Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 42.403.062/0001-94, localizada a Rua Tenente João Cicero, 301, Boa Viagem, Recife/PE. Valor 14.000,00 (quatorze mil reais) mensal.

Gravatá, 21 de dezembro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:2FD0C2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 180/2023-cpl. Pregão eletrônico nº 093/2023. objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis: Padaria, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência, anexo I, do edital. **Empresa**: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA. CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, localizada na Rua Onze, Nº 2, Cohab II, Pesqueira-PE. **Lotes: 1, 2 e 3**. **Valor Global:** R$86.780,00 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 21 de dezembro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:54539A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2023 - FMS.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 003/2023 - (SRP) - FMS.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção

das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição deste Município.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 1.413.216,48 (um milhão e quatrocentos e treze mil e duzentos e dezesseis e dois reais e quarenta e oito centavos).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site: www.bnc.org.br.***
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **22/12/2023** às **11:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** do dia **09/01/2024.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** do dia **09/01/2024.**
- Início da sessão de disputa: Às **09:30** do dia **09/01/2024.**
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br**.**

- INFORMAÇÕES: Na *Sala da CPL e Equipe de Pregão* no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com**.**

Iati-PE, 21 de dezembro de 2023.

MARLON GOMES DA SILVA
Pregoeiro - CPL.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:E0922D42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023
CONCORRÊNCIA N° 002/2023 FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS DE AULAS PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA, COMPOSIÇÃO DO BDI, PROJETO DE ARQUITETURA, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação da proposta comercial. Com base no Parecer Técnico da análise proposta comercial da empresa habilitada no certame: **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO** teve sua proposta CLASSIFICADA. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO** vencedoras com os respectivos valores: **R$ 4.518.166,32 (quatro milhões quinhentos e dezoito mil cento e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**. Abre-se prazo de recurso conforme artigo 109, da Lei 8.666/93.

Ibimirim/PE, 22 de dezembro de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:8F9C1D1B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS E DEMAIS ATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
CONCORRÊNCIA N° 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Praça no Distrito de Agrovila IV, localizado no município de Ibimirim-PE. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da classificação da proposta comercial. Com base no Parecer Técnico da análise proposta comercial da empresa habilitada no certame: **J ARLAN CONTRUTORA LTDA** teve sua proposta CLASSIFICADA. Diante dos fatos e com base no parecer da engenharia, esta comissão declara a empresa **J ARLAN CONTRUTORA LTDA** vencedora com o respectivo valor: **R$ 180.595,03 (cento e oitenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos)**. Abre-se prazo de recurso conforme artigo 109, da Lei 8.666/93.

Ibimirim/PE, 22 de dezembro de 2023.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:41DF169D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 49, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibimirim, estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibimirim, estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

Art. 2º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 30 de dezembro de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção

pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2024, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

I – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 26 de dezembro de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 29 de fevereiro de 2024;

II – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 30 de dezembro de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 29 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:A83F2011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o RECURSO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023,** cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.100.434/0001-75**. Resultado: Recurso Julgado DEFERIDO.** Desta forma, estando a empresa **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – HABILITADA, para os lotes I, III e IV.** A reabertura de sessão para as demais fases do processo acorrerá no dia **26/12/2023**, às 09:00h. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo podendo ser obtida através do e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br;.

Igarassu, 20 de dezembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:BE2ABFF3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DO RECURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023.

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de sua Presidente, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o RECURSO referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023,** cujo objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Impetrado pela empresa: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCATRARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº 42.876.135/001-65**. Resultado: Recurso Julgado DEFERIDO.** Desta forma, estando a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCATRARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA - HABILITADA**. A reabertura de sessão para as demais fases do processo acorrerá no dia **26/12/2023**, às 09:00h. A peça Recursal e resposta encontram-se disponíveis nos autos do processo podendo ser obtida através do e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br.
Igarassu, 20 de dezembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:0777BBB3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº521/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023, PROCESSO Nº 095/2023, CPL IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: NELSON BREDERODE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "IGARAFEST", NO SITIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA**: NELSON DE SIQUEIRA BREDERODE FILHO 04256542493, CNPJ nº 27.430.817/0001-56.**VALOR DO CONTRATO**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300**, Classificação:** 2.036, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00**, Fonte:** 1.1.501.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de setembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:77584627

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023, PROCESSO Nº 097/2023, CPL IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GLÉCIA MARCOLINO, 3 VERSON, BANDA ZÉ POVINHO CONVIDA CASSIO OLI, MEDIANTE CREDENCIAMENTO NA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – PROCESSO N° 001/2023, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO "IGARAFEST", A SER REALIZADO NOS POLOS SÍTIO HISTÓRICO e POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 29, 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL

NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Classificação**: 2.036, **Elemento de Despesa –** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.1.501.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 setembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:FEFC58CB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023.

Nat.: Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 708.518,24 (setecentos e oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 08.01.2024**, às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 21 de dezembro de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:F9CBCEBB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023, PROCESSO Nº 103/2023, CPL IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DAS MINAS E CASA DE MESTRE, NO EVENTO IGARAFEST, A SER REALIZADO NO POLO DESCENTRALIZADO – COCO DO CORRE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 30 DE SETEMBRO E 01 DE OUTUBRO DE 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67. **VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00** (sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Classificação**: 2.036, **Elemento de Despesa –** 33.90.39.00, **Fonte:** 1.1.501.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 setembro de 2023.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:7A9E316A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

Aos vinte dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e três (20.12.2023) às 10:00 (dez) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 118, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público constituída pela Portaria nº 339/2023 de 30 de outubro de 2023, compostas dos seguintes membros: Marcos Iona Oliveira Aragão - Presidente, Karla Mayla Lima Torres – Secretária e Sandra Cristina de Araújo Avelino – Membro, para proceder com a análise documental do Processo em epígrafe, destinada a **SELECIONAR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADAS OU QUE PRETENDAM QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO CUJO OBJETO CONSISTE NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA E DE REGULAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO SUS DE INAJÁ – PE.**
A primeira disposição será realizar os apontamentos sobre os documentos das duas proponentes que apresentaram interesse no certame**:** INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ N° 08.720.669/0001-60 e a FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ 30.091.618/0001-75.
Em relação a documentação da proponente INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ N° 08.720.669/0001-60, após análise da documentação de habilitação solicitada no instrumento convocatório, certificou-se que a empresa deixou de apresentar os seguintes itens:
1) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, sem a devida autenticação, descumprindo o item 6.2.5. do edital que rege o certame;
2) Comprovação através da documentação legal, que a entidade possui no seu quadro Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, descumprindo o item 6.2.11. do edital que rege o certame.
3) Declaração de visita ou renúncia - o item 14.2 do edital traz a seguinte literalidade: 14.2. A visita técnica NÃO É OBRIGATÓRIA. No entanto, as entidades que não a fizerem deverão apresentar DECLARAÇÃO assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada por seu representante legal, ou constituída através de instrumento de procuração.
Após a análise dos documentos da FUNDAÇÃO VIDA, CNPJ 30.091.618/0001-75, por atender todas as exigências do edital, resolvem por HABILITAR sem restrições a participante.
Na sequência o Presidente da Comissão Especial em conjunto com a mesma, divulgam o presente resultado, e fazem constar que o resultado do julgamento será publicado após referida sessão, por afixação no lugar de costume e no Diário Oficial.
Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão. Inajá-PE, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS IONA OLIVEIRA ARAGÃO
Presidente

KARLA MAYLA LIMA TORRES
Secretária

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO AVELINO
Membro

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:FF6DF07A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 112/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023.

PL nº 112/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos pesados), para atender as necessidades das secretarias municipaisde obras e urbanismo e Educação, com entrega de forma parcelada durante o período de 11,5 (onze e meio) meses, no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.
Abertura: 18/01/2024 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 21 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 113/2023 – Pregão Eletrônico nº 095/2023.
Objeto: Aquisição de medicamentos,com entrega de forma parcelada durante o período de 11,5 (onze e meio) meses, no exercício de 2024, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE
Abertura: 19/01/2024 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 21 de dezembro de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:0B446049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2023

Processo Administrativo nº. 031/2023
Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2023
Contrato nº. 026/2023
Homologação: 19/12/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE**, inscrita no **CNPJ nº 11.286.382/0001-88.**

Contratado: LAISE LIMEIRA DA SILVA, inscrita no **CNPJ nº 35.658.564/0001-09,** com sede na Rua João Gonçalves de Lima nº. 35 - Bairro Santa Luzia, Arcoverde-PE, CEP: 56.517-090.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA NODA DE CAJU PARA A FESTA DE NATAL, NA CIDADE DE ITAÍBA, NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2023.

Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 19 de dezembro de 2023.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6FC8B7FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00081/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2023. Compra. Contratação de empresa para fabricação e instalação de estrutura metálica para os postes existentes na rede de iluminação dos distritos de São Vicente, Piedade e neste MunicípiodeItapetim/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00041/2023, da seguinte maneira: Lote 1: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44, pelo valor de R$89.900,00. Itapetim, 20/12/2023.

LUIZ ALBERTO P.LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:227F9C7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00029/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 3600.515317/2023–00. Valor: R$90.275,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 21/12/2023

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:EA3389DF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00081/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2023, para Contratação de empresa para fabricação e instalação de estrutura metálica para os postes existentes na rede de iluminação dos distritos de São Vicente, Piedade e neste MunicípiodeItapetim/PE. Lote 1: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44, pelo valor de R$89.900,00. Itapetim, 20/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A84B46B2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00081/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2023. Compra. Contratação de empresa para fabricação e instalação de estrutura metálica para os postes existentes na rede de iluminação dos distritos de São Vicente, Piedade e neste MunicípiodeItapetim/PE. Valor: R$166.416,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Itapetim, 20/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DBCEA6A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00141/2023. Processo Nº: 00081/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00041/2023. Compra. Contratação de empresa para fabricação e instalação de estrutura metálica para os postes existentes na rede de iluminação dos distritos de São Vicente, Piedade e neste MunicípiodeItapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA2157 MANUTENÇÃO DA REDE E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA: 163. Contratado: Carlos R. A. de Siqueira Construções. CNPJ: 30.535.852/0001-44. Valor R$89.900,00. Vigência: de 21/12/2023 a 21/06/2024. Itapetim, 21/12/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D3C16D1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 010/2023 - PROCESSO 351/2023

O Município de Itapissuma-PE,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS DE BAIXO RUIDO DE 80 DECÍBEIS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE REVEILION 2023/2024 E SÃO GONÇALO DO AMARANTE 2024 NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 22/12/2023, as 09:00.

Itapissuma, 21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:CCC3A4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 - PROCESSO 322/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o ADIAMENTO de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA E SEUS EQUIPAMENTOS

COMUNICAMOS QUE POR QUESTÕES ADMINISTRATIVAS A ABERTURA DESTE CERTAME FORA ADIADA PARA O DIA 27**/12/2023 AS 09:00 HS**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 27/12/2023, as 09:00.

Itapissuma, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8092EBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2023 - PROCESSO 289/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA RELIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

.Julgamento: “Menor Preço GLOBAL ”

Valor estimado **R$ 2.512.200,00 (dois milhões quinhentos e doze mil e duzentos reais)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 08/01/2024, as 09:00.

Itapissuma, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2B93011B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 - PROCESSO 331/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de abertura de licitação paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE

.Julgamento: “Menor Preço GLOBAL ”

Valor estimado **R$ 320.630,00 (trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta reais)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 08/01/2024, as 11:00.

Itapissuma, 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8F014DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CABO TRIPLEX MULTIPLEXADOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" AQUISIÇÃO DE CABO TRIPLEX MULTIPLEXADOS"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 26/12/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 21 de Dezembro de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:5149CF6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 21/12/2023.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AC9FD740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE

PROCESSO Nº 040/2023/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A PREFEITURA DE JATOBÁ/PE, torna público que no Processo nº 040/2023/PMP. CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM VOLUME EFETIVO DA CAIXA DE CARGA DE NO MÍNIMO 8M³, VEÍCULO E IMPLEMENTO COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.** Valor de: **R$ 695.122,56 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).** Sessão marcada para abertura dos envelopes proposta de preço no dia 26/12/2023 às 09:00h. Será adiado para ajustes técnicos no Orçamento Sintético. Logo que sanado os problemas técnicos, será divulgada a nova data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura dos envelopes de habilitação ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.
JATOBÁ - PE, 21 de dezembro de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DA588E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CPL/FMS

- OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Aquisição de equipamento e material permanente para suprir as necessidades da Unidade Mista Joana Amelia Cavalcanti do Município de João Alfredo-PE, conforme proposta de emenda nº 10599.648000/1220-01, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- Vencedoras/ valor total: AGRESTE FARMA LTDA (CNPJ: 47.866.974/0001-16) com os itens 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 56.872,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45538349000110) com o item 2 no valor total de R$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).

João Alfredo, 21 de dezembro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:2321AB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CPL/FMS

- OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Aquisição de equipamento e material permanente para suprir as necessidades da Unidade Mista Joana Amelia Cavalcanti do Município de João Alfredo-PE, conforme proposta de emenda nº 10599.648000/1220-01, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- Vencedoras/ valor total: AGRESTE FARMA LTDA (CNPJ: 47.866.974/0001-16) com os itens 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 56.872,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45538349000110) com o item 2 no valor total de R$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).

João Alfredo, 21 de dezembro de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F8A70466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023-CPL/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-CPL/FMS

- OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Aquisição de equipamento e material permanente para suprir as necessidades da Unidade Mista Joana Amelia Cavalcanti do Município de João Alfredo-PE, conforme proposta de emenda nº 10599.648000/1220-01, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- Vencedoras/ valor total: AGRESTE FARMA LTDA (CNPJ: 47.866.974/0001-16) com os itens 1, 3, 4 e 5 no valor total de R$ 56.872,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais); ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA (45538349000110) com o item 2 no valor total de R$ 14.616,00 (quatorze mil, seiscentos e dezesseis reais).

João Alfredo, 21 de dezembro de 2023.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8FD2E56B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, - PROCESSO Nº 04/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 04/2023 - Contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de gasolina, óleo lubrificante gasolina, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Valor estimado R$ 70.502,33 (setenta mil quinhentos e dois reais e trinta e três centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 22/12/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 05/01/2024. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 05/01/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 20 de dezembro de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9227DC4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE SAÚDE JUCATI. PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 – Objeto: contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município. Valor estimado R$ 967.179,95 (novecentos e sessenta e sete mil cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 22/12/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 05/01/2024. Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 05/01/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 20 de dezembro de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0410C71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 34/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 17/2023 - Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura deste Município. Valor estimado R$ 3.070.604,60 (três milhões setenta mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 22/12/2023. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 05/01/2024. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 05/01/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103. Jucati, 20 de dezembro de 2023.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:3BB4D3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2023
A Prefeitura Municipal de Jucati, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Desporto, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, LEI PAULO GUSTAVO/2023.
ARTES VISUAIS E DESIGN
Nº DO CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA VALOR DA PREMIAÇÃO NOTA SITUAÇÃO
59 JOSÉ MARCELO MARQUES SILVA MARCELO 112.620.504-48 ARTES VISUAIS E DESIGN / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 50 SELECIONADO(A)
01 IRANILDA DE OLIVEIRA HOLANDA LADDY ARTS 032.970.494-05 ARTES VISUAIS / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 40 SELECIONADO(A)

ARTESANATO
Nº DO CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA VALOR DA PREMIAÇÃO NOTA SITUAÇÃO
4 ALZIRA IZABEL DA CONCEIÇÃO ALZIRA 622.165.624-91 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 70 SELECIONADO(A)
5 AMANDA LEITE PEREIRA ANDRADE AMANDA 099.627.554-17 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 50 SELECIONADO(A)
11 IRANILDE LINS DE ANDRADE IRANILDE 041.420.604-57 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 60 SELECIONADO(A)
13 LEONICE DA SILVA SANTOS LEONICE 045.567.314-45 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 50 SELECIONADO(A)
19 MARIA ISTEFÂNIA DE ALMEIDA SILVA _ _ 104.191.594-28 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 45 SELECIONADO(A)
30 ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA - 333.663.158-06 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 50 SELECIONADO(A)
31 ROZILENA ALVES RIBEIRO - 038.932.164-80 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 80 SELECIONADO(A)
33 TATIANA CANDIDO DA SILVA - 100.617.094-41 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 40 SELECIONADO(A)
34 VANUSA BRITO DE MELO - 040.032.394-07 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 70 SELECIONADO(A)
81 ANDREZA PEREIRA DA SILVA 074.696.064-67 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 40 SELECIONADO(A)
7 CECILIA PEREIRA DA SILVA TORRES CECÍLIA 106.356.184-19 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 30 SELECIONADO(A)
9 ELISANDRA BARRETO DE LIMA JANDA 081.101.604-84 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 50 SELECIONADO(A)
86 ERICA LIMA DE MELO Érica 088.893.324-09 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 60 SELECIONADO(A)
85 IOLANDA ALVES DOS SANTOS FELTRANDO COM A NANDA 115.034.314-10 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 40 SELECIONADO(A)
20 MARIA IVANILDE ALEXANDRE BERNARDINO _ _ 448.041.804-00 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 20 SELECIONADO(A)
22 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA _ _ 642.959.824-15 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 35 SELECIONADO(A)
23 MARIA MARTA DE AZEVEDO _ _ 698.475.844-00 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 40 SELECIONADO(A)
84 MARIA MÔNICA ALVES DOS SANTOS MELO ELASATELIE 017.554.274-09 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 40 SELECIONADO(A)
63 MARIA REJANE MUNIZ FERREIRA 039.653.714-60 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 40 SELECIONADO(A)
82 MARIA HELENA NEVES FERREIRA SILVA HELENA 044.486.374-50 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 30 SELECIONADO(A)
28 MILENE TORRES DA SILVA FRANÇA - 495.172.598-32 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 20 SELECIONADO(A)
29 OLDAIR ARAÚJO DOS SANTOS - 104.191.804-60 ARTESANATO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 20 SELECIONADO(A)

LITERATURA
Nº DO CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA VALOR DA PREMIAÇÃO NOTA SITUAÇÃO
66 JOÃO PAULO ROMÃO FERREIRA JOÃO PAULO ROMÃO FERREIRA 099.627.564-99 LITERATURA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 40 SELECIONADO(A)

DANÇA
Nº DO CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA VALOR DA PREMIAÇÃO NOTA SITUAÇÃO
53 JOSÉ ELITON DA SILVA MELO WELLINGTON MORANGO 070.208.624-03 DANÇA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 70 SELECIONADO(A)
54 JÚLIO AMARO DA SILVA JÚNIOR JÚLIO 710.445.124-23 DANÇA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 50 SELECIONADO(A)
55 MARCOS ANDRÉ DA SILVA MARCOS 797.225.484-60 DANÇA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 70 SELECIONADO(A)
58 PEDRO LUCAS COSTA SANTOS - 714.757.464-82 DANÇA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 60 SELECIONADO(A)
56 MARIA BEATRIZ TENÓRIO EVARISTO MARIA BEATRIZ 707.524.934-77 DANÇA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 50 SELECIONADO(A)
82 NAIARA MARQUES DA SILVA 124.703.084-96 DANÇA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 50 SELECIONADO(A)

PRODUÇÃO CULTURAL
Nº DO CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA VALOR DA PREMIAÇÃO NOTA SITUAÇÃO
79 JOSÉLIA PONTES DA SILVA MOREIRA 857.651.804-00 NÃO INFORMADO / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,31 50 HABILITADO/A

MÚSICA
Nº DO CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ SEGMENTO CULTURAL/ CATEGORIA VALOR DA PREMIAÇÃO NOTA SITUAÇÃO
72 JOSÉ CARLOS SILVA JOSÉ CARLOS SILVA 095.764.324-13 MÚSICA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 60 SELECIONADO(A)
74 JOSÉ ROBERTO SILVA BETO VIOLA 078.134.424-74 MÚSICA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 60 SELECIONADO(A)
69 CLAUDEMILSOM ARAÚJO DE LIMA 309.288.468-06 MÚSICA / A- INDIVIDUAL / PESSOA FÍSICA R$ 503,30 50 SELECIONADO(A)

Município de Jucati, 20 de dezembro de 2023.

GERMÁRIA CYBELLE BEZERRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:0F91D15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

A Prefeitura Municipal de Jucati, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Desporto, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023 e pelo Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023.

APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS/CURTAS-METRAGENS DOCUMENTÁRIO
Nº DE CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ CATEGORIA/INCISO NOME DO PROJETO VALOR DO PROJETO NOTA SITUAÇÃO DA ANÁLISE
39 GUSTAVO ERNANDES LIMA NASCIMENTO 704.299.414-04 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário) DE ONDE AS GRAÇAS VEM R$ 6.000,00 95 SELECIONADO(A)
41 JOSÉ YNDIODARQUE DA SILVA DAL 120.167.774-27 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário) A FIGURA SERTANEJA REPRESENTADA ATRAVÉS DA XILOGRAVURA R$ 6.000,00 90 SELECIONADO(A)
43 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA 124.316.224-44 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário) A FÉ DE UM POVO! R$ 6.000,00 60 SELECIONADO(A)
38 GUIDIESIA SILVA DE OLIVEIRA 100.841.134-56 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário) RESTAURANDO VIDAS ATRAVÉS DA MAQUIAGEM R$ 6.000,00 50 SELECIONADO(A)

50 IRIS KALIANE LOPES BARROS 115.809.694-10 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário) NOSSA INDENTIDADE O FRUTO DA RESISTÊNCIA R$ 6.000,00 50 SELECIONADO(A)

13 LEONICE DA SIVA SANTOS LEONICE 045.567.314-45 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário). APREDENDO ACROCHETA R$ 6.000,00 55 SELECIONADO(A)
40 JONAS RODRIGUES VIEIRA 711.124.954-28 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário) A HISTÓRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DAS NEVES DO POVOADO NEVES R$ 6.000,00 65 SELECIONADO(A)

49 CLARISSA EXPEDITA RODRIGUES LOPES 160.424.944-73 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de obras audiovisuais/curtas-metragens (documentário) A CIGANA LUA EM 'EU VEJO' R$ 6.000,00 75 SELECIONADO(A)
APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS/VIDEOCLIPE
Nº DE CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ CATEGORIA/INCISO NOME DO PROJETO VALOR DO PROJETO NOTA SITUAÇÃO DA ANÁLISE
69 CLAUDENILSON ARAÚJO DE LIMA CAL LIMA 309.288.468-06 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe BANHO DE MAR R$ 3.533,63 45 SELECIONADO(A)
47 ANTÔNIO JEYSON FERREIRA DE MELO PAIXÃO 119.155.614-00 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe EXERCÍCIO FÍSICOS UM ESTILO DE VID R$ 3.533,63 50 SELECIONADO(A)

6 ANA DÉBORA CODEIRO BRAGA 104.074.754-00 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe A ARTE DESING COM RENDA DE VIDA R$ 3.533,63 40 SELECIONADO(A)

80 JANICLEIDE SILVA DE MACEDO BANDA BREGA DO INTERIOR 105.068.953 Inciso I do art. 6º da LPG, apoio a produção de Obras audiovisuais/videoclipe PONTO FINAL - VIDEO CLIPE R$ 3.533,63 40 SELECIONADO(A)

CAPACITAÇÃO OU FORMAÇÃO PARA O AUDIOVISUAL
Nº DE CADASTRO NOME DO(A) PROPONENTE NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL CPF OU CNPJ CATEGORIA/INCISO NOME DO PROJETO VALOR DO PROJETO NOTA SITUAÇÃO DA ANÁLISE
43 MARCOS ANTONIO FEITOSA DE SOUZA MARCOS ANTONIO 845.049.004-91 Inciso III do art. 6º da LPG, capacitação ou formação para o Audiovisual CINEMA DE MÃO - PRODUÇÃO ÁUDIOVISUAL COM CELULAR R$ 7.536,10 100 SELECIONADO(A)

Município de Jucati, 20 de dezembro de 2023.

GERMÁRIA CYBELLE BEZERRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6A6F697A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA II
A Prefeitura Municipal de Jucati/PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrição do Edital de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AUDIOVISUAL.

1) Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023
Período de inscrição 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Avaliação das inscrições 02 a 05 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 06 de dezembro de 2023
Período de recursos 07 e 08 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos 10 a 11 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 12 de dezembro de 2023
Período de pagamento 13 a 29 de dezembro de 2023

Leia-se:
ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023
Período de inscrição 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Avaliação das inscrições 02 a 05 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 06 de dezembro de 2023
Período de recursos 07 e 18 de dezembro de 2023

Julgamento dos recursos 19 e 20 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 21 de dezembro de 2023
Período de pagamento 22 a 29 de dezembro de 2023

Jucati/PE, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:953A9CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023

ERRATA II

A Prefeitura Municipal de Jucati/PE, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de recursos do Edital de PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

1) Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

7. DO CALENDÁRIO
ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023
Período de inscrição 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Avaliação das inscrições 02 a 05 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 06 de dezembro de 2023
Período de recursos 07 e 08 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos 10 a 11 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 12 de dezembro de 2023
Período de pagamento 13 a 29 de dezembro de 2023

Leia-se:
ETAPA PERÍODO
Publicação do edital 13 de novembro de 2023
Período de impugnação 14 e 15 de novembro de 2023
Período de inscrição 13 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Avaliação das inscrições 02 a 05 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados 06 de dezembro de 2023
Período de recursos 07 e 18 de dezembro de 2023
Julgamento dos recursos 19 a 20 de dezembro de 2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final 21 de dezembro de 2023
Período de pagamento 22 a 29 de dezembro de 2023

Jucati/PE, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1F156C9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 055/2023.Pregão Eletrônico: 023/2023. Objeto Nat.: Contratação de posto de combustível situado a um raio de até 15 km da sede da prefeitura para aquisição parcelada de combustíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 3.297.600,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de janeiro de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 09 de janeiro de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 09 de janeiro de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 21 de dezembro de 2023.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:69F4633C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade:** 012/2023. **Processo:** 054/2023. Com fundamento nos Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos, objetivando a recuperação em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor do município de Jupi/PE, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM(Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas. Em favor da empresa **ADELIA ALVES ROCHA - ME,** CNPJ N° 33.632.267/0001-50. **Valor Total:** Para cada R$ 1,00 (um real) recuperado – administrativo ficará, R$ 0,18.5 (dezoito centavos e meio real- recuperação administrativa.
Jupi/PE, 21 de dezembro de 2023.
REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:77EF3EDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, USADO, TIPO MICRO–ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 228.740,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 21/12/2023.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:4E43854F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA N° 006/2023. OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA** Prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal, implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos. E, ainda, assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de administração e controladoria. Atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda

atender todas as necessidades legaisAssessoria ao Controle Interno na emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos;Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno;
Acompanhamento em demandas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. O preço máximo admitido será no valor de 12 (doze) meses de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), totalizando o valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),O presente contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria, poderá ser executado dentro do prazo de Vigência Contratual estipulado inicialmente em 12 (doze) meses, correspondendo aos meses de janeiro a dezembro de 2024; envio das propostas para o email: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com até as 13:00 horas do dia 28/12/2023, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:40F216DE

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA Nº 007/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIELTIMÉTRICO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. Valor Estimado:R$ 106.080,00 (cento e seis mil reais e oitenta centavos); envio das propostas para o e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com até as 13:00 horas do dia 28/12/2023, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 202

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:458E5C76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 020, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024
Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2023.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de reais), assim destinada:
I - Orçamento Fiscal R$ 122.840.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 27.160.000,00, onde:
a) R$ 12.064.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 1.113.000,00 refere-se às receitas de assistência social;
c) R$ 13.983.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.
Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 134.366.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 6.296.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 4.158.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 8.136.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 0,00
f) Transferências Correntes..... R$ 126.469.800,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 522.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$ 145.581.800,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 11.215.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 10.689.000,00
Operações de Crédito..... R$ 0,00
Alienação de Bens..... R$ 0,00
Transferências de Capital..... R$ 10.689.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 4.945.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 4.945.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 150.000.000,00
§ 1º As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 150.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$ 102.985.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social R$ 47.015.000,00, com o seguinte detalhamento:
a) R$ 26.389.000,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 6.643.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 13.983.000,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 19.855.000,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 116.437.000,00
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 65.175.000,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 0,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 51.262.000,00
II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 23.055.000,00
Investimentos..... R$ 22.716.000,00
Inversões Financeiras..... R$ 0,00
Amortização de Dívida..... R$ 339.000,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 4.945.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 4.633.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 312.000,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 5.563.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$ 150.000.000,00

Seção IV

Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única

Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2024, a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

II – abrir créditos adicionais suplementares utilizando recursos de superávit financeiro, até o limite do valor do superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

§ 2º Havendo mudanças na codificação das fontes/destinação de recursos determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e/ou pela Secretaria do Tesouro Nacional, deverão ser atualizados, por decreto, nos anexos da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

§ 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiência de saldos das dotações relativas à pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e do Poder Legislativo, não será onerado o limite autorizado pelo inciso I do caput deste artigo.

Art. 9º Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de portaria da Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão, poderão ser remanejados os saldos das despesas sem onerar o limite estabelecido no art. 8º.

CAPÍTULO IV

DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

Parágrafo único. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.11. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B306C08B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 074

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISOS DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 074/2023. Processo Licitatório n° 102/2023. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de Registro de Preços, objetivando a eventual fornecimento de material hidráulico para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior- SEADI, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.**Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme**

Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 05 de janeiro de 2024 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente**pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoese na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, **outras informações**podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2022@gmail.com.
Lagoa Grande-PE, 20 de dezembro de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D0E55569

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082-2023-PMLG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 082-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Lagoa Grande.

Após o Processo Licitatório nº 082/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas**: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO, CNPJ/MF: 44.702.467/0001-59**, pelo valor global de **R$ 2.344.082,00 (dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil oitenta e dois reais)** e a empresa: **PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF: 29.314.795/0001-94**, pelo valor global de **R$ 402.258,90 (quatrocentos e dois mil reais duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** e a empresa: **CARUARU CIMENTO LTDA ME, CNPJ/MF: 21.094.103/0001-38,** pelo valor global de **R$ 107.811,50 (cento e sete mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ/MF: 31.297.262/0001-93,** pelo valor global de **R$ 25.040,70 (vinte e cinco mil quarenta reais e setenta centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 056-2023-Processo Licitatório nº 082-2023.

Lagoa Grande/PE, 21 de dezembro de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:C78AC928

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 056/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 72.309,70 **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES EM PÓ, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP) PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 028/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 057/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** GFS E SERVICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 40.368.186/0001-50. **VALOR:** R$ 49.731,10. **ENDEREÇO:** AV. GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1380, GP 4M2A, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES EM PÓ, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP) PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 028/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 058/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 27.657.870/0001-94. **VALOR:** R$ 42.278,00. **ENDEREÇO:** EST. DO ENCANAMENTO, 480, EDF. SHOP. SITIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA, RECIFE/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES EM PÓ, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FRALDAS DESCARTÁVEIS, (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2023 - SRP) PARA DOAÇÕES ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 028/2023.

LAJEDO/PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Lajedo

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6BFCCCD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 022/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo, através da Secretária Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa n° 022/2023 - Processo FMS nº 032/2023** que teve como objeto**: Aquisição parcelada de materiais de Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Através da empresa: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40,** com o valor o valor global de R$ 10.510,00**,** para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D228B62E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 11.628,00. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 024/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 43.392.983/0001-61. **VALOR:** R$ 11.551,80. **ENDEREÇO** RUA FREI CANECA, N° 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE. **OBJETO**.: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 025/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.899.040/0001-39. **VALOR:** R$ 11.628,00. **ENDEREÇO:** AV. 13 DE MAIO, N° 46, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

LAJEDO/PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 052/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 6.512,60. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 053/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 43.392.983/0001-61. **VALOR:** R$ 7.924,50. **ENDEREÇO** RUA FREI CANECA, N° 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE. **OBJETO**.: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 054/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.899.040/0001-39. **VALOR:** R$ 22.471,60. **ENDEREÇO:** AV. 13 DE MAIO, N° 46, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 055/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MILLENIUM LICITACOES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.467.016/0001-96. **VALOR:** R$ 17.106,20. **ENDEREÇO:** RUA RIO XINGU, N° 305, IBURA, RECIFE/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

LAJEDO/PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 033/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 82.555,00. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 034/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 43.392.983/0001-61. **VALOR:** R$ 32.054,07. **ENDEREÇO** RUA FREI CANECA, N° 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE. **OBJETO**.: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME N° 035/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.899.040/0001-39. **VALOR:** R$ 15.116,00. **ENDEREÇO:** AV. 13 DE MAIO, N° 46, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

LAJEDO/PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALINSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** CAVALCANTE E MELO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.987.355/0001-28. **VALOR:** R$ 2.104,40. **ENDEREÇO:** RUA BOA VISTA, 05, CENTRO, LAJEDO/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 011/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALINSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 43.392.983/0001-61. **VALOR:** R$ 5.604,68. **ENDEREÇO** RUA FREI CANECA, N° 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE. **OBJETO**.: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 012/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALINSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** L SANTOS DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 34.899.040/0001-39. **VALOR:** R$ 9.697,00. **ENDEREÇO:** AV. 13 DE MAIO, N° 46, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS N° 010/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALINSCRITA NO CNPJ Nº 12.058.082/0001-04. **CONTRATADA:** MILLENIUM LICITACOES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.467.016/0001-96. **VALOR:** R$ 3.355,40. **ENDEREÇO:** RUA RIO XINGU, N° 305, IBURA, RECIFE/PE. **OBJETO**: (REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE LIMPEZA (ITENS FRACASSADOS, DESERTOS E DEMAIS ITENS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIPULADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**.** PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 015/2023-SRP – PROCESSO PML N° 059/2023.

LAJEDO/PE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4FD2DC2F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO – DISPENSA PML N° 023/2023

A Secretária Municipal de Administração, através do Secretário de Administração, reconhece e Ratifica a Dispensa n° 023/2023 - Processo PML n° 064/2023, tendo como objeto:**Locação de prédio para funcionamento do Núcleo Engenharia da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Pacheco de Medeiros, n° 376, Socorro neste município de Lajedo/PE**, através da **Sr. Maria de Lourdes da Costa Fagundes**, inscrita no CPF sob o n° 355.483.394-00**,** com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei .

Lajedo/PE, 30 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2077CE3E

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML N° 085/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos da art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o **Extrato de Contrato nº ---- 085/2023** originados da **Dispensa nº 023/2023.**

OBJETO: Locação de prédio para funcionamento do Núcleo Engenharia da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Pacheco de Medeiros, n° 376, Socorro neste município de Lajedo/PE.

LOCADORA: MARIA DE LOURDES DA COSTA FAGUNDES
ENDEREÇO: RUA PACHECO DE MEDEIROS, Nº 376, SOCORRO – LAJEDO/PE
CONTRATO: 085
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Lajedo, 30 de novembro de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:31DC5093

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 065/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do **PROCESSO FMS N° 032/2023 - DISPENSA Nº 022/2023.**

Objeto: Constitui o objeto desta licitação à Aquisição parcelada de materiais de Raio-X, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.

EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ N°: 08.674.752/0001-40
END: Praça Santo Antônio, 28, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 065
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais)

Lajedo/PE, 13 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DD2D2203

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 048/2023-FMAS

CONTRATO Nº 048/2023-FMAS. Dispensa de Obras Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LIMOEIRO-PE. CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ Nº 17.363.675/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 16.618,76. VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias.

Limoeiro, 09 de Novembro de 2023.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F636ABD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

FORNECEDOR: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.116.889/0001-42. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 057/2023, Pregão Eletrônico Nº 035/2023. Valor Global:** R$ 72.395,55. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 07 de Dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FF5AB504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

FORNECEDOR: WC LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.590/0001-13. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO DE LIMOEIRO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 059/2023, Pregão Eletrônico Nº 037/2023. Valor Global:** R$ 50.200,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 12 de Dezembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FA738272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2023. Processo Nº: 00103/2023. CPL. Serviço. Contratação do Artista "FELIPE AMORIM" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2024 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 2h:00m (duas horas) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Felipe Amorim & Cia Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 43.144.561/0001-77. Valor R$200.000,00.

Machados, 21/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00103/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00020/2023. Serviço. Contratação do Artista "FELIPE AMORIM" para apresentação artística em praça pública no dia 28 de janeiro de 2024 (Festa de São Sebastião), por ocasião da tradicional festividade do Padroeiro do Município de Machados/PE, com duração de 2h:00m (duas horas) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude. Ratificação em 21/12/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:45FFA279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a**)** Servidor(a), Cícero Vieira de Araújo, portador do CPF nº, ***.824.***-77**,** para assumir o cargo de Presidente Executivo do Conselho Escolar, da Escola Municipal Domingos Dantas para o biênio de 2023 a 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:AC865C40

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2023

PORTARIA Nº 055/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A solicitação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sobre nomeação do Presidente e Tesoureiro conforme Ata da Assembleia Geral sobre renovação do Conselho Escolar realizada 17 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a**)** Servidor(a),Josefa Maria da Conceição, portador do CPF nº***.484.***-43, para assumir o cargo de Tesoureira Executiva do Conselho Escolar, da Escola Municipal Domingos Dantas para o biênio de 2023 a 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:C3D1C381

MUNICPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

CONSIDERANDO: A nomeação dos servidores municipais de acordo portarias 09/2023 e 010/2023 sobre nomeação e representação do Conselho Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os(a**)s** Servidor(a)**,Sr.** Cícero Vieira de Araújo**,** portadora do RG nº4.***.8** SDS/PE, CPF ***.824.***-77**,** Presidente Executivo do Conselho Escolar e a Srª, Josefa Maria da Conceição, portador do RG:9.***.5**. SDS/PE, CPF:***.484.***-43, Tesoureiro do Conselho Escolar, da Escola Municipal Domingos Dantas, a exercer e a praticar os atos abaixo relacionados durante o Biênio de 2023 a 2025.
Art.2º- O Presidente e o Tesoureiro acima nomeados são ordenadores de despesa das contas vinculadas ao CNPJ:08.943.498/0001-38, assim como realizar Abertura e movimentação das contas abaixo relacionadas:
179280 AG:2133-4
182575

Art.3º.Abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos, extratos e comprovantes, cancelar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras.
Efetuar saques de conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos

de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferências para a mesma titularidade.
Emitir cheques, receber passar recibo de quitação, endossar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico emitir comprovantes, encerrar contas de deposito.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:BF4C1436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194/2023

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Merendeira, devidamente homologado,
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **JOCEILDA MARIA BORGES**, aprovado(a) em 18° lugar CR com a média final de 69 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 20 de dezembro de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:B136DF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, **FRANCINALDO FILGUEIRA DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.043.514-94, RG 9227652, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Residencial Casa, nº 18, Nossa Senhora de Fátima, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023.
Art. 3º. - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 21 de dezembro de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:666939B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2023

O PREFEITO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Decreto N°. 067/2021, que se deu em 17 de dezembro de 2021 e considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mirandiba, Pernambuco.
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor Pessoal da Secretaria de Administração, sito à Avenida José da Silva Torres Araquan, S/N, Centro, Mirandiba – PE, no horário das 09:00 às 12:00 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.
Os candidatos constantes no presente Edital, estão sendo convocados para atender as vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, de acordo com desistências, não comparecimento de convocados, da demissão de alguns concursados convocados e nomeados e de decisão judicial.
Os candidatos deverão dispor no momento da apresentação a documentação exigida no Edital do Concurso Público 001/2021, com vista à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observando as condições descritas.

Mirandiba, 14 de Dezembro de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS (13° CHAMADA)
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021

Cargo: Merendeira

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
	JOCEILDA MARIA BORGES	23005055

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:7FE9EBA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 043/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 025/2023 - SRP Nº 009/2023- Nat.: Serv - Objeto – Prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.228.258,67(Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito e sessenta e sete centavos). Abertura das Propostas: 08/01/2024 às 08h30min horas. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado

através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 1033470 no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Nazaré da Mata, 21 de dezembro de 2023 –

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:FA7FB072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SSO (2ª CONVOCAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

(2ª CONVOCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO No 032/2023 - SSO

COMPRAS. **OBJETO:** Aquisição de material permanente, para as Academias de Saúde localizadas nos bairros de Rio Doce, Santa Tereza, Alto da Conquista e Cidade Tabajara, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantitativos previstos neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 63.888,40 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **22/12/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **08/01/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **08/01/2024** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1033270)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 21 de dezembro de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5FED2B0D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SGPA (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - SGPA**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para fornecimento eventual e parcelado de material de expediente, para atender as necessidades das demais Secretarias integrantes do Município de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolve **DESCLASSIFICAR** as empresas MAXIMUS COMERCIO LTDA para os Lotes 01, 02, 03, 04, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 124, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175,176, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202 e 203; QUALITY ATACADO LTDA para o Lote 11; ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA para os Lotes 22 e 142; UNICA SANEANTES LTDA para os Lotes 26, 28 e 30, bem como declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, para os **LOTES: Lote 01**, no valor de **R$ 165,50** (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Lote 06**, no valor de **R$ 2.907,00** (dois mil, novecentos e sete reais); **Lote 08**, no valor de **R$ 17.550,00** (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais); **Lote 09**, no valor de **R$ 525,80** (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **Lote 18**, no valor de **R$ 1.032,00** (um mil e trinta e dois reais); **Lote 20**, no valor de **R$ 2.083,50** (dois mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos); **Lote 21**, no valor de **R$ 1.029,00** (um mil e vinte e nove reais); **Lote 24**, no valor de **R$ 3.351,72** (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos); **Lote 26**, no valor de **R$ 5.921,38** (cinco mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos); **Lote 27**, no valor de **R$ 4.802,40** (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos**); Lote 28**, no valor de **R$ 1.410,40** (um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos); **Lote 29**, no valor de **R$ 4.221,71** (quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e um centavos); **Lote 30**, no valor de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais); **Lote 39**, no valor de **R$ 527,70** (quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos); **Lote 40**, no valor de **R$ 408,00** (quatrocentos e oito reais); **Lote 41**, no valor de **R$ 1.410,00** (um mil e quatrocentos e dez reais); **Lote 42**, no valor de **R$ 1.065,00** (um mil e sessenta e cinco reais); **Lote 43**, no valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais); **Lote 44**, no valor de **R$ 1.978,80** (um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); **Lote 45**, no valor de **R$ 216,93** (duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos); **Lote 46**, no valor de **R$ 1.132,65** (um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); **Lote 48**, no valor de **R$ 937,02** (novecentos e trinta e sete reais e dois centavos); **Lote 53**, no valor de **R$ 2.889,60** (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Lote 66**, no valor de **R$ 9.859,07** (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos); **Lote 68**, no valor de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **Lote 69**, no valor de **R$ 1.444,63** (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos); **Lote 70**, no valor de **R$ 1.013,25** (um mil, treze reais e vinte e cinco centavos); **Lote 73**, no valor de **R$ 5.766,00** (cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais); **Lote 74**, no valor de **R$ 3.100,42** (três mil, cem reais e quarenta e dois centavos); **Lote 75**, no valor de **R$ 2.181,33** (dois mil, cento e oitenta e um reais e trinta e três centavos); **Lote 76**, no valor de **R$ 2.242,64** (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **Lote 83**, no valor de **R$ 595,60** (quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **Lote 84**, no valor de **R$ 1.903,33** (um mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos); **Lote 91**, no valor de **R$ 1.603,68** (um mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos); **Lote 92**, no valor de **R$ 213,60** (duzentos e treze reais e sessenta centavos); **Lote 93**, no valor de **R$ 127,75** (cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); **Lote 94**, no valor de **R$ 199,50** (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **Lote 95**, no valor de **R$ 288,90** (duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); **Lote 96**, no valor de **R$ 3.921,00** (três mil e novecentos e vinte e um reais); **Lote 97 R$ 3.088,00** (três mil e oitenta e oito reais); **Lote 98**, no valor de **R$ 475,20** (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); **Lote 103**, no valor de **R$ 33.426,80** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos); **Lote 104**, no valor de **R$ 644,80** (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **Lote 105**, no valor de **R$ 457,20** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **Lote 110**, no valor de **R$ 6.602,63** (seis mil, seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos); **Lote 112**, no valor de **R$ 129,00** (cento e vinte e nove reais); **Lote 113**, no valor de **R$ 506,00** (quinhentos e seis reais); **Lote 114 R$ 12.918,81** (doze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos); **Lote 118**, no valor de **R$ 58,20** (cinquenta e oito reais e vinte centavos); **Lote 119**, no valor de **R$ 128,76** (cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos); **Lote 120**, no valor de **R$ 4.604,04** (quatro mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos); **Lote 121**, no valor de **R$ 8.356,97** (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos); **Lote 122**, no valor de **R$ 7.380,00** (sete mil e trezentos e oitenta reais); **Lote 123**, no valor de **R$ 5.631,80** (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos); **Lote 124**, no valor de **R$**

2.523,34 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); **Lote 127**, no valor de **R$ 34,95** (trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Lote 131**, no valor de **R$ 153,95** (cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos); **Lote 132**, no valor de **R$ 440,10** (quatrocentos e quarenta reais e dez centavos); **Lote 135**, no valor de **R$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais); **Lote 136**, no valor de **R$ 8.804,00** (oito mil e oitocentos e quatro reais); **Lote 138**, no valor de **R$ 144,24** (cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **Lote 139**, no valor de **R$ 88,08** (oitenta e oito reais e oito centavos); **Lote 140**, no valor de **R$ 683,50** (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **Lote 162**, no valor de **R$ 1.892,10** (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos); **Lote 163**, no valor de **R$ 5.780,00** (cinco mil e setecentos e oitenta reais); **Lote 164**, no valor de **R$ 4.318,32** (quatro mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos); **Lote 179**, no valor de **R$ 2.717,70** (dois mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos); **Lote 181**, no valor de **R$ 5.164,20** (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos); **Lote 184**, no valor de **R$ 1.020,00** (um mil e vinte reais); **Lote 190**, no valor de **R$ 1.248,90** (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); **Lote 191**, no valor de **R$ 1.044,90** (um mil, quarenta e quatro reais e noventa centavos); **Lote 193**, no valor de **R$ 361,90** (trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos); **Lote 194**, no valor de **R$ 490,86** (quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos); **Lote 199**, no valor de **R$ 1.389,05** (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos); **Lote 201**, no valor de **R$ 2.311,40** (dois mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos) e o **Lote 203**, no valor de **R$ 3.585,60** (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 223.982,11 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)**; **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**, para os **LOTES: Lote 02**, no valor de **R$ 107,50** (cento e sete reais e cinquenta centavos); **Lote 03**, no valor de **R$ 980,97** (novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos); **Lote 05**, no valor de **R$ 1.783,95** (um mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos); **Lote 07**, no valor de **R$ 164,26** (cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos); **Lote 11**, no valor de **R$ 531,00** (quinhentos e trinta e um reais); **Lote 12**, no valor de **R$ 995,00** (novecentos e noventa e cinco reais); **Lote 19**, no valor de **R$ 305,60** (trezentos e cinco reais e sessenta centavos); **Lote 32**, no valor de **R$ 657,15** (seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos); **Lote 37**, no valor de **R$ 453,00** (quatrocentos e cinquenta e três reais); **Lote 38**, no valor de **R$ 755,00** (setecentos e cinquenta e cinco reais); **Lote 58**, no valor de **R$ 799,20** (setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Lote 59**, no valor de **R$ 512,80** (quinhentos e doze reais e oitenta centavos); **Lote 67**, no valor de **R$ 1.314,72** (um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); **Lote 71**, no valor de **R$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais); **Lote 72**, no valor de **R$ 124,00** (cento e vinte e quatro reais); **Lote 78**, no valor de **R$ 111,90** (cento e onze reais e noventa centavos); **Lote 79**, no valor de **R$ 187,90** (cento e oitenta e sete reais e noventa centavos); **Lote 80**, no valor de **R$ 77,70** (setenta e sete reais e setenta centavos); **Lote 81**, no valor de **R$ 88,00** (oitenta e oito reais); **Lote 111**, no valor de **R$ 130,50** (cento e trinta reais e cinquenta centavos); **Lote 116**, no valor de **R$ 123,45** (cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos); **Lote 125**, no valor de **R$ 1.516,50** (um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **Lote 177**, no valor de **R$ 351,25** (trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); **Lote 178**, no valor de **R$ 693,68** (seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos); **Lote 180**, no valor de **R$ 557,50** (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e o **Lote 195**, no valor de **R$ 417,40** (quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 13.874,93 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**; **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 32.793.363/0001-18**, para os **LOTES: Lote 04**, no valor de R$ 208,24 (duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos); **Lote13**, no valor de **R$ 289,34** (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); **Lote 14**, no valor de **R$ 1.202,58** (um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos); **Lote 22**, no valor de **R$ 32.827,62** (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos); **Lote 25**, no valor de **R$ 1.945,90** (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); **Lote 33**, no valor de **R$ 2.065,14** (dois mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos); **Lote 34**, no valor de **R$ 1.347,00** (um mil e trezentos e quarenta e sete reais); **Lote 35**, no valor de **R$ 465,45** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Lote 47**, no valor de **R$ 6.667,68** (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); **Lote 49**, no valor de **R$ 22.125,84** (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **Lote 144**, no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais); **Lote 149**, no valor de R$ 2.457,45 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **Lote 150**, no valor de **R$ 1.818,06** (um mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos); **Lote 152**, no valor de **R$ 25.317,00** (vinte e cinco mil e trezentos e dezessete reais); **Lote 153** R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); **Lote 154**, no valor de **R$ 393,60** (trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **Lote 157**, no valor de **R$ 1.121,40** (um mil, cento e vinte e um reais e quarenta centavos); **Lote 161**, no valor de **R$ 1.533,00** (um mil e quinhentos e trinta e três reais); **Lote 167**, no valor de **R$ 8.833,05** (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos) e o **Lote 170**, no valor de **R$ 802,00** (oitocentos e dois reais), perfazendo um valor total de **R$ 116.250,35 (cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**; **JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO (MILLENIUM), CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, para o **Lote 10**, no valor de **R$ 505,80** (quinhentos e cinco reais e oitenta centavos); **Lote 82**, no valor de **R$ 731,12** (setecentos e trinta e um reais e doze centavos); **Lote 85**, no valor de **R$ 4.686,40** (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e o **Lote 192**, no valor de **R$ 2.265,70** (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 8.189,02 (oito mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos)**; **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26**, para os **LOTES: Lote 15**, no valor de **R$ 1.389,60** (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Lote 16**, no valor de **R$ 362,50** (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos**); Lote 17**, no valor de R$ 759,50 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **Lote 23**, no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais); **Lote 36**, no valor de **R$ 496,86** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **Lote 56**, no valor de **R$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais); **Lote 57**, no valor de **R$ 1.084,50** (um mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); **Lote 60**, no valor de **R$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais); **Lote 61**, no valor de **R$ 136,50** (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **Lote 62**, no valor de **R$ 6.429,84** (seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos); **Lote 63**, no valor de **R$ 327,39** (trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos); **Lote 64**, no valor de **R$ 1.380,00** (um mil e trezentos e oitenta reais); **Lote 77**, no valor de R$ **2.720,90** (dois mil, setecentos e vinte reais e noventa centavos); **Lote 87**, no valor de **R$ 874,00** (oitocentos e setenta e quatro reais); **Lote 90**, no valor de **R$ 454,10** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); **Lote 99**, no valor de **R$ 320,80** (trezentos e vinte reais e oitenta centavos); **Lote 108**, no valor de **R$ 1.065,00** (um mil e sessenta e cinco reais); **Lote 117**, no valor de **R$ 1.716,75** (um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); **Lote 126**, no valor de **R$ 434,93** (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos); **Lote 128**, no valor de **R$ 9.588,00** (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais); **Lote 133**, no valor de **R$ 1.848,00** (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais); **Lote 134**, no valor de **R$ 349,00** (trezentos e quarenta e nove reais); **Lote 137**, no valor de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais); **Lote 141**, no valor de **R$ 4.770,00** (quatro mil e setecentos e setenta reais); **Lote 156**, no valor de **R$ 149,50** (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Lote 158**, no valor de R$ **1.075,40** (um mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos); **Lote 159**, no valor de **R$ 1.128,60** (um mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos); **Lote 160**, no valor de **R$ 10.511,80** (dez mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos); **Lote 165**, no valor de **R$ 94,86** (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos); **Lote 171**, no valor de **R$ 225,50** (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **Lote 172**, no valor de **R$ 223,30** (duzentos e vinte e três reais e trinta centavos); **Lote 173**, no valor de **R$ 261,00** (duzentos e sessenta e um reais); **Lote 183**, no valor de **R$ 151,00** (cento e cinquenta e um reais); **Lote 186**, no valor de **R$ 1.068,96** (um mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos); **Lote 187**, no valor de **R$ 1.588,78** (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); **Lote 188**, no valor de **R$ 1.588,78** (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); **Lote 189**, no valor de

R$ 1.588,78 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos); **Lote 196**, no valor de **R$ 466,44** (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); **Lote 198**, no valor de **R$ 523,00** (quinhentos e vinte e três reais); **Lote 200**, no valor de **R$ 1.407,12** (um mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos); **Lote 202**, no valor de **R$ 131,50** (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 62.066,49 (sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**; **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 09.617.964/0001-58**, para os **Lote 88**, no valor total de **R$ 1.086,80 (um mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos)**; **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ Nº 51.228.218/0001-39,** para os **Lote 185**, no valor total de **R$ 12.799,50 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**; **RC RAMOS COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.048.323/0001-02**, para os **LOTES: Lote 31**, no valor de **R$ 9.082,70** (nove mil, oitenta e dois reais e setenta centavos); **Lote 50**, no valor de **R$ 26.299,86** (vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); **Lote 54**, no valor de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais); **Lote 55**, no valor de **R$ 899,14** (oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos); **Lote 65**, no valor de **R$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais); **Lote 102**, no valor de **R$ 3.699.20** (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Lote 107**, no valor de **R$ 515,10** (quinhentos e quinze reais e dez centavos); **Lote 109**, no valor de **R$ 2.220,40** (dois mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos); **Lote 115**, no valor de **R$ 571,50** (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); **Lote 151**, no valor de **R$ 4.110,00** (quatro mil e cento e dez reais); **Lote 155**, no valor de **R$ 810,00** (oitocentos e dez reais); **Lote 166**, no valor de **R$ 44.280,00** (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais); **Lote 17**4, no valor de **R$ 4.683,00** (quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais); **Lote 175**, no valor de **R$ 4.704,00** (quatro mil e setecentos e quatro reais) e o **Lote 176**, no valor de **R$ 4.704,00** (quatro mil e setecentos e quatro reais), perfazendo um valor total de **R$ 110.918,90 (cento e dez mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos)**; **MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 51.628.440/0001-29**, para os **LOTES: Lote 51**, no valor de **R$ 28.276,56** (vinte e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **Lote 52**, no valor de **R$ 9.427,86** (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos); **Lote 86**, no valor de **R$ 4.951,66** (quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos); **Lote 100**, no valor de **R$ 13.900,95** (treze mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos); **Lote 101**, no valor de R**$ 14.377,50** (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Lote 106**, no valor de **R$ 22.151,85** (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **Lote 142**, no valor de **R$ 14.580,00** (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais); **Lote 143**, no valor de **R$ 19.749,00** (dezenove mil e setecentos e quarenta e nove reais); **Lote 145**, no valor de **R$ 73.785,60** (setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **Lote 146**, no valor de **R$ 36.989,12** (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos); **Lote 147**, no valor de **R$ 82.771,20** (oitenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos); **Lote 148**, no valor de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais); **Lote 182**, no valor de **R$ 8.752,68** (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e o **Lote 197**, no valor de **R$ 2.131,80** (dois mil, cento e trinta e um reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 363.845,78 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**; **FAZ VENDAS LTDA, CNPJ Nº 46.983.819/0001-17,** para o **Lote 89,** no valor total de **R$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais)**; **QUALITY ATACADO LTDA, CNPJ Nº 15.724.019/0001-58**, para os **LOTES: Lote 168**, no valor de **R$ 998,03** (novecentos e noventa e oito reais e três centavos) e o **Lote 169**, no valor de **R$ 988,57** (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) , perfazendo um valor total de **R$ 1.986,60 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**. Os **LOTES 129** e **130**, foram **FRACASSADOS**. **O Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 920.290,48 (novecentos e vinte mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 21 de dezembro de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária de Gestão de Pessoa e Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:5001D905

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 366/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 – CPL/OBRAS - COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 366/2023/PMO. Tomada de Preços nº 019/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA CIDADE TABAJARA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, contra o julgamento de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou telefone nº 9-9242-5459.

Olinda, 21 de dezembro de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:64B9CE38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6335/2023

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a Gratificação de Atividade Previdenciária – GAPREV, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, altera a Lei Municipal nº 6.253, de 13 de julho de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 21 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV, a Gratificação de Atividade Previdenciária – GAPREV, no mesmo valor da Gratificação de Controle de Atos de Pessoal — GCAP, de que tratam o art. 5° da Lei Municipal n° 5.377/2003 e as Leis Municipais n°s 5.504/2006, 5.599/2008, 5.737/2011, 5.859/2014 e 6319/2023, a ser concedida a servidores titulares de cargos efetivos, lotados ou cedidos ao OLINPREV, na forma desta Lei.

§1º A gratificação instituída no caput integrará a remuneração e a base contributiva dos servidores que a perceberem, sendo reajustada com base no mesmo índice e periodicidade previstos no art. 2º, da Lei Municipal nº 5367/2003.

§2º É vedada a acumulação da Gratificação de Atividade Previdenciária – GAPREV, instituída neste artigo, com a Gratificação de Atividades de Controle de Atos de Pessoal – GCAP.

§3º A GAPREV poderá ser concedida a novos servidores titulares de cargo efetivo, desde que observado o período anterior mínimo de 3 (três) meses de efetivo exercício no OLINPREV.

§4º A concessão da gratificação a que se refere este artigo fica limitada ao quantitativo de 10 (dez) servidores efetivos.

Art. 2º -As gratificações pagas aos servidores efetivos, lotados ou cedidos ao OLINPREV, em razão do exercício de função gratificada ou de gratificação de representação em razão do exercício de cargo em comissão, estabelecidos na Lei Municipal nº 6232/2022 e no art. 15 da Lei Municipal nº 6253/2022, terão natureza indenizatória, não sendo incorporadas aos vencimentos para fins de aposentadoria, gratificação natalina, férias, licenças e outros fins.

Parágrafo único. Os servidores efetivos que, no momento da promulgação desta Lei, receberem gratificação especificada no caput e que tenham direito a licença a título de prêmio por assiduidade, não gozada, terão direito de contar com a referida gratificação nos cálculos das licenças, nos termos do art. 104, da Lei Complementar nº 01/1990.

Art. 3º - O art. 15, caput, da Lei Municipal nº 6.253/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Ficam criadas, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda – OLINPREV, instituído pela Lei Municipal n° 6.188/2021, de 12 de novembro de 2021, as Funções Gratificadas, definidas nos termos da Lei como funções de confiança, de caráter indenizatório, relacionadas no Anexo IV desta Lei, a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura de Olinda."

Art. 4º -As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de dezembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E68297C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 227/2023

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI Maria das Dores da Silva**.**

O **Prefeito do Município de Olinda**, Estado de Pernambuco, no Uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições orgânicas contidas no art. 6 6 , inciso VI;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Federal de " 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda existente para a Educação Infantil no Bairro de Rio Doce.

DECRETA:

Art. 1°- Fica criado, nesta data o Centro Municipal de Educação Infantil — **CMEI Maria das Dores da Silva,** localizada na Avenida Asa Branca, Nº 65. CEP: 53070190 – Rio Doce - Olinda/PE.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EB735849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2023

Institui o Comitê de Tecnologia da Informação, no âmbito da Administração Municipal de Olinda, PE

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 , inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda resolve:

Art. 1° - Instituir o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação, CMTI, com a finalidade de definir as estratégias, ações, prioridades, investimentos, planos e políticas para elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação no âmbito deste município.

Art. 2° – O CMTI será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais, devendo se presidido pela Coordenadoria Geral de Informática.

I – Procuradoria Geral do Município;

II – Secretaria de Governo;

III – Secretaria de Planejamento Estratégico;

IV – Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;

V - Secretaria de Educação;

VI – Secretaria de Saúde;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

VIII – Controladoria Geral do Município; e,

IX – Coordenadoria Geral de Informática.

Art. 3° – Compete a este Comitê:

I - Estabelecer as estratégias necessárias para a política Interna de tecnologia da informação no município;

II - Acompanhar e supervisionar a elaboração do PDTI, Plano Diretor de Tecnologia da Informação do município compreendendo período de 4 (quatro) anos;

III – Coletar dados necessários à sua elaboração, expedindo ofícios e encaminhando formulários para participação das demais estruturas da Administração;

IV- Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

§ 1°– O Comitê poderá expedir ofícios, comunicados, enviar formulários e questionários, solicitar informações e esclarecimentos a todos os departamentos e setores da Administração;

§ 2° – A Procuradoria Geral do Município dará apoio jurídico às ações e deliberações deste Comitê.

Art. 4° – As reuniões do CMTI serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, e terão duração máxima de 2 (duas) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Comitê poderá deliberar por uma agenda prévia de reuniões, fixando datas e horários, temas a serem tratados, podendo convocar a presença de servidores municipais que possam colaborar com suas atividades.

Art. 5° – As deliberações serão tomadas preferencialmente por consenso ou submetidas pelo Presidente à votação para desempate.

PARÁGRAFO ÚNICO – Das reuniões serão lavradas atas, assinada por todos.

Art. 6° – A participação no CMTI não será remunerada, e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 7° – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:39A8630A

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 311/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 311 de 04 de dezembro de 2023 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer a Pensão por Morte, a contar de 01/11/2015 a Srª. **TEREZA CRISTINA NIGRO NOGUEIRA**, beneficiária e dependente do ex-segurado o Sr. **WILSON CEZARIO DA CUNHA**, que ocupou o cargo de Auxiliar Ação Educativa, Nível II, Referência VII, Mat. 12643-8, falecido em 02/01/2009, quanto sua aposentadoria o **Proc. T.C n° 1205671-6 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C N° 8469/2012),** nos termos da **Sentença Judicial do Proc. 0005928-72.2010.8.17.0990,** com o amparo legal do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso III e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de n° 023/2004).

Este ato produzirá efeito a partir de 01 de novembro de 2015.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:45A927D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 007/2023-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, e artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal, ante ao contido no artigo 18, inciso XX, do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), RESOLVE: autorizar o gozo de dezesseis (16) dias férias do ano aquisitivo de 2022, ao Procurador-Chefe da Fazenda Municipal, **LEONARDO SALES DE AGUIAR**, durante o período de **02 a 17 de janeiro de 2024**.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:0934D333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 008/2023-PGM: O Procurador-Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, e artigo 9º, ambos da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)-Chefe da Fazenda Municipal, ante ao contido no artigo 18, inciso XX, do Decreto Municipal nº 091/2016 (RIPGMO), RESOLVE: Designar **MARCELO TENÓRIO CARDOSO**, Procurador Municipal, matrícula nº 61.098, para exercício da função de **Procurador-Chefe da Fazenda Municipal** durante os dias **02 a 17 de janeiro de 2024**, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:D948F8A7

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 100/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2023009959-3;** Contribuinte: **GT2 COMUNICAÇÃO VISUAL E SUPRIMENTOS LTDA-ME** Inscrição Municipal: **064849-3;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500408238;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h45m, de 29 de setembro de 2023.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JAN/2019 a JUL/2023.** Período de Ausência de DS: **JAN/2019 a JUL/2023.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003.** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:83E4EFB4

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2242023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** através de sua Secretaria Executiva de Serviços Públicos, celebrou o Contrato nº 224/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de produção, restauração de estruturas, adereçamentos de elementos decorativos, montagem, instalação e ornamentação e iluminação natalina, incluso todos os custos de produção, montagem e desmontagem das estruturas,** tornando pública a empresa **CASTRO ROCHA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, com endereço na BR 101, nº 199, Letra A, Lote 1164 – Parque do Sol, KM 7,2 - Bairro Emaús – Parnamirim – Rio Grande do Norte, CEP 59.149-070, perfazendo o valor contratual de **R$ 896.654,57 (oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, cujo prazo de vigência inicial será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinam o contrato o Sr.º Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e o Sr.º Allan Emmanuel Ferreira da Rocha, representante da Empresa.

Olinda, 21 de dezembro de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:22CB066F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2021, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento e assentamento de alambrado para quadra ou campo poliesportivo em diversas praças ou espaços públicos do Município de Olinda/PE, constituído pela empresa **LAGOTELA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.368.585/0001-04, com sede na Av. Ipiranga, 1193, Bairro: Centro da Cidade de Três Pontas - MG, CEP: 37.190-000, prorrogando os prazos de vigência e execução referentes ao contrato 125/2021, sendo a execução prorrogada por mais 209 (duzentos e nove) dias, a contar de 25/06/2023 a 20/01/2024, e a vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22/09/2023 a 20/01/2024, com fundamento legal no art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinam o termo aditivo o Srº. Irapoan José Muniz, Secretário Executivo de Serviços Públicos, e a Sra. Patrícia Mendonça Scatolino Mesquita, representante da empresa.

Olinda, 21 de dezembro de 2023.

IRAPOAN JOSÉ MUNIZ
Secretário Executivo de Serviços Públicos.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador:11B56203

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS - CPL - PMO

INEXIGIBILIDADES – SEPACTUR/PMO

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo abaixo relacionado relativo a contratação de empresa para apresentação da atração artística, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda, em eventos que fazem parte do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
389/2023	306/2023	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS (Pitombeir)	11.163.946/0001-95	15.000,00

Olinda, 21 de dezembro de 2023.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:137EE07E

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 022/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE OLINDA-PE, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a necessidade de uma gestão eficiente de 03 (três) viaturas doadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJSP à Prefeitura Municipal de Olinda-PE, para serem empregadas nas atividades vinculadas à segurança pública municipal, no escopo do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI II, que visa o fortalecimento e aprimoramento da segurança pública, induzindo e apoiando as ações de prevenção e repressão à violência e criminalidade, com foco em territórios vulneráveis.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão responsável pela retirada e recebimento dos bens doados, com o objetivo de assegurar a adequada utilização, distribuição e registro desses recursos, na carga da Secretaria de Segurança Cidadã de Olinda-PE.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores públicos efetivos e Guardas Civis Municipais:
I – Itamar Bezerra de Lima, CPF nº 455.901.844-87, Matrícula 25.407-0 Fone contato: (81) 9.9661-5990, e-mail: itamarbez@gmail.com; (Membro Titular-Presidente);
II – Jefferson Alves da Silva, CPF nº 028.924.504-46; Matrícula 19.160-4; Fone contato (81) 9.8635-2922, E-mail: jefferson_alves4@hotmail.com;(Membro Titular);
III – Christian Adenauer dos Santos Alves, CPF nº 833.642.694-91; Matrícula 19.163-9 Fone contato (81) 833.642.694-91, E-mail: christian.adenauer@gmail.com; (Membro Titular);
IV – Matheus Xavier Barbosa, CPF nº 071.123.364-06, Matrícula 67.444-3, Fone contato: (81) 9.9185-8807, E-mail: drmatheusgmo@gmail.com; (Membro Suplente);
V – Zilton Viana Cipriano, CPF nº 386.932.834-72, Matrícula 13.446-5 Fone contato: (81) 9.8515-2348, E-mail:notlizviana@hotmail.com;(Membro Suplente);
VI – Abimael Simplício da Silva, CPF nº 027.188.794-08, Matrícula 67.222-0, Fone contato: (81) 9.8831-5915, E-mail: abimaelsimplicio@hotmail.com.(Membro Suplente).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olinda-PE, 21 de Dezembro de 2023

ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã de Olinda-PE

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:86DBF12C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 001/2023. **Processo Licitatório** nº 010/2023.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, relativos a Construção de um Auditório, novo anexo da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri (PE).
Resultado do Julgamento de Propostas: a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.051.919/0001-16,** foi declarada vencedora do certame por ter apresentado proposta válida, com o menor valor global e em conformidade com o edital, no importe de R$ 385.457,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais). Em face do resultado de julgamento, ficam as empresas regularmente notificadas para, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal.

Ouricuri/PE, 20 de dezembro de 2023.

ALICE BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:BB087DCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/12.21.1

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2023;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.13.392.1006.2116.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA BANDA JOSUÉ BOM DE FAIXA, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 27/01/2024

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2024

CONTRATADA: BANDA JOSUÉ BOM DE FAIXA LTDA

CNPJ/MF Nº 34.150.966/0001-27

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: CAIQUE CANDIDO DE SOUZA BEZERRA

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

OURICURI (PE), 21 de dezembro de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:83613BD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/12.13.09

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do município de OURICURI torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 046/2023;

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.13.392.1006.2116.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2024, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA MARI FERNANDEZ, NO FESTIVAL DE JANEIRO, EDIÇÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/01/2024

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO de 2024

CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 41.858.720/0001-70

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Wagner Alves Barbosa Filho

VALOR: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

OURICURI (PE), 20 DE DEZEMBRO de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:AE6C2E32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Renovação de Cedência de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 212/2023-GP, por parte da Prefeitura Municipal de Jaboatão do Guararapes-PE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 251/2023/GP, datado de 01/11/2023 por parte da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - **Renovar a Cedência** do servidor **SANDOVAL CAVALCANTE CORDEIRO JUNIOR**, Matrícula: **2297-1**, **ODONTOLOGO**, brasileiro, portador do CPF nº **033.831.744-92**, e RG **4.363.493-SSP/PE**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, para o período de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para o órgão cessionário;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Parnamirim, 01 de novembro de 2023

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0F321F95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 RESULTADO DA 1º HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL- informa que foram **habilitadas** as empresas: **01 - CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELE CNPJ 29.505.771/0001-12; 02 - BARROS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 13.962.001/0001-69; 03 - ISNARD ENGENHARIA LTDA CNPJ 43.081856/0001-41; 04 - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ 02.951.249/0001-08; 05 – LITTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOES LTDA CNPJ 40.112.067/0001-32; 06 – J M EMPREENDIMENTOS CNPJ 32.507.681/0001-75; 07 – POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP CNPJ 08.438.654/0001-03,** todas apresentaram documentação para obtenção do privilégio de ME ou EPP.
Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **03/01/2024 às 09:00 horas**, no mesmo local que foi realizada a sessão de habilitação (sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal de Passira), para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, e-mail: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira,21 de dezembro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:0A971287

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 838/2023.

Dá nome de João Felix da Hora à rua no povoado Candeais no município de Passira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legaisprevistas na Lei Orgânica,faz saber que aCâmara Municipal de Vereadoresaprovou e eu sanciono a seguinteLei:
Artigo. 1° - Fica denominada rua JOÃO FELIX DA HORA (Sr. João de Nita) no povoado de Candeais, tendo início na rua principal próximo a casa da senhora Maria Braz, indo até a casa onderesidiu por muitos anos o Sr. Joao de Nita no povoado de Candeais localizado no município dePassira.
Artigo. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa de identificação com o nome de JOÃO FELIX DA HORA (Sr. João se Nita) nas esquinas ao longo de sua extensão, essas despesasserão custeadas pelas dotações orçamentárias anual.
Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:5D7E2B09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIADO: ISARODA AYRES DE MELO COELHO DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 53.189.806/0001-36, em nome de ISADORA AYRES DE MELO COELHO DA COSTA, inscrito no CPF Nº 101.240.414-50, portador do RG nº 9.582.235-SDS/PE, CRM nº 35.959/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGISTRADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO.

DO VALOR: Os valores serão de acordo com os plantões, conforme tabela constante no termo de referência/projeto básico.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2EC094A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 043/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 043/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORA E ESTABILIZADOR), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que NEGA PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.559.760/0001-48.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9CF4B52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 043/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 043/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 033/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORA E ESTABILIZADOR), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE. O Pregoeiro faz constar que NEGA PROVIMENTO ao recurso de impugnação ao Edital, interposto pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7B1D3B80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 114/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **POSTO ROSA LTDA - CNPJ Nº 52.111.454/0001-33**, vencedora do ITEM 01, 02 e 03, no valor total de R$ 4.749.770,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2E5F2D7D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 - EDITAL 06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA Nº 01 - EDITAL 06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, neste ato representado por seu representante legal o Prefeito Constitucional, o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.403.826 SSP-PE e CPF/MF 053.901.384-65 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** torna público a **ERRATA Nº 01 - EDITAL 06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, alterar o item 1.2 e a Anexo I – Cronograma de Execução:**

Art. 1º. Onde se lê:

1.1. ITEM 1.2: Serão beneficiados os interessados que se enquadram nos perfis expostos no Decreto 333 de 24 de novembro de 2023, nesta primeira etapa serão doados 500 (quinhentos lotes) desmembrados das áreas constantes no Decreto Municipal de nº 328 de 13 de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 329 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º. Leia-se:

2.1. ITEM 1.2: Serão beneficiados os interessados que se enquadram nos perfis expostos no Decreto 333 de 24 de novembro de 2023, nesta primeira etapa serão doados 520 (quinhentos e vinte lotes) desmembrados das áreas constantes no Decreto Municipal de nº 328 de 13 de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 329 de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º. Onde se lê:

3.1. Anexo I – Cronograma de Execução:

DATA	EVENTO
20.12.2023	Divulgação da classificação definitiva: Entrega aos Grupos Prioritários e Sorteio do Grupo Remanescente

Art. 4º. Leia-se:

4.1. Anexo I – Cronograma de Execução:

DATA	EVENTO
21.12.2023	Divulgação da classificação definitiva Grupo Prioridades e Divulgação de Lista Aptas ao sorteio e Sorteio do Grupo Remanescente
26.12.2023 a 28.12.2023	Entrega do Termo de Cessão aos Grupos Prioritários e Grupo Remanescente

Paudalho, 20 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:22A20D6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.028 /2023 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 028/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 05/2023. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical **" LUCAS ABOIADOR** " a se apresentar durante as festividades dos Reis Magos do município, nesta cidade que ocorrerá no dia 05/01/2024 Representante: **LUCAS**

ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS CNPJ 51.344.897/0001-01 Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 19/12/2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8623F175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.029/2023 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 029/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 06/2023. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical **"TOCA DO VALE** " a se apresentar durante as festividades dos Reis Magos do município, nesta cidade que ocorrerá no dia 05/01/2024 Representante: MZX Entretenimento e Produções de Ltda **CNPJ** 15.484.236/0001-18 Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/12/2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B433AE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
´PROCESSO N.030/2023 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 030/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 07/2023. Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical **"FAEL MARIZ** " a se apresentar durante as festividades dos Reis Magos do município, nesta cidade que ocorrerá no dia 04/01/2024 Representante: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, CNPJ: 11.706.770/0001-70, Valor: R$ 30.000,00 (trinta reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 20/12/2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BF44D894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 034/2023 **Natureza:** Compras - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tipo:** Menor Preço. **Forma de Julgamento:** Por ITEM. Limite para acolhimento de Propostas **04/01/2024** as **9:00hs** (nove horas), Data da Sessão**: 05/01/2024** as **10:00hs** (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 21 de Dezembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:858D7F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.422 / 2023

Ementa: Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Petrolândia a Banda Municipal Adolfo Alexandre de Melo e **dá** outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecida a **BANDA MUNICIPAL ADOLFO ALEXANDRE DE MELO,** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Petrolândia/PE.
Parágrafo único: Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:8EF9BCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.423/2023.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Avenida e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar **CÍERO LUIZ DE FRANÇA**, a Avenida 9 , Coordenadas: -8.954808629376481, -38.22221315156817, situada Bairro Nova Esperança, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:02E47CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.424/2023.

Ementa: Altera requisitos para a concessão de diárias, disciplinando valores de indenização por despesas para deslocamentos em objeto de serviços ou em missão oficial, bem como valores referentes a combustíveis, depreciação de veículos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DIÁRIAS

Art. 1º- O funcionário da Câmara Municipal de Petrolândia e/ou o Vereador que, a serviço ou no interesse público, afastar-se do Município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou estrangeiro, fará jus à cobertura de gastos com transporte e a diárias que acorrerão as despesas de hospedagem e alimentação.

Parágrafo único. O valor das diárias será reajustado anualmente pela variação do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo(IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia(IBGE), no primeiro dia útil de cada ano, por Lei.

Art. 2º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo paga consoante os valores fixados no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º- A diária de viagem poderá ser integral ou parcial.
§ 1º A diária integral é devida a fim de indenizar as despesas com hospedagem e alimentação quando o deslocamento exigir pernoite do servidor fora do município originário.
§ 2º A diária parcial é devida quando o deslocamento não exigir pernoite do servidor e no dia de retorno à sede de trabalho, tomando-se por base o horário de chegada após 13h a fim de indenizar as despesas com alimentação.
§ 3º A diária para participação em evento não deverá exceder os dias do evento, podendo estar incluída a data anterior e posterior caso o deslocamento se dê na véspera ou no dia subsequente ao encerramento do evento.

Art. 4º- As diárias poderão ser pagas antecipadamente, de uma só vez, ou quando houver prorrogação do prazo do deslocamento, hipótese em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento.

Art. 5º- As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.
Parágrafo único. O recebimento será em moeda brasileira devidamente convertida em moeda americana pela taxa de câmbio do dia anterior ao da emissão da Ordem Bancária.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO

Art. 6º- Não existindo disponibilidade de veículos locados e/ou de propriedade da Câmara Municipal, e em havendo a necessidade de deslocamento do servidor ou do Vereador na forma do art. 1º, o pagamento PQR, destinar-se-á a indenizar pelas despesas com a utilização de veículos de sua posse, a ser pago de acordo com os valores fixados no Anexo I da presente Lei.

Art. 7º - Para fins de controle de quilômetros rodados (PQR), considera-se o quilômetro inicial o ponto de partida e o quilômetro final o ponto de chegada à Câmara Municipal de Petrolândia.
Parágrafo único. Ocorrendo interrupção do deslocamento deverá ser considerado o ponto de partida seguinte e o ponto de chegada anterior.

Art. 8º- A opção de uso de veículo próprio para realização das atividades contidas no artigo 1º é de total responsabilidade do servidor, inclusive quanto às possíveis despesas com sinistro no deslocamento, tais como panes mecânicas, perfuração de pneumáticos, colisões e outros.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS

Art. 9º- As solicitações de diárias e quilômetros rodados (PQR) serão geradas por Pedido de Adiantamento, encaminhado com antecedência mínima, sempre que possível, de 02 (dois) dias úteis da data prevista para o início do deslocamento.

Parágrafo único. Só serão aceitas solicitações fora do referido prazo, mediante justificativa, devidamente aceita pelo Presidente da Câmara.

Art. 10 - O Pedido de Adiantamento conterá as seguintes informações: nome, cargo ou função, destino, atividade, descrição sucinta do serviço a ser

executado, período de afastamento, quantidade de diárias e a importância total a ser paga, conforme dispõe Anexo II à presente lei.

Art. 11 - O Pedido de Adiantamento será encaminhado à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que decidirá sobre sua autorização, podendo, quando julgar necessário, fazer exigências.

Art. 12 - O Pedido de Adiantamento será pago antecipadamente, salvo nos casos devidamente justificados pela autoridade concedente e autorizados pelo ordenador de despesa.

Art. 13 - As solicitações de diárias, prevendo o afastamento a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas pelo solicitante.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Os recursos financeiros para acorrerem as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Diárias de Vereadores - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2002 – MANUTENÇÃO DO CORPO DELIBERATIVO - ELEMENTO DE DESPESA 339014 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL .
Diárias de Servidores - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS- ELEMENTO DE DESPESA 339014-DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.
Indenizações Com Combustível e Depreciação de Veículos - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2001 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS- ELEMENTO DE DESPESA 339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
Diárias Servidores Controle Interno - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA 339014-DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.
Indenizações Com Combustível e Depreciação de Veículos - PROJETO ATIVIDADE 010310005.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO – CÂMARA - ELEMENTO DE DESPESA 339033- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Art.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:CDC4B4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.425/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.398/2023, com a aumento de vaga no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica acrescida de 01 para 02 vagas o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Geral, já existe na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Petrolândia, com simbologia CC-1 e Vencimento mensal de R$ 5.000,00, conforme dispõe anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - Os quantitativos dos cargos efetivos, comissionados e das gratificações funcionais, bem como a simbologia e os valores remuneratórios que lhes são concernentes, serão fixados de acordo com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, é composta pelo Gabinete da Presidência, Gabinete dos Vereadores, Secretaria, Assessoria Jurídica Geral, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, Departamento de Contabilidade, Departamento de Serviços Gerais, Vigilância e Almoxarifado, apresentando a seguinte organização:

I – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Assessor da Presidência
Chefe das Assessorias de Gabinete dos Vereadores e de Plenário
II – GABINETES DOS VEREADORES
Chefe de Gabinete do Vereador
Assessor Especial de Gabinete do Vereador
III – SECRETARIA
Secretária
Auxiliares Administrativos
Operadores de Computador
Assessoria de Plenário
Assessoria das Comissões Permanentes
Chefe do Departamento de Informática
Chefe de Divisão de Protocolo e Portal da Transparência

IV – ASSESSORIA JURÍDICA GERAL
Assessor Jurídico Geral
V- ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Coordenador do Órgão Central do Sistema de Controle Interno
Gestor de Unidade Executora do Sistema de Controle Interno
VI – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Chefe de Contabilidade
Contador
Tesoureiro

VII – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILÂNCIA E ALMOXARIFADO
Chefe de Departamento
Vigilantes
Auxiliares de Serviços Gerais
Mensageiro

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01310052.001 – Manutenção das Ações Legislativas -31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:BA60AC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.426/2023.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR À UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, O IMÓVEL ONDE FUNCIONA O FÓRUM ELEITORAL DE PETROLÂNDIA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, LOCALIZADO NA AV. AUSPÍCIO VALGUEIRO BARROS, COM ÁREA DE 1.800M², PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, autorizado a Doar à União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o imóvel onde funciona o Fórum Eleitoral de Petrolândia, pertencente ao Município de Petrolândia, localizado na AV. Auspício Valgueiro Barros, com área de 1.800m², pertencente ao Município de Petrolândia/PE, conforme Registro no Cartório sob o nº 1.151.011.2.0062.001.

Art. 2º. Está inclusa na área, objeto da presente doação, toda a estrutura física existente, que se destina exclusivamente aos fins específicos da entidade.

Art. 3º. Caso a área doada seja utilizada para outros fins, será revertida ao Patrimônio do Município, com todas as benfeitorias implantadas, sem indenização de qualquer natureza.

Art. 4º. Será expedido pela Secretaria de Administração o competente termo de doação, ressaltando as condições exigidas no artigo anterior, quando ocorrerá a reversão do Patrimônio ao Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:352B153A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.427/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1361/2021 com a criação do cargo de Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Educador Social, Psicopedagogo, Técnico em Nutrição, Massoterapeuta, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, e Diretor Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima nos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam criados pela presente lei, no Quadro de Servidores Municipais de Petrolândia, os seguintes cargos:

I - 03 (três) cargos de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, com salário de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);

II – 03 (três) cargos de Educador Físico na área da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com salário de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

III – 02 (dois) cargos de Educador Físico na área da Saúde, com carga Horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, com salário de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

IV - 07 (sete) cargos de Educador Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com salário de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
V – 01 (um) cargo de Massoterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com salário de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

VI – 01 (um) Cargo Comissionado de Diretor Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima, com salário de R$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – 02 (dois) Cargos Comissionados de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, com salário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIII – 02 (dois) Cargos de Psicopedagogo, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, com salário de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

IX – 02 (dois) cargos de Técnico em Nutrição, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, com salário de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º. A especificação da categoria funcional criada no art. 1º, constituem o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:5F79C2A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2023 CPL – REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2023 CPL – **REPETIÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO, POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE NO MUNICÍPIO, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTOS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, BEM COMO PELO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** Conforme especificações no Projeto Básico anexo I do edital.**Período de credenciamento: 22/12/2023 a 22/12/2024**.
Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com. Ou sua retirada pelo portal deste Município: **https://primavera.pe.gov.br/**
Primavera, 21 de dezembro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita – Primavera/PE.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:39E36C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Digna Pessoa de Melo, com valor estimado R$ **178.159,15** abertura 08/01/2024 ás hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do https://www.licitanet.com.br/

Pregoeiro:
LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:36711338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MARIA MADALENA GOMES DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora concursada a Sr.ª **MARIA MADALENA GOMES DE ARAÚJO** matrícula nº 164**,** brasileira, divorciada, portadora do **RG n° 5.579.400 SSP/PE** e do **CPF nº 855.735.234-49,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** 30 h/a semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação; a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003** e nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção III Art.18 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A30C175A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA IRACILDA NUNES DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal,
Considerando o princípio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor com Proventos Integrais a servidora concursada a Sr.ª **IRACILDA NUNES DOS SANTOS** matrícula nº 208**,** brasileira, casada, portadora do **RG n° 1.687.401 SSP/PB** e do **CPF nº 020.255.964-56,** ocupante do cargo de **PROFESSOR I – N-III/CLASSE-F** 30 h/a semanais com base na **Lei Municipal nº 419 de 27 de março de 2023**, lotada na Secretaria Municipal de Educação a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, c/c o §5º do art. 40, §1º, III da Constituição Federal/88 e nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:DEFEA344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2023

EMENTA: Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e a necessidade de regulamentação, em âmbito municipal, de vários dispositivos nela previstos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Município de Ribeirão/PE.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica poderão optar por licitar ou realizar contratações diretas com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I – a opção por esse regime legal seja expressamente manifestada pela autoridade competente em despacho assinado nos autos do processo administrativo correspondente até 29 de dezembro de 2023;

II – o processo esteja com as etapas de elaboração do termo de referência e autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 29 de dezembro de 2023; e

III – a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta ocorra até 31 de março de 2024

§ 1º Na hipótese de que trata o "caput" deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º Os certames com editais já publicados com base nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, ou nº 12.462, de 2011, e que se encontrem adiados ou suspensos, podem retomar seu processamento com a regência dessa legislação desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de março de 2024.

Art. 3º Os processos de credenciamento atualmente abertos sob o regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como os novos editais de credenciamento que optem pelo regime da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e atendam os requisitos previstos no caput do art. 1º deste Decreto, somente devem admitir a celebração de termos de credenciamento até 31 de dezembro 2024.

Art. 4º As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e nº 12.462, de 2011, e dos normativos municipais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se.

Ribeirão, 18 de dezembro de 2023

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:92BE552C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 482/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:482/2021
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social
Contratada: G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Período :17/12/2023 à 16/12/2024

Data de Assinatura do aditivo: 15/12/2023.

Salgueiro, 21/12/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:C16C43C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (Tipo HORTIFRUTI) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$387.208,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 05 de Janeiro de 2024. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: https://www.sanharo.pe.gov.

Sanharó, 21/12/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:ADC86F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANHARÓ – COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei Municipal nº 179/ 2014, e 05 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sanharó – COMPDEC, os seguintes membros:

1. César Augusto de Freitas - Presidente/Prefeito Municipal
2. Eduardo da Silva Pereira - Coordenador Municipal de Defesa Civil
3. Hermógenes Monteiro Galvão - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4. Maria Luzia de Brito Guimarães - Secretária de Saúde
5. Águeda Maria Brito de Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social
6. Fernando Edier de Araujo Fernandes - Secretaria de Finanças
7.Taciana Nunes Calado - Secretaria de Educação
8. Maria Lucineide Bezerra Batista - Secretaria de Administração
9. José Antonio Vilela Silva – Técnico
10. Claudécio dos Santos Leite - Técnico
11. Felipe Queiroz Gondim Bezerra - Técnico
12. Lucia de Fátima Lemos Batista – Membro

Art. 2º A presente composição terá mandato por 180 dias ou até a regulamentação da Lei nº 179/2014, quando será definida a estrutura definitiva do Conselho Municipal de Defesa Civil de Sanharó - COMPDEC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3E69905E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2023 DISPENSA Nº 005/2023

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa: **RANILSON DE SOUZA QUEIROZ – MEI** , inscrita no CNPJ Nº 52.818.436/0001-96, com sede na na Avenida Laurindo Diniz, 322 – Centro, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000, neste ato represento pelo Sr. Ranilson de Queiroz Souza, residente na cidade de Triunfo/PE, portador do RG: 7.632.398 SDS/PE e CPF: 060.864.414-56, para Acompanhamento, Monitoramentos dos Processo e Propostas e Execução da Lei Paulo Gustavo destinado ao Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE tem por finalidade o aprimoramento das condições técnicas de atuação dos contemplados conforma descrito no Plano de Trabalho, com as adequações às normas da pertinentes, conforme descrito na documentação probante que será acostada ao processo após a sua conclusão, pelo valor total da avenca de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 21 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:1FA94E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento Abiraterona, conforme decisão judicial, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **PHARMAPLUS LTDA**; CNPJ: **03.817.043/0001-52**; VALOR TOTAL: **R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/12/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:459E1F75

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ **03.817.043/0001-52**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento Abiraterona, conforme decisão judicial, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Com Vigência iniciada em 20/12/2023 e com termo final em 20/03/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3D06F7A5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasia do "Zé Gotinha", atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ROSANGELA APARECIDA GOMES DAS CHAGAS 08726292874**; CNPJ: **26.635.074/0001-98**; VALOR TOTAL: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 18/12/2023.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 453/2022

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A2F79886

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, firma com a empresa **ROSANGELA APARECIDA GOMES DAS CHAGAS 08726292874**, inscrito no CNPJ **26.635.074/0001-98**, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasia do "Zé Gotinha", atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Com Vigência iniciada em 18/12/2023 e com termo final em 18/03/2024.**

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E5E1F30A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
Processo de Licitação nº 24/2023. **Pregão Eletrônico nº 18/2023 – SRP -CPL/SMS**. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos automotores novos (zero quilometro) para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade, objeto das Emendas Parlamentares 367/2022 e 579/2022, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Capibaribe e o Estado de Pernambuco, uma vez que o Processo Licitatório n° 16/2023, Pregão Eletrônico n° 21/2023 para aquisição do referido bem foi fracassado, conforme especificações e quantitativos contidos nos anexos do edital. Valor total estimado **R$ 259.644,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Data, hora e local de abertura**: 10/01/2024 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br . Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br ou no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pessoalmente na Central de Compras e Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.192-000, ou de forma remota pelo telefone (81)9.8987-5736 e e-mail: licitsantacc@outlook.com de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 21/12/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:98384362

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Serviços Públicos**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa especializada no fornecimento de bancos de praça, postes de aço, suporte de luminárias e coletores de lixo, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**; CNPJ: **49.081.960/0001-12**; VALOR TOTAL: **R$ 56.953,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 20/12/2023.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Serviços Públicos
Portaria nº 282/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:8D4C6F8E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2023: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, firma com a empresa **RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA**, inscrita no CNPJ: **49.081.960/0001-12** tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bancos de praça, postes de aço, suporte de luminárias e coletores de lixo, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 56.953,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e três reais). Com Vigência iniciada em 20/12/2023 e com termo final em 20/03/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:44E61C1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 21.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 267 - 10.301.0017.1066.0000 Mais Saúde..... 15.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 575 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 698 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 797 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 3.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 272 - 10.301.0017.1110.0000 Mais Saúde..... -15.700,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 564 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... -1.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 576 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... -500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 842 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -3.500,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de dezembro de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:6F897EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023 AVISO APRESENTAR CONTRARRAZÕES

A Comissão Permanente de Licitações, vem convocar no prazo legal de 5 (cinco) dias uteis, conforme o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, a empresa TISA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 46.548.657/0001-69, para querendo apresentar vossas contrarrazões/impugnação ao recurso interposto pela empresa Engerip Construções e Serviços de Engenharia, CNPJ, CNPJ nº 41.105.990/0001-00. O autos do processo estão com vista franqueada.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 21 de dezembro de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:422247FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 086/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 10.358.182/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. George Rodrigues Duarte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 086/2023, Pregão Eletrônico 053/2023, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para o fornecimento de lubrificantes, destinados à frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE conforme condições, quantidades e características estabelecidas no edital e no anexo I. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **ATACADÃO AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ N.º 41.101.325/0001-48,** para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com o **valor global de: R$** 109.808,50 (cento e nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de dezembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6EE54859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o novo Plano Nacional de Educação, estipulam que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias da educação nacional, são responsabilidades conjuntas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

CONSIDERANDO que as visões de políticas públicas e as soluções para os desafios educacionais são as mais diversas e que os Planos Municipais de Educação a serem elaborados ou adequados ao novo PNE e aos PEEs exigem a instituição do Forúm Municipal de Educação – FME, de modo que haja o compromisso e envolvimento de todos (sociedade e governo);

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional;

RESOLVE:

Art.1°- Instituir o Fórum Municipal de Educação – FME, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação, no seu âmbito de ação.

Parágrafo Único - O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos órgãos, instituições, entidades, movimentos sociais e seus respectivos representantes a seguir designados:

I) Educação Infantil:
Elizabete Dias dos Santos – CPF nº 032.766.084-80

II) Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Valdenice do Nascimento Silva – CPF nº 764.305.844-91

III) Anos Finais do Ensino Fundamental:
Mauri Célio Alves Santana – CPF nº 058.909.924-81

IV) Educação do Campo
Maria do Socorro Santina – CPF nº 060.304.964-84

V) Educação Quilombola
Gilmar Torquato de Souza – CPF nº 046.404.594-08

VI) Educação Especial
Celma Marques Miranda de Souza – CPF nº 023.596.964-83

VII) Educação de Jovens e Adultos – EJA
Leide Jane Pereira Costa – CPF nº 029.866.234-50

VIII) Ensino Médio e Superior
Juliene Avelina de Souza - CPF nº 772.925.374-72

IX) Secretaria de Educação
Carlos Augusto do Nascimento – 026.983.264-50

X) Conselho Municipal de Educação – CME
James Costa de Oliveira – CPF nº 027.114.624-98

XI) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDBOA
Everaldo Silvino Pereira – CPF nº 057.981.344-40

XII) Conselho Tutelar
Stela Sofia Alencar Alves Medrado – CPF nº 062.095.505-01

XIII) Movimentos Sociais – STR
Maria de Jesus Santos – CPF nº 944.878.474-00

XIV) Câmara de Vereadores
Valter dos Santos Firmino – CPF nº 030.335.984-63

Art. 2°- São Competências do Fórum Municipal de Educação:
I- Elaborar o regimento interno do fórum;
II- Colaborar na elaboração do plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
III- Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
IV- Dar suporte técnico para a realização da Conferência;
V- Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
VI- Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
VII- Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes à educação por ocasião de reuniões de fórum, sessões especiais e outros eventos;

VIII- Organizar o fórum municipal de educação contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;
IX - Acompanhar e avaliar a implantação das deliberações das conferências municipais de educação;
X- Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3°- O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará as estruturas, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 4°- O coordenador do Fórum Municipal de Educação é indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

Art.5°- O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 6°- O Fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único - O fórum receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7°- A participação no fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.8°- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 21 de Dezembro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DA3DDE31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 042/2023

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021 – UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições legais, arrimada no artigo 59 e artigo 15, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município. Bem como, no artigo 26, inciso X do REGIMENTO INTERNO, e,

CONSIDERANDO:

A decisão desta Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, na reunião da mencionada Comissão, realizada em 21 de novembro de 2023, através do Parecer Nº. 012/2023 e o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 041/2023, da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, relativo ao Processo TC-nº 2210054-0, que trata da análise do **PROCESSO TCE-PE Nº. 22100547-0 – MODALIDADE – TIPO: PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021 – UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.**

O que preceitua o Regimento Interno desta Câmara, especificamente no Titulo VII, Capítulo II, Sessão I – do Julgamento das Contas do Prefeito. Caso específico, referentes à Prestação de Contas – Governo, do Município de Santa Terezinha – PE, exercício de 2023;

O Inteiro Teor - Relatório e o Parecer Prévio, relativo ao Processo TC Nº. 22100547-0 que trata da análise da Prestação de Contas – Governo, do Município de Santa Terezinha – PE, exercício de 2021, onde o TCE recomenda a aprovação das Contas, tendo como interessado o Senhor Adeilson Lustosa da Silva;

A deliberação do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 13/12/2023 onde compareceram sete vereadores pertencentes ao colegiado desta Casa Legislativa, e a apuração dos votos deu-se da seguinte forma: sete votos a favor do parecer prévio do TCE-PE e nenhum voto contra, ficando, portanto, aprovada a **PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2021 – UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM AS RESSALVAS CONTIDAS NO PARECER PRÉVIO DO PROCESSO TC Nº. 22100547-0, as Contas de Governo do Município de Santa Terezinha – PE, exercício de 2021, que tem como interessado Senhor Adeilson Lustosa da Silva.**

Art. 2º - O Presente Projeto de Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, em 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
1º Secretário

ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:FFB5425D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº: 3005/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30007/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Computador, Notebook, Ar Condicionado e outros) destinados ao Programa Cadastro Único gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE.

RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 30005/20203 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Computador, Notebook, Ar Condicionado e outros) destinados ao Programa Cadastro Único gerido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha/PE.
O Pedido de Impugnação foi apresentado no dia 19/12/2023 às 16h52, via correspondência eletrônica, pela empresa PLAMAX EIRELI, CNPJ Nº 07.918.483/0001-57.
Diante disso, passa-se à análise da admissibilidade e, por conseguinte, do mérito da exordial impugnatória.
DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Com fulcro no artigo 56 da Lei n.º 9784 de 29 de janeiro de 1999, passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade da impugnação:
Da Legitimidade: o artigo 58, inciso IV da Lei n.º 9784/1999 afirma que têm legitimidade para interpor recurso administrativo os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos. Desse modo, atesta-se a legitimidade da exordial impugnatória;
Da Competência: constata-se que no bojo da petição de impugnação foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame, conforme promana o artigo 56, § 1° da lei do processo administrativo;
Do Interesse: há o interesse em impugnar o edital, o que constitui o requisito extrínseco da peça inicial;
Da Motivação: foram devidamente apresentados as razões e fundamentos para o pedido.
Da Tempestividade: cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.
DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE
Alega o impugnante, em suma:
Vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 30005/2023, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho. A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento. A exigência de que os produtos sejam entregues emprazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.
É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível. Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

DA ANALISE DO PREGOEIRO
Foi analisado todos os pontos apresentados no presente pedido de impugnação no qual está relacionado ao prezo de entrega dos itens. A empresa pede que os produtos sejam entregues em no mínimo 30 (TRINTA) dias.
O prazo de entrega do presente Edital não fere os princípios que regem a administração pública, a administração entende que o prazo de 10 (DEZ) dias ÚTEIS é mais que suficiente para a entrega dos itens, cabe ressaltar que que a entrega dos itens é em dias úteis e não dias corridos, além do mais, caso a empresa atrase na entrega, não terá prejuízo, desde que avise a Secretaria demandante e que esse atraso seja razoável.

Vale destacar que o prazo de entrega estipulado no edital é de competência da administração pública, passível de questionamentos assim como todo o edital, porém a decisão final parte da mesma.

DA DECISÃO

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **negar-lhe provimento.**

É o parecer.

Santa Terezinha PE, em 21 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E52E5F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 064/2021 - PROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2022; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 064/2021 – PROC. 010/2021 – CREDENCIAMENTO 002/2021 - PREF.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 064/2021; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Fornecimento de agua potável para consumo humano através de carros pipas, para atender as cisternas comunitárias no Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº010/2021 – Credenciamento 002/2021; Contratado (a): RICARDO FERNANDES MELO; CNPJ: 43.679.069/0001-04; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 12/10/2023 a 11/10/2024 – São Bento do Una, 12/10/2023.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:952F56B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2023 - TERMO DE ADESÃO 013/2023 - PROC. 013/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - DO PROC. 016/2023 - PREG. ELET. 003/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato Nº 110/2023; (ADESÃO DE ATA) nº013/2023 – Processo Administrativo nº 013/2023, (PMSBU); do Proc. Licitatório 016/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 – SRP; da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Contrato nº110/2023 – Processo Administrativo nº 013/2023; Adesão de Ata nº 013/2023 (PMSBU); Proc. Licitatório nº 016/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 003/2023 – SRP; da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Objeto: Serviço de Locação de Estrutura de Eventos à serem utilizados na Feira do Empreendedor; Contratado (a): TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ; CNPJ: 04.433.259/0001-87; Valor Global: R$ 168.382,40 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: 02 (dois) meses; 06/11/2023 à 31/12/2023. São Bento do Una, 06/11/2023.

GESTORA: EUNICE DE OLIVEIRA ALVES –
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:01C39DC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico N° 029/2023 – PL N° 056/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender a Prefeitura e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 396.527,60 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 22/12/2023 até 10/01/2024, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 10/01/2024, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 10/01/2024, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:22362A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2ª PRAÇA DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DESÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Torna público que no dia 28 de dezembro de 2023 às 11:00 horas, horário de Brasília, realizará a **2ª PRAÇA** do leilão público exclusivamente **ON-LINE** no site do Leiloeiro Oficial www.leiloesfreire.com.br dos bens móveis remanescentes ao Edital nº 001/2023, LOTE 4 GM/MONTANA MODIFICADA AMBULÂNCIA AB1, ANO 2012/2013, PLACA PFT-7785; LOTE 12 MATERIAIS DA SAÚDE, E CARTEIRAS ESCOLAR; LOTE 15 FIAT/UNO ANO 2017/2018, PLACA PDB-1133, LOTE 20 FIAT/FIORINO AMBULÂNCIA PLACA PDB-1263, ANO 2017/2018 e LOTE 23 AR-CONDICIONADOS, GELÁGUAS, IMPRESSORAS, COMPUTADORES. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de Leilão nº 001/2023 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições:** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações com o Leiloeiro através do site www.leiloesfreire.com.br ou pele Telefone (82) 3223-5212.

São José da Coroa Grande – 21 de dezembro de 2023.

OSMAN SOBRAL E SILVA
Leiloeiro OfIcial

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A06A9CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATPO Nº 060/2023

CONTRATO Nº 060/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de Locação, Montagem, Manutenção e Desmontagem de Decoração Natalina no município de São José da Coroa Grande, conforme informações, descrições e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: SONORA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.467.067/0001-73, sediada na Rua Caçaquera, nº 39, Conj. L – CEP: 03.412-030 – Vila Antonia – São Paulo – SP. VALOR GLOBAL R$: 201.860,00 (Duzentos e um mil, oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:616AA340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 059/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2023, resolve publicar os preços registrados objetivando o compromisso de eventual contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de fogos de artifício, a serem utilizados nos eventos festivos e oficiais do município de São José da Coroa Grande, conforme informações e condições constantes no Edital. ARP Nº 009/2023 EMPRESA: S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.636.265/0001-28, sediada na Rua Estácio Coimbra, nº 1188, 1º Andar, Sala 2, Centro – Palmares – PE - CEP: 55540-000 – Palmares – PE. VALOR GLOBAL: R$ 362.300,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

São José da Coroa Grande – PE, 21 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:AA3E1192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATO Nº 061/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fogos de artifício, a serem utilizados nos eventos festivos e oficiais do município de São José da Coroa Grande, conforme informações, descrições e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – CNPJ: 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.636.265/0001-28, sediada na Rua Estácio Coimbra, nº 1188, 1º Andar, Sala 2, Centro – Palmares – PE - CEP: 55540-000 – Palmares – PE. VALOR GLOBAL R$: 362.300,00 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José da Coroa Grande – PE, 21 de dezembro de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:2F14D43E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00025/2023.
PROCESSO Nº: 028/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00003/2023

Contrato Nº: 00025/2023. Processo Nº: 028/2023. CPL. Inexigível Nº IN00003/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (Mano Walter) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Cultura Diretoria de Cultura Eventos Municipais Dotação prevista no QDD 2023/2024 . Contratado: Nova Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 19.079.444/0001-92. Valor R$160.000,00. Vigência: de 13/12/2023 a 06/01/2024. São José do Egito, 13/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:4AFC9E81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023.
PROCESSO Nº: 029/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Processo Nº: 029/2023. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (SEU MARQUINHOS DO ACORDEON) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R$15.000,00. São José do Egito, 21/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:11346912

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 029/2023.
CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Processo Nº: 029/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (SEU MARQUINHOS DO ACORDEON) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 21/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:19E01E70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2023.
PROCESSO Nº: 029/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00004/2023

Contrato Nº: 00026/2023. Processo Nº: 029/2023. CPL. Inexigível Nº IN00004/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (SEU MARQUINHOS DO ACORDEON) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Cultura Diretoria de Cultura Eventos Municipais Dotação prevista no QDD 2023/2024 . Contratado: Sm Shows e Eventos Ltda. CNPJ: 50.634.124/0001-05. Valor R$15.000,00. Vigência: de 21/12/2023 a 06/01/2024. São José do Egito, 21/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1DDC4B4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023.
PROCESSO Nº: 030/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Processo Nº: 030/2023. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (GLEYDSON GAVIÃO) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$120.000,00. São José do Egito, 21/12/2023. Evandro Perazzo Valadares. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A751693D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 030/2023.
CPL. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Processo Nº: 030/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (GLEYDSON GAVIÃO) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 21/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F20FB392

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00027/2023.
PROCESSO Nº: 030/2023. CPL. INEXIGÍVEL Nº IN00005/2023.

Contrato Nº: 00027/2023. Processo Nº: 030/2023. CPL. Inexigível Nº IN00005/2023. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços artísticos de apresentação de Banda e Artista Musical (GLEYDSON GAVIÃO) nas Comemorações da "Festa de Reis", durante o dia 06 de janeiro de 2024, no Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Cultura Diretoria de Cultura Eventos Municipais Dotação prevista no QDD 2023/2024 . Contratado: Idea Producoes e Locacao de Estruturas e Iluminacao Ltda. CNPJ: 12.924.119/0001-30. Valor R$120.000,00. Vigência: de 21/12/2023 a 06/01/2024. São José do Egito, 21/12/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:9573D49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023.

Processo Nº: 025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Aquisição imediata de 02 veículos 0 km para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CRAS). Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, da seguinte maneira: Item 1: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$187.000,00. São José do Egito, 21/12/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:3F80B6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Processo Nº: 025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2023, para Aquisição imediata de 02 veículos 0 km para atender ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CRAS). Item 1: Fiori Veicolo S.a. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$187.000,00. São José do Egito, 21/12/2023.

EVANDRO PERAZZO
Valadares. Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:BB88A46C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Processo Nº: 097/2023 – Pregão Eletrônico Nº 040/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a reabertura dos prazos inicialmente fixados do procedimento licitatório acima citado, face a necessidade de ajustes no termo de referência e minuta do instrumento contratual, em razão do acolhimento de impugnações interpostas nos autos e devidamente registradas no sistema no qual encontra-se em processamento o presente pregão eletrônico, para conhecimento de todos. **Objeto: Contratação de empresa** especializada **para coleta, transporte, armazenamento, tratamento** e destinação final **de resíduos de lixo hospitalar** nas edificações vinculadas a Secretaria

Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 158.739,84** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de dezembro de 2023** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 08 de janeiro de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:16C0BFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00032/2023. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2023. Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS DE MATRIZ DA LUZ COM FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO BAIRRO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ 538.209,95 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 10/01/2024 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 ás 13:00 dos dias úteis pelo site: https://slm.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/12/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:CA7A6DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00025/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00013/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE MURIBARA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 17.363.675/0001-06 com valor total de R$ 2.213.304,51 (dois milhões duzentos e treze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos). Maiores informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 21/12/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:AF667174

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.021/2023

LEI Nº 3.021/2023

EMENTA: Denomina a Rua 1, como RUA DA GLÓRIA, na Comunidade Vila Israel, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica Denominada de **RUA DA GLÓRIA,** a Rua 1 da Comunidade Vila Israel, neste município
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 29 de Novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D7A442D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.022/2023

LEI Nº 3.022/2023

EMENTA: Denomina Nome de Rua SEBASTIANA MARIA DA SILVA, à 2ª Travessa Santa Terezinha, no Distrito de Matriz da Luz.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Passa a denominar-se Rua SEBASTIANA MARIA DA SILVA, à 2ª Travessa Santa Terezinha, no Distrito de Matriz da Luz, neste município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 29 de Novembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C73BEB7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.026/2023

LEI Nº 3.026/2023

EMENTA: Denomina Nome de Rua da VITÓRIA, à Rua 3, da Comunidade Vila Israel.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - *Denomina Nome de Rua da **VITÓRIA**, à Rua 3, da Comunidade Vila Israel.*
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de Dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DE08E058

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.027/2023

LEI Nº 3.027/2023

EMENTA: Denomina Nome da TRAVESSA DA RUA BOAS NOVAS, Rua Travessa da Rua 2, da Comunidade Vila Israel.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Denomina Nome da **TRAVESSA DA RUA BOAS NOVAS**, a Rua Travessa da Rua 2, da Comunidade Vila Israel.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 08 de Dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D423B0EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.028/2023

LEI Nº 3.028/2023

EMENTA: Declara Patrimônio Material, Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural o Engenho Cangaçá, localizado Rua Dr. Pedro Augusto Correa de Araújo – Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54735-760.
Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município de São Lourenço da Mata procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:AEDAD6AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.029/2023

LEI Nº 3.029/2023

EMENTA: Denomina Nome da RUA 4, DE RUA DA ESPERANÇA da Comunidade Vila Israel.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Denomina Nome da RUA 4, **DE RUA DA ESPERANÇA da Comunidade Vila Israel.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:379132E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.030/2023

LEI Nº 3.030/2023

EMENTA: Denomina Nome da RUA 6, DE RUA VENCEREMOS da Comunidade Vila Israel.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Denomina Nome da RUA 6, **DE RUA VENCEREMOS da Comunidade Vila Israel.**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8D9D64C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.031/2023

LEI Nº 3.031/2023

EMENTA: Altera o Nome da RUA Agrestina para RUA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º *Altera o Nome da Rua Agrestina para* ***RUA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA.***
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de Dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:88FCF67A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2023

DECRETO N° 038/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO o exaurimento temporal da eficácia jurídico-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 190 a 193 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço da Mata-PE.

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido para fins de marco temporal para realização de procedimentos licitatórios ou contratações diretas fundamentados nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 12.462/2011, de que trata o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, para definição do marco temporal a ser utilizado como referência para ultratividade da aplicação do regime licitatório anterior, deve ser compreendida como a manifestação pela autoridade competente, realizada ainda na fase preparatória ou de planejamento (fase interna), que opte expressamente pela instrução do processo licitatório ou de contratação direta sob o regime licitatório anterior.
Art. 2º Os processos licitatórios instaurados até o dia 29 de dezembro de 2023, contendo a autorização do dirigente do órgão ou entidade até esta data, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, serão por elas regidas, bem como os contratos decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até 31 de março de 2024 deverão ser cancelados.
§ 2º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.
Art. 3º Os procedimentos licitatórios instaurados e fundamentados nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente autorizados pelo dirigente do órgão ou entidade até o dia 29 de dezembro de 2023, serão por ela regidos, bem como os contratos deles decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento equivalente, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. Os processos de que tratam este artigo, cujos atos de autorização ou ratificação da despesa não forem realizados, conforme o caso, publicados no diário oficial até 31 de março de 2024, deverão ser cancelados.
Art. 4º A partir do dia 02 de janeiro de 2024, será permitida a instauração e/ou abertura de processos com fundamentos nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011, desde que observado o disposto no art. 2° deste Decreto.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 19 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

ANEXO I – MODELO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO:
SETOR/ UNIDADE REQUISITANTE:

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

JUSTIFICATIVA:

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

QUANTIDADE:

PREVISÃO DA ENTREGA:

OPÇÃO DE REGIME LEGAL:

SÃO LOURENÇO DA MATA, xx DE DEZEMBRO DE 2023

_____
Nome e Assinatura do Solicitante

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:27C7B362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2023

PORTARIA Nº 120/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

Considerando o dispositivo na Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **RINALDO ALVES DE MOURA,** Secretário de Segurança Pública e Mobilidade do Município de São Lourenço da Mata - PE, como Autoridade Municipal de Trânsito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições e contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7BB0AE7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2023

PORTARIA Nº 121/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Sr. GUILHERME VIEIRA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.093.504-70, do Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo – CC9, lotado na Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de dezembro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:30983247

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO N° 04/2023

AO VIGÉSIMO DIA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, FOI REALIZADA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DO BOLSA ATLETA PARA O ANO DE 2024, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA (QUE FICA LOCALIZADA NA RUA SEVERINA LEITE AMAZONAS, N° 67, CENTRO – SLM). O ENCONTRO TEM A FINALIDADE DE APRESENTAR E ANALISAR AS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS PELOS CANDIDATOS EM FAVOR DO RECURSO. INSTALOU-SE A REUNIÃO NO HORÁRIO DAS 10H00 COM A PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO, O SR. SECRETÁRIO ADALBERTO EPAMINONDAS; DIRETOR DE TURISMO GUILHERME SANTIAGO; REPRESENTANTES DOS ATLETAS ANDERSON RODRIGO SILVA LEÃO, AZENATE RODRIGUES; REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOSÉ DEYVSON; REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DENIS MEDEIROS, GLAYCY KELLY. INICIOU-SE COM A PALAVRA O SR. SECRETÁRIO ADALBERTO EPAMINONDAS DANDO BOAS-VINDAS A TODOS PRESENTES, EM NOME DO PREFEITO VINICIUS LABANCA E TODOS QUE REPRESENTAM ESSA SECRETARIA, EM SEGUIDA FOI APRESENTADA TODAS AS DOCUMENTAÇÕES ENVIADAS PELOS CANDIDATOS: GLEYCY ELLEN DA SILVA SANTOS; DIEGO NILTON DA SILVA; ANDERSON JOSÉ DE PAULA; MORGAN JOSÉ VASCURADO CHAVES; JOSÉ CARLOS DE FRANÇA; YAGO BRITO DE ARAÚJO; ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA; SÉRGIO GUILHERME FRAGOSO DE LIMA; MARIA EDUARDA LIMEIRA SOARES DE BARROS; JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR DA SILVA; JOSÉ CELESTRIANO DE SOUSA; KELMA RIDAIR DA SILVA; LUAN BRUNO CARDOSO PEREIRA SANTOS; JAMESSON JOSÉ DA SILVA; EDUARDO LUCAS LOPES DOS SANTOS; RILDO PEREIRA DA SILVA; EDUARDO JOSÉ DE AZEVEDO; JOYCE LINS LIMA; VALCY FERREIRA DOS SANTOS; RICARDO BEZERRA CABRAL; MOISÉS JOSÉ SOARES NETO; MARIA LUIZA DA SILVA; MACEDO TEOTÔNIO DA SILVA; JOÃO HENRIQUE BARBOSA DE ARAÚJO; LARISSA KHETULY DE MELO CAMPOS. DE ACORDO COM A QUANTIDADE DAS DOCUMENTAÇÕES, SERÁ NECESSÁRIA UMA NOVA REUNIÃO PARA ESTABELECER O RESULTADO PRELIMINAR DOS CONTEMPLADOS, QUE SERÁ NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2023. A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 12H00.

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:51042584

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2023 – CONCORRÊNCIA Nº001/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 03 PARA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 313/2023 de 08/08/2023, para juntos deliberarem sobre o trabalho de julgamento de recurso apresentado ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

Trata o presente documento da análise e julgamento de Recurso Administrativo interposto pela licitante **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.565.011/0001-72**, contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações em 29 de novembro de 2023, conforme registros em Ata nessa mesma data, ocasião quando foi proferido o resultado quanto a Habilitação.
SÍNTESES DO RECURSO APRESENTADO

1.1. DAS RAZÕES

PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.565.011/0001-72.
Não concorda com a sua inabilitação cujo motivo apontado foi que, a licença expedida por órgão municipal exigida no item 5.4.3.9. do Edital não se fez constar. Em sua peça a RECORRENTE alega que há época não havia sido liberada ainda a licença difinitiva, que apresentou o **Alvará de Funcionamento** o que comprovaria a sua capacidade e que a legislação ambiental atribui aos estados a competência para regulamentar e proceder ao licenciamento ambiental. Aduz também quanto ao rigor formal como tentativa de frustração do caráter competitivo do certame destacando como uma exgência desproporcional. Por fim requer reformulação de status de INABILITADA para HABILITADA. A peça recursal na integra, encontra-se nos autos sob Fls nº 1741 a 1749, Apenso 04.
1.2. NÃO FOI APRESENTADO CONTRARRAZÕES

ANÁLISE E JULGAMENTO
Inicialmente, pelo didatismo das considerações tecidas, reproduz-se abaixo a análise feita pela Comissão de Licitação na ocasião em que foi declarada INABILITADA a empresa recorrente:

PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.565.011/0001-72.

não apresentou a licença ambiental ou declaração do município exigida no item 5.4.3.9. do Edital ficando assim a empresa ***INABILITADA***.

A princípio destacamos que, não está em discussão a supremacia de documentos, a de convir que todo documento exerce um papel de significativa importância seja para quais forem os fins, principalmente de caráter público quando que, atrelado a outros poderá instruir devidamente um processo formal.

É neste sentido que os artigos 28, V, e 30, IV, da Lei 8.666/93 preveem a possibilidade de que o edital imponha a necessidade de comprovação de que os licitantes preencham requisitos exigidos pelos órgãos competentes e previstos em "lei especial". Veja:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
(...)
V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou **autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir**.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
IV - prova de atendimento de **requisitos previstos em lei especial**, quando for o caso.

As referidas "leis especiais" advieram da Constituição Federal como forma de garantir proteção à certas e determinadas áreas, dentre as quais se inclui o MEIO AMBIENTE, tutelado pelo art. 225, que

impõe ao **PODER PÚBLICO**, sem exceções entre União, Estados e Municípios, obrigações quanto à sua efetiva preservação. Vide:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, **impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações**.
(...)

É justamente com base em tais disposições de lei que se fez exigir no instrumento editalício a necessidade de comprovar a existência de licenças ambientais (ou sua inexigibilidade) nos âmbitos Estaduais e Municipais, providência perfeitamente possível de pleno cumprimento por qualquer licitante, que por dever legal, deve possuir a respectiva licença para atuar na atividade que se propõe.

Importante esclarecer ao recorrente que a exigência trazida no presente certame já foi apreciada pelo Tribunal de Contas da União – TCU quando verificou a regularidade do Pregão Presencial 052/2008-AMAN.

No caso a empresa Recuperadora Christon de Máquinas e Comercial Ltda alegou a impossibilidade de exigência de licença ambiental no âmbito do processo licitatório conduzido pela Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, oportunidade em que o TCU, por meio do Acórdão 247/2009 – Plenário,

"(...)
10. Examinando mais detidamente a questão cheguei às seguintes conclusões. Primeiramente, sob o aspecto legal, ressalto que **o cumprimento da legislação ambiental deve ser verificado ainda na fase de habilitação dos licitantes conforme os arts. 28, inciso V, e 30, inciso IV, da Lei 8.666/1993**, ambos situados na Seção II – Da Habilitação, da referida lei. No primeiro dispositivo, determina a lei que *"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em: (...) V - ... autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir."* No segundo, dispõe-se que *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) IV prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."* Vê-se, portanto, que requisitos previstos em lei especial, para fins de habilitação e qualificação técnica, deverão ser verificados no momento da habilitação. **A lei não previu outro momento para se exigir o cumprimento de leis específicas (como as ambientais), nem para aquelas que impõem o cumprimento de certas condições para o funcionamento da licitante**.
(...)"

Ultrapassada a discussão acerca da possiblidade de exigir comprovação de regular licenciamento ambiental, remanesce a necessidade de enfrentar a argumentação recursal de que há excessos na previsão do edital em solicitar certificação municipal.

Ora. Com o advento da Lei Complementar nº 140/2011, que fixou as normas de cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente, os municípios passaram ter papel expressivo na emissão de licenciamentos. Confira:

Art. 9º. São ações administrativas dos Municípios:
(…)
XIV – observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, **promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos**:
a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
(...)

Não se perca de vista, ainda, que mesmo as competências ambientais originárias da União ou dos Estados poderão ser delegá-las aos municípios caso haja a concordância dos envolvidos e a observância das formalidades legais necessárias.

Neste sentido, tratando-se de um processo licitatório aberto à participação de toda e qualquer empresa situada em qualquer unidade federativa nacional, necessária a previsão constante no edital, pois há clara possibilidade de que os municípios onde se situem as licitantes possuam competência originária na Lei Complementar nº 140/2011 ou delegada pelos Estados respectivos.

Ademais, para se desincumbir de tal obrigação, bastaria à qualquer interessado a coleta de certidão de inexigibilidade de licença municipal no município sede de suas atividades, providência perfeitamente alcançável dentro do prazo compreendido entre a publicação do edital e a entrega dos documentos de habilitação.

3. DA DECISÃO

Por tudo exposto passamos a decidir nos seguintes termos:

Manutenção da **INABILITAÇÃO** da licitante **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo em vista identificação da falta de **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO** emitida por òrgão Municipal sede da empresa, sendo a mesma **DECLARADA INABILITADA**.

Com o presente julgamento, seja submetido à autoridade superior, para fins de manifestação, nos termos do § 4° do Artigo 109 da Lei 8666/93.

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Membro Da CPL

CARLOS ANDRÉ BARROS DOS SANTOS
Membro Suplente da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:FE8684E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 062/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 079/2023 – Inexigibilidade n° 062/2023, cujo objeto deste acordo a realização da contratação de **L.A. DE LUCENA EVENTOS, para apresentação do artista ALLAN DIBÔA**, para a festa Pré Natal do ano em curso, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 23 de dezembro de 2023, às 23:00hrs, pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) Empresa: **L.A. DE LUCENA EVENTOS** inscrita no CNPJ sob Nº 34.802.411/0001-12. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 18 de dezembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1C70FEA9

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 078/2023 – Inexigibilidade n° 061/2023, cujo objeto deste acordo a realização da contratação de **LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para apresentação do artista MANOEL NETTO**, para a festa Pré Natal do ano em curso, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 23 de dezembro de 2023, às 21h30min, pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. **R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais) Empresa: **LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 19.297.391/0001-86. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 18 de dezembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B58252BE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 063/2023

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 080/2023 – Inexigibilidade n° 063/2023, cujo objeto deste acordo a realização da contratação de **LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, para apresentação do artista EXCESSO DE BAGAGEM**, para a festa Pré Natal do ano em curso, a ser executado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, tendo sua apresentação no dia 23 de dezembro de 2023, às 00:00hrs, pelo valor ofertado e comprovado, através de representante exclusivo da atração em destaque. **R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais) Empresa: **LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 19.297.391/0001-86. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE 18 de dezembro de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:91EDB4F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

Considerando a necessidade e conveniência do serviço público municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora pública efetiva,MARINES PAULINO BATISTA DE LIMA, matricula n.°199, inscrita regularmente no CPF nº 769.455.704-44, referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal,cujo período de gozo compreende à 01 de dezembro de 2023 à 01 de junho de 2024.

Art. 2° - DETERMINAR que o departamento pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:80B5AA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

Considerando, os termos da Lei Municipal n.º 212/2010, a qual disciplina o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando também, o requerimento do servidor interessado com os documentos que o instruem, os quais comprovam a conclusão do curso de pós-graduação em psicopedagogia;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER progressão horizontal,** pela conclusão do curso de pós-graduação em psicopedagogia, a servidora efetiva, **DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES**, titular do cargo de professor I, inscrita no RG sob o n 30.293.994-4 matricula n.º973 , com enquadramento salarial na faixa II, série "A", classe "B".

Art. 2° - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da respectiva servidora, bem como com a alteração de seus vencimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023 .

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:94BF82A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a publicação do **Processo Administrativo Nº 151/2023 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 023/2023.** Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO**, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda da Secretaria de Administração e Gestão, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável**: R$ 1.475.314,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais).** Data da Sessão de Abertura 08/01/2024 às 10:01h**.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 21 de dezembro de 2023.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:E6CD676B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.273/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Tabira-PE, exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Tabira – PE, exercício de 2023, no valor de R$ 1.433.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção e melhorias nas ações e serviços públicos de saúde do município de Tabira, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 30.000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.301.3002.2.045 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 16050000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
. R$ 730.649,84

Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte: 16050000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
. R$ 161.520,35

Órgão: 30.000 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 30.200 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 10.302.3003.2.124 - Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade

Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 16050000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
. R$ 243.549,95
Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Fonte: 16050000 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
. R$ 297.279,86

Total Geral..... R$ 1.433.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências Especiais para Custeio através do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. Especificada em Anexo.

Art. 3º - As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.175/2022 (LDO).
Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nº 1.184/2022 e 1.175/2022 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 1.183/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei n.º 4.320/64 e o inciso II do art. 8º da Lei 1.183/2022 (LOA).
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

ANEXO I

RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORIUNDAS DA UNIÃO

PORTARIA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1.135/2023 1.355/2023	Piso Salarial Nacional de Enfermeiros	Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras	1.433.000,00

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A9870609

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 524/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 1303-12/2023; 1302-12/2023; 1291-12/2023 e 1285-12/2023; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, respectivamente, de nº 0549-I/2023; 0548-I/2023; 0532-I/2023 e 0225-R/2023; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que os

Requerentes são detentores do direito de férias referente aos exercícios financeiros identificados no pedido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **IRENILDA JACINTO DA SILVA,** titular do cargo de **MARGARIDA,** lotada na Limpeza Pública, sob a matricula funcional de nº 10.178-9, referente ao exercício financeiro de 2020, pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **GILVANETE CORREIA ALVES SANTOS,** titular do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada no setor de Epidemiologia, sob a matricula funcional de nº 40.009-2, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **JOSÉ IGOR CARVALHO SILVA,** titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado no Centro de Monitoramento, sob a matricula funcional de nº 70.001-8, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 4º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **PEDRINA CECÍLIA DE SOUZA SOARES,** titular do cargo de **DIRETORA DE CONVENIOS**, lotada no setor de Convênios, sob a matricula funcional de nº 60.058-9, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 5º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 12 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1D9B4C2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 512/2023, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o n° 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o poder/dever da Administração em rever os seus atos; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria Gabinete n° 484/2023, de 06 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o conteúdo em parte do Art. 1° da Portaria Gabinete n° 484/2023, de 06 de novembro de 2023, **para onde se lê**: "THAYS LUCY BRITO BATISTA", **leia-se**: "THAYS LUCYANNE BRITO BATISTA".

Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2023.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 24 de novembro 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D0CE13AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 516/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 1221-11/2023; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0501-I/2023; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que o servidor foi contratado como 5º suplente do Conselho Tutelar em 15 de fevereiro de 2023, conforme item I, da ficha funcional; **CONSIDERANDO** que o Requerente faz *jus* as férias proporcionais referente ao exercício financeiro de 2023; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS PROPORCIONAIS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **EDINALDO GOMES DE LIMA,** titular do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Administração, sob a matricula funcional de nº 91.179-3, referente ao exercício financeiro de 2023, pelo período de 04/12/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:01B8DCA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 518/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 1265-11/2023; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0223-R/2023; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que a servidora gozou os períodos de férias referentes aos exercícios financeiros dos anos de 2020 e 2022, conforme constatado na ficha funcional da mesma; **CONSIDERANDO** que a Requerente é detentora do direito de férias referente ao exercício financeiro de 2021; **CONSIDERANDO** que a servidora realizou pedido de férias especificando alguns períodos para gozo; **CONSIDERANDO** que só serão permitidos 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, conforme o §4º, do art. 155, da Lei Nº 019/1997;

CONSIDERANDO os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **LYEDJA SYMEA F. BARROS CARVALHO,** titular do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, sob a matricula funcional de nº 50.383-3, referente ao exercício financeiro de 2021, pelo período de 11/10/2023 a 10/11/2023.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:10056087

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 523/2023, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora na Secretária de Finanças deste município; **CONSIDERANDO** o poder da Autoexecutoriedade Administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro na denominação da gratificação da Portaria Gabinete de nº 476/2023, de 20 de outubro de 2023, em face da servidora, Sra. Jailda dos Santos Bezerra; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, o artigo 1º da Portaria Gabinete nº 476/2023, de 20 de outubro de 2023, para onde se lê: "Gratificação de Função", leia-se "Gratificação de Apoio Administrativo".
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 11 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C344E42F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 472/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 1104-09/2023; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0448-I/2023; **CONSIDERANDO** que o auxílio funeral é devido à família do funcionário falecido na atividade ou do aposentado, conforme o artigo 137, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o artigo 130, inciso III, do referido Estatuto; **CONSIDERANDO** a certidão de óbito da servidora, Sra. Maria do Carmo Batista Vianna; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Auxílio Funeral a requerente, Sra. **BARBARA MARIA BATISTA VIANA PINTO,** em razão do falecimento da sua genitora, a Sra. **MARIA DO CARMO BATISTA VIANA,** servidora pública deste município, titular do cargo Inativo de Professor I, lotada na Secretaria de Administração, sob a matricula funcional de nº 20.051-4, ocorrido no dia 26 de setembro de 2023, conforme a certidão de óbito com a matrícula de nº 074195 01 55 2023 4 00161 275 0075671 77,
Art. 2º - DETERMINAR que o valor referente ao auxílio funeral seja repassado a conta de titularidade da requerente, da Sra. Barbara Maria Batista Viana Pinto, com a conta de nº 00030507-6, operação 001, agência 0915 (Caixa Econômica Federal).
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 19 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E04159C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 464/2023, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pela servidora;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, para o percentual de 100% (cem por cento), a servidora, Sra. **MILENA BEATRIZ BEZERRA PIRES,** matrícula funcional nº 86.017-6, titular do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 17 de outubro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CCDDDCB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da administração pública, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no 3°, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n°4.132, de 10 de setembro de 1962

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Este Decreto estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública municipal na forma da Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2°. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços a população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

administração pública - órgão ou entidade integrante da administração pública do Município;

agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

manifestações - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º. Fica instituída no âmbito do Município de Tabira, a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade no atendimento ao cidadão e promover ações voltadas às boas práticas, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 4°. Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Art. 5º. O usuário de serviço público municipal tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observarem as seguintes diretrizes:

Urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

Presunção de boa-fé do usuários;

Atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

Igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

Cumprimento de prazos e normas procedimentais;

Definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

Adoção de medidas visando a proteção a saúde e a segurança dos usuários:

Autenticação de documentos pelo pr6prio agente publico, a vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de ouvida de autenticidade;

Manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

Eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

Observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis as várias categorias de agentes públicos;

Aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

Utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

Vedação da exigência de nova prova sabre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Art. 6°. São direitos básicos do usuário:

Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação:

Acesso e obtenção de informações relativas a sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5° da Constituição Federal e na Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;

Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sabre:

horário de funcionamento das unidades administrativas;

serviços prestados pelo 6rgao ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao publico;

acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para compreensão exata da extensão dos serviços prestados;

Comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

Art. 7°. São deveres do usuário:

utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

colaborar para a adequada prestação do serviço, e;

preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços.

CAPÍTULO III
DAS FERRAMENTAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I
Da Carta de Serviços ao Usuário

Art. 8°. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município abrangidos por este Decreto divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§1°. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§2°. A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

serviços oferecidos;

requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

principais etapas para processamento do serviço;

previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

forma de prestação do serviço, e;

locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§3°. Além das informações descritas no § 2°, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

prioridades de atendimento;

previsão de tempo de espera para atendimento;

mecanismos de comunicação com os usuários:

procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários, e;
mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação;
§4°. A Carta de serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico institucional do Município de Tabira.

Seção II
Da Solicitação de Serviços Públicos

Art. 9º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão atender às solicitações de serviços efetuadas pelos canais oficiais de atendimento:
site institucional;
pessoalmente, nos setores das Secretarias e Autarquias Municipais;
por e-mail ou atendimento telefônico.
Seção III
Da Manifestação Sobre a Prestação de Serviços Públicos

Art.10. Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a Administração Pública Municipal acerca da prestação de serviços públicos.
Art. 11. A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade municipal responsável e conterá a identificação do requerente.
§1°. A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.
§2°. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a ouvidoria do Município, ou entidade responsável.
§3°. A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
§4°. A identificação do requerente e informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 .
Art. 12. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.
Art. 13. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
análise e obtenção de informações, quando necessária;
decisão administrativa final, e;
ciência ao usuário.
Seção IV
Da Avaliação dos Serviços

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal avaliarão os serviços sob os seguintes aspectos:
satisfação do usuário com o serviço prestado;
qualidade do atendimento prestado ao usuário;
cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
quantidade de manifestações de usuários, e;
medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
§1°. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.
§2°. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no portal da transparência do município e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.
Art. 15. A Ouvidoria Municipal deverá elaborar, anualmente, Relatório Estatístico de Ouvidoria, que aponte falhas e proponha melhorias na prestação de serviços públicos com base nas manifestações apresentadas pelos usuários.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos será revisada sempre que verificada a necessidade de adequação relacionada aos padrões de qualidade no atendimento ao cidadão, conforme Lei Federal nº 13.460/2017.
Art.17. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 18. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tabira, 07 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:45D58473

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.144/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUE CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no 3°, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal n°4.132, de 10 de setembro de 1962

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020 (Lei Romeo Mion) que alterou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Pianna), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com
Transtorno do Espectro Autista (Ciptea);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, dentre elas as pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.144/2021 de 12 de novembro de 2021, que cria a carteira de identificação do autista, no âmbito do município de Tabira/PE.

DECRETA:

Art. 1°- O atendimento preferencial para pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos serviços das áreas de saúde, da educação e da assistência social, em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares se dará mediante apresentação da carteira de identificação específica.
Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei Federal nº 10.048, de 2000, poderão valer-se da fita quebra cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2°- As Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão providenciar a confecção da carteira de identificação, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º São documentos necessários para confecção da carteira de identificação:
I – Carteira de Identidade ou registro de nascimento;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;

IV – Comprovante de residência atualizado;
V – Cartão SUS válido e tipo sanguíneo;
VI – Laudo Médico assinado por Neurologista, com CID 10 especificado;
VII – 02 (duas) fotos 3X4 (carteirinha e cadastro).

§2º Sendo o titular menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser apresentada também a cópia dos documentos do seu responsável, tutor ou curador.

§ 3º O Laudo Médico a ser apresentado para a confecção da carteira de identificação pode ser emitido por profissional especialista da Rede SUS ou particular.

§ 4º Os pacientes que optarem pelo Sistema Único de Saúde para a consulta com o Neurologista deverão seguir todos os protocolos específicos da Rede, devendo aguardar na fila de espera para a respectiva especialidade, sendo que a necessidade de emissão da carteira não dá direito à urgência nos encaminhamentos das consultas para a Neurologia.

Art. 3º A emissão da carteira de identificação das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ocorrerá em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação de toda a documentação pelo paciente, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A validade da carteira de identificação será de 5 (cinco) anos para atualização cadastral (documentos pessoais e endereço).

Art. 5º A carteira de identificação somente será emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social para pessoas residentes no Município de Tabira-PE, sendo que a numeração das carteiras será controlada diretamente pela Secretaria.

Art. 6º A carteira de identificação seguirá o modelo padrão conforme Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Tabira, 07 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

ANEXO I

Dimensões: 10cm x 6,5cm

FORMULÁRIO CADASTRAL DA PESSOA AUTISTA (CPA)
(Lei nº 1.144, de 12 de novembro de 2021)

REGISTRO CADASTRAL Nº _____ **Ao presente formulário deverão ser anexados os documentos constantes no art. 2º, §1º do Decreto nº 059 de 07 de dezembro de 2023.**	**FOTO 3X4**

NOME COMPLETO:	
SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino	**TIPO SANGUÍNEO:**
DATA DE NASCIMENTO:	**NATURALIDADE:** **NACIONALIDADE:**
FILIAÇÃO **PAI:** **MÃE:** **TUTOR OU CURADOR:**	
RG: **ÓRGÃO EMISSOR/UF:**	**CPF:**
CERTIDÃO DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO COMPLETO **RUA/Nº:** **BAIRRO:** **CIDADE/UF:** **CEP:** **PONTO DE REFERÊNCIA:**	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
DATA DE EXPEDIÇÃO DA CIA:	
VALIDADE DA CIA:	

Tabira, ____ de _____ de 20 ____

_____
Requerente

_____
Servidor responsável pelo CPA

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:920D51D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 382/2023, DE 06 DE DEZEMBRO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 1100-09/2023; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0224-R/2023; **CONSIDERANDO** o art. 108, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o atual entendimento do STF acerca da inaplicabilidade da mencionada Lei ao presente caso; **CONSIDERANDO** o Art. 97, inciso XIII, da EC nº 16, de 4 de junho de 1999, de que trata sobre a proibição expressamente da incorporação de gratificações de qualquer natureza em razão do exercício de cargos comissionados ou funções de confiança; **CONSIDERANDO** o art. 39, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, de que trata sobre a vedação a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo; **CONSIDERANDO** que o servidor não cumpre com os requisitos legais; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de incorporação da gratificação por serviços extraordinários no percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base do servidor, Sr. **MANOEL MESSIAS QUIRINO SILVA,** titular do cargo de Eletricista, sob a matrícula funcional de nº 10.201-8, com base em todos os fundamentos expostos acima.
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 06 de dezembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:01F0279D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 393/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria SEMAD n° 356/2023, de 13 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da Constituição Federal de 88;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR o art. 2° da Portaria SEMAD n° 356/2023, de 13 de novembro de 2023, para onde se lê: " a partir do dia 14 de setembro de 2023", leia-se: "a partir do dia 14 de novembro de 2023".
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2023.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 14 de dezembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:05EB9B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 390/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 1301-12/2023, com atestado médico devidamente anexado pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria jurídica de nº 0550-I/2023; **CONSIDERANDO** o art. 161, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora mencionada abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
50.475-6	CICERA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA	05/12/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora identificada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:13AC1C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 391/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 10 de novembro a 08 de dezembro de 2023:

MATRICULA	NOME	FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	03
10.096-7	DOMINGOS ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA	03
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	03
10.156-7	MARIA GONÇALVES DA SILVA	02
10.097-9	FRANCISCO BENTO DA SILVA	02

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:596E4D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 380/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de nº 0569/2023; **CONSIDERANDO** o Art. 103, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR a **FALTA INJUSTIFICADA** do dia 24 de outubro de 2023, da servidora, Sra. **ANDREZA RIBEIRO DA SILVA,** titular do cargo de Visitadora do Criança Feliz, sob a matricula funcional de nº 31.074-9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada nesta portaria, bem como o devido desconto em folha de pagamento.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de dezembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:053A1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 379/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 1266-11/2023, 1264-11/2023, 1259-11/2023, 1250-11/2023, 1249-11/2023, 1247-11/2023, 1242-11/2023 e 1239-11/2023, todos devidamente protocolados pelos servidores interessados com atestados médicos em anexo; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente de nº 0517-I/2023, 0520-I/2023, 0522-I/2023, 0523-I/2023, 0514-I/2023, 0515-I/2023, 0521-I/2023 e 0512-I/2023; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores mencionados abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE

			AFASTAMENTO
96.590-1	LEIDE CLEA DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	21/11/2023 a 05/12/2023
50.369-1	LAUDECI NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	20/11/2023 e 04/12/2023
40.478-9	MARIA ANACLEIA DE ALMEIDA SIQUEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	22/11/2023 a 24/11/2023
50.377-9	VALDENICE LAUDELINO DE QUEIROZ	PROFESSORA	09/11/2023 a 23/11/2023
31.070-5	RAYSLA MIKAELY BARBOSA LEITE	VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	20/11/2023
86.944-0	JAILMA RAMOS CALDAS	PROFESSORA	20/11/2023 a 24/11/2023
50.422-2	MARIA DE LOURDES DE BRITO MORAES RAMOS	PROFESSORA	16/11/2023 a 22/11/2023
40.460-9	MARIA ROSILENE SOARES DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE ENDEMIAS	16/11/2023 a 30/11/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 29 de novembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:09F33042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 389/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor interessado de nº 1295-12/2023; **CONSIDERANDO** a Declaração de Óbito de nº 35979603-6; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0547-I/2023; **CONSIDERANDO** o Art. 216, alínea "b", da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1°- CONCEDER LICENÇA NOJO ao servidor, Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS,** titular do cargo de Cirurgião Dentista, sob a matricula funcional de nº 40.452-5, lotado no Hospital municipal de Tabira-PE, pelo período de 08 (oito) dias, a contar do dia 03/12/2023 a 11/12/2023, em decorrência do falecimento do seu Pai, o Sr., Sebastião Dias Filho, ocorrido no dia 03 de dezembro de 2023.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor mencionado.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 13 de dezembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5F708B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 375/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 1254-11/2023 e 1253-11/2023, ambos devidamente protocolados pelas servidoras interessadas com atestados médicos em anexo; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente de nº 0525-I/2023 e 0524-I/2023; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso IV, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira), de que trata sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família; **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37, da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA as servidoras mencionadas abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
40.408-3	MARIA JOSÉ XAVIER DE SANTANA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2023 a 20/11/2023
40.399-4	MARIA DE LOURDES FEITOSA DA GRAÇA SOUZA	ACS	15/11/2023 A 17/11/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 29 de novembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CD00C7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 291/2023 DE 30 DE AGOSTO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal tombado sob o n° 916-07/2023, 947-08/2023, 980-08/2023, 982-08/2023; **CONSIDERANDO** as fichas funcionais dos servidores (as) interessados; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;
RESOLVE:
Art. 1°- INDEFERIR o pedido de 1° (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA LÚCIA DA SILVA BARROS,** titular do cargo de Assistente Social, matrícula nº 30.130-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°- INDEFERIR o pedido de 5° (quinto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RENYA VERAS MASCENA,** titular do cargo Professora, matrícula nº 50.375-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3°- INDEFERIR o pedido de 5° (quinto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **POLLYANA FERREIRA DA SILVA,** titular do cargo Professora, matrícula nº 50.476-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4°- INDEFERIR o pedido de 2° (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **CARLIANA PEREIRA DE BRITO,** titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 40.448-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 30 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60FA2069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 372/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 1156-10/2023 e 1231-11/2023 **CONSIDERANDO** 0455-I/2023 e 0495-I/2023 **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, o afastamento pelo período de 04 (quatro) dias a servidora **PAMELA DA SILVA SANTOS,** titular do cargo de Escriturária, matricula 91.147-1, a partir de 19/12/2023 a 22/12/2023, por ter exercido a função de 1° mesário nas eleições 2022.
Art. 2°- CONCEDER, o afastamento pelo período de 02 (dois) dias ao servidor **CICERO CLAITON ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Agente Administrativo, matricula 91.143-7, nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023, por ter exercido a função de 2° mesário no 1° e 2° turno nas eleições 2022.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2023.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 20 de novembro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7C84437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 288/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013,. **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO,** o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO,** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
60.076-7	JOÃO KASSIO PEREIRA DE ALMEIDA	DIRETOR DE FINANÇAS GM-II	11/08 a 25/08/2023
30.131-6	VANIELY BARROS PIRES	TEC. EM CONTROLE INTENO	10/08/2023

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 10 de agosto de 2023**.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de agosto de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3C0B18CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2023

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa à Câmara Municipal de Vereadores.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões, localizada a Travessa Júlio Cavalcanti, 01, Centro, Tacaratu/PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Modalidade Pregão Presencial, representada por **Ediane Araújo Pereira, Pregoeira designada, Manoel Félix dos Santos Filho e Alex Alves de Menezes, Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 017, de 01 de março de 2023**, abaixo assinados, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão em epígrafe. No horário designado foi aberta a Sessão Pública, iniciando o credenciamento e recebimento dos envelopes dos interessados. No horário designado, a Pregoeira apregoa os interessados, havendo manifestado interesse no certame apenas a empresa **PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o N. 42.007.084/0001-35, através de seu bastante procurador, Dr. Pedro Gerônimo Estevão Pereira, inscrito na OAB/BA sob o N. 60.508. A Pregoeira passa a credenciar a empresa, a qual apresentou Certificado de Microempreendedor Individual, declarações de habitação e de enquadramento como requer o Edital, além da cópia do documento de identidade. Nenhuma irregularidade foi constatada no credenciamento, restando, portanto, credenciada nos termos do Edital. Nada foi questionado quanto a decisão da Pregoeira e quanto aos atos até então praticados na fase de credenciamento. Dito isso, passa a recolher os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da licitante. A Pregoeira abre os envelopes contendo os preços para verificar a sua conformidade com o Edital, registrando o preço inicial:

ITEM	EMPRESA	V. MENSAL	V. GLOBAL
1	PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

A pregoeira abre vistas da proposta de licitante para análise e visto. Feito isso, afirma que a proposta apresentada pela licitante atende aos requisitos estabelecidos no Edital.
Como a fase de lances restou prejudicada por contar com apenas um licitante, a Pregoeira passa a negociar a redução dos preços, mas não logra êxito, permanecendo o valor inicialmente proposto.
Mesmo sem êxito na negociação, a Pregoeira julga classificada/vencedora a empresa licitante participante do certame, uma vez dentro do valor de mercado, conforme cotações de mercado, bem como a proposta atende as especificações do Edital e seus anexos. Nenhum protesto foi consignado em ata quanto a fase de proposta de preços. Dito isso, passa a proceder à abertura dos

envelopes de HABILITAÇÃO da empresa ofertante do menor preço, a qual apresentou certidões de regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, declarações, e demais documentos exigidos no Edital. Nenhum registro foi consignado em ata quanto a documentação de habilitação. Ante o exposto a Pregoeira julga HABILITADA a empresa **PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o N. 42.007.084/0001-35, declarando-a **VENCEDORA** do certame. O proponente não manifestou intenção em consignar motivação de recurso, fato pelo qual fica precluso esse direito, nos termos do art. 4.º, XX da Lei n. 10.520/02. Concluída a fase de HABILITAÇÃO relativa este Pregão Presencial, considerando que a proposta de preços da empresa vencedora satisfaz as exigências do Edital, e que não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso, **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o N. 42.007.084/0001-35, pelo valor global de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).** Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presenta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e proponente.

EDIANE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira

MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO
Equipe de Apoio

ALEX ALVES DE MENEZES
Equipe de Apoio

ANEXO I

Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa à Câmara Municipal de Vereadores.

PEDRO ESTEVÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:BB85ED33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023 – O Fundo Municipal de Educação do Município de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré, Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 21 de dezembro de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FC7F8A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Regulamenta os artigos 6º à 27 e 117 à 126 da Lei Complementar Municipal Nº 316/10, dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo de 2024, atualiza a Unidade Financeira Municipal – UFM e promove o lançamento do licenciamento anual correspondente a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ (PE), fazendo o uso regular das suas atribuições legais, autorizado pelo diploma organizacional do município e considerando as disposições tributárias previstas na Lei Municipal nº 316/10 e;
CONSIDERANDO a determinação constitucional estabelecida no inciso III do Artigo 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, qual seja:
Art. 11*. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.*
CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos artigos 142 à 150 do Código Tributário Nacional - Lei Federal 5.172/66;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado na forma deste Decreto o lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF concernentes ao exercício do ano de 2024, observadas às disposições legais aplicáveis conforme legislação tributária em vigor.
Parágrafo único – A Unidade Financeira Municipal – UFM de 2.0258 de 2023 passa para 2.1206 em 2024, considerando uma atualização correspondente a 4,68% conforme IPCA publicado pelo IBGE.

Art. 2º - Para o IPTU e TCL o lançamento será realizado em nome do proprietário, titular do domínio útil ou o possuidor do imóvel conforme determina o artigo 11 da Lei Municipal n° 316/10 e 34 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

§ 1º - A TLLF terá vencimento da parcela única em 31 de março de 2024 lançada nos termos dos artigos 146/152 da Lei Municipal nº 316/10.
§ 2º - Os boletos serão entregues na sede da Prefeitura, no endereço do contribuinte ou por meio digital, on line, conforme escolha do contribuinte, não o isentando do recolhimento os que por algum motivo não tenham recebido o boleto impresso em seu endereço, considerando citados todos por meio do presente Decreto, publicado no site da Prefeitura, encaminhado cópia para a Câmara Municipal.
§ 3º - O IPTU do ano de 2024 fica lançado de acordo com a Planta Genérica de Valores – PGV em vigor, acrescida do índice de 4.68 % acima dos valores de 2023, conforme autoriza o artigo 380 da Lei Municipal n° 316/10.
§ 4º - A Taxa de Coleta de Lixo prevista no Art. 117 da Lei nº 316/10 será tributada na forma do artigo 131 da mesma lei, sendo 03 (zero ponto três) da UFM vezes o metro quadrado relativo a área construída do imóvel.

Art. 3º - O presente Decreto ou um Edital de Chamamento deverá ser afixado nos murais da Câmara Municipal, na Prefeitura, no Fórum, nas agências bancárias da cidade de Tamandaré e, nos distritos e povoados, em locais de maior circulação, tais como, prédios públicos e mercearias para conhecimento de todos os contribuintes.
Art. 4º - O vencimento da primeira parcela deverá ser no mínimo 30 (trinta) dias da data de edição deste Decreto.
Art. 5º - Conforme prescreve o Art. 16 da Lei Municipal nº 316/10 as alíquotas do imposto – IPTU, são:
I- 1,5% (hum e meio por cento) tratando-se de terreno;
II- 1,0% (hum por cento) tratando-se de imóvel edificado;
III- 2,5% (dois por cento) tratando-se de imóvel declarado pela autoridade administrativa como imóvel parcelado ou construído em

desacordo com as normas legais urbanísticas e/ou sem licença municipal.
§ 1º – Os imóveis urbanos tributados na forma do inciso III deste artigo sofrerão incidência tributária somente a partir do ano subsequente ao da declaração de irregularidade e /ou por está sem licença, atendido ao princípio do contraditório, mesmo que a decisão seja sumária.
§ 2º – Os efeitos do parágrafo anterior perdurarão até o exercício em que for corrigida a irregularidade apurada em processo administrativo ou no ato da regularização da licença perante a Prefeitura Municipal.
Art. 6º - O lançamento do IPTU deverá ser efetivado e distribuído a partir de 02.01.2024 e os prazos para pagamento deverão ser na forma do parágrafo seguinte:
Parágrafo primeiro: Fica lançado o IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo de acordo com os prazos da tabela abaixo, sendo que parcela única o contribuinte terá um bônus de 30% na hipótese de pagamento no prazo da legal:

Parágrafo segundo – A parcela mínima do imposto no boleto de pagamento deverá ser de R$ 40,00 (quarenta reais).
Parágrafo terceiro - Vencimento do parcelamento será no último dia útil de cada mês, sendo a primeira parcela a partir de 28.02.2024.
Parágrafo quarto – Quando vencimento em último dia do mês cair em sábados, domingos ou feriados o contribuinte terá o direito de recolher no primeiro dia útil subsequente.
Parágrafo quinto – Os prazos e descontos previstos neste artigo deverão constar no campo de instruções do boleto do IPTU – 2024.
Art. 8º – Os tributos deverão ser emitidos em moeda corrente nacional.
Art. 9º - Ficam vedados quaisquer tipos de descontos diversos deste Decreto quando se tratar de pagamentos em atraso salvo por expressa e fundamentada autorização da autoridade administrativa competente, nos termos da lei.
Art. 10 - A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato gerador ocorrido posteriormente à sua introdução, imediatamente inserida nos dados cadastrais.

Art. 11- O lançamento será efetuado e revisto de ofício pela Diretoria de Tributos, nos seguintes casos:
I - quando a lei assim o determine;
II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;
III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, a pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;
IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;
V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;
VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;
VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;
VIII - quando deva ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;
IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude ou falta funcional da autoridade que o efetuou, ou omissão, pela mesma autoridade, de ato ou formalidade essencial.
Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.
Art. 12 - Quando o cálculo do IPTU tenha por base, ou tome em consideração, o valor ou preço de bens, direitos, ou atos jurídicos, a autoridade lançadora, mediante processo regular, arbitrará aquele valor ou preço, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, ressalvada, em caso de contestação, avaliação contraditória, administrativa ou judicial.

Art. 13 - Os erros contidos na declaração dos dados apresentados pelo contribuinte e apuráveis pelo seu exame serão retificados de ofício pela Diretoria de Tributos a quem compete à revisão daquela.

Art. 14- O valor tributário expresso em UFM, no lançamento far-se-á sua conversão em moeda nacional ao câmbio do dia da ocorrência do fato gerador da obrigação.

Art. 15 – As alterações provenientes de reclamações dos contribuintes com relação aos dados cadastrais deverão ser imediatamente inseridas no sistema e fornecido qualquer documento que indique essa alteração para o contribuinte.

Art. 16 – Após a efetivação do lançamento do IPTU-2024 determino ao Diretor de Tributos que mande divulgar o mesmo através de panfletos, cartazes a serem fixados nos bancos, cartórios, fórum, nos murais da Câmara Municipal e Prefeitura e em todas as secretarias, bem como a divulgação através de carros de som.
Art. 17 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 21 de dezembro de 2023.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Munícipio de Tamandaré/PE

Publicado por:
Taynara Eunice Ferreira
Código Identificador:ECE3BAED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Processo Licitatório nº 016/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023 – Credenciamento nº 004/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas por meio da Prestação de Serviços Laboratoriais para Confecção de Próteses Dentárias objetivando atender a demanda da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor estabelecido: **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**. O Credenciamento entrará em vigor a partir da seguinte data: 22/12/2023 e será realizado de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 12h, na Sala do Setor de Licitações – Prédio da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE. EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS: 1. Setor de Licitações: Na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; 2. Site: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Licitações e Contratações: Aviso de Licitações/Editais/Licitações); 3. E-mail da CPL: cpltaqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 21 de dezembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL-FMS

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:38275E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 013/2023. Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em Engenharia para a execução dos serviços de ***ampliação da Unidade Básica de Saúde no Bairro Badoque, no Distrito de Pão de Açúcar,*** no município de Taquaritinga do Norte, em favor da licitante licitante: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ Nº 40.354.666/0001-62,** em razão de ter apresentado o **MENOR PREÇO,** no valor de **R$ 108.050,09 (cento e oito mil cinquenta reais e nove centavos).**

Taquaritinga do Norte, 21 de dezembro de 2023.

POLIANA SANTANA ANDRADE –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:7731FF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Sessão dia 27/12/2023 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. Valor estimado: R$ 47.208,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos). Edital e informações na Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1365 site: https://www.terranova.pe.leg.br. E-mail: contato@terranova.pe.leg.br. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2023. ASS NGELA VANESSA DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:4A92C7B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Sessão dia 27/12/2023 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. Valor estimado: R$ 47.208,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos). Edital e informações na Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1365 site: https://www.terranova.pe.leg.br. E-mail: contato@terranova.pe.leg.br. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2023. ASS NGELA VANESSA DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:91F449A8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Sessão dia 27/12/2023 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. Valor estimado: R$ 47.208,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos). Edital e informações na Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1365 site: https://www.terranova.pe.leg.br. E-mail: contato@terranova.pe.leg.br. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2023.

ASS NGELA VANESSA DA SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:BA135E94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Sessão dia 27/12/2023 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. Valor estimado: R$ 47.208,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos). Edital e informações na Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1365 site: https://www.terranova.pe.leg.br. E-mail: contato@terranova.pe.leg.br. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2023. ASS NGELA VANESSA DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:7D0A0FAA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Sessão dia 27/12/2023 – às 09h00min.

Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. Valor estimado: R$ 47.208,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos). Edital e informações na Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1365 site: https://www.terranova.pe.leg.br. E-mail: contato@terranova.pe.leg.br. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2023. ASS NGELA VANESSA DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:005D4030

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Sessão dia 27/12/2023 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Serviços de engenharia. Descrição Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia, englobando o projeto executivo, o fornecimento e a instalação de microgeração de energia fotovoltaica conectado à rede para implantação na C MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE, com fornecimento dos materiais, a instalação dos equipamentos, circuitos e demais componentes do projeto, bem como requerimento, acompanhamento e aprovação de todas as etapas exigidas pela concessionária de energia local para a conexão do sistema de microgeração on grid na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária. Valor estimado: R$ 47.208,18 (quarenta e sete mil e duzentos e oito reais e dezoito centavos). Edital e informações na Praça São Sebastião, nº 1962, Centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1365 site: https://www.terranova.pe.leg.br. E-mail: contato@terranova.pe.leg.br. Terra Nova (PE), DAT 12/12/2023. ASS NGELA VANESSA DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:B9031BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023 CONVITE Nº 002/2023

Termo de Adjudicação
PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2023
CONVITE Nº 002/2023

ADJUDICO a empresa **PUBLICA BRASIL LTDA**, *com sede à Rua Genésio Sales, S/N, município de Cipó, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º* **39.890.250/0001-80**, vencedora do **Convite 002/2023**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento com suporte presencial nas sessões, e suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades desta Casa, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata, após decisão da CPL, quanto à habilitação, no seguinte valor:

R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Terra Nova, 19 de dezembro de 2023.

ÂNGELA VANESSA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:23E1E217

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. CONVITE 002/2023. CONTRATO Nº 014/2023.

Processo Administrativo. Processo Licitatório nº 016/2023. Convite 002/2023.
Contrato nº 014/2023. Natureza do Objeto: Serviços de Locação de Sofware. **Descrição detalhada do Objeto**: Contratação de empresa especializada para Locação de software para gerenciamento do processo eletrônico e digital, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, com instalação, manutenção e treinamento com suporte presencial nas sessões, e suporte técnico presencial e remoto de acordo com as necessidades para implantação na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA-PE. **Contratante**: **Câmara Municipal de Vereadores do Município de Terra Nova - Pernambuco Contratada**: PUBLICA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 39.890.250/0001-80, com sede na Rua Genésio Sales, S/N, na cidade de Cipó, Estado da Bahia, CEP – 48.450-000. **Valor Contratado**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Vigência**: 12 meses. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 21 de dezembro de 2023.

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO
– Gestor.

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador:D8EE4123

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 180, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei nº 180 de 21 de dezembro de 2023.

EMENTA: Altera o disposto no ANEXO IV da Lei Municipal nº 151, de 06 de setembro de 2022, para estabelecer a carga horária dos profissionais que se submeteram ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001, de 10 de maio 2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no ANEXO IV da Lei Municipal nº 151, de 06 de setembro de 2022, estabelecendo a carga horária dos docentes municipais que se submeteram ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001, de 10 de maio 2023, em 120 (cento e vinte) horas aulas mensais.

Art. 2º - A carga horária acima estabelecida aplica-se aos docentes que exercerão os cargos de:

Professor de Educação Infantil;

Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

Professor com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e Físicas;

Professor com Licenciatura Plena em Educação Física;

Professor com Licenciatura Plena em Geografia;

Professor com Licenciatura Plena em História;

Professor com Licenciatura Plena em Matemática;

Professor com Licenciatura Plena em Letras – Português; e

Professor de AEE – Atendimento de Educação Especial.

Art. 3º - A remuneração básica dos docentes alcançados por esta Lei atenderá ao Piso Nacional do Magistério, em valor proporcional total previsto para 200 horas aulas mensais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:CCA19D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 012/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023 OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Timbaúba– PE. **Valor Estimado de contratação – R$ 656.320,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 22/12/2023 até o dia 08/01/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 08/01/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 21 de dezembro de 2023.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:BB8A3D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
LISTA ATUALIZADA, DA REDISTRIBUIÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS REMANESCENTES, AOS PROPONENTES INDIVIDUAIS JÁ HABILITADOS -LEI PAULO GUSTAVO TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
EDITAIS DE PREMIAÇÕES PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –Art 8º
LISTA ATUALIZADA, DA REDISTRIBUIÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS REMANESCENTES, AOS PROPONENTES INDIVIDUAIS JÁ HABILITADOS
Categoria: Individual- R$ 2.034,00
01 - Maira Sabrina Silva Pereira - Cantora/musicista
02 - Cássio Torres Pereira – Músico
03 - Rute Cristina dos Santos – Dança
04 - Edielson Pereira de Oliveira – Música
05 - Vilmar Carlos dos Santos (Palhaço pipoquinha) – Artista Popular
06 - Leonardo Ferreira de Moura – Artesanato
07 - Ailton Rodrigues Bernardino – Artesanato
08 - Jonas Daniel Ferreira – Músico
09 - Adnixon Souza Tavares – Música/cantor
10 - Franklin Bezerra da Rocha – Música/Cantor
11 - Marcio Romero Coelho de Lima – Artes Cênica
12 - Ronaldo José da Silva Filho - Música/Cantor/Sanfoneiro
13 - João Joaquim Nunes Filho – Músico
14 - Maria Larissa Martins de Queiroz – Música/cantora
15 - Karina Williane da Silva – Música/Cantora/Produtora
16 - Wellington da Silva Campos – Músico/Cantor
17 - Joberval Vicente da Silva - Músico/Cantor
18 - Reginaldo José Pereira (Nal do Forró) – Músico/Cantor
19 - Nelson Rodrigues Torres - Artes Visuais/Artesanato
20 - Rômulo Rafael Cordeiro da Silva (Palhaço Chicletinho) - Artes Visuais/Culturas Populares
21 - Ebenezer melo dos santos – Música
22 - Janikeli Baltazar Neves – Arte Popoular
23- Jonas Tiago Silva – Música
24- Severino amaro nunes – Música
25- Adilson tavares da silva- Músico
Categoria: Individual representante de grupo-
01-João Carlos Tavares – Dança Popular (grupo cultural)
Categoria Grupo – de 3 a 5 integrantes R$ 7.000,00
01 - Dênis Torres Pereira – Produtor Cultural
02 - Vinícius de Souza Tavares – Produtor Cultural
03 - Rogério Victor da Silva – Música/Banda
04 - Lucas Gonçalves de Oliveira – Música Banda
Categoria Grupo – A partir de 5 integrantes R$ 10.000,00
01 - Leandro Alves da Silva – Dança (Quadrilha
02 - Lafaete Mariano da Silva – Músca
03 - João Carlos Tavares – Dança Popular (Quadrilha)
04 - CIA TEATRAL SONHO E ARTE - Grupo de Teatro

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA.
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Adjailson da Silva
Código Identificador:CD87EBB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUNHAÉM-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 006/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujoobjetoé a Registro de Preço para: Aquisição de Medicamentos Injetáveis com fornecimento parcelado para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ nº.29.775.313/0001-01.
Item: 28.
Valor total: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

2 - **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº.24.868.172/0001-40.
Itens: 2, 9, 13, 14, 15, 20, 21, 25, 27, 30, 31, 33, 35, 37, 40, 41, 45, 46, 56, 59, 60 e 61.
Valor total: R$ 334.960,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

3 - **SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº.43.994.905/0001-37.

Itens: 1, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 29, 32, 34, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 62, 63 e 64.
Valor total: R$ 854.955,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Valor total:R$ 1.196.015,00(um milhão e cento e noventa e seis mil e quinze reais)
Itens desertos:48 e 57.
Itens fracassados:6, 8, 22 e 55.
Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Tracunhaém/PE, 21 de dezembro de 2023.

EDLAINE SOARES OLIVEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:98F6249B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 081 /2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 081 /2023

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.939.528/0001-59, REPRESENTANTE LEGAL DA "ORQUESTRA SUPER OARA" PARA A APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA 29/12/2023, NAS FESTIVIDADES DO "NATAL TRIUNFO", NESTE MUNICÍPIO.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 25.000,00 (**vinte e cinco mil reais);**

Prazo de Vigência: 60 (sessenta);

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 19.939.528/0001-59, sediada na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, n° 3003–CXST 41- Bairro Encruzilhada - CEP.:52.021-195 - Recife, Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Pablo Romero Cavalcante Rezende Braga, brasileiro, casado, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº 02714562231- DETRAN - PE, inscrito no CPF n° 028.501.434-05, com endereço profissional na Rua Padre Cabral, n° 190 – Apartamento 102- Bairro Boa Viagem - CEP.:51.030-500 – Recife.

Triunfo, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E5D00B3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 080 /2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 080 /2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

OBJETO: **SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO JUDICIAL, EM TODAS AS INSTÂNCIAS E SEU ACOMPANHAMENTO ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, PARA RECEBIMENTO** de valores repassados equivocadamente a União Federal, em decorrência da interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88, na qual originou o Tema 1130 do STF, para garantir ao Município o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas**, QUE, ENTRE SI, CELEBRA DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TRIUNFO E DO OUTRO, DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária do Município de Triunfo para o exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 1.658 de 15 de Dezembro de 2022.
02- Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Chefia do Gabinete do Prefeito
04.122.1001- Fortalecimento da Gestão Pública
04.122.1001.2202.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do contrato: O critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R$ 1.000,00 (Mil Reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência deste contrato será devido ao PROPONENTE o valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**
Contratada: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, n° 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-110, na pessoa do seu sócio **DANIEL QUEIROGA GOMES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PE sob o n° 34.962, CPF: 081.253.604-50, email: daniel@dqgadvocacia.adv.br, residente e domiciliado em Recife-PE.

Triunfo, 18 de dezembro de 2023.
LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B8A53EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 074/2023 – Pregão Eletrônico /PMT nº 022/2023 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para servir como lanche e almoço durante encontros de formação pedagógicacom profissionais da rede municipal de educação, no ano letivo de 2024; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 12.837,20; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 11/01/2024 às 14h00min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras

www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 21 de Dezembro de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:65640DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2023

PROCESSO Nº 042/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA - PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
NATUREZA: COMPRAS
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.877.176,19.
ABERTURA: 10/01/2024 AS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C53E6D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 043/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA - PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 150.794,00.
ABERTURA: 10/01/2024 AS 14h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:98779873

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 044/2023

PROCESSO Nº 044/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 974.116,10.
ABERTURA: 09/01/2024 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:9B8D6789

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.045/2023 PMV

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023

O Município de Venturosa , Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 045/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 08/2023 Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical da **ORQUESTRA SUPER OARA** " a se apresentar durante as FESTIVIDADES NATALINAS do MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, que ocorrerá no dia 25/12/2023. **EMPRESA A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ 19.939.528/0001-59** ". Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

VENTUROSA , 18/12/2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI,
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:95A3C570

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.045/2023 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 045/2023
INEXIGIBILIDADE N° 008/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DA **ORQUESTRA SUPER OARA** ", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 25 DE DEZEMBRO DE 2023 , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE..
EXTRATO DE CONTRATO N.55/2023
Contratada: **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ 19.939.528/0001-59**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Venturosa 20 de dezembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:969ECBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.046/2023 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2023

O Município de Venturosa , Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 046/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 09/2023 Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical do cantor **LUCAS ABOIADOR** " a se apresentar durante as FESTIVIDADES NATALINAS do MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, que ocorrerá no dia 24/12/2023. **EMPRESA LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 51.344.897/0001-01** ". Valor: R$ 60.000,00(sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

VENTUROSA , 20/12/2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI,
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:8D223D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.046/2023 PMV

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 046/2023
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO de **LUCAS ABOIADOR**" através da Empresa **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 51.344.897/0001-01** , para realização de show em praça publica no dia 24 de Dezembro de 2023, nas festividades natalinas .
EXTRATO DE CONTRATO N.56/2023
Contratada: **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 51.344.897/0001-01**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Venturosa 20 de DEZEMBRO de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:CB1C97E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.047/2023 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 047/2023
INEXIGIBILIDADE N° 0010/2023
Objeto: Contratação de **LULINHA VAQUEIRO** ", para realização de show no dia 30 de Dezembro de 2023 , em comemoração as FESTIVIDADES FINAL DE ANO No MUNICÍPIO DE VENTUROSA – **– PE**..
EXTRATO DE CONTRATO N.57/2023
Contratada: **WAGNER ROCHA LIRA CNPJ 46.377.249/0001-11**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Venturosa 20 de dezembro de 2023.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:E58AC20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.047/2023 PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023

O Município de Venturosa , Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 047/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologa a Inexigibilidade n°. 010/2023 Fund. Legal: Art. 25, "caput" inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical da banda **LULINHA VAQUEIRO** " a se apresentar durante as FESTIVIDADES FINAL DE ANOdo MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, que ocorrerá no dia 30/12/2023. **EMPRESA WAGNER ROCHA LIRA CNPJ 46.377.249/0001-11** ". Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. VENTUROSA , 20/12/2023.

EUDES TENORIO CAVALCANTI,
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:E9C800A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 026/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE ODONTOLOGIA DO MUNICIPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO BASICO.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:
AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ: 34.737.334/0001-64, valor R$ 411.840,08;
BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ: 39.155.899/0001-57, valor R$ 413.589,81;
DAS CONSTRUTORA, CNPJ: 42.176.434/0001-97, valor R$ 468.067,57;
D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79, valor R$ 379.199,67;
D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91, valor R$ 470.914,42;
GONÇALVES E MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.533.476/0001-06, valor R$ 416.114,11;
LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.667.154/0001-68, valor R$ 471.223,72;
VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.757.223/0001-14, valor R$ 454.916,51;

EMPRESA VENCEDORA:

D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79; Valor R$ 379.199,67 (trezentos e setenta e nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos);
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com
Venturosa, 21 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:E74BA9D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 012/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 192.173,90
ABERTURA: 08/01/2024 ÀS 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:68A91322

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 013/2023.
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENÊROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROJETO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.
NATUREZA: COMPRA
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 624.914,50
ABERTURA: 08/01/2024 ÀS 14h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 21 de dezembro de 2023.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:E071F610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO ENTREGA DAS AMOSTRAS

Processo Nº: 012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Ficam convocadas as empresas vencedoras dos seus respectivos itens para entrega e avaliação das amostras. Data: 27 de Dezembro de 2023. Horário 09:00 Local Sede da prefeitura Municipal: Avenida Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério. Mais informações: cpl.vertlerio@gmail.com; ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Vertente do Lério, 21/12/2023.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08C06DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 088/2023 PMV. CPL. Tomada de Preços nº 013/2023. Licitante Recorrente: Mega Rocha Engenharia Ltda - ME, CNPJ: 21.527.427/0001-12. Recurso não provido. Decisão da CPL mantida e ratificada pela Autoridade Superior. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 03/01/2024 às 9h. Prefeitura. Edilene M. Fabriciano. Presidente (*) (*)

Processo nº 087/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 012/2023. Licitantes Classificadas: TCS Empreendimentos Ltda - EPP, R$ 477.178,62; Cabral Construções e Locações Ltda - EPP, R$ 481.682,38; Rio Branco Construtora Ltda - EPP, R$ 501.885,92. Edilene M. Fabriciano. Presidente (*)

Processo nº 089/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 014/2023. Licitantes Classificadas: Barros Construções Ltda, R$ 610.365,42; Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda - EPP, R$ 612.902,35; RM Engenharia Ltda - EPP, R$ 631.803,67; Polyefe Construções, Limpeza e Conservação Ltda - EPP, R$ 660.496,27; JRV Engenharia Ltda - EPP, R$ 666.469,35; Rio Branco Construtora Ltda - EPP, R$ 702.621,76. Edilene M. Fabriciano. Presidente (*)

Processo nº 090/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 015/2023. Licitantes Classificadas: Barros Construções Ltda, R$ 259.814,82; Cavalcanti, Andrade e Alcântara Construtora Ltda - EPP, R$ 291.612,93; RM Engenharia Ltda - EPP, R$ 301.818,99; JRV Engenharia Ltda - EPP, R$ 308.443,51; Rio Branco Construtora Ltda - EPP, R$ 324.864,18. Edilene M. Fabriciano. Presidente (*) (*)

Processo nº 017/2023FMS. CPL. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares, de forma parcelada, destinados ao atendimento de necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em Vertentes-PE. Valor: R$ 1.488.556,79.

Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 22/12/2023 até 10h do dia 08/01/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 08/01/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)

Processo nº 096/2023PMV. CPL. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Compras. Aquisição de coberturas confeccionadas em lona vinílica para instalação nos bancos da feira livre local e coberturas em lona de grande porte, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE. Valor: R$ 70.271,25. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 22/12/2023 até 9h do dia 05/01/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 05/01/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (*)

Processo nº 097/2023PMV. CPL. Tomada de Preços nº 016/2023. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Urbanização de espaço e construção de base para letreiro na entrada da cidade, localizada no entroncamento das Rodovias Estaduais PE-90 e PE-130, em Vertentes-PE. Valor: R$ 246.787,42. Data e local da sessão de abertura: 08/01/2024 às 9h. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Edilene M. Fabriciano. Presidente (*) (**) (***)

Vertentes, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:EA936A39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº. 045/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca e/ou serviço de peças nos aparelhos de ar condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.** O Município de Vicência, através de seu Pregoeiro, torna público que em face ao não atendimento da empresa ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI, inscrita sob o nº. 41.387.997/0001-61 para assinatura da Ata de Registro de Preço, **CONVOCA** os licitantes remanescentes do lote/item 01, para reabertura do pregão epigrafe. **Data da sessão:26 de dezembro de 2023**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 21 de dezembro 2023

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AF48048F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE REABERTURA PROCESSO Nº. 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PROCESSO Nº. 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE**.** O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através de seu Pregoeiro, torna público que em face ao não atendimento da empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALARES LTDA**, inscrita sob o nº. 48.778.881/0001-00 para assinatura da Ata de Registro de Preço, **CONVOCA** os licitantes remanescentes dos lotes/itens 82, 102 e 107 para reabertura do pregão epigrafe. **Data da sessão:26 de dezembro de 2023**. **Horário:11h00min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 21 de dezembro 2023

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3AC8A63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

2º TA ao Contrato nº 002/2023. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 062/2022; Processo: Nº 116/2022; **Objeto**: **Fica prorrogado o prazo de Vigência referente ao contrato nº 002/2023**, cujo objeto é a Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviços funerários, translado, formalização e fornecimento de urnas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco**,** de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 085/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº 116/2022 – Pregão Eletrônico nº 062/2022**, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93, a partir do dia 04 de janeiro de 2024.. **Fornecedor:SEVERINO RAMOS LEANDRO**, inscrita no **CNPJ nº** 02.725.316/0001-76**.**

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:EA983486

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 005/2023

EMENTA: 4º Termo Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Cidadania** e **Instituto Vitória Humana,** em alteração a terceira cláusula, sendo ratificadas mediantes os seguintes termos:

PREÂMBULO

4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2023 que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS,** brasileiro, servidor público, CPF: 134.605.284-00, corresponde em rua José Augusto Cavalcante Barreto, nº 36, Livramento– Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: 55.604-240 e do outro lado o **INSTITUTO VITORIA HUMANA,** com CNPJ: 09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paula, tendo como responsável legal a Sr. Fernando José Azevedo Ribeiro, portador do CPF: 830.109.554-72, cujo objeto é a seleção de projetos para a celebração de Termo de Fomento para prestação de serviços especializados de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** de **20** crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2023, em razão da necessidade de abrangência dos serviços prestados pela Contratada, com atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, com quantitativo de 20 Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos de idade, conforme cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal 8069/90, Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal nº 017/2021, Cláusula 4.4 do instrumento editalício, bem como Cláusula 3ª do Termo de colaboração originário.

CLAÚSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica aditado o valor que é relativo ao termo 005/2023 referente a parcela 10, 11 e 12/12, no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 005/2023, com parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente as parcelas 10, 11 E 12/12. A partir 12 de Dezembro de 2023, em detrimento ao atendimento de 20 (vinte) vagas para o atendimento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, no Município da Vitória de Santo Antão.

CLAÚSULA TERCEIRA – Da Inalterabilidade Das Demais Condições

Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Termo de Fomento nº 005/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Vitória de Santo Antão, 15 de Dezembro de 2023

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social

FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO
Instituto Vitoria Humana

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:387B9D30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
TERMO ADITIVO Nº 007/2023 AO TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2023

EMENTA: Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania** e **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA,** em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediantes as os seguintes termos:

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS,** brasileiro, servidor público, CPF: 134.605.284-00, corresponde em rua José Augusto Cavalcante Barreto, nº 36, Livramento– Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: 55.604-240 e do outro lado o **ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE ESPERANÇA E VIDA,** com CNPJ: 08.694.806/0001-39, situada a Rua Albertino Batista Silva, Vitória de Santo Antão/PE, tendo como responsável legal a Sra. Maria Aparecida do Nascimento, portadora do CPF: 464.354.254-34, celebrado através do termo de colaboração e fomento nº **004/2022** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO** CNPJ: 11.928.722/0001-27, o qual foi apresentado pela instituição, prestação de contas em cumprimento ao objeto de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL de **CASA DE PASSAGEM** Adultos e famílias, de 18 anos a 59 anos, **ADITAR** o **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023,** pelas cláusulas seguintes**:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante é resultado de recursos Federais, repassados pela a Assistência Social, o valor referente ao mês de Setembro o valor de R$ 5.140,81 (cinco mil cento e quarenta e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) e o valor referente ao mês de Outubro o valor de R$ 5.122,02 (cinco mil cento e vinte e dois reais e dois centavos. Sendo o VALOR TOTAL REPASSADO de R$ 10.262,83 (dez mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) referente aos meses de Setembro e Outubro de 2023.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, pugnam as partes pela derrogação da disposição colocada em termo anterior nas cláusulas supracitadas acima, vigorando os termo citados neste termo aditivo.

Vitória de Santo Antão - PE, 04 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Associação Solidariedade Esperança e Vida

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:25E1E357

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 135/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 080/2023. BB - 1033539. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze meses), para a contratação de pessoa jurídica especializada em venda de refeições preparadas em marmitas descartáveis, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: **R$ R$ 1.557.360,00** (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais), **Recebimento de Propostas**: 22/12/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 09/01/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 09/01/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:8DEE9BA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 067/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde, Função:10-Saúde, Subfunção: 301-Atenção Básica, Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População, Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde, Função:10-Saúde, Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População, Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde, Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de ***R$ 359.546,02 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos)*** anual para ***R$ 448.930,40 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos)***, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 89.384,38 (oitenta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:1869EE77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Objeto: **Aditivo de valor** do contrato supramencionado. **Contratado: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde, Função:10-Saúde, Subfunção: 301-Atenção Básica, Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População, Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. E Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde, Função:10-Saúde, Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População, Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde, Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. Valor inicial de ***R$ 533.750,50 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)*** anual para ***R$ 634.140,92 (seiscentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta reais e noventa e dois centavos)***, totalizando o presente aditivo o valor de ***R$ 100.390,42 (cem mil e trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos)***. Fundamentação legal: art. 65, inc. l, b, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:AB2173C2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023

Contrato Nº 352/2023 Ineexigiblidade Nº 029/2023. Processo: Nº 129/2023.Cujo **Objeto:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para apurar e reaver os valores pagos a menor e/ou que deixaram de ser pagos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual**. Contratado: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita sob CNPJ nº 22.964.948/0001-08**.**Valor Total**:** O pagamento será realizado a título de honorários advocatícios de *ad exitum*, em 20% (vinte por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, levada a efeito com a União Federal. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 20 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8ED9395F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 079/2023. BB – 1033209 Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: **R$ 178.173,96** (cento e setenta e oito mil e cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), **Recebimento de Propostas**: 22/12/2023 às 10:00hrs. **Abertura das Propostas:** 08/01/2024 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 08/01/2024 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão-PE, 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:C2404BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

1º TA ao Contrato PMV nº 004/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 061/2022; Processo: Nº

114/2022;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretaria Municipal de Administração;**OBJETO**: O ***presente*** Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Sexta do contrato Original; **FORNECEDOR:**SILVA & ROCHA COMBUSTIVEIS LTDA, **CNPJ** Nº 44.615.418/0001-89.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:32833F13

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 095/2023

1º TA ao Contrato nº 095/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023; **Processo Licitatório** Nº 003/2023; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo no valor de **R$ 482,70 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)**, correspondente a **25%** do valor global do Contrato nº 095/2023, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **Empresa:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, **CNPJ** nº 28.650.180/0001-76

Vitória de Santo Antão, terça-feira,19 de dezembro de 2023

MARCONE PEDRO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:BB393B63

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia requalificação da rua de acesso ao mercado CIBRAZÉM localizado no centro da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado:** R$ 104.343,30 (cento e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos). A licitação **realizar-se-á, às 09:30h do dia 11 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:BD167AE8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022. Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 008/2021; Processo: Nº 070/2021;**Órgão Gestor:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o 1º Reajuste Contratual ao Contrato nº 039/2022 com acréscimo de valor no percentual de **3,57%**, do valor original contratado, nos termos do art. 65, §1 da lei 8.666/93. O **1º Reajuste Contratual** no valor de **R$ 17.558,83 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos),** proporcional **ao saldo do contrato** no valor de R$ 491.844,13 (quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), reajustado após **1 ano** da data da proposta pelo **INCC-DI,** com fator adotado de **3,57%,** passando este a ter o **valor atual de R$ 1.086.629,27(um milhão e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**. **Fornecedor:CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI**, inscrita no **CNPJ nº 40.261.643/0001-03.**

Vitória de Santo Antão, 18 de dezembro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3831946B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

4º TA ao Contrato Nº192/2022 **Modalidade de Licitação:**Concorrência nº 004/2022; Processo: Nº 071/2022; Cujo **objeto**: O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 2º reflexo financeiro no percentual de **7,51%** do Contrato nº **192/2022**. **Contratado**: **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**, CNPJ nº 01.514.128/0001-36. Fica **aditado** o valor de **R$ 975.210,38 (**novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e dez reais e trinta e oito centavos**)**, que corresponde ao percentual de **7,51%,** que passa a ter seu valor atual de **R$ 16.223.871,14 (dezesseis milhões e duzentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e um reais e quatorze centavos)** do Contrato nº **192/2022** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitoria de Santo Antão/PE, visto que as alterações nos serviços se fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco, e dessa forma contribuir para o bom funcionamento de todo o conjunto da obra conforme a justificativa técnica.

Vitória de Santo Antão, 19 de dezembro de 2023

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:9D14DBC7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 022/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para reforma da praça da bíblia e implantação de iluminação do trecho SAMU a Praça da Bíblia, localizados na Av. Henrique de Holanda na cidade da Vitória de Santo Antão – PE., conforme especificações constantes no Projeto Básico. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.323.468,05 (um milhão e trezentos e vinte três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) A licitação **realizar-se-á, às 11:00h do dia 16 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões da CPL. O

Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:F51F6044

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

1º TA ao Contrato nº 077/2023. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; Processo: Nº 003/2023;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã;**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo no valor de **R$ 379,31 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **25%** do valor global do Contrato nº 077/2023, a fim de garantir a continuidade da prestação de serviços. **FORNECEDOR:PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 28.650.180/0001-76.**

Vitória de Santo Antão, 18 de dezembro de 2023

DECIO CANUTO DOS ANJOS FILHO
Secretária Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3501FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 020/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de drenagem localizado na Rua das Flores, Bairro do CAIC na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.553.976,15 (um milhão e quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). A licitação **realizar-se-á, às 11:30h do dia 11 de janeiro de 2024**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão, 21 de dezembro de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:43D3AE44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 136/2023

DECRETO Nº 136/2023

EMENTA – Declara de interesse público e social para fins de desapropriação do imóvel sito à Rua Uruguai, nº 192, edificado no lote de nº 5-A da Quadra L, componente do Loteamento Luziana, no bairro de Pau Amarelo – Paulista – Pernambuco, CEP 53433-230, com 1.416,50m² com as suas benfeitorias, área nua de inscrição imobiliária de nº 4.4170.185.01.0051.0001 para a ampliação da rede municipal escolar na localidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições que lhe sãoconferidas ede acordo com o inciso VIII, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDOser dever do Município, promover, no interesse da coletividade, a promoção da saúde, educação, esporte e lazer;

CONSIDERANDOser do interesse da municipalidade, a promoção de aquisição de terreno descrito na Ementa para ampliação da rede municipal escolar na localidade, havendo na localidade poucas ofertas de imóveis com as mesmas características (localização e área de terreno);

CONSIDERANDOque o imóvel em questão atende em sua plenitude aos interesses da Administração Pública do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O imóvel ora declarado de utilidade pública e de interesse social parafins de Desapropriação destinando-se para a ampliação da rede municipal escolar na localidade.

Artigo 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, autorizadas a promoveratos e medidas necessárias, visando a efetivação da desapropriação do imóvel acima citado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação do Município do Paulista, ficando desde já, autorizada a declaração de urgência da desapropriação, para fins de Imissão de Posse do Imóvel de que trata este Decreto.

Artigo 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo – Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 20 de novembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:927C74B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2023

DECRETO Nº 094/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargoe arrimado no que preceitua o Inciso VIII, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO,a necessidade de aquisição e posterior adaptação ou construção de unidades de ensino adequadas aos fins educacionais, a serem vinculadas à rede municipal de ensino do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO,que o imóvel objeto deste Decreto atende em sua plenitude aos interesses da Administração Pública do Município do Paulista,

D E C R E T A:

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação total, o imóvel situado à Rua 39 (trinta e nove) nº 05(cinco), no bairro de Maranguape II, Paulista, Pernambuco que especifica e dá outras providencias.

Artigo 1º-Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação total,oimóvel situado à Rua 39 (trinta e Nove)nº 05(cinco), no bairro de Maranguape II, Paulista, Pernambuco, CEP 53.421-220, com inscrição imobiliária sob o nº 4.4155.794.01.0010.0001, sequencial nº 1052065.1, compreendendo o terreno, bem como sua benfeitoria porventuraexistente.

Artigo 2º -A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a implantação de equipamento municipal de educação.

Artigo 3º -O Município do Paulista, por intermédio da sua Procuradoria Geral, promoverá a competente desapropriação, de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu próprio patrimônio o bem desapropriado.

Artigo 4ºFica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da ação judicial, para fins de imissão de provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Artigo 5º -O órgão ao qual se refere o artigo 3ºdeverá apurar todos os débitos tributários possíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º - Fica a Procuradoria Geral do Município, bem como a Secretaria Municipal de Educação devidamente autorizadas a promover os atos e as medidas necessárias visando efetivar a desapropriação de que trata este Decreto.

Artigo 7º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrãopor conta das dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paulista,26de setembro de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Cientifique-se,
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:878AB157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7573/2023 - PARECER Nº611/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7573/2023, formulado pela Sra. **MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CRUZ**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 611/2023.
Publique-se e Cumpra-se.
Paulista 14 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira Leite
Código Identificador:99FA4A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7900/2023 – PARECER Nº 641/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7900/2023, formulado pela servidora **JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n° 12425, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 641/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de dezembro 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:4F713AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO REQ. Nº 7808/2023 – PARECER N° 643/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7808/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **GERSON BRAZ DO NASCIMENTO**, matrícula **10.762**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 643/2023

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 19 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E573529E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7235/2023-PARECER N° 644/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de agosto e setembro/2023, tombado sob o número 7235/2023, formulado pelo(a) servidor(a) Vivian Alves Souza Andrade, matrícula 11.582, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 644/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7557A0B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7845/2023 - PARECER SECAD/JUR Nº 642/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, tombado sob o número 7845/2023, formulado pela servidora **SOLANGE CORREIA DE QUEIROZ**, matrícula 15.429, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º642/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:E72BFC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 050/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 050/2023

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 289/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 050/2023** OBJETO: eletrodomésticos em atendimento das necessidades da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta das empresas: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81, situada na Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES com proposta no valor global para o item 2 de **R$ 668,60 (seiscentos e sessenta oito reais e sessenta centavos),** perfazendo o valor total do processo **R$ 668,60 (seiscentos e sessenta oito reais e sessenta centavos), Item fracassado: 03, Itens desertos: 01, 04, 05 e 06.**

Paulista, 21 de Dezembro de 2023.

FLAVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:F768BC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PROCESSO Nº 288/2023 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO TIPO FRANCÊS, TIPO DOCE CORBERTURA, TIPO SEDA, BOLACHA SODA, BOLO MESCLADO, BOLO DE TRIGO COM SABOR DE CHOCOLATE, BOLO FORMIGUEIRO, BOLO DE TRIGO TRADICIONAL, BOLO DE MILHO E BOLO DE MANDIOCA), PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS (PSB, PCF, PSE, IGD, CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**.. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DOS ARREMATANTES DOS ITENS 01 Á 10 DO CERTAME, **NO DIA 22/12/2023 ÀS 10H00MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bllcompras.org.br/
Paulista, 21/12/2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:2CA5836C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMA N° 009/2023

Altera a Portaria SEMA nº 01/2019, que estabelece a Junta de Avaliação de Infrações Ambientais – JAIA.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 27 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal n° 4.893/2019.

CONSIDERANDO que novos servidores efetivos passaram a integrar o quadro técnico desta Secretaria e ainda haver a necessidade de designar membros para compor a Junta de Avaliação de Infrações Ambientais – JAIA;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados no Art. 2º desta Portaria para compor a Junta de Avaliação de Infrações Ambientais – JAIA.

Art. 2° Fica alterado o Art. 2º da Portaria SEMA nº 01/2019 para inclusão dos servidores efetivos abaixo na JAIA:

Vanessa do Nascimento Vieira da Silva – Técnica Ambiental (Edificações), Matrícula n°15.672;

Bruno Henrique de Souza Farias – Agente de Controle Ambiental, Matrícula n° 14.223.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paulista, 21 de dezembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:894F3B7A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMA N° 010/2023

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e
CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;
CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorização ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal nº 9.784/1973;
CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental Prévia nº 3234-NULIC/2023, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 16/2022, sob folha 122, resultando no indeferimento do processo supracitado e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 21 de dezembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:1DA8CE57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 084/2023
CONTRATANTE **Prefeitura Municipal do Paulista**, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **MAIS PROJETOS E OBRAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.562.686/0001-38, OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de elaboração de Projetos Arquitetônicos e complementares executivos para construção de 06 (seis) creches e 09 (nove) escolas**, conforme especificações contidas no Processo Licitatório SELICC N° 0244/2023 – Pregão Eletrônico SELICC N° 054/2023. Valor total de **R$ 159.990,90 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos),** Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Dotação Orçamentária: Órgão 12 – Educação, Unidade Orçamentária 19102 - Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta, Programa de Trabalho 2010 – Educação Infantil Cidadã, 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade, Ação 4013 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche, 4017 - , Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15001001 – Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme notas de empenho nº 2607 e 2608.

Paulista, 28 de novembro de 2023.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:4929BC0B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE TESTES DE COVID)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para: **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES DE COVID,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 27/12/2023.

Paulista, 21 de Dezembro de 2023.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:46DFEC32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR - PUBLICAÇÃO Nº O4/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR - PUBLICAÇÃO Nº O4/2023
-SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE
RESULTADO FINAL

Nº	ESCOLA MUNICIPAL REQUERIDA	PROFESSOR (A) CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
01	ABDIAS DE OLIVEIRA E IATE CLUBE	ANDREA CRISTINA SANTOS DE ANGELIS	41	APTA
02	AMÉLIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	VALÉRIA CORREIA DOS S. DE OLIVEIRA.	42	APTA
03	CANDIDA MACIEL	ANA GORETE BATISTA DE OLIVEIRA	40	APTA-SUPLENTE
		RITA DE CASSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	45	APTA
04	DORALICE AMARAL	LUCIANA MARIA NASCIMENTO	40	APTA
05	DULCE DA COSTA LIMA	RIZOMAR MARIA DA CRUZ	40	APTA
06	ELIZABETH REGINA	JOSIANE MARIA DA SILVA	45	APTA

07	ERACLIDES COSTA GALVÃO	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	43	APTA
08	ITAMARACÁ	LUCIANO SOARES DA SILVA	41	APTO
09	JOÃO FELIPE	IVANIA MARIA DA CRUZ	40	APTA
10	JOÃO PAULO II	DANIELA ALVES DE SANTANA	41	APTA
11	LUIS CIPIÃO	SEVERINA B. DOS SANTOS DIAS	40	APTA
12	MARECHAL COSTA E SILVA	LENI GOMES AMORIM	45	APTA
13	PROFESSOR CAVALCANTI	ANA PAULA DE LIRA BARROS	40	APTA
14	RITA CAROLINA	ADRIANA VIRGINIA B. MADUREIRA	43	APTA

Comissão de Avaliação: _____ Ilha de Itamaracá, 21 de dezembro de 2023.

_____
MARCOS PAULO BARROS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:C93B9BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.985, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO VI (TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES) DOS SERVIDORES ATIVOS, PENSIONISTAS E INATIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14 de 17-11-15 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o chefe do Executivo Municipal SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º O ANEXO VI da Lei Complementar Nº 14 de 17-11-15 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE) passa a ter um reajuste aplicando-se o índice de 10% (dez por cento). Nova redação:

ANEXO VI da **Lei Complementar Nº 14 de 17-11-15**:

TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES
Razão: 3%
Interstício: Anual

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
B	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.432,97
C	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.441,11	1.484,45	1.529,11	1.574,65	1.622,06	1.670,57	1.720,73
D	2.165,56	2.231,90	2.298,56	2.367,53	2.438,70	2.511,63	2.586,98	2.664,75	2.744,50	2.826,89
E	3.052,10	3.143,60	3.237,90	3.335,10	3.435,10	3.538,20	3.644,30	3.753,70	3.866,30	3.982,30

	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.464,21
B	1.461,57	1.490,83	1.520,64	1.551,11	1.582,13	1.629,65	1.687,49	1.728,87	1.780,79	1.834,14
C	1.772,32	1.716,00	1.880,45	1.936,66	1.994,74	2.054,80	2.116,18	2.179,65	2.245,10	2,312,42
D	2.911,70	2.999,04	3.089,02	3.181,64	3.277,12	3.375,46	3.477,76	3.581,05	3.688,41	3.843,07
E	4.101,70	4.224,80	4.351,50	4.482,10	4.616,50	4.755,00	4.897,70	5.044,60	5.195,90	5.351,80

	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	1.493,47	1.523,39	1.563,76	1.584,88	1.616,67	1.648,90	1.681,90	1.715,56	1.749,88	1.784,86
B	1.889,14	1.945,90	2.004,20	2.064,37	2.126,30	2.190,10	2.255,77	2.323,42	2.393,16	2.464,99
C	2,381,83	2.453,22	2.526,81	2.602,71	2.680,70	2.761,11	2.843,94	2.929,30	3.017,19	3.107,83
D	3.946,03	4.063,40	4.173,40	4.286,92	4.415,18	4.547,29	4.683,36	4.823,61	4.967,93	5.105,65
E	5.512,40	5.677,70	5.848,10	6.023,50	6.204,20	6.390,30	6.582,00	6.779,50	6.982,90	7.192,30

Art. 2º Fica o Chefe do Podere Executivo Municipal, através de Decreto Municipal (art. 10, VIII da LOM) autorizado a reajustar os valores, tabelas de salários e padrões da Lei Complementar nº 14 de 17-11-2015 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE), em consonância ao reajuste anual aplicado do salário mínimo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, reotragindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Água Preta/PE, 15 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **TEODORINO ALVES CAVANCANTI NETO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU,** e eu, **SANCIONO** a Lei Municipal tombada sob numeração 1.985 de 15 de dezembro de 2023, com a seguinte ementa:

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO VI (TABELA DE SALÁRIOS E PADRÕES) DOS SERVIDORES ATIVOS, PENSIONISTAS E INATIVOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 14 de 17-11-15 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE).

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 15 de dezembro de 2023.

NETO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:60C1B905

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR PARA FUNÇÕES PÚBLICAS EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ARCOVERDE-PE.

EDITAL 02/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR PARA FUNÇÕES PÚBLICAS EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ARCOVERDE-PE.

O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.951/2001, torna pública para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada Complementar, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas e formação de cadastros de reserva, de acordo com as necessidades dos serviços nas funções de Professores I e II e Profissional de Apoio Escolar, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, programas e projetos educacionais.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, em que se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;
CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrada no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade;
DECLARA
Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Complementar para preenchimento de vagas nas funções de Professores I e II e Profissional de Apoio Escolar, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, programas e projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo de seleção pública simplificada, a que se destina o presente edital, será submetido à análise por uma Comissão Interna, designada pelo Secretário Municipal de Educação, através de Portaria Interna, cujo objetivo é selecionar profissionais para o preenchimento de vagas das funções de Professores I e II e Profissional de Apoio Escolar, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, funções públicas e vagas em programas e projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.
1.2 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final além dos números de vagas, com o fim específico de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades Municipais de Ensino e demais localidades aptas à execução dos projetos e programas educacionais, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista deste processo, e será chamado conforme o quadro de vagas. Haverá convocação dos candidatos classificados via e-mail e por telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) manter a Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde informada sobre seu número de telefone para contato e e-mail atualizados, comunicados pelo candidato, no ato da inscrição.
1.3 O presente certame terá validade máxima de 11 (onze) meses, a partir de sua homologação, com data inicial em 05/02/2024 e final 30/12/2024, de acordo com as necessidades dos serviços nas funções ofertadas.
1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo poderão ser admitidos via contrato para atendimento de excepcional interesse público, a termo certo, com prazo máximo de 11 (onze) meses, no exercício de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que passe a inexistir o excepcional interesse público, ou por iniciativa do contratado, sendo necessário, nessa última hipótese, aviso à Administração Pública com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
1.5 A Seleção Pública Simplificada dispõe de vagas específicas para funções e formará cadastros de reserva para o preenchimento de acordo com as necessidades dos serviços.
1.6 Para as funções de Professor I (Educação Infantil 1º ao 5° ano) serão ofertadas vagas nas escolas regulares e integrais com formação superior em Pedagogia/Licenciatura Plena ou com formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com formação em Licenciatura Plena.
1.7 Para as funções de Professor II (6º ao 9º ano) serão ofertadas vagas nas escolas regulares e integrais a docentes com Licenciatura Plena nas seguintes áreas de atuação: Letras/inglês, Matemática e Geografia.
1.8 Para as funções de Profissional de Apoio Escolar, serão ofertadas vagas para profissionais com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.
2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1 Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
I. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
II. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
VI. Não acumular função, empregos ou funções públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico-científico;
VII. Não haver impedimento legal ou judicial para exercer funções públicas e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII. Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
IX. Preencher todos os campos da ficha de inscrição, assinando-a, declarando assim, que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;
X. Ter a titulação exigida para a função pleiteada;
XI. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de expediente da função na unidade escolar.

3. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento da função em todas as fases da seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
3.2 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:
I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II- Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de2004);com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
A. comunicação;
B. cuidado pessoal;
C. habilidades sociais.

1. utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
A. saúde e segurança;
B. habilidades acadêmicas;
C. lazer;
D. trabalho;
IV. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências
3.3 Quando da inscrição, as pessoas com deficiência deverão informar esta condição na ficha de inscrição; O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
3.4 Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
3.5 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
3.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

4 DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura da função, o candidato que:
4.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
4.1.2 Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do processo seletivo;
4.1.3 Faltar com o devido respeito com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas de modo presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE, nos dias 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2024 das 8:00h às 13:00h, devendo o candidato no ato da inscrição estar munido dos formulários disponibilizados em anexo, já devidamente preenchidos e, de forma on-line, através do link disponível no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde: https://www.arcoverde.pe.gov.br/index-.
5.2 No momento da realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição com informações atualizadas e verídicas, bem como apresentar o currículo e demais documentações necessárias.
5.3 Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de função.
5.4 Caso haja a necessidade de complementação de documentação, deverá ser realizada nova inscrição com entrega de toda a documentação, uma vez que as inscrições anteriores serão canceladas.
5.5 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação de forma legível, podendo a administração pública cancelar a inscrição que não obedeça a este critério.
5.6 No ato da inscrição, de modo presencial, toda a documentação deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição, que precisará estar preenchida de forma clara e acompanhada da documentação comprobatória da formação mínima exigida, declarações para critérios de desempate e dos títulos e demais documentos exigidos neste Edital.
5.6.1 No ato da inscrição, de modo presencial, o candidato poderá entregar 01 (um) quilo de alimento não perecível, que será revertido posteriormente para instituições, em ação solidária realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.
5.6.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
5.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
5.8 Documentação necessária:
Currículo *vitae* atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas (Anexos IV e V);
No ato da inscrição, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação
Carteira de Identificação Funcional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
Foto 3x4;
Cópias dos certificados que comprovem a escolaridade (Anexos IV e V);
5.9 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital tornar-se-ão sem efeito.

6. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

6.1 Os profissionais terão as seguintes atribuições:

6.1.1 Professores I e II:

a) Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;
b) Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;
c) Cumprir carga horária exigida para o exercício de suas funções;
d) Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;
e) Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;
f) Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;
g) Manter atualizado o diário de classe digital, com frequência, aproveitamento dos estudantes e planejamento;
h) Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
i) Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede municipal de ensino.
j) Participar das horas-aula atividade.

6.1.2 Profissional de Apoio Escolar

6.1.2.1 Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;
6.1.2.2 Prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante,
6.1.2.3 Preenchimento do I-Diario.
6.1.2.4 Participação direta com os estudantes em Projetos Pedagógicos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

7.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Secretário Municipal de Educação através de Portaria Interna. A seleção simplificada será aferida por meio de análise curricular, cuja pontuação deverá ocorrer conforme tabela disposta nos ANEXOS VII e VIII deste Edital, com esteio na documentação comprobatória para os candidatos homologados.
7.2 Os documentos entregues nas etapas desta Seleção Pública Simplificada não serão devolvidos. Tais documentos permanecerão arquivados na Secretaria Municipal de Arcoverde por um período mínimo de 5 (cinco) anos.
7.2.1 Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional, serão exigidas cópias dos documentos.
7.3 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Interna designada para este fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição podendo atingir até 100 (cem) pontos.
7.4 A avaliação de títulos dar-se á por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
7.5 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
7.6 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
7.7 Os títulos a serem considerados estão previstos no Anexo VII e VIII deste Edital.
7.8 A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir especificados:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, função, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contra cheque com data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público mediante contrato ou privado com assinatura do responsável legal pela instituição na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.
7.9 Só serão pontuados os Títulos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.
7.10 Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
7.11 Para efeito da contratação, serão considerados válidos apenas os candidatos que atenderem os requisitos constantes neste edital.
7.11.1 Docentes (Professores I – Educação Infantil 1º ao 5° ano do Ensino Fundamental e Professores II – 6º ao 9º ano):

Quadro de Vagas

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS TOTAL OU CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor I do Ensino Fundamental	02	150 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior em Pedagogia/ Licenciatura Plena ou com Formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com Licenciatura Plena
Professor I do Ensino Fundamental – Escola Integral	02	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior em Pedagogia/ Licenciatura Plena ou com Formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com Licenciatura Plena
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras)
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras – Escola Integral.	01	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras)
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês.	01	150 - 200 h/a (manhã, tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês – Escola Integral	01	200 h/a (manhã,tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Geografia.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Geografia – Escola Integral.	01	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Matemática	Cadastro de reserva	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em matemática).
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Matemática – Escola Integral	Cadastro de reserva	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).

Obs.: A carga horária a ser exercida pelo candidato dependerá da carga horária vinculada a função efetivo do funcionário que será por ele substituído, podendo ser de 150 ou 200 h/a.

7.11.2 Profissional de Apoio:

Quadro de Vagas

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de Apoio	06	Horário Integral (08 horas diárias) 40h semanais	Ensino Médio ou Magistério/Normal Médio

7.12 A única fase consiste na prova de títulos e será classificatória e eliminatória, na qual a comissão irá avaliar os pontos a que cada candidato fará jus, de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição, conforme tabelas do Anexo VII e VIII deste edital, podendo atingir até o máximo de 100 (cem) pontos.
7.12.1 Os critérios de desempate entre candidatos serão:
a) Maior Tempo de Experiência na Função de docente ou na qual esteja concorrendo;
b) Maior número de Títulos de Nível de Pós-Graduação.
c) O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
d) O candidato que comprove, no momento da inscrição, ter sido jurado em Tribunal do Júri (art. 440 do CPP).
7.12.2 Não obstante o disposto no item 7.11 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos no item 7.11.
7.13 Esta última fase de avaliação se aplica a todos os candidatos inscritos na seleção pública simplificada complementar.

8. DO RESULTADO

8.1 Os resultados da análise curricular e todos os critérios de desempate aplicáveis serão publicados na página eletrônica da Prefeitura de Arcoverde - www.arcoverde.pe.gov.br/index- e/ou no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na data prevista no cronograma deste Edital.
8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
8.3 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo VI.
8.4 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
8.4.1 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo III.
8.5 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo III, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra a nota ou o resultado de outro(s) candidato(s).
8.6 Os recursos deverão ser apresentados de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde ou através do link disponível no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde: https://www.arcoverde.pe.gov.br/index- , de acordo com as datas previstas no cronograma de atividades deste edital.
8.6.1 O candidato que optar pelo recurso de forma presencial disponível no Anexo III deverá preenchê-lo a próprio punho.
8.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
8.7.1 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
8.7.2 Preencher o recurso com letra legível e a próprio punho.
8.7.3 Apresentar argumentações claras e concisas.
8.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.
8.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital.
8.9.1 Os recursos serão aceitos até às 16h do último dia para interposição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
9.3 Os candidatos aprovados no certame e convocados a assumir funções públicas receberão como remuneração mensal o valor de um salário mínimo vigente, salvo os docentes que possuem regulamentação de piso prevista em legislações específicas.
9.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.
9.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.
9.6 Para todos os atos e procedimentos deste Processo Seletivo será utilizado o horário local (município de Arcoverde-PE).
9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.
9.8 A permanência do servidor na função pública pelo período estabelecido em contrato administrativo, estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão da Secretaria de Educação do Município e Gestores de Escolas, de forma semestral.
9.9 A Comissão de Seleção Pública Simplificada poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos o direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**				
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para atuar na função de:_____da Rede Municipal de Educação.			**na**	**função**
Professor I ( ) Professor II ( ) Profissional de Apoio Escolar ( )				
( ) Língua Portuguesa	**( ) Geografia**			
( ) Inglês				
( ) Matemática				
( ) Ciências				
I – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do candidato:				
Endereço:				
Bairro: Cidade: CEP: UF:____				
Fones: _____				
RG: órgão Emissor: Data de Emissão: / /				
CPF: PIS/PASEP: Ano 1º Emprego:				
Título de Eleitor: Zona: Secção:				
Cart. Profissional nº: Série: UF: Data de expedição: / /				
Certif. Reservista nº:				
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: Data de nascimento: / /				

Naturalidade: Nacionalidade:	
Nome do pai: Nome da mãe:	

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:

Nome completo: _____
CRM/UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o(a) Sr(ª): _____
Identidade nº: CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, concorrendo a uma vaga para a função de, conforme Edital nº 07 fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) Pessoa com Deficiência (física/auditiva/visual) de CID:_____, em razão do seguinte quadro:

Arcoverde, _____/_____/_____

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:
I -os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III - a limitação no desempenho de atividades; e
IV - a restrição de participação.
§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 02/2023
À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para Escolas Municipais do Município de Arcoverde-PE.
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA) _____
FUNÇÃO PLEITEADA: _____
CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____
TELEFONES PARA CONTATO: RESIDENCIAL /CELULAR _____
E-mail: _____
(Obs.: informações obrigatórias)
Requeiro à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para Escolas Municipais Município de Arcoverde-PE, recurso contra o resultado da:
ANÁLISE CURRICULAR
( ) PROVA DE TÍTULOS
FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
_____
Arcoverde, _____ de _____ de 2023.

ANEXO IV
Currículo *Vitae*
Professores tipo I e II

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	**Rua:, nº. Bairro: Cidade UF:**
Telefones:	**Celular: / Residencial:**
E-mail:	

FUNÇÃO PRETENDIDA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA: _____

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações.

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

GRADUAÇÃO:

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações.

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE DOCÊNCIA NO MUNICÍPIO: (Anexar declarações) _____
TEMPO DE DOCÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO (Anexar declarações) _____

ANEXO V
Currículo *Vitae*
Profissional de Apoio Escolar
DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	**Rua:_____, nº. _____** **Bairro: _____**
Telefones:	**Celular: / Residencial:_____**
E-mail:	

FUNÇÃO PRETENDIDA:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações.

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações .

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

HISTÓRICO PROFISSIONAL
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO OU CORRELATO NO MUNICÍPIO: (Anexar declarações) ----------_____
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO OU CORRELATO FORA DO MUNICÍPIO: (Anexar declarações) _____
ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO
Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

ANEXO VI
Cronograma de Atividades

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Inscrições	**Presencial: 26/12/2023 a 29/12/2023 e 02/01/2024 a 04/01/2024** **On-line: de 26/12 a 04/01/2024.**	**Presencial: Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde, das 8h às 13h.** **On-line: site da prefeitura https://www.arcoverde.pe.gov.br**
Resultado da Análise de Títulos	**12/12/2024**	**Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde https://www.arcoverde.pe.gov.br**
Interposição Recurso	**15/01/2024 e 16/01/2024**	**Presencial: Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde, das 8h às 13h.** **On-line: site da prefeitura https://www.arcoverde.pe.gov.br**
Resultado do Recurso	**18/01/2024**	**Encaminhado ao e-mail pessoal do candidato conforme endereço apresentado no Recurso.**
Resultado Final	**19/01/2024**	**Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde https://www.arcoverde.pe.gov.br**

ANEXO VII
PROFESSOR I E II

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
ESPECIFICAÇÕES	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**
Experiência Docente	**Docência correlata com a Função para a qual**	**30 pontos (6 pontos a cada ano)**	**Se servidor Público:**

	concorre (não cumulativa) **Acima de 05 anos**		**Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço** **Se empregado pela rede privada:** **Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino)**
Avaliação de Títulos	**Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função paraa qual concorre**	**20**	**Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.**
	Mestrado correlato à função para a qual concorre	**23**	**Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.** **Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.**
	Doutorado correlato à função para a qual concorre	**27**	
TOTAL DE PONTOS		**100**	

ANEXO VIII
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
Especificações	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Documentos Comprobatórios**
Experiência na função de Profissional de Apoio Escolar	**Profissional de apoio escolar ou**		**Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.**
	correlata à função a qual concorre		
	De 06 meses a 02 anos (1ponto a cada mês)	**24**	
	02 anos e meio a 04 anos	**48**	
	A partir de 04 anos e meio a 05 anos	**60**	
Avaliação de Títulos	**Cursos específicos da área**		**Certificação**
	correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)		
	Até 30 horas	**15**	
	Acima de 30 horas	**40**	
TOTAL DE PONTOS		**100**	

Arcoverde, 21 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA
Secretário Municipal de Educação de Arcoverde

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:2C5623E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Prefeitura Municipal dos Barreiros
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

Convoca Suplentes para preenchimento de vagas remanescentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação Artística e Cultural.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Barreiros, no exercício de suas atribuições, considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, e o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a referida lei;

Considerando necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Edital Paulo Gustavo de Premiação Artística e Cultural, em função do não comparecimento de algumas pessoas habilitadas e selecionadas no referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar os proponentes selecionados listados no Anexo I deste documento, em função do não comparecimento dentro do prazo estipulado para entrega dos documentos listados no item 12 do Edital Paulo Gustavo de Premiação Artística e Cultural ou que não conseguiram comprovar regularidade fiscal.

Art. 2º - Retificar o resultado final, suprimindo o nome do Sr. Wendyl Felipe de Oliveira Franco, CPF nº ***.921.704-**, que foi selecionado no Edital Paulo Gustavo de Ações Audiovisuais, cujo nome já consta no resultado final daquele Edital.

Art. 3º - Convocar os proponentes suplentes listados no Anexo II deste documento, para comparecerem presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo IX) do Edital Paulo Gustavo de Premiação Artística e Cultural, portando os documentos especificados no item 15 do referido Edital.

Parágrafo Único: Os candidatos mencionados no caput deste artigo devem se apresentar até o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Determinar a publicação deste resultado no site oficial da Prefeitura (https://barreiros.pe.gov.br/) e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 5º - Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 20 de dezembro de 2023.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

(*) Documento publicado em 20 de dezembro de 2023 no site www.barreiros.pe.gov.br e a lista fixada em local público na sede da secretaria municipal de cultura e turismo.

Anexo I – PROPONENTES SELECIONADOS QUE NÃO COMPARECERAM DENTRO DO PRAZO OU QUE NÃO CONSEGUIRAM COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL, CONFORME ITEM 12 DO EDITAL.

Nome	CPF / CNPJ
José Rufino de Melo Júnior	***.748.414-**
Jair Mota da Silva	***.123.514-**
Clodomiro Silva de Freitas	***.702.294-**
Anderson Carlos Silva de Lima	***.265.564-**
Rayara Rênea de Souza Barreto	***.746.824-**
Rosenilda Maria Oliveira da Silva	***.383.184-**

Anexo II – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES DO EDITAL PAULO GUSTAVO DE PREMIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL.

Nome	CPF / CNPJ	Nota	Critério de desempate
Widnei Rafael Giriz Albuquerque	***.325.794-**	8	Maior idade
Weverson Diego Giriz de Albuquerque	***.865.844-**	8	Maior idade
Silvio do Nascimento Santos	***.022.124-**	8	Maior idade
Thalis Cardoso de Moura	***.607.684-**	8	-
Amaro Anselmo Leão	***.737.504-**	7	Maior idade
Solange Granja de Santana	***.962.204-**	7	Maior idade
Gilvaneide Silva de Barros	***.317.384-**	7	Maior idade

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B495845D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 140/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00019/2023. Pregão Eletrônico nº 00014/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao Tratamento Fora de Domicilio – TFD e Atenção Básica, para suprir as necessidades dos Munícipes da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA						
CNPJ:05.914.425/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	VEÍCULO AUTOMOTIVO 0km. Tipo: Van. Ano mínimo 2023. Especificações: Pintura sólida na cor branca. Motor mínimo 2.2, cilindrada: 2.179 cm³, cilindros: 4, válvulas: 16, potência mínima: 140 cv (G) a 3.750 rpm, torque mínimo: 14,2 kgf.m (G) a 1.750 rpm, transmissão: manual de 6 velocidades, tração mínima: 4x2, direção: hidráulica, pneus: 225/75 R16, combustível: diesel, tanque de combustível: 90 litros, portas: 3. Espaço mínimo 19 lugares (motorista + passageiros). Airbag duplo (motorista e passageiro), alerta de uso do cinto de segurança passageiro, alerta de uso de cinto de segurança do motorista, barra de proteção nas portas dianteiras, brake light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, ESP (Electronic Stability Program), freios a disco nas 4 rodas, com ABS + EBD, luz diurna de segurança – Day running lights (DRL), porta lateral corrediça, portas traseiras com abertura de 270º, protetor de cárter, repetidores de seta no retrovisor, suspensões traseiras de folha dupla, vidros climatizados verdes, válvula antirefluxo de combustível. Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), entrada USB carregamento de dispositivos no painel, predisposição para som (alto falantes, tweeters e antena). ASR (controle anti–derrapagem, apoio de braço do motorista com regulagem de altura, apoios de cabeça nos bancos dianteiros, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, banco do motorista com ajuste lombar, banco do passageiro biposto, bancos revestidos em tecido, console central com porta–objetos e porta–copos, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, EBD (corretor de frenagem), ESC (controle de estabilidade), espelho retrovisor com somando elétrico, faróis com regulagem elétrica de altura, freios com ABS, Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas), hodômetro digital, LAC (controle adaptativo de cargo), luz interna na cabine com temporizador, mesa multifuncional (porta copo e apoio notebook), piloto automático com limitador de velocidade, sensor de estacionamento traseiro, sistema stop e start, travas elétricas + trava automática das portas a 20 km/h, vidros elétricos dianteiros, volante com regulagem de altura e profundidade. Possuir manual do proprietário e das revisões em português, bem como o do tacógrafo, e todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. O veículo deverá ser entregue livre de quaisquer ônus. O prazo de garantia do objeto deverá estar de	FIAT	unidades	3	R$ 290.000,00	R$ 870.000,00

	acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela montadora aos demais consumidores seja maior que 12(doze) meses, serão exigidas as mesmas condições para esta administração. A licitante deverá realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica.					
TOTAL						**R$ 870.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/12/2023
Bom Jardim, 18 de dezembro de 2023.
Severino Aguinaildo de Lima. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 141/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00019/2023. Pregão Eletrônico nº 00014/2023 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao Tratamento Fora de Domicilio – TFD e Atenção Básica, para suprir as necessidades dos Munícipes da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim-PE

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: PK COMERCIO VAREJISTA DE MOTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ:49.235.749/0001-07						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MOTOCICLETA 0km. Motocicleta Tipo Motor: 4 Tempos , Potência: Mínimo 120 Cc E 12,5 CV, Caixa Mudança: 5 Velocidades , Acionamento: Elétrico, Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: Mínimo De 10 L L, Cor: Branca , Ano Fabricação: Corrente , Características Adicionais: Nacional, Mínimo 1 Ano Garantia, Ignição Eletrônica. Modelo possui bagageiro robusto com acabamento cromado, projetado para transportar até 20kg, equipada com Baú de fibra de vidro com capacidade de no mínimo 40 litros.	HONDA	Unidades	1	23.661,00	R$ 23.661,00
TOTAL						**R$ 23.661,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/12/2023

Bom Jardim, 18 de dezembro de 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:552A366B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 132/2023 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA						
CNPJ:41.387.997/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Adesivo para contato sem tolueno – cola para e.v.a., indicada para colagem de tapeçaria em geral, revestimento em couro, borracha e madeira. Bisnaga com 75g.	TEKBOND	unidades	100	R$ 5,89	R$ 589,00
2	Almofada para carimbo cores diversas, nº 03, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8cm x 16,7cm.	BRW	unidades	50	R$ 3,59	R$ 179,50
3	Apagador – para quadro branco, de plástico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	BRW	unidades	40	R$ 3,09	R$ 123,60
6	Bastão de cola quente fino. Pacote com 1kg.	BRW	pacotes	50	R$ 34,99	R$ 1.749,50
7	Bexiga nº 7 de boa qualidade, pacote com 50 unidades, cores diversas.	SÃO JOSÉ	pacotes	800	R$ 5,99	R$ 4.792,00
8	Bloco de notas (post it) dimensões aproximadas: 3,8mm x 5,1mm, papel autoadesivo 90g/m2; alto poder de adesão, sem transferir resíduo para a superfície; a folha destaca–se facilmente do bloco; 100 folhas por bloco; cores: amarelo, verde limão, laranja, embalagem com 04 blocos.	POST IT	unidades	500	R$ 2,59	R$ 1.295,00
10	Borracha látex natural, lápis grafite tipo ponteira, na cor branca, pacote com 100 unidades.	MERCUR	pacotes	50	R$ 12,99	R$ 649,50
12	Caderno brochura pequeno, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 14cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	TILIBRA	unidades	100	R$ 4,26	R$ 426,00
13	Caderno brochurão, cores diversas, capa dura – 96 folhas pautadas. Dimensões: 28cm x 20,2cm x 1cm. Tipo: Tilibra, Foroni ou de melhor qualidade.	TILIBRA	unidades	150	R$ 6,11	R$ 916,50
14	Caderno espiral de arame galvanizado, espessura com aproximadamente 45mm, no formato universitário com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm/275 com capa dura impresso, com 200 folhas pautadas, pesando 56g/m² padrão.	TILIBRA	unidades	300	R$ 11,88	R$ 3.564,00
15	Caixa de arquivo morto – em polipropileno, (25x36x13)mm 25g/m2, na cor preta ou azul.	DELLO	unidades	1200	R$ 3,76	R$ 4.512,00
16	Caixa para correspondência articulada tripla, fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou	DELLO	unidades	30	R$ 42,49	R$ 1.274,70

	fechada. Possui 3mm de espessura de parede, hastes metálicas. Largura: 25,6cm, profundidade: 42,5cm, altura (fechado): 19,6 cm.					
17	Calculadora eletrônica 12 dígitos, funciona com pilhas ou bateria, inversor de sinais, tamanho 12,5cmx13,5cm.	BRW	unidades	100	R$ 11,14	R$ 1.114,00
18	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada– corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor azul, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	caixas	250	R$ 27,89	R$ 6.972,50
19	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor preta, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	COMPACTOR	caixas	150	R$ 27,99	R$ 4.198,50
22	Caneta marca texto– corpo plástico rígido o paco, ponta de 3 a 5mm, na cor amarela, caixa com 12 unidades.	COMPACTOR	caixas	120	R$ 10,79	R$ 1.294,80
23	Caneta para cd e dvd– ponta de 2mm, na cor azul ou preta, em plástico rígido.	COMPACTOR	unidades	200	R$ 1,66	R$ 332,00
24	Clipe–aço, paralelo galvanizado, 2/0, caixa com 100 und.	ACC	caixas	400	R$ 1,78	R$ 712,00
25	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 4/0, caixa com 50 und.	ACC	caixas	400	R$ 1,79	R$ 716,00
29	Cola colorida – caixa com 04 cores	LEO&LEO	caixas	250	R$ 5,09	R$ 1.272,50
31	Cola liquida, transparente, para isopor, rápida, em frasco com 90g.	CASCOLA	unidades	100	R$ 3,28	R$ 328,00
32	Cola–liquida, branca, escolar atóxica, normal, frasco com 90 gramas	LEO&LEO	unidades	200	R$ 1,67	R$ 334,00
33	Cola–quente grossa para pistola, rápida, embalagem de 1kg.	CIS	pacotes	40	R$ 33,78	R$ 1.351,20
34	Corretivo liquido, a base de água, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml, caixa com 12 unidades	MERCUR	caixas	10	R$ 14,94	R$ 149,40
35	Envelope kraft ouro, tamanho meio ofício 20x28 cm	DELLO	unidades	7000	R$ 0,29	R$ 2.030,00
36	Estilete – grande, lâmina larga (18 mm), multiuso com trava para a lâmina	GRAMP LINE	unidades	200	R$ 1,44	R$ 288,00
39	Fita adesiva crepe, medindo 24mm x 50m na cor branca	ADERE	unidades	200	R$ 3,79	R$ 758,00
41	Fita adesiva papel kraft, marrom para usos gerais 45mm x 50m, proporcionando grande aderência, tartan ou similar.	ADERE	unidades	50	R$ 7,53	R$ 376,50
43	Fita corretiva com correção a seco, permite escrita instantânea após a aplicação, possibilita maior rendimento. Tipo rol ler, composição: plástico, medida fita 4mm x 6 metros.	LEO&LEO	unidades	400	R$ 2,99	R$ 1.196,00
45	Fitas metaloide 20mm x 50m – cores variadas	LANTECOR	unidades	500	R$ 3,67	R$ 1.835,00
46	Folha e.v.a. com glitter. Dimensões: 40 cm x 60 cm – 2mm de espessura. Diversas cores,	IBEL	unidades	300	R$ 2,00	R$ 600,00
48	Glitter em pó metálico extra fino, para ser usado em várias técnicas de pinturas, aplicável em superfície com gesso, cerâmica, isopor, madeira, couro e outros, em embalagem com 500 gramas, várias cores.	LANTECOR	unidades	400	R$ 24,99	R$ 9.996,00
49	Grampeador – alicate, metal, 26/6, preto, 16cmx06mm.	BRW	unidades	50	R$ 16,34	R$ 817,00
51	Grampeador – de mesa, em metal, grampo 24/6–8 e/ou 26/6–8, capacidade para 30 folhas, base com 20,00cm, na cor preta.	BRW	unidades	120	R$ 14,08	R$ 1.689,60
52	Grampeador – de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor preta, base com 11,5 cm.	BRW	unidades	100	R$ 8,79	R$ 879,00
56	Grampos para grampeador com acaba mento niquelado, com fio reforçado e afiado pra 20– 50folhas, tamanho 23/8– 9/8 com 8mm, caixa com 1000 unidades.	BRW	caixas	80	R$ 5,48	R$ 438,40
57	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado e afiado para até 100 folhas, tamanho 23/13, caixa com 1000 unidades	BRW	caixas	80	R$ 4,67	R$ 373,60
59	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para 40–70 folhas, tam. 23/10, 9/10, com 10mm, caixa com 1000 unidades.	BRW	caixas	80	R$ 3,99	R$ 319,20
66	Livro de ponto com 100 folhas – capa dura de papelão 697 g/m revestido em papel offset 120g/m folhas internas papel offset 63g/m.	TILIBRA	unidades	50	R$ 10,00	R$ 500,00
68	Molha dedo em pomada, ligeiramente perfumado, atóxico, sem glicerina, para manuseio de papéis. Unidade contendo 12g. Tipo: radex, waleu ou de melhor qualidade.	RADEX	unidades	10	R$ 2,79	R$ 27,90
99	Pasta sanfonada em plástico de polipropileno, medindo 15 micras, no formato A4, com 31 divisórias, na cor transparente.	ALAPLAST	unidades	30	R$ 12,84	R$ 385,20
100	Pasta suspensa plastificada, cor kraft , 270g.	ALAPLAST	unidades	3000	R$ 1,99	R$ 5.970,00
102	Pen drive com capacidade mínima de 32gb.	SANDISK	unidades	40	R$ 25,89	R$ 1.035,60
103	Pendriver 16gb	BACCHI	unidades	60	R$ 22,99	R$ 1.379,40
104	Percevejo de metal latonado, com cabeça de 10mm, caixa com 50 unidades.	BRW	caixas	50	R$ 2,43	R$ 121,50
105	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 40 folhas, com 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto	BRW	unidades	50	R$ 19,74	R$ 987,00
110	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 10	LEO&LEO	unidades	50	R$ 1,52	R$ 76,00
111	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 12	LEO&LEO	unidades	30	R$ 1,65	R$ 49,50
112	Pincel escolar cerdas brancas importadas, formato chato com cabo amarelo longo 25cm – usado em óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente nº 08	BRW	unidades	100	R$ 1,39	R$ 139,00
114	Porta lápis, clipes e lembretes em acrílico.	TILIBRA	unidades	30	R$ 10,12	R$ 303,60
115	Prancheta em mdf – de madeira tamanho ofício com prendedor de metal resistente.	ACC	unidades	300	R$ 5,15	R$ 1.545,00
116	Prendedor de papel (binder clips) 32 mm, cor preta, caixa com 12 unidades.	TILIBRA	caixas	100	R$ 11,65	R$ 1.165,00
117	Prendedor de papel, material metal, tamanho 51 mm (grande), tipo binder clips. Caixa com 12 unidades	TILIBRA	caixas	100	R$ 13,54	R$ 1.354,00
119	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco.	RADEX	unidades	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00

	Cor: azul. Embalagem com 30ml.					
120	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: preta. Embalagem com 30ml.	RADEX	unidades	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
121	Reabastecedor para pincel marcador para quadro branco. Cor: vermelha. Embalagem com 30ml.	WALEU	unidades	100	R$ 3,53	R$ 353,00
122	Régua– de plástico medindo 50cm, com escala milimétrica, em baixo relevo, transparente.	WALEU	unidades	50	R$ 2,64	R$ 132,00
123	Régua escritório em material acrílico comprimento de 30cm.	IBEL	unidades	100	R$ 0,80	R$ 80,00
126	Tesoura em aço inox, cabo em polipropileno, uso geral, ponta arredondada, medindo 5" (1ºlinha), acondicionada adequadamente em embalagem plástica, garantia contra defeito de fabricação. Tamanho: 21 cm. Tipo: Tramontina, similar ou de melhor qualidade.	BRW	unidades	100	R$ 3,89	R$ 389,00
127	Tesoura escolar, 13 cm, ponta arredondada.	ACRILEX	unidades	50	R$ 1,92	R$ 96,00
129	Tinta para carimbo na cor preta, tubo com 40 ml, sem óleo, a base de água negra.	RADEX	unidades	200	R$ 3,67	R$ 734,00
130	Tinta para reabastecer almofadas de carimbo automático auto entintado, com tinta de alto rendimento, à base de água. Cor: preta. Embalagens em frascos com 40 ml.	RADEX	unidades	50	R$ 3,62	R$ 181,00
131	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas. (Cota Reservada)	PAPEX BRASIL	resmas	3000	R$ 20,12	R$ 60.360,00
132	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. (Cota Reservada)	PAPEX BRASIL	resmas	625	R$ 20,76	R$ 12.975,00
133	T.n.t. rolo com 50 metros cores brancas, Gramatura de 40grs. Exclusivo Secretaria de Saúde (Cota Reservada)	VMP	rolos	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00
TOTAL						**R$ 164.401,20**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.
João Francisco da Silva Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 133/2023 PM, PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA						
CNPJ:24.658.170/0001-26						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Apontador retangular com deposito para lápis grafite, corpo em madeira em plástico resistente retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico, com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade	LEONORA	unidades	200	R$ 0,80	R$ 160,00
77	Papel cartolina laminado, tamanho 48cmx60cm, cores sortidas.	BIGNARD	unidades	300	R$ 0,85	R$ 255,00
TOTAL						**R$ 415,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.
João Francisco da Silva Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 134/2023 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
CNPJ:09.617.964/0001-58						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
65	Livro ata de papelaria sem margem; medindo 210x305 mm, vertical; revestida com papel Kraft; na cor preta; com 100 (CEM) folhas numeradas; papel offset. Tipo: Tilibra ou de melhor qualidade.	PAGINA BRASIL	unidades	50	R$ 10,50	R$ 525,00
98	Pasta sanfonada em plástico– de polipropileno medindo 15 micras, no formato A4 com 12 divisórias, cor transparente.	ALAPLAST	unidades	200	R$ 6,08	R$ 1.216,00
TOTAL						**R$ 1.741,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.
João Francisco da Silva Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 135/2023 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA						
CNPJ:32.137.518/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
80	Papel convite couchê fosco 115g, tamanho a4, impressão colorida 4x0, pacote com 100 unidades.	suzano	pacotes	100	R$ 26,80	R$ 2.680,00
82	Papel linho com 50 folhas, branco,creme e palha.	suzano	pacotes	100	R$ 10,09	R$ 1.009,00
83	Papel sulfite 75g oficio 2. Resma com 500 folhas. Tipo: chamex, hp ou de melhor qualidade.	suzano	resmas	200	R$ 18,14	R$ 3.628,00
84	Papel tipo flip chart. Dimensões: 660mm x 960mm. 50 folhas de 63grs/m2. blocos com as folhas coladas	suzano	pacotes	200	R$ 32,19	R$ 6.438,00
96	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo 70 mm, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta.	tilibra	unidades	1500	R$ 10,10	R$ 15.150,00
97	Pasta registradora tipo AZ, polipropileno, dimensões 285x350x78mm, lombo estreito, cor preta escura, prendedor interno ferragem removível, etiqueta: dorso superfície inteira, peso: 350g, mecanismos niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal para evitar qualquer desgaste, papelão resistente de qualidade superior, cor preta.	tilibra	unidades	2000	R$ 9,90	R$ 19.800,00
TOTAL						**R$ 48.705,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.
João Francisco da Silva Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 136/2023 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA						
CNPJ:24.348.443/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 6/0, caixa com 25 und.	ECOCLIPS	caixas	400	R$ 1,80	R$ 720,00
30	Cola liquida branca em frasco de 1 kg	COLA MAIS	unidades	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00
37	Estilete – pequeno, lâmina larga (09 mm), multiuso com trava para a lâmina.	MASTER PRINT	unidades	200	R$ 0,90	R$ 180,00
42	Fita adesiva transparente (tipo durex) com filme composto de acrílico e poliolefinas com adesivo em acrílico. Rolo com diâmetro interno de 26mm, diâmetro externo de 60mm; filme de 12mm x 30m	FITPEL	unidades	400	R$ 1,07	R$ 428,00
44	Fita para empacotamento, em polipropileno biorientado marrom ou transparente 45mm x 45m.	FITPEL	unidades	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
47	Folha e.v.a. dimensões: 40cm x 60cm, Cores diversas. Tipo: seller ou de melhor qualidade.	DUBFLEX	unidades	300	R$ 1,95	R$ 585,00
50	Grampeador – de mesa, com estrutura metálica de alta resistência, na cor preta, capacidade para grampear até 100 folhas.	MASTER PRINT	unidades	15	R$ 50,00	R$ 750,00
53	Grampeador de pressão para tapeçaria 51ª – utiliza grampos 106/4, 106/6 e 106/8 – corpo em alumínio. Com garantia contra defeito de fábrica e validade de no mínimo 6 (seis) meses.	ONDA	unidades	10	R$ 69,00	R$ 690,00
55	Grampos galvanizados para grampeador de pressão 106/6 – caixa com 2.500 grampos	CHAPARRAU	caixas	80	R$ 9,00	R$ 720,00
58	Grampos para grampeador com acabamento galvanizado, com fio reforçado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	MASTER PRINT	caixas	200	R$ 4,00	R$ 800,00
60	Grampos para grampeador com acabamento niquelado, fio reforçado e afiado para até 120 folhas tam.23/15 com 14mm, caixa com 1000.	CHAPARRAU	caixas	80	R$ 7,50	R$ 600,00
61	Lápis atômico – marcador permanente fino nas cores preto, azul e vermelho.	KAZ	unidades	200	R$ 1,70	R$ 340,00
62	Lápis de cera grande 12 cores – redondo de alta resistência, caixa com 12 unid.	ALCALEX	caixas	50	R$ 3,90	R$ 195,00
63	Lápis de cor grande 12 cores – sextavado ou redondode alta resistência, que não quebre ao usar e apontar. Caixa com 12 unidades.	TRAÇOS	caixas	100	R$ 4,00	R$ 400,00
64	Lápis grafite preto, redondo n°2, caixa com 144 unidades.	TRAÇOS	caixas	500	R$ 31,15	R$ 15.575,00
67	Marcador para quadro branco na cor preta, azul e vermelha, recarregavel	MASTER PRINT	unidades	40	R$ 1,65	R$ 66,00
75	Papel adesivo A4. Adesivo tamanho único a4. Pacote com 100 folhas.	SUZANO	pacotes	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
78	Papel cartolina, fabricada com celulose vegetal, gramatura 120g/m2, comprimento 500mm e largura 660mm, cores diversas.	ANIN	unidades	600	R$ 0,80	R$ 480,00
81	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210 mm, comprimento 297 mm, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/ para impressora jato de tinta e gramatura 180 g/m2. Pacote com 20 folhas.	MASTER PRINT	pacotes	400	R$ 9,90	R$ 3.960,00

85	Papel vergê, gramatura 180 grm², cor branca. Pacote com 50 folhas.	USAPEL	pacotes	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
87	Pasta c/aba e elástico plástico– em plástico transparente, ofício, medindo (230x350)mm, com 3 abas e elástico.	POLIBRAS	unidades	1000	R$ 1,98	R$ 1.980,00
89	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 30 envelopes, espessura de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	CARPA	unidades	200	R$ 14,90	R$ 2.980,00
92	Pasta classificadora new line, laminada em polipropileno no tamanho ofício. Acompanha grampo plástico. Cor: sortidas Tipo: Dello ou de melhor qualidade.	DELLO	unidades	300	R$ 2,00	R$ 600,00
93	Pasta new line com aba e elástico, medindo (250x330)20mm, lombada de 20mm, nas cores diversas.	DELLO	unidades	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00
95	Pasta plástica new line com aba e elástico tipo ofício. Cores sortidas	DELLO	unidades	200	R$ 2,20	R$ 440,00
101	Pasta tipo l tamanho oficio, cor cristal	BRW	unidades	300	R$ 1,00	R$ 300,00
106	Perfurador para papel–em aço esmaltado, com capacidade de 70 folhas, 2 vazadores, com marginador permitindo a centralização dos furos, cor preto.	LIKE	unidades	55	R$ 67,90	R$ 3.734,50
108	Pilha palito alcalina aaa: tipo aaa, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	cartelas	400	R$ 4,80	R$ 1.920,00
109	Pilha pequena alcalina aa: tipo aa, tamanho pequena, 1,5 volts, não recarregável. Cartela com 02 unidades.	ALFACELL	cartelas	400	R$ 3,80	R$ 1.520,00
113	Pistola de cola quente média, bivolt 127/220, potência 40w com bico protetor, para uso em cerâmica, madeira, papel, plástico	LIKE	unidades	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
118	Protocolo de correspondência ¼ com 100 folhas, capa de papelão revestida em papel off set 120 gr/m² plastificado	BAG	unidades	30	R$ 9,00	R$ 270,00
124	T.n.t. rolo com 50 metros cores branca, Gramatura de 40grs. Exclusivo Secretaria de Saúde (Cota Principal)	SANTA FÉ	rolos	450	R$ 70,30	R$ 31.635,00
125	T.n.t. rolo com 50 metros cores variadas (amarelo, azul, branco, rosa, verde, vermelho), Gramatura de 40grs.	SANTA FÉ	rolos	300	R$ 70,50	R$ 21.150,00
128	Tinta guache 15ml, caixa com 06 cores	ALCALEX	caixas	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
TOTAL						**R$ 116.598,50**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.
João Francisco da Silva Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 137/2023 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ:46.194.914/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Bandeja em acrílico para guardar documentos, largura 260mmx40mm modelo duplo, profundidade 370mm.	MAXCRIL	unidades	25	R$ 16,90	R$ 422,50
9	Bobina para Plotter 75G A1 610X50M 2 Polegadas	PLOTER	bobinas	40	R$ 49,80	R$ 1.992,00
11	Borracha, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Resina termoplástica e pigmentos, macia, USO: Apagar escrita a grafite, DIMENSÃO APROXIMADA: 42mm x 21mm x 11mm (variação de +/– 10%), FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica e com cinta plásti – 7504.1046–Borracha, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: Resina termoplástica e pigmentos, macia, USO: Apagar escrita a grafite, DIMENSÃO APROXIMADA: 42mm x 21mm x 11mm (variação de +/– 10%), FORMATO: Retangular, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxica e com cinta plástica.	LEO&LEO	unidades	200	R$ 0,85	R$ 170,00
20	Caneta esferográfica– corpo em resina termoplástica sextavada, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (0,07)mm, na cor vermelha, tampa ante asfixiante, caixa com 50 unidades, padrão bic ou de melhor qualidade.	BIC	caixas	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
21	Caneta hidrográfica com 12 cores, tamanho JUMBO	LEO&LEO	unidades	100	R$ 7,55	R$ 755,00
38	Extrator de grampos aço cromado, tipo espátula.	CHAPARRAU	unidades	80	R$ 1,35	R$ 108,00
40	Fita adesiva larga, transparente com dimensões mínimas de 4,5mm x 50m	EUROCEL	unidades	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
54	Grampo fixa papel – tipo trilho plástico em poliestireno (romeu e julieta), medindo 20cm aberto e 11cm fechado, na cor branca, pacote com 50 unidades.	DELLO	pacotes	100	R$ 7,30	R$ 730,00
69	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor amarela pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	CHAMEX	resmas	2500	R$ 24,35	R$ 60.875,00
70	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor azul pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	CHAMEX	resmas	2500	R$ 24,35	R$ 60.875,00
72	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor rosa pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas.	CHAMEX	resmas	2500	R$ 25,45	R$ 63.625,00
73	Papel – a4, medindo (210 x 297) mm, na cor verde pesando 75g/m², resma contendo 500 folhas. (Cota Principal)	CHAMEX	resmas	1875	R$ 26,45	R$ 49.593,75
74	Papel A3, resma com 500 folhas	CHAMEX	resmas	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
76	Papel almaço (papel pautado) a4 56g c/pauta e margem. Pacote com 400 folhas.	JANDAIA	pacotes	200	R$ 30,40	R$ 6.080,00
79	Papel celofane – cores diversas – dimensão mínima: 85cm x 100cm. (rolo com 50 folhas).	POLI	rolos	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
86	Pasta c/aba e elástico new line, espessura de 0,35 micras, lombada de 55mm.	ACP	unidades	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
88	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 100 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta.	ACP	unidades	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
90	Pasta catalogo, cartão revestido de plástico, com 50 envelopes, de 0,10 micras, tamanho ofício, na cor preta	ACP	unidades	300	R$ 11,67	R$ 3.501,00
91	Pasta classificador produzido em cartolina 480g/m com lombo regulável, acompanha grampo plástico estendido. Dimensão: 350x230. Tipo: Polycart ou de melhor qualidade.	ACP	unidades	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00
94	Pasta new line com aba e elástico, medindo (250x330)mm, lombada de	FRAMA	unidades	1000	R$ 2,78	R$ 2.780,00

	40mm, nas cores diversas.					
TOTAL						**R$ 276.202,25**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 138/2023 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA						
CNPJ:47.190.313/0001-13						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
27	Clipe–aço, paralelo, galvanizado, 8/0, caixa com 25 und.	top	caixas	400	R$ 1,77	R$ 708,00
28	Cola bastão atóxica, frasco com 8 gramas.	leonora	unidades	130	R$ 1,29	R$ 167,70
107	Perfurador para papel–em aço, com capacidade de 12 folhas de 75g/m², com 02 vazadores.	leonora	unidades	50	R$ 8,10	R$ 405,00
TOTAL						**R$ 1.280,70**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 - PM

Ata de Registro de Preços nº 139/2023 PM, Processo Licitatório nº 0071/2023. Pregão Eletrônico nº 0018/2023 - SRP. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ:24.357.873/0001-14						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P. UNIT.**	**P. TOTAL**
71	Papel – A4, medindo (210 x 297) mm, na cor branca, pesando 75g/m², contendo 500 folhas. (Cota Principal)	REPORT SUZANO	resmas	9000	R$ 23,00	R$ 207.000,00
TOTAL						**R$ 207.000,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 14/12/2023
Bom Jardim, 14 de dezembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:CC2BB9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SPP
DECRETO Nº 2.417 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 3.619 de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa da Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, revoga o Decreto Municipal nº 2.122, de 11 de novembro de 2021 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNE/CEB nº 7, de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09(nove anos) anos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CEE/PE Nº 01/2000, de 16 de fevereiro de 2000, fixa normas relativas ao Capítulo V – Artigos 58 e 60 – da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no que se refere à educandos portadores de necessidades educativas especiais;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1920, de 29 de dezembro de 2000, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.055 de 2015, estabelece o plano municipal de educação do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 014, de 15 de agosto de 2018, que regulamenta o funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o teor do Parecer do CME nº 002 de 18 de janeiro de 2020, que trata da homologação do Currículo Municipal do Cabo de Santo Agostinho; no Documento Base Comum Curricular (BNCC), homologado em 20/12/2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular e na Lei nº 3.619 de 30 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição do Programa de Escola Integral na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Educação – SME, do município do Cabo de santo Agostinho, prevê a implantação gradativa da Educação em Tempo Integral em Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Plano Municipal de Educação e as Diretrizes Pedagógicas das Escolas em Tempo Integral, o qual concebe a Educação Integral para além do aumento do tempo de permanência do estudante na Unidade Escolar, presumindo a ampliação de tempos e oportunidades educacionais em uma perspectiva de integrado;

CONSIDERANDO que, uma concepção de Educação Integral como aquela que visa a garantia de uma formação capaz de contribuir para o desenvolvimento das pessoas em todos os seus aspectos, sejam eles éticos, políticos, cognitivos, afetivos, emocionais, sociais, culturais, físicos, motores, entre outros.

DECRETA

Art. 1ºArt. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento das Unidades Escolares Municipais que ministram Educação Infantil e o Ensino Fundamental, participantes do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, nos termos da lei Municipal nº 3.619, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa de Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, estabelece os princípios e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O Programa da Escola em Tempo Integral (ETI) está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – DCN (2013) e a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e alinhado às metas 6, 7 e 19 do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005/2014 e a meta 6, 7 e 19 do Plano Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho – PME, Lei nº 3.055/2015 no que concerne à ampliação da oferta de Educação Integral.

Art. 3º A Educação em Tempo Integral está inserida num projeto educativo integrado por meio do desenvolvimento de atividades que se relacionam com os Temas Contemporâneo Transversais e Integradores do Currículo Referência do Cabo de Santo Agostinho e também o acompanhamento pedagógico, o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, respeitando as questões étnico-raciais, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas com os componentes curriculares e as áreas de conhecimentos, as vivências e práticas socioculturais.

CAPÍTULO II

DA PARTE DIVERSIFICADA DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 4º A matriz curricular da Educação Infantil contemplará 40 aulas semanais e a do Ensino Fundamental, contemplará 45 aulas semanais distribuídas na seguinte conformidade (ANEXOS I e II):

§ 1º Educação Infantil: O dia letivo é composto de no mínimo 08h relógio, sendo a carga horária vivenciada integralmente, incluindo os horários de intervalos e almoço, e será trabalhada na forma de práticas educativas, com orientações e acompanhamento de professores e auxiliares.

§2º Anos Iniciais:

I - 25 (vinte e cinco) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum;

II - 20 (vinte) aulas semanais, destinadas a parte diversificada, assim distribuídas:

a) 08 (oito) aulas semanais destinadas aos focos integradores obrigatórios: (04 Projeto Multiletramentos, 02 Matemática Experimental e 02 Projeto de Vida);

b) 05(quatro) aulas semanais destinadas ao núcleo de línguas: (02 Espanhol, 02 Inglês e 01 de LIBRAS);

c) 07 (sete) aulas semanais destinadas as atividades eletivas.

§ 3º Anos Finais:

I - 27 (vinte e sete) aulas semanais, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum;

II - 18 (dezoito) aulas semanais, destinadas a parte diversificada, assim distribuídas:

a) 08 (oito) aulas semanais destinadas aos focos integradores obrigatórios: (04 Projeto Multiletramentos, 02 Matemática Experimental e 02 Projeto de Vida);

b) 05 (cinco) aulas semanais destinadas ao núcleo de línguas: (02 Espanhol 02 Inglês e 01 LIBRAS);

c) 05 (cinco) aulas semanais destinadas as atividades eletivas.

§4º Os focos integradores, os componentes curriculares do Núcleo de Línguas da Parte Diversificada serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a oportunizar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências de Leitura, Escuta, Escrita e Fala, que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

§ 5º O Projeto de Vida contido na matriz do Ensino Fundamental será oferecido anualmente, organizado pelos professores, que têm a atribuição de elaborar os planos de trabalho e uma ementa apresentando a possibilidade de diversificação das experiências escolares e de expansão de estudos relativos às áreas de conhecimento contempladas na Base Nacional Comum Curricular, dando sentido ao que se aprende e ao protagonismo do estudante em sua aprendizagem.

§ 6º Caberá à direção da unidade escolar informar a respectiva comunidade sobre a matriz curricular a ser implementada, constante dos anexos I e II, que integram o presente Decreto.

§ 7º O regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico devem estar em consonância com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais das ETIs e serem reavaliados anualmente.

Art. 5º Na elaboração do horário escolar, a direção da escola, deverá observar:

I - A carga horária de 09 aulas diárias, com duração de 50 minutos cada;

II - O intervalo para almoço, com duração de, 60 minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana, considerando tempo de descanso e higiene pessoal;

III - 1 (um) intervalo de 20 minutos, em cada turno, destinado ao lanche;

Parágrafo único: Observadas as respectivas cargas horárias, as aulas dos componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, serão distribuídas, preferencialmente e alternadamente ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor o horário de aulas.

Art. 6º Quando se tratar de atendimento aos estudantes, público alvo da Educação Inclusiva, terão prioridade as atividades programadas para Salas de Recurso, que deverão ser desenvolvidas durante o funcionamento da Unidade Escolar sem prejuízo dos componentes obrigatórios da Base Nacional Comum.

§ 1º Na impossibilidade da unidade escolar poder oferecer o Atendimento Educacional Especializado – AEE, em Sala de Recurso, poder-se-á efetuá-lo mediante Atendimento Itinerante na Escola.

§ 2º Comprovada a inexistência da necessidade do aluno de frequentar a Sala de Recurso ou de receber o Atendimento Itinerante, a equipe gestora deve direcioná-lo(s) as atividades dos componentes curriculares da Parte Diversificada que se revelem passíveis de frequência e de efetiva participação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES E AULAS

Art. 7º A atribuição das classes e aulas far-se-á na seguinte conformidade:

I – As aulas dos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada serão distribuídos aos docentes devidamente inscritos e classificados no processo seletivo referente ao Programa de Escola em Tempo Integral, observando os seguintes processos e critérios:

a) O processo seletivo será organizado pela Secretaria Municipal de Educação;

b) Análise e avaliação de currículo do docente;

c) Avaliação do perfil profissional que atendam as características do Programa em Tempo Integral e especificidades dos componentes e objeto da docência, ocorrerá por meio de entrevista;

II - Os docentes da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas em Tempo Integral cumprirão a seguinte carga horária:

a) EDUCAÇÃO INFANTIL - Regência de 36 hora aulas semanais;

b) ANOS INICIAIS - Regência de 36 hora aulas semanais;

c) ANOS FINAIS - Regência de 36 hora aulas semanais.

III - Os Componentes Curriculares eletivos da Parte Diversificada - serão distribuídos na Unidade Escolar ou em nível de Gerência de Ensino e Coordenação de Escola em Tempo Integral quando necessário e reavaliado observando o disposto na legislação referente ao processo anual de atribuição de aulas.

§1º Para os componentes da Parte Diversificada (foco obrigatório), a atribuição das aulas, dar-se-á aos professores qualificados das disciplinas específicas da Base Nacional Comum.

Art. 8º Na organização e fixação dos horários de trabalho dos servidores, por competência do dirigente escolar e colaboração dos demais integrantes da equipe gestora, deverão ser estabelecidos dia (s) e horário para cumprimento de trabalho pedagógico coletivo, de forma a assegurar a comunicação e integração do planejamento garantindo a implementação da Matriz Curricular.

Art.9º No decorrer do ano letivo, o docente que, por solicitação, por insuficiência de aula ou por indicação do Conselho Escolar, será transferido da Unidade Escolar, a qualquer tempo, assegurando a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO SELETIVO

Art.10 Na atribuição de aulas dos componentes Curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada aos docentes, devidamente inscritos e cadastrados para o processo anual (mediante edital), deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I - Componentes Curriculares da Base Nacional Comum.

a) Educação Infantil: Habilitação em Ensino Normal Médio, acompanhado de Licenciatura Plena e/ou Licenciatura em Pedagogia.

b) Fundamental Anos iniciais: Habilitação em Ensino Normal Médio, acompanhado de Licenciatura Plena e/ou Licenciatura em Pedagogia.

c) Fundamental Anos Finais: Habilitação em Licenciatura Plena nos componentes curriculares específicos.

II - Componentes Curriculares da Parte Diversificada.

a) Foco Linguístico – Projeto Multiletramentos: Exige professores com perfis profissionais abertos às inovações tecnológicas e em constantes reflexões sobre sua prática pedagógica e que sejam propositivos na apresentação de soluções diante das práticas de socialização dos estudantes com o cotidiano da vida dele, mediando os conhecimentos sobre a língua.

b) Foco artístico/esportivo: Habilidade e experiência nas atividades artísticas e esportivas adotadas pela escola.

c) Foco Científico: Habilidade e experiência em experimentos matemáticos e científicos, adaptados à prática cotidiana, incluindo a robótica.

d) Foco Humanístico: Habilidade e experiência em questões voltadas a cidadania, protagonismo juvenil, historicidade e projeto de vida.

e) Língua Inglesa: habilitação em Licenciatura Plena em Letras/Inglês e/ou vinculado ao Núcleo de Línguas.

f) Língua Espanhola: habilitação em Licenciatura Plena em Letras/Espanhol e ser integrante do Núcleo de Línguas.

g) Língua Brasileira de sinais (LIBRAS): ter certificação de curso de LIBRAS, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública competente e estar vinculado ao Núcleo de Línguas.

§ 1º O processo seletivo far-se-á na observância de critérios dispostos em edital especifico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Após a seleção, a SME expedirá relação nominal de todos os classificados, para ciência dos docentes e escolas envolvidas no processo, a fim de proceder à regular atribuição de aulas, quando necessário.

§ 3º O corpo docente das Escolas em Tempo Integral será composto, prioritariamente, pelos/as professores/as já lotados nas referidas Unidades de Ensino, desde que apresentem disponibilidade de horário para cumprir a carga horária específica exigida.

§ 4º Os Dirigentes Escolares e a Supervisão Escolar serão nomeados pelo chefe do Executivo Municipal, por meio de indicação da Secretaria Municipal de Educação, que terá as prerrogativas na definição dos critérios concernentes a direção das Escolas em Tempo Integral.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 11 O modelo de avaliação adotado para as escolas em Tempo Integral passará por planejamento, execução, monitoramento e avaliação de processos e resultados, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar e assumirá um caráter processual, formativo e participativo, numa perspectiva contínua, cumulativa e diagnóstica. Conforme o inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN), com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais, bem como prover obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos aos períodos do ano letivo, assim dispostas:

I – Avaliação de Aprendizagem Diagnóstica;

II – Avaliação de Aprendizagem Bimestral;

III – Avaliação de Aprendizagem Externa (Prova Brasil, SAEPE, Fluência).

Parágrafo Único A organização e os critérios que compõem os diversos instrumentos de avaliação do art. 11 estão dispostos nas Diretrizes Pedagógicas e Operacionais das Escolas em Tempo Integral.

Art. 12 A avaliação do rendimento dos/as estudantes nas atividades pedagógicas previstas na Parte Comum e Diversificada da Matriz Curricular do Ensino Fundamental em Tempo Integral – 1º ao 9° ano – terá como parâmetro as habilidades específicas para cada área de conhecimento, contidas no documento curricular, cujo resultado do desempenho é medido por notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes aspectos de observação:

§1º Para efeito de organização e registro do desempenho escolar dos/as estudantes, será realizada, no mínimo, três avaliações diversas e recuperação paralela, caso necessite, por bimestre.

§2º O(a) professor/a deve considerar as diversas situações de aprendizagem e registrar, no mínimo, três situações avaliativas por etapa.

§3º Durante cada etapa, ao se constatar dificuldades na aprendizagem, o professor assegurará atividades de recuperação paralela, atribuindo nota de 0(zero) a 10(dez).

§4º Para efeito de promoção, o estudante deve atingir no mínimo a média 6,0(seis) em cada componente curricular da Base Comum, bem como a frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

§5º O resultado final do desempenho escolar do estudante é a média aritmética, obtida com o somatório das notas dos quatro bimestres.

§6º Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes da Parte Diversificada, obrigatória, se constituirão insumos norteadores da avaliação final do educando, mas não poderão definir a retenção do estudante.

§7º A recuperação final é realizada ao término do ano escolar.

§8º Para efeito de promoção, na recuperação final, o estudante deve atingir, no mínimo, a média 6,0(seis).

§9º A implementação das formas de registro da Parte Diversificada da Matriz Curricular das Escolas em Tempo Integral, será normatizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.122, de 11 de novembro de 2021.

Palácio Joaquim Nabuco, 30 de outubro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.417 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Matriz Curricular de Referência para Educação Infantil – Jornada Escolar de Tempo Integral – 8 horas diárias

INSTITUIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho. **ETAPA:** Educação Infantil					**REGIME:** Anual **MÓDULO:** 40 semanas **TURNO:** Diurno – Jornada de Tempo Integral	
Campos de Experiências	**CRECHE**				**PRÉ-ESCOLA**	
	Berçário	**Creche I**	**Creche II**	**Creche III**	**Pré-escola I**	**Pré-escola II**
Eu, o outro e o nós	X	X	X	X	X	X
Corpo, Gestos e Movimentos	X	X	X	X	X	X
Traços, Sons, Cores e Formas	X	X	X	X	X	X
Escuta, Sala, pensamento e Imaginação	X	X	X	X	X	X
Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	X	X	X	X	X	X
Projeto Formação de Hábitos Individuais e Sociais	X	X	X	X	X	X
Atividades Complementares	X	X	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA DIÁRIA	08	08	08	08	08	08
CARGA HORÁRIA SEMANAL	40	40	40	40	40	40
CARGA HORÁRIA ANUAL	1600	1600	1600	1600	1600	1600

OBSERVAÇÃO: 1- O dia letivo é composto de 08h relógio, sendo a carga horária aproveitada integralmente, incluindo os horários de intervalos e de almoço, e será trabalhada na forma de práticas educativas, com orientações e acompanhamento de professores e auxiliares de desenvolvimento educacional.

ANEXO II DO DECRETO Nº 2.417 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023
Matriz Curricular de Referência para Educação Infantil – Jornada Escolar de Tempo Integral – 8 horas diárias

DIAS LETIVOS ANUAIS	200	**ANO DE IMPLANTAÇÃO**	2022
DIAS LETIVOS SEMANAIS	05	**DURAÇÃO DA HORA-AULA**	50 MINUTOS
SEMANAS LETIVAS	40	**TURNO**	INTEGRAL
CARGA HORÁRIA – BASE NACIONAL COMUM (BNC)	1000	**TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS DA BNC**	25
CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA	800	**TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS PARTE DIVERSIFICADA**	20
CARGA HORÁRIA TOTAL	**1800**	**TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS**	**45**

BASE LEGAL	DIVISÃO DO CURRÍCULO		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS 1º	2º	3º	4º	5º	C/H ANUAL
Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 11.274/2006; Parecer CNE/CEB nº 11/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010; Parecer CNE/CEB nº 06/2005; Resolução CNE/CEB nº 03/2005; Resolução CEE/PE nº 02/2007.	BASE NACIONAL COMUM		LINGUAGENS	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	-
				C/H ANUAL	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**1600**
				Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-
				Educação Física	1	1	1	1	1	-
				C/H ANUAL	**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**200**
				Arte	2	2	2	2	2	-
				C/H ANUAL	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			MATEMÁTICA	Matemática	8	8	8	8	8	-
				C/H ANUAL	**320**	**320**	**320**	**320**	**320**	**1600**
			CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências Naturais	2	2	2	2	2	-
				C/H ANUAL	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			CIÊNCIAS HUMANAS	História	2	2	2	2	2	-
				C/H ANUAL	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
				Geografia	2	2	2	2	2	-
				C/H ANUAL	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
Lei 9.495/97	*****Ensino Religioso				**x**	**x**	**x**	**x**	**x**	**x**
Lei Federal nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.05/2014; Resolução CNE/CEB nº4/2010; Resolução CNE/CEB nº 07/2010, Lei nº 3.0055/2015 PME/CABO DE SANTO AGOSTINHO.	**SUBTOTAL**				**25**	**25**	**25**	**25**	**25**	**5000**
	PARTE DIVERSIFICADA	FOCOS INTEGRADORES****	LINGUÍSTICO	Projetos de Multiletramentos	4	4	4	4	4	-
				C/H ANUAL	**160**	**160**	**160**	**160**	**160**	**800**
			CIENTÍFICO	Matemática Experimental	2	2	2	2	2	-
				C/H ANUAL	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			HUMANÍSTICO	******Projeto de Vida	2	2	2	2	2	-
				C/H ANUAL	**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			ARTÍSTICO		2	2	2	2	2	-
			C/H ANUAL		**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			ESPORTIVO		2	2	2	2	2	-
			C/H ANUAL		**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			SUBTOTAL		**12**	**12**	**12**	**12**	**12**	**2400**
			ESTUDO BASICO EM LÍNGUA INGLESA		2	2	2	2	2	-
			C/H ANUAL		**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			ESTUDO BÁSICOEM LÍNGUA ESPANHOLA		2	2	2	2	2	-
			C/H ANUAL		**80**	**80**	**80**	**80**	**80**	**400**
			ESTUDO BÁSICO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS		1	1	1	1	1	-
			C/H ANUAL		**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**200**
			***ELETIVA 1		1	1	1	1	1	-
			C/H ANUAL		**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**200**
			***ELETIVA 2		1	1	1	1	1	-
			C/H ANUAL		**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**200**
			***ELETIVA 3		1	1	1	1	1	-
			C/H ANUAL		**40**	**40**	**40**	**40**	**40**	**200**
	SUBTOTAL				**08**	**08**	**08**	**08**	**08**	**1600**
	Total de Módulos – Aulas Semanais				**45**	**45**	**45**	**45**	**45**	**9000**
Total Anual de horas					**1800**	**1800**	**1800**	**1800**	**1800**	

Observação: *Ensino Religioso será ofertado pela escola no contra turno, sendo facultativa a matrícula ao estudante. (Art. 33 LDBEN/96 e Lei 9475/97). **O Art. 13 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 assume como referência os princípios educacionais garantidos à educação e contextualiza a inclusão de *Projeto de Vida* como atividades complementares, vivenciadas por meio de temáticas e eixos, tais como Identidade e Valores; Responsabilidade Social; Competências; Sonhar e Planejar o Futuro, que poderão ser ministrados sob orientação de um (a) professor (a) habilitado em qualquer área e componente curricular. ***Com base no Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 4/2010 as eletivas se configuram como um espaço de flexibilização curricular e prática da interdisciplinaridade, assim deverão ser propostas pelos docentes considerando os temas de interesse dos estudantes. ****Esta carga horária destina-se às Atividades Complementares Curriculares, em conformidade com as áreas do conhecimento. Nos Componentes Curriculares dos Focos Integradores Artístico e Esportivo serão ofertadas atividades de dança, música, teatro, artes plásticas, atividades esportivas entre outras afins.

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8D735C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 60 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.781

10279107/0001-74	Exercício: 2023

DECRETO Nº 60 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.781

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$468.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**468.000,00**				
02	06	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
	514		15.451.2005.1080.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA CALUMBI	468.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			100 000	GERAL TOTAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**468.000,00**
Fontes de Recurso		
05	00	468.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:FD5DE656

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 61 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.784

10279107/0001-74
Exercício: 2023
DECRETO Nº 61 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.784
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$712.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**17.800,00**				
01	01	01	LEGISLATIVO						
	5		01.031.2000.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	15.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	7		01.031.2000.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	2.800,00				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO						
	43		04.122.2002.0001.0000	GESTÃO FIANCEIRA	4.000,00				
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	51		04.122.2002.2010.0000	GESTÃO FIANCEIRA	6.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
	52		04.122.2002.2010.0000	GESTÃO FIANCEIRA	130.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E FINANÇAS						
	69		04.123.2002.0003.0000	GESTÃO FIANCEIRA	25.000,00				
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO						
	122		12.361.2003.2017.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	25.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			200 000	EDUCAÇÃO					
02	04	02	FUNDEB						
	140		12.361.2003.2030.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	135.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	5	01	
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%					
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS					
	155		12.365.2003.2033.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	96.200,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	5	01	
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%					
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS					
	156		12.365.2003.2033.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	82.100,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	5	01	
			5	RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70%					
			262 000	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS					
02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
	192		15.452.2005.2042.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA CALUMBI	6.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					

			110 000	GERAL				
	196		15.452.2005.2042.0000	CONSTRUINDO UMA NOVA CALUMBI	15.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	08	01	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
	220		18.607.2007.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	20.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	262		10.301.2008.2057.0000	CALUMBI MAIS SAUDÁVEL	150.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	05	02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			300 000	SAÚDE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso		**694.300,00**
	01	00	231.000,00
	05	02	150.000,00
	5	01	313.300,00

Anulação:								
01	01	01	LEGISLATIVO					
	1		01.031.2000.1001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-2.800,00			
			4.4.90.52.39	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	6		01.031.2000.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
01	01	01	LEGISLATIVO					
	9		01.031.2000.2001.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-6.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	15		01.031.2000.2004.0000	GESTÃO LEGISLATIVA	-4.000,00			
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
Anulação (-)					**-17.800,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDOJOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:967EB5FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 12, de 19 de dezembro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2023,** destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição e a documentação exigida no Item 3 – DOS REQUISITOS, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar Título de eleitor;
3.4. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.5. Apresentar cópia de Diploma, Certificado, Certidão e/ou Declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente;
3.6. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.9. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.11. Apresentar Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.12. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS no cargo de Odontólogo(a), serão observados os pontos a seguir relacionados: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou = 5,0 pontos.
4.3.1. Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos(às) candidatos(as) que apresentarem declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de avaliação e monitoramento de famílias assistidas pelas Unidades Básicas de Saúde, desde que não tenham atingindo os 5,0 pontos previstos no item 4.3.
4.4. Para fins de TÍTULOS no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração/e ou certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 2,0 pontos; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de avaliação e monitoramento de famílias assistidas pelas Unidades Básicas de Saúde = 1,5 ponto; declaração/e ou certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de instrumentos de registro = 1,5 ponto.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração/Certidão de efetivo exercício da função, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, Declaração/Certidão original (ou cópia autenticada em cartório). Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.7. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como todos os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 20 de dezembro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Cirurgião Dentista	**06 vagas**	**05 vagas**	**01 vaga**	Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Descrição detalhada do Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Más formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando	**40 horas semanais**	**R$ 2.500,00**

				integrado em grupo de cancerologistas. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das cárıes desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar áreas básicas de vigilância epidemiológica em sua ·área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes das Unidades Básicas de Saúde e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver áreas intersetoriais para a promoção da saúde bucal. Outras atribuições referentes ao cargo. **REQUISITOS:** Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.		
Auxiliar em Saúde Bucal	**03 vagas**	**02 vagas**	**01 vaga**	Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. **Requisitos**: Formação profissional em Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho competente**.**	**40 horas semanais**	**Salário mínimo Vigente**

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 12/2023			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 12/2023, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:			Nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ( )		
E-MAIL:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 22/12/2023 a 02/01/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 03/01/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 04/01/2024 a 05/01/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/01/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 09/01/2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 12/2023, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDEREM A NECESSIDADE DA SECRETARIA EM QUESTÃO, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 12/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:E369CBA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2023

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 13, de 19 de dezembro de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 13/2023,** destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição e a documentação exigida no Item 3 – DOS REQUISITOS, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
3.3. Apresentar Título de eleitor;
3.4. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.5. Apresentar cópia de Diploma, Certificado, Certidão e/ou Declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente;
3.6. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.7. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.8. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.9. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.10. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.11. Apresentar Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.12. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS no cargo de Técnico(a) de Enfermagem - SAMU, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração/e ou certificado de conclusão de curso para o qual está concorrendo = 1,5 ponto; certificado de conclusão de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) = 1,5 ponto; certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de suporte Básico à vida = 1,0; certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Urgência e Emergência = 1,0.
4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
b) Declaração/Certidão de efetivo exercício da função, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, Declaração/Certidão original (ou cópia autenticada em cartório). Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
4.6. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como todos os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.
9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 20 de dezembro de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2023)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Técnico(a) de Enfermagem para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	**04 vagas**	**03 vagas**	**01 vaga**	Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.	**24x72 horas**	**Salário mínimo Vigente + Complemento da união**

				REQUISITOS: Ensino Médio completo; Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem; - certidão de regularidade do COREN; certificado do curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar), de, no mínimo, 20 horas; certificado do curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Suporte Básico à vida; declaração ou certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência, de no mínimo, 06 meses.		

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 13/2023				
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 13/2023, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.				
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:				
II – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do Candidato(a):				
Endereço:				Nº:
Bairro:	Cidade:		CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ( )			
E-MAIL:				
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.				
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**				

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 21/12/2023 a 02/01/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 03/01/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário da AMUPE. Tel. (81) 3634-9119 .
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	De 04/01/2024 a 05/01/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/01/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e Diário AMUPE.
Contratação	A partir de 09/01/2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 13/2023, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDEREM A NECESSIDADE DA SECRETARIA EM QUESTÃO, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 13/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:48BF244F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, especializada em serviços de inventário patrimonial de Bens Móveis e Imóveis. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de inventário patrimonial de Bens Móveis e Imóveis para o município de Garanhuns, o qual tem o intuito de obter um controle mais eficaz e eficiente do patrimônio público da instituição, além de ser uma importante ferramenta para manter ininterrupto o apoio administrativo, sendo indispensável para confirmar localização e atribuição de cada item permanente, permitindo a atualização de registros informatizados, composto também pelo módulo integrador SIAFIC (**Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**) tendo com o objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos, que entrou em vigor a partir do dia 01/01/2023. Atendendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem púbico.	MESES	12	R$	R$

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 22/12/2023.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 27/12/2023. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A45D8D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$16.062.839,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
16.062.839,40
02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

85	04.091.0223.2030.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	1.001.110,91	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

1312	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	10.436.728,49	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

684	10.122.0033.4013.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	250.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
686	10.122.0033.4013.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
708	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	153.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
711	10.301.0102.1119.0000	ATENÇÃO BÁSICA	290.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1176	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	3.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1413	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1221	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	57.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1222	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	45..000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

36	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-6.490,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

46	04.122.0112.2006.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

61	04.122.0204.2012.0000	APOIO GERENCIAL E TECNOLOGICO AS AÇOES DA CPL	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 04 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA DE GOVERNO

106	04.122.0223.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-2.088,13	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

107	04.122.0223.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-2.088,13	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 04 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA DE GOVERNO

109	04.122.0223.2038.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-2.088,13	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

121	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

123	04.122.0276.2041.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

141	04.122.0276.2049.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-4.176,27	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO

144	04.122.0237.1141.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-443.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

185	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-478.317,16	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

186	12.306.0238.2078.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-588.177,10	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

187	12.306.0238.2079.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-733.716,84	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

188	12.306.0238.2079.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-505.382,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

189	12.306.0238.2080.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-204.342,65	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

190	12.306.0238.2080.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-303.289,96	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

191	12.306.0238.2081.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-253.236,38	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

192	12.306.0238.2081.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-69.046,17	

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

193	12.306.0238.2082.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-87.942,37	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

194	12.306.0238.2082.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-90.927,38	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	01
	12	PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

195	12.306.0238.2083.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-230.014,81	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	00
	12	PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

196	12.306.0238.2083.0000	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-167.659,66	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 12	01
	12	PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

199	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

201	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-268.980,72	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

202	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02	01
	02	PRECATÓRIOS FUNDEF		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

204	12.361.0020.1004.0000	EXP E MELHORIA CONTINUA DA GESTÃO ADM E PED DA SE	-274.088,13	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

205	12.361.0223.2096.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-11.283,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 11 0	00
	11	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

206	12.361.0223.2096.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	- 10.154,70	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 11	00
	11	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

207	12.361.0223.2096.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-9.026,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 11 0	01
	11	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

208	12.361.0223.2097.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-51.901,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 0	01
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

216	12.361.0245.2086.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

217	12.361.0245.2086.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-30.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

220	12.361.0245.2086.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-16.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

224	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-56.415,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

226	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

235	12.361.0245.2089.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

237	12.361.0245.2090.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

238	12.361.0245.2090.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

240	12.361.0245.2090.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

243	12.361.0245.4015.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-400.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

252	12.363.0018.2100.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

253	12.363.0018.2100.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

255	12.365.0013.2102.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

256	12.365.0013.2102.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

257	12.365.0013.2102.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

258	12.365.0013.2102.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 13	00
	13	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

265	12.366.0247.2105.0000	ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

266	12.366.0247.2105.0000	ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1298	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-750.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1302	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-350.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1303	12.361.0020.1004.0000	EXP E MELHORIA CONTINUA DA GESTAO ADM E PED DA SE	-4.000.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 10 00 SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DESPORTO

289	08.244.0046.2299.0000	CONSELHO TUTELAR	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

289	08.244.0046.2299.0000	CONSELHO TUTELAR	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

296	08.244.0079.2295.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.593,88	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

297	08.244.0079.2295.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.593,88	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

300	08.244.0079.2297.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.593,88	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

301	08.244.0079.2297.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.593,88	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

304	08.244.0079.2298.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.593,88	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

305	08.244.0079.2298.0000	CONTROLE SOCIAL	-4.593,88	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

308	08.244.0215.2276.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-4.593,88	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

309	08.244.0215.2276.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-4.593,88	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

312	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-45.938,89	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

313	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-68.908,33	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

314	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-34.913,55	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

315	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-22.969,45	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

316	08.244.0223.2280.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.440,66	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS

341	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-150.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

361	15.122.0223.2120.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

368	15.122.0223.4035.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

373	15.452.0226.4002.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

375	15.452.0226.4002.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

377	04.122.0276.1021.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

395	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TEC

406	11.333.0276.1082.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-83.525,25	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

424	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-2.088,13	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

424	19.573.0276.2146.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-2.088,13	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

445	18.122.0248.2149.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

451	18.122.0248.2151.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

452	18.122.0248.4036.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

462	18.122.0248.4038.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

466	20.122.0248.1072.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

467	20.122.0248.2152.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitA	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

470	20.122.0248.2152.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

471	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

472	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

474	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

475	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CUL

479	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

480	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

481	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

482	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

482	13.392.0097.1096.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

491	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

496	13.392.0097.4022.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

496	13.392.0097.4022.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

497	13.392.0097.4022.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

502	13.392.0097.4024.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

505	13.392.0097.4025.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

507	13.392.0097.4026.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

509	13.392.0097.4027.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORT

534	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

554	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

561	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-30.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

564	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

569	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-15.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

572	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

580	04.122.0112.4031.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

580	04.122.0112.4031.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

582	04.122.0112.4031.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

603	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-20.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

607	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS D	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

04 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

703	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1428	10.302.0105.4062.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 04 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

935	12.361.0012.2288.0000	FORTALECIMENTO E AMPL DO ACESSO E DES DO ENS FUN	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

935	12.361.0012.2288.0000	FORTALECIMENTO E AMPL DO ACESSO E DES DO ENS FUN	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 14	00
	14	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

946	12.361.0245.2177.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

949	12.361.0245.2177.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-294.589,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 02	00
	02	PRECATORIOS FUNDEF		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 04 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

950	12.361.0245.2177.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-500.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 10	00
	10	SALARIO EDUCACAO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

958	12.361.0245.2182.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-20.881,31	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1239	04.122.0275.4007.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-11.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1240	04.122.0275.4007.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-22.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1243	04.122.0275.4008.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1244	04.122.0275.4008.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1267	23.691.0275.2257.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1268	23.691.0275.2257.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-16.062.839,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:63D53518

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/20223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Ata de Registro de Preço nº 160/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 168/2023.
Fornecedor registrado: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ N° 81.243.735/0019-77, representante:**Ronaldo Tavares Souto Maior Filho.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.
Valor total registrado:R$ 1.080.900,14 (um milhão, oitenta mil e novecentos reais e quatorze centavos).

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	Estação de trabalho (desktop+monitor) TIPO I – Básico (Conforme Especificações no subitem 2.3 – Descrição dos requisitos mínimos para desktops). MARCA: POSITIVO Modelo Processador: AMD Ryzen 3 PRO 4355GE	UND	278	R$ 3.888,13	R$ 1.080.900,14

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE / FICHA 234
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245 2177 0000
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE / FICHA: 950
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0280 4010 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE / Ficha 248
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:FE39FD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023 – Ata de Registro de Preço nº 181/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 168/2023.
Fornecedor registrado: DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, representante:**José Pacheco de Oliveira Júnior.**
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.
Valor total registrado:R$ 89.251,45 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
3	Estação de trabalho (desktop+monitor) TIPO III – Alto Desempenho (Conforme Especificações no subitem 2.3 – Descrição dos requisitos mínimos para desktops). MARCA: DATEN / Modelo DC2A-T	UND	5	R$ 10.863,63	R$ 54.318,15
4	Notebook TIPO I – Padrão (Conforme Especificações no subitem 2.4 – Descrição dos requisitos mínimos para notebooks) Masca: DATEN / Modelo: DCM4A-4	UND	10	R$ 3.493,33	R$ 34.933,30

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE / FICHA 234
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245 2177 0000
ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE / FICHA: 950
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0280 4010 0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE / Ficha 248
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:2DAC4876

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 821/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 821/2023, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2023 – Ata de Registro de Preço nº 821/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 328/2023.
Fornecedor registrado: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.346.785/0001-04, representante:**Sr. Rodolfo Vieira da Silva.**
Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção adesivos com aplicação em paredes nos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria de Educação e Inovação.
Valor total registrado:e R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta).

Item	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
1	ADESIVO VINIL UV COM APLICAÇÃO EM PAREDE ±MODELO BARRA (MEIO DE PAREDE) ±COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO INCLUSO Dimensões: 0,40m (Altura) x 55m (largura) Papel Adesivo Vinil UV com aplicação em Parede ±Modelo Barra (Meio De Parede) . Gramatura 120G/M². Impressão 4x0 (só frente). Impressão 4X0. Fundo branco brilho para impressão UV. Arte multicolorida fornecida pela empresa contratada (a combinar com a Secretaria).	UND.	113	R$ 725,00	R$ 81.925,00
2	ADESIVO VINIL UV COM APLICAÇÃO EM PAREDE ±MODELO BARRA (MEIO DE PAREDE) ±COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO INCLUSO Dimensões: 0,40m (Altura) x 55m (largura) Papel Adesivo Vinil UV com aplicação em Parede ±Modelo Barra (Meio De Parede) . Gramatura 120G/M². Impressão 4x0 (só frente). Impressão 4X0. Fundo branco brilho para impressão UV. Arte multicolorida fornecida pela empresa contratada (a combinar com a Secretaria).	UND.	37	R$ 725,00	R$ 26.825,00
3	ADESIVO VINIL UV COM APLICAÇÃO EM PAREDE (MODELO PAINEL) ±COM SERVIÇO DE APLICAÇÃO INCLUSO Dimensões: 1,70m (Altura) x 6,5m (largura) Papel Adesivo Vinil UV com aplicação em Parede ± Modelo Painel. Gramatura 120G/M². Impressão 4x0 (só frente). Impressão 4X0. Fundo branco brilho para impressão UV. Arte multicolorida fornecida pela empresa contratada (a combinar com a Secretaria).	UND.	50	R$ 380,00	R$ 19.000,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Educação Básica Infantil 30%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.36.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:3A9971DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 855/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 855/2023, FIRMADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2023 – Ata de Registro de Preço nº 855/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 326/2023.
Fornecedor registrado: DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ: 42.044.818/0001-56, representante:**Sra. Patrícia Paula Andretta Arcari.**
Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Bombas Submersas e Boias Elétricas para atender as necessidades dos serviços de manutenção dos diversos prédios administrados pela Secretaria de Educação e Inovação.
Valor total registrado: R$ 52.930,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Submersa Vibratória monofásica (tipo sapo) 220V para poço 450W. Especificações: Vazão máxima: 2.300 litros/h Altura manométrica máxima: 70m (elevação) Temperatura máxima da água: 35ºC Bombeamento de água limpa Potência: igual ou superior a 430 Watts Tensões: 220V Frequência: 60Hz Saída ø1´polegada Resistência a umidade: IP68 Isolação das bobinas: Classe H Proteção contra choque elétrico: Classe II Dimensões: altura = 290mm / 155mm Garantia: 2 Anos	UND	50	THEBE	R$322,00	R$16.100,00
3	Bomba Monoestágio 1,5 Cv Monofásica 220v sem intermediário. Especificação: Potência: 1,5 CV; Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); Ø Recalque: 1 (Pol); Pressão máxima sem vazão: 39 m.c.a (3,9 Kg); Vazão máxima: 7,2 m³/h (Pressão: 2 m.c.a); Vazão mínima: 3,3 m³/h (Pressão: 36 m.c.a); Ø Rotor: 150 mm; Garantia: 1 ano	UND	7	THEBE	R$1.490,00	R$10.430,00
6	Bomba Submersa tipo Caneta 1CV 1100W 220V Trifásico. Especificações Técnicas: Potência: 1cv (1100W) Tensão: 220V Corpo da bomba: Aço inox Medidas (LxAxC): 10x10x96 Vazão (máx.): 4.500 l/h Altura (máx.): 135m Conexão: 1.1/4" Submersão: 100m N° de estágios: 12 Garantia: 1 ano	UND	10	THEBE	R$1.320,00	R$13.200,00
7	Bomba submersa tipo Caneta 1.5CV 1100W 220V Trifásico. Especificações Técnicas: Potência: 1.5 (1100W) Tensão: 220V Trifásico Corpo da bomba: Aço inox Medidas (LxAxC): 10x10x96 Vazão (máx.): 4.500 l/h Altura (máx.): 135m Conexão: 1.1/4" Submersão: 100m N° de estágios: 12 Garantia: 1 ano	UND	10	THEBE	R$1.320,00	R$13.200,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:3240F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 856/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 856/2023, FIRMADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2023 – Ata de Registro de Preço nº 856/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 326/2023.
Fornecedor registrado: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N° 41.467.016/0001-96, representante:**Sr.José Miguel dos Santos Neto.**
Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Bombas Submersas e Boias Elétricas para atender as necessidades dos serviços de manutenção dos diversos prédios administrados pela Secretaria de Educação e Inovação.
Valor total registrado: R$ 48.520,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Bomba Monoestágio 1,5 Cv Monofásica 220v sem intermediário. Especificação: Potência: 1,5 CV; Ø Sucção: 1 1/2 (Pol); Ø Recalque: 1 (Pol); Pressão máxima sem vazão: 39 m.c.a (3,9 Kg); Vazão máxima: 7,2 m³/h (Pressão: 2 m.c.a); Vazão mínima: 3,3 m³/h (Pressão: 36 m.c.a); Ø Rotor: 150 mm; Garantia: 1 ano	UND	23	THEBE	R$1.220,00	R$28.060,00
4	Boia Elétrica 220v Especificação: Corrente máxima dos contatos: 15A Tensão: 100/254V Temperatura máxima da água +60C Submersão máxima 10m Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V 1,5HP (1120W) em 220V Diâmetro mínimo para a operação da boia: 8 polegadas Cabo elétrico com 1,5m Cabo elétrico com 3,5m Dimensões: 154 x 89 x 40mm Cabo elétrico com 1,5m	UND	60	MB	R$33,50	R$2.010,00
5	Bomba Submersa tipo Caneta 1CV 1100W 220V Trifásico. Especificações Técnicas: Potência: 1cv (1100W) Tensão: 220V Corpo da bomba: Aço inox Medidas (LxAxC): 10x10x96 Vazão (máx.): 4.500 l/h Altura (máx.): 135m Conexão: 1.1/4" Submersão: 100m N° de estágios: 12 Garantia: 1 ano	UND	5	THEBE	R$3.690,00	R$18.450,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação.

Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana representada por sua Secretária, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:7DA5656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS QUE SANARAM SUAS PENDENCIAS DOCUMENTAIS DURANTE O PERÍODO RECURSAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 445/2023, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, QUE CREDENCIA ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS CULTURAIS PARA O CALENDÁ

PRODUTORA	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	SITUAÇÃO
A. C. DE LIMA	ALMIR ROUCHE	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	ANDREIA LUIZA	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	BANDA A TROMBONADA	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	BANDA LEVA	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	BANDA ROSSI ORIGINAL	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	BANDA SWINGNOVO	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	BETO O PRETO	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	CEZZINHA	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	ISRAEL FILHO	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	MESTRE GENNARO	HABILITADO
A.C.W. SILVA PRODUÇÕES	PEDRO O CHEFE E BANDA FORRÓ DO CHEFE	HABILITADO
ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA	GLÍCIO LEE	HABILITADO
AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	ALCIMAR MONTEIRO	HABILITADO
AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	NADIA MAIA	HABILITADO
AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	TARGINO GONDIM	HABILITADO
AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	TRIO NORDESTINO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ALA SHOW	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ALBERTO BAKANA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ALCEMAR GOMES E FORRÓ DO SAFADÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ALISSON FARRA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ANDINHO PIT BULL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ANDRÉ DOS ERRADOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	APAIXONADOS DO FORRÓ	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ARUENDA YAYA MENINA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BADÉ SANFONEIRO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BAIÃO NÚMERO UM	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA FILARMÔNICA INDEPENDENTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA ACESSO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA ARRECIFES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA BABY DOLL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA BURGUESINHA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA CAÇUÁ DE MANGAI	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA DEMODÊ	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA DESEJAR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA DHIEGO FARRA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA FATAL.COM	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA FAZ A FARRA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA FICADA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA FILARMÔNICA EXPLOSÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA MISTURA LOKA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA ROMANCE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BANDA XOTE 10	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	BÁRBARA LUNA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	CÉSAR SANTOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	CEZAR PAREDÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA KOMANDA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	CIRANDA DO ROSILDO E SEUS CABRA DA PESTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	CIRANDA DOS CANGACEIROS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	COCO DA VANDA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	COCO DE CATOLÉ	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	COCO DE MESTRE PINGO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	COCO DE PARÊIA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	COCO DE SEBASTIÃO GROSSO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	CORAL SCALLA DE GOIANA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DENI SHOW	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DIEGO PADI	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DIEGO PENA FORTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DJ ALEX	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DJ JÚNIOR	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DJ THYAGO PASSOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DUDA MAX	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DUDU SACANINHA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	DUDU SOLUÊ	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	EDSON MAIA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	EDUARDO VELOSO E BANDA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ELIAS BATISTA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	EMANUEL PONTUAL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ERALDO JACINTO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ÉRICA E SEU ACORDEON	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	FERNANDINHO DO ACORDEON	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	FERNANDO BEIJA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	FORRÓ AVULSO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	FORRÓ DE 3	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	FORRÓ PISADA QUENTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	FORROZÃO SABOR DE AVELLÃ	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	GABRIEL ASSIS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	GRAZI LIMA	HABILITADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	GRUPO ACONCHEGO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	GRUPO FORROZANO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	GRUPO MADRUGADA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	GRUPO SENSÍVEIS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	GRUPO STYLLO KENTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ITALO PAY E A ZABUMBA MUNDI	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	J JÚNIOR MANCHÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	JOTA-R	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	JULIANA ALVES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	JÚNIOR & BANDA CANIBAL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	KELVIS DURAN	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	LETO DOS TECLADOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	LUCAS TORRES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	MARCOS SOUSA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	MAX E BANDA DESEJO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	MAYLSON RODRIGUES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	MC JF JHUNIOR HEMBERT	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	MÔNICA MARIA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	NAÇÃO MARACAHYBA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	NAMORO SERTANEJO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	NIVALDO LINS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORLANDO E CIA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA CAM	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA DO MAESTRO NININHO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA DO MAESTRO ROSILDO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA EXPLOSÃO DE FREVO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA INDEPENDENTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA RACHA CHÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA RAIO DO SOL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA RAÍZES DO FREVO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ORQUESTRA TROPICANA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	OS PABULOSOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	OS PARALELOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	PE ALEX BRUNO E BANDA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	PROJETO TENDA DO SAMBA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	REVELAÇÃO DO BREGA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	RITMO NORDESTINO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ROBERTO DO BREGA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	RODRIGUINHO DO ACORDEON	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	RONALDO STRONDA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	ROSANGELA AMORIM E BANDA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SAIDY MANIA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SAMBA DECENTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SAMYA NICOLE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SANDRO BOLADÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SANDY CHAMEGO A MIL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SAULO MENDES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SEM PRECONCEITO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	SUH ALBUQUERQUE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	TAIGUARA BORGES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	TOINHO FERREIRA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	TRIO ASA BRANCA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	TRIO ENVOLVENTE	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	UNIDOS POR CRISTO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	VAGUINHO PAIXÃO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	VAL DO BANJO E A RAPAZIADA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	VAVAL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	WEASNEY MORAL	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	WELLINGTON MELO E CIA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO – ACG	YAGO SANTANA E FORRÓ DE MARIA	HABILITADO
ADEMAURO COUTINHO LIRA	ADEMAURO COUTINHO LIRA	HABILITADO
AMUNAM - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA	CIRANDA FLORES DA AMUNAM	HABILITADO
AMUNAM - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA	GRUPO CULTURAL FLORES DO COCO	HABILITADO
AMUNAM - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA	MARACATU FEMININO DE BAQUE SOLTO CORAÇÃO NAZARENO	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	BANDA DEBORA FORTUNATO	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	ORQUESTRA ARA FREVO	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	ORQUESTRA MADEIRA DO FREVO	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	ORQUESTRA MARACAFREVO	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	ORQUESTRA MARACAMINAS	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	ORQUESTRA SONORA OLINDENSE	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	ORQUESTRA TABAJARA	HABILITADO
ARAÇA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	SERGINHO DE OLINDA E BANDA	HABILITADO
ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	ANTONY E NERYS	HABILITADO
ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	BANDA LUMINAR	HABILITADO
ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	BRUNINHU CAVALCANTI	HABILITADO
ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	CHICO BALLA	HABILITADO
ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	DIEGO DIAS	HABILITADO
ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA	WILLAMES SIQUEIRA	HABILITADO
ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE	GABRIEL GOUVEIA	HABILITADO
ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE	ORQUESTRA BRASILNAMBUCO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CABOCLINHOS SETE FLEXAS	CABOCLINHO SETE FLEXAS DE GOIANA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CABOCLINHOS SETE FLEXAS	MESTRA GEANE SETE FLEXAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA	MARACATU PANTERA NOVA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROINAS DE TEJUCUPAPO	BANDA FANFARRAS	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROINAS DE TEJUCUPAPO	GRUPO CULTURAL HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROINAS DE TEJUCUPAPO	GRUPO DE DANÇA FOLCLÓRICAS	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROINAS DE TEJUCUPAPO	QUADRILHA MATUTA	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL HEROINAS DE TEJUCUPAPO	TEATRO ITINERANTE HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA	ORQUESTRA VIRTUAL	HABILITADO

ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	BIA VILLA CHAN	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	CIA PÉ-NAMBUCO DE DANÇA	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	COCO SANTIAGO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	CYBELLE DO CAVACO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	FORRÓ CULÉ DE XÁ	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	IMPÉRIO FREVO ORQUESTRA - PALCO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	MARIA PAGODINHO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	ORQUESTRA PERFIL	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	OS MENINOS DO COQUEIRO	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	SAYURI HEIWA	HABILITADO
ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	ZÉ BROWN	HABILITADO
BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA MAGNÍFICOS	HABILITADO
BARTOLOMEU JOÃO DA SILVA	MARACATU RURAL LEÃO VENCEDOR DE CHÃ DE ALEGRIA	HABILITADO
BEATRIZ DE PAULA DOS SANTOS SOUZA	XOTE SEM LIMITES	HABILITADO
BENEDITO JOSÉ DA SILVA	MARACATU ÁGUIA DOURADA	HABILITADO
BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA	BATISTA LIMA	HABILITADO
BLOCO DAS FLORES	BLOCO DAS FLORES	HABILITADO
BOCA DA MATA PRODUÇÕES	LUANA TAVARES	HABILITADO
BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE - AO PRODUÇÕES	FORRÓ CARICIAR	INABILITADO
CARLA RIO L M MELO	CARLA RIO	HABILITADO
CARLOS EDUARDO DE SANTANA	BOI ESTRELA	HABILITADO
CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME	HELTON LIMA	HABILITADO
DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA	DANIEZE SANTIAGO	HABILITADO
DAVYSON PEDRO MONTEIRO	PRÍNCIPE DO PAREDÃO	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	ANDRÉ MARRETA	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	FELIPE E GABRIEL	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	GRAZI ALMEIDA	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	LETÍCIA BASTOS	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	LUANNY VITAL	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	PV CALADO	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	ROBBY	HABILITADO
DEADLINE PRODUÇÕES LTDA	TUCA BARROS	HABILITADO
DENISE GALDINO D'ANDRADE	CABOCLINHO CANIDÉ DE GOIANA	HABILITADO
DERRUAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PISEIRO DO BARÃO	INABILITADO
EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	ORQUESTRA EXPRESSO DO RECIFE	HABILITADO
EBM CONSTRUÇÃO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA	ORQUESTRA M MAIA	HABILITADO
ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	AMIGAS DO BREGA	HABILITADO
ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA SEDUTORA	HABILITADO
ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	BRUNESSA SEDUTORA	HABILITADO
ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	ZUADÕES DO FORRÓ	HABILITADO
EDMILSON JOSÉ DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO PENA BRANCA	HABILITADO
EDSON JUNIOR DA SILVA	ORQUESTRA CURICA (PALCO)	HABILITADO
EDSON JUNIOR DA SILVA	ORQUESTRA CURICA (PATRIMÔNIO)	HABILITADO
EDSON JUNIOR DA SILVA	ORQUESTRA CURICA (RUA)	HABILITADO
EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA ME “MUSICATO PRODUÇÕES”	BANDA SANFONADA	HABILITADO
EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA ME “MUSICATO PRODUÇÕES”	DUDU DO ACORDEON	HABILITADO
EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA ME “MUSICATO PRODUÇÕES”	PADRE DAMIÃO SILVA	HABILITADO
ELIANE DA CONCEIÇÃO SABINO	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FRONTEIRA	HABILITADO
ELISANGELA DA SILVA BARBOSA (AMAZONAS)	GRUPO DE CAPOEIRA EXTREMA ARTE	INABILITADO
ELISANGELA DA SILVA BARBOSA (AMAZONAS)	MESTRE AMAZONAS	INABILITADO
ELIZANGELA MARIS DE BARROS	ORQUESTRA POPULAR DE CONDADO	HABILITADO
EVERTON LUIZ MUSIC	BRAZI INSTRUMENTAL	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	BOLSA DE MADAME	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	DANIEL LIMA (DANIELZINHO)	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	DAYANNE	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	FELIPE FARRA	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	FINA TONELADA	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	FRANCYNE ROPER	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	GRUPO SASSARICO	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	JP GOMES	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	MARQUINHOS BALADA	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	PATUSCO	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	PISTOLÃO	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	RAFA LIRA	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	RANIERI	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	RAYSSA BACELAR	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	SANTROPPÊ	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	SHELDON FERRER	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	SÓ BREGA (CONDE)	HABILITADO
FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES	VICTOR KELSH	HABILITADO
FK PRODUÇÕES LTDA	ALEX JUNIOR	HABILITADO
FK PRODUÇÕES LTDA	BANDA SHAMPOO	HABILITADO
FK PRODUÇÕES LTDA	IGOR BACELAR	HABILITADO
FK PRODUÇÕES LTDA	INTERNACIONAIS DO FORRÓ	HABILITADO
FK PRODUÇÕES LTDA	MARCIO SWINGÃO	HABILITADO
FK PRODUÇÕES LTDA	PIKAPE DE LUXO	HABILITADO
FK PRODUÇÕES LTDA	VERSÃO BRASILEIRA	HABILITADO
FORROZAO PROMOÇOES LTDA	CALANGO ACESO	HABILITADO
FORROZAO PROMOÇOES LTDA	JOTA SANTOS	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	BANDA CAPIM COM MEL	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	FORRÓ DOS BOSSAS	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	FORRÓ NA FAMA	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	GUILHERME FERRI	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	JADSON ARAUJO	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	MIMIN DO GADO	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	NANARA BELLO	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	ROGERIO SOM	HABILITADO
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	SILVANA SALAZAR	HABILITADO
GEANDRO DE MOURA SILVA	GEO MOURA	HABILITADO

GERALD RODRIGUES FERREIRA	SUELY RODRIGUES	INABILITADO
GRA VIOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	RODRIGO RAPOSO	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	BANDA BREAK	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	BANDA NA VIBE	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	CARINA LINS	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	EDU MENDONÇA	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	ERIKA TRINDADE	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	GRUPO AQUI DE NOVO	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	HENRIQUE BARBOSA	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	JOÃO JÚNIOR	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	KLARICE PRADO	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	MYLLENA DANTAS	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	ORQUESTRA NORDESTINA DE FREVO	HABILITADO
H PRODUÇÕES LTDA	RODRIGO LUFF	HABILITADO
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	AMIGOS SERTANEJOS	HABILITADO
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CANINANA	HABILITADO
HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	RAFAEL MOURA	HABILITADO
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	ANDRÉ VIANA	HABILITADO
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	ANJOS DO FORRO	HABILITADO
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	DADÁ BOLADÃO	HABILITADO
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	GLEYDSON GAVIÃO	HABILITADO
IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	PATRULHA DO SAMBA	HABILITADO
IM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ISRAEL MUNIZ	INABILITADO
ISMAEL GAIÃO DA COSTA	POETAS ISMAEL GAIÃO E EDGAR DINIZ	HABILITADO
ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA	BANDA MAGNATAS DO FORRÓ	HABILITADO
ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA	BANDA PINGUIM	HABILITADO
IVAN MARINHO DE BARROS FILHOS	SOCIEDADE DOS BACAMARTEIROS DO CABO - SOBAC	HABILITADO
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES	EDSON ARAUJO	HABILITADO
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES	FORRÓ DO AMASSO	HABILITADO
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES	MOURA FONTTAN	HABILITADO
J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES	VILÕES DO FORRÓ	HABILITADO
JAMERSON ALVES SIRINO	BANDA PEGADA A3	INABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA D ROMANCE	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA ENVOLVIDA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA MASCATES	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA PANK BREGA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA PREFERIDA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	BANDA STYLLO MEU	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	DREAD	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	FORRO DO VEIO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	FORRO PERCUTRÔNICO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	GRUPO DELÍRIUS	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	GUSTAVO ANDRIOLLI	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	JORGE E GABRIEL	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	KIRONNY RIBEIRO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	LÉO DA LAGOA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	MIGUEL RIBEIRO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	NATHAN DO ARROCHA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	NEGA DO BABADO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	PEGADA KS	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	RAFA BARÃO	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	TEREZA CRISTINA	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	TURMA DO BRAZ	HABILITADO
JB PRODUTORA LTDA	VICIO LOUCO	HABILITADO
JOSÉ FERNANDES MARTINS DA SILVA	ÌNDIO CANIDÉ BRASILEIRO	HABILITADO
JOSÉ FLOR DO NASCIMENTO (MESTRE ZÉ FLOR)	MARACATU LEÃOZINHO DE ITAQUITINGA	HABILITADO
JOSÉ HENRIQUE TRINDADE	BANDA INFANTIL BALÃO DA ALEGRIA	HABILITADO
JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA	TORDA- ESCOLA TÉCNICA DE ARTE E CULTURA	HABILITADO
JOSE WELINGTON DE ALMEIDA	MOURA ROSSI	HABILITADO
JOSENILDO ESTEVÃO DA SILVA	SOCIEDADE MARACATU CAMBINDA BRASILEIRA	HABILITADO
JULYTON JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO	ÍNDIO TABAJARA DE GOIANA	HABILITADO
KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS	KLEVER LEMOS	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	ALINNE ROSA	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	ALLAN DIBÔA	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA AQUARIUS	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA CAPITAL DO SOL	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA DIBÔA	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA DIVAS	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA FORROZÃO CHACAL	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA MARRETA YOU PLANETA	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA MEL COM TERRA	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA NEGRITUDE JR.	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA RABO DE SAIA	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	BANDA SEM COMPROMISSO	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	DÉLCIO LUIZ	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	DRY ALVES	INABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	ELIEL BARBOSA	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	GEYSE RAIELE	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	GOLDEN BOYS	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	JORGE ARAGÃO	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	LU FARIAS	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	PASTOR ESTEVES JACINTO	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	RENATO E SEUS BLUE CAPS	HABILITADO
L. A. DE LUCENA EVENTOS	RHAYZA FONTES	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	ANDRÉ LINS	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	BBZÃO	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	BETO CAFÉ	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	CINTIA BARROS	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	CLAUDIA LAUTERER	HABILITADO

LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	DINAH SANTOS	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	JUNIOR IVO	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	MARILIA MARQUES	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	ROBELY RAMOS	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	RODRIX	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	SANTA DOSE	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	SEM RAZÃO	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	SERGYNHO PIMENTA	HABILITADO
LAMPEJO ENTRETENIMENTO EIRELI	SOL NORDESTINO	HABILITADO
LEANDRO VIEIRA DE LIMA	BANDA CASCAVEL	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	BANDA LOS CUBANOS	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	BANDA TUAREG'S	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CARLA ALVES E BANDA LOIRA MARRENTA	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	CIKO MACEDO	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	JOTA MICHILES	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	LIV MORAES	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	MANOEL NETTO	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	NANDA MELLO	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	RUY ARAÚJO	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	SERGINHO ZUADA	HABILITADO
LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	TIAGO GIBA	HABILITADO
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	MARACATU CAMBINDINHA DE ARAÇOIABA	HABILITADO
LUCIANO MAGNO COSTA TENORIO	LUCIANO MAGNO	HABILITADO
LUIZ BARBOSA LIMA JÚNIOR	PRA GOD	HABILITADO
MANUEL LAURENTINO DA SILVA	ORQUESTRA SABOEIRA (PALCO)	HABILITADO
MANUEL LAURENTINO DA SILVA	ORQUESTRA SABOEIRA (PATRIMÔNIO)	HABILITADO
MANUEL LAURENTINO DA SILVA	ORQUESTRA SABOEIRA (RUA)	HABILITADO
MARACATU ÁGUIA MISTERIOSA	MARACATU ÁGUIA MISTERIOSA	HABILITADO
MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	CAVALO MARINHO DE MESTRE BATISTA	HABILITADO
MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	CIRANDA ROSA DE OURO	HABILITADO
MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	COCO POPULAR DE ALIANÇA	HABILITADO
MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	HABILITADO
MARACATU LEÃO FORMOSO DE TRACUNHAÉM	MARACATU LEÃO FORMOSO DE TRACUNHAÉM	HABILITADO
MARACATU LEÃO MISTERIOSO	MARACATU LEÃO MISTERIOSO DE TRACUNHAÉM	HABILITADO
MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	BANDA ALISSON LIMA	HABILITADO
MARI LANE DA SILVA PEREIRA	KOLLY KIDS	HABILITADO
MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES	MICHELLE MELO	HABILITADO
MOISES SOARES	MARACATU DE BAQUE SOLTO CAMBINDA ESTRELA DE ITAQUITINGA	HABILITADO
MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA	ROSA MAIA	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	AUGUSTO SILVA & FREVO NOVO	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	BAIÃO DE BARRO	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	BANDA FREVO S.A	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	BIG BAND A NORDESTINA	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	EDER ARRUDA	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	KASO PERFEITO	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	LUZINETE SHOW	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	MAESTRO CLÊNIO LIMA	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	MICHELLE MENEZES	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	SOM DO AMOR	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	SUDA SHOW	HABILITADO
MSC PROMOÇOES LTDA	TOM RIOS	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	ALTEMAR DUTRA JR	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	ARLINDINHO	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	BANDA BALAIO DE GATOS	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	BANDA CAPIM CUBANO	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	DOUGLAS PEGADOR	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	DUDU NOBRE	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	DUQUINHA	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	FELIPE ORIGINAL	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	FORRÓ RETRÔ	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	GRANDÃO VAQUEIRO	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	LEONARDO SULLIVAN	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	MC CEGO	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	PAULO MÁRCIO	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	REVELAÇÃO	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	RODRIGUINHO	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	RUBIENO CATANHA	INABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	SANDRA DE SÁ	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	SÉTIMA DOSE	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	SWING DO AMOR	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	TA NA MENTE	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	TAYARA ANDREZA	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	THE FEVERS	HABILITADO
MUSIC SHOWS BRASIL LTDA	VITOR NOVAES	HABILITADO
NAEDJA CARLA DA SILVA	MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS DE ALIANÇA	HABILITADO
NNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA	KARLINHOS BRITO "KB"	INABILITADO
NNB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA	NINHA DA BAHIA	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	CAVIAR COM RAPADURA	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	FORRÓ DAS ESTRELAS	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	FORRÓ DOS PLAYS	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	LEKINHO CAMPOS	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	LIPE LUCENA	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	MARCIA SAMPPAYO	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	ROGINHO	HABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	SANDRYNO FERRAZ	INABILITADO
NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME	VEM COM ELVIS	HABILITADO
NONO PRODUÇÕES E CAPATAÇÃO DE RECURSOS LTDA	NONÔ GERMANO	HABILITADO
NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	ALLAN SALVADOR	HABILITADO
O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO	HABILITADO

O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA	COCO DE RODA POPULAR DA FORTALEZA	HABILITADO
O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA	CIRANDA POPULAR DA FORTALEZA	HABILITADO
O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA	O MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DA FORTALEZA	HABILITADO
OBA GESTÃO DE EVENTOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA	BANDA BICHINHA ARRUMADA	HABILITADO
OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE ARAÚJO	CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	ALICE NOVAIS	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	ANDINHO SAFADINHO	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	ARREDA E DANCE	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	BANDA CARTA DE BARALHO	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	BANDA SENSAÇÃO	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	DU SODRÉ	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	ED MORENO	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	GABRIEL VAQUEIRO	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	GUTTO PIMENTA	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	KELLY OLLIVEIRA	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	MECK GIBIZINHO	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	ORQUESTRA LATINOLINDENSE	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	ORQUESTRA MARACAMINAS	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	RANNY MATTOS	HABILITADO
P2 PRODUÇÕES EDIÇÕES E EVENTOS	SERGINHO DE OLINDA	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	AFOXÉ OGBON OBÁ	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	AFOXÉ OMIM SABÁ	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	AFOXÉ OXUM PANDÁ	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	AFOXÉ TELA OKO ARA EJIBO	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	BLOCO AFRO OBIRIN	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	JORGE RIBA	HABILITADO
PAÓ PRODUÇÃO & COMUNICAÇÃO	VOZ NAGÔ	HABILITADO
PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS E VESTUARIO	BANDA GAROTA ASSANHADA	HABILITADO
PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS E VESTUARIO	BATEU A QUÍMICA	HABILITADO
PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS E VESTUARIO	DANILO BOLADO	HABILITADO
PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS E VESTUARIO	MC BRUNINHO	HABILITADO
PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS E VESTUARIO	NIAGO E SELTINHO	HABILITADO
PAULO DE FRANÇA DA SILVA	CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO	HABILITADO
PAULO DE FRANÇA DA SILVA	MARACATU LEÃO DE OURO	HABILITADO
PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA PIKAP TURBINADA	HABILITADO
PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MARCOS FREITAS	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ÂNGELA MORENITA	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA CAVALO DE AÇO	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA É FARRA	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA LANJERIE	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA PRAKTÁ	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DANY MYLER	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DEDO BEZERRA	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DI ANGELO	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FAÉZINHO	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	GUSTAVO TRAVASSO	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JEFFERSON SANTA ROSA	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	KAMARGUINHO MENDES	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MARCONY E OS REGINALDOS	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	OS MATUTO	HABILITADO
PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	RICK BARÃO	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	BANDA CARTA VIRADA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	BANDA INOVE	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	BANDA KY PEGADA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	BANDA MIL MILHAS	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	CHRISTIANO DINIZ	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	JÉSSICA EMANUELLE	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	KARLA KAROLLA	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	ORQUESTRA UNIVERSAL	HABILITADO
PONTES PRODUÇÕES	TONHO MATERIA	HABILITADO
PRLM DE MELO PRODUÇÕES	ANDRÉ RIO	HABILITADO
PROMOVE PRODUÇÕES E EVENTOS	BANDA DA LOIRINHA	HABILITADO
PROMOVE PRODUÇÕES E EVENTOS	BERG RABELO	HABILITADO
PROMOVE PRODUÇÕES E EVENTOS	COMPANHIA DO CALYPSO	HABILITADO
PROMOVE PRODUÇÕES E EVENTOS	FORRO ANJO AZUL	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	BOJO DA MACAÍBA	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	COCO DE FULÔ	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	JOÃO LIMOEIRO E A CIRANDA BRASILEIRA	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	MARACATU CARNEIRO DA SERRA DE GLORIA DO GOITÁ	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE NAZARÉ DA MATA	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	MARACATU LEÃO DE OURO DE NAZARÉ DA MATA	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	MESTRE BI E A CIRANDA BELA ROSA	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	NAILSON VIEIRA	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	NOÉ DA CIRANDA	HABILITADO
R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL	TOADAS DE PERNAMBUCO	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	BANDA E ORQUESTRA NARA	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CASADINHA DO SUCESSO	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DIEGO PEGAÇÃO	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DIEGO SANTANNA	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DJ BIBOY GRAVAÇÕES	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	DMELOCOCO	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FELIPE MUTZ	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	FORRÓ DA BANDOLEIRA	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JÊH LIMA	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	JULIA KATILLY	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LEYD JANE	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	LUCIENE SANTANA	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	MEG MONTEIRO	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	NINJA SOM	HABILITADO

RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VANELLY ALVES	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	VIH OLIVEIRA	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	WAGNER ALBINO	HABILITADO
RAQUEL MELO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	WELL	HABILITADO
REJANE DA SILVA SALES	BURRA TEIMOSA	HABILITADO
RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	ELIFAS JUNIOR	HABILITADO
RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	GRUPO SAMBSTAR	HABILITADO
RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	THE ROSSI A BANDA	HABILITADO
RENATO BARBOSA PIRES	RENATTO PIRES	HABILITADO
RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR	RICARDO LIMA	HABILITADO
ROSA MARIA DOS SANTOS	PRETINHAS DO CONGO	HABILITADO
ROSANA KEILA DA SILVA	DIEGO LUCENA E BANDA	HABILITADO
ROSANA KEILA DA SILVA	GRUPO LITERÁRIO TERÇA COM POESIA	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	ANDERSON MIGUEL E A CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	ARNALDO DO COCO	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	CIRANDA IMPERIAL	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	CIRANDA TERNO DA MATA	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	COCO DA RESISTÊNCIA	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	COCO DE PNEU	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	COCO DE PRAIA	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	COCO DE TORÉ PANDEIRO DO MESTRE	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	COMBO X	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	JOÃO PAULO ROSA E O EITO	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	JUNINHO DO COCO	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	ORQUESTRA DE FREVO FABINHO ORQUESTRA	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	ORQUESTRA DE FREVO ZEZÉ CORREIA	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	REISADO IMPERIAL	HABILITADO
S. R. DE OLIVEIRA MELO (TERNO DA MATA PRODUÇÕES)	ZECA CIRANDEIRO	HABILITADO
SAME PROMOÇÕES E FOMENTOS LTDA	NEGO RAINNER	HABILITADO
SAME PROMOÇÕES E FOMENTOS LTDA	NENA QUEIROGA	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	BANDA TRINDADE	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	BANDA VAL FIRMINO E A LEI NATURAL DOS ENCONTROS	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	BOI INFANTIL NOVA GERAÇÃO	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	BONECOS GIGANTES	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	BURRA FLOZINHA	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	CIRANDA SANTA MARIA	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	DJ DUDU DE PDP	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	JÚNIOR FELIX & BANDA	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	KELVIS MOREIRA	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	MESTRE DO FORRÓ	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	MORTO CARREGANDO O VIVO INFANTIL	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	NETO CURTIÇÃO	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	NILDO VIOLON E BANDA	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	PAULO NETTO	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	RUAN LENNON	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	SERGINHO NASCIMENTO	HABILITADO
SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI	URSO TIGRE	HABILITADO
SEVERINO RAMOS DA SILVA	GRUPO NAÇÃO AFRICANA QUILOMBOLAS	HABILITADO
SEVERINO ROQUE BATISTA	MARACATU LEÃO DAS CORDILHEIRAS	HABILITADO
SOU7 PRODUÇÕES	DJ ROONY MOURA	HABILITADO
SOUZA LEÃO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	VICTOR LEÃO CANTOR	HABILITADO
TAISA COUTINHO DE SOUZA	CABOCLINHO POTIGUARES DE GOIANA	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BANDA LABAREDAS	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BANDA METADE	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BANDA OS CORCÉIS	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BANDA PLAYBACK	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CARLINHOS BELEZA	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	DJ GUILHERME	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	DJ XAROPINHO	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JAMERSON PANCADÃO	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JOÃO DO MORRO	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JOHN JOHNIS	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JORGE SILVA DO RECIFE	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JUCIÊ FIGUEIREDO	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	JUNIOR SANTOS	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	LEKINHO CAMPOS	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	LILI MORENO	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	MC TERROR	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	MC TOCHA	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	MC TROIA	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	PRETO JOYA	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	RANNIERY GOMES	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SAIDDY BAMBA	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SEDUTORA RETRÔ	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VT KEBRADEIRA	HABILITADO
THIAGO GRAVACÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	WAGNHO ZUADÕES	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	ALAN KA	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	ANY MELO	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	BANDA BREGUEÇO	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	BANDA EXTASY	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	BANDA OZZ CUECAS	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	CHEILA E SWING DO PARÁ	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	ESCOLA DE SAMBA GALERIA DO RITMO	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	IZABEL BENNING	HABILITADO
TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA	MARCÃO NOVENTA	HABILITADO
TRIBO INDÍGENA TAPIRAPÉ	TRIBO INDÍGENA TAPIRAPÉ	HABILITADO
V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	BANDA A RUIVA	HABILITADO
V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	BANDA EFEITO A	HABILITADO
V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	BANDA KITARA	HABILITADO

V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	OS NEIFFS	HABILITADO
V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	VALQUIRIA SANTANA	HABILITADO
V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA	WALTER DE AFOGADOS	HABILITADO
VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LDTA	ALEX MAX	HABILITADO
VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LDTA	LEVI ALVIM	HABILITADO
VALAS EVENTOS E PRODUÇÕES LDTA	SWING DO LEVA	HABILITADO
VBB INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELLI	MARROM SOCIETY	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA BANDIDA	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA DELIKADA	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA FOGO DO AMOR	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA KEBRAEW	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA PURA PAIXÃO	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA SEDUTORA CHORA PAIXÃO	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA SENTIMENTOS	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BANDA VAI D3	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	BRUNESSA FRANÇA	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	GINO LIVER	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	JUAREZ	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	LUIZA KETILYN	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	MC BARÃO	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	MC MENOR	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	RECORDASAMBA	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	REIS DO BREGA	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	TINHO DO COQUE	HABILITADO
VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI	VANESSA PORTO	HABILITADO
VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CAROL BELTRÃO	HABILITADO
VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	EVINHO DO PISEIRO	HABILITADO
VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	THEU D'VIROTE	HABILITADO
VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	WK ORQUESTRA	HABILITADO
VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	YASMIN MARTINS	HABILITADO
W K PRODUCOES E EVENTOS	BANDA FORRÓ CHICOTE	HABILITADO
W K PRODUCOES E EVENTOS	BANDA LUARÁ	HABILITADO
W K PRODUCOES E EVENTOS	CANARINHOS DO FORRÓ	HABILITADO
W K PRODUCOES E EVENTOS	DELLON	HABILITADO
W K PRODUCOES E EVENTOS	WALKYRIA MENDES	HABILITADO
W K PRODUCOES E EVENTOS	XINELO DE TONHE	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	BANDA BALADEIROS	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	BANDA CHAMA AS MENINAS	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	BANDA KEBRANÇA	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	BANDA KIAMO	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	BANDA NOVA REAÇÃO	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	BANDA OLHAR FATAL	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	BATERIA AUÊ	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	CIÇO MORENO	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	DAN SANTTOS	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	ED LOVE	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	JACY TORNADO	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	JAPÃO	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	LUANA VITAL	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	RUBIA CRISTINA	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	TORNADO DO BRASIL	HABILITADO
W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	WAGNER PRESSÃO	HABILITADO
WAGNER CAMILO DE MACEDO	GLEYDSON E HENRICKY	HABILITADO
WAGNER CAMILO DE MACEDO	LUAN DOUGLAS	HABILITADO
WILLAME DE MORAES ANDRADE	KÁTIA CILENE	HABILITADO
WILLAME DE MORAES ANDRADE	MÁRCIO DHUKA	HABILITADO
WILLAMI JOSÉ CALISTO DOS SANTOS	MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUIA DE OURO	HABILITADO
WILLIANCE CLÉCIA DE SOUZA - ME	BANDA LÍBANOS	HABILITADO
WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FORRÓ DOS PLAYBOYZINHOS	INABILITADO
WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	HIAGO RABELO	INABILITADO
WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LATA VELHA - O VAQUEIRO BOM DE FORRÓ	INABILITADO
WS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	SHEILA TOY	INABILITADO
ZENILSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	COCO DA YÁ - MÃE NININHA	HABILITADO

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8C1136AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DIVULGA A 6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, e considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2023/SMASJ, vem a público fazer a 5ª convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujo locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no ítem 9.3 do Edital que rege o certamente em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 21 de dezembro de 2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

Nº	CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
01	GIVANIL CORREIA DE MELO	VIGILANTE	50ª	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (Av. Dantas Barreto, 51, Prado, 1º andar), 04/01/2024, às 9h.
02	MARCELO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	51ª	
03	JOHSE EBBAAHZKOSVICS VICTOR MACIEL NUNES	VIGILANTE	52ª	

ANEXO II:

[...]
9.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);
e) Cartão do PIS ou PASEP, caso possua;
f) Comprovante de residência com no máximo 45 dias de emissão, de qualquer natureza, emitido em seu nome, ou no nome de cônjuge ou ascendente, salvo nos casos de apresentação de contrato de locação
g) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e estar em pleno gozo dos direitos eleitorais, que pode ser obtida de forma on line e gratuita no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
h) Quitação Militar/Reservista, restrito para pré-candidatos do sexo masculino;
i) Uma foto 3x4, recente, colorida e com fundo branco;
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
k) Exame Médico Admissional; e
l) Documentos dos Dependentes: CPF, Documento de Identificação Civil Oficial com foto, ou Registro de Nascimento, caso não possua, e para os menores de 14 anos cartão de vacinação.

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:259B4D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMPIR/GRAVATÁ Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal Da Promoção da Igualdade Racial de Gravatá, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública; e considerando, também, advento de nova inscrição nos quadros das organizações da sociedade civil cadastradas no acervo deste Conselho,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar, através dos Anexos I e II, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como Serviços, Programas, Projetos, Ações, e Estratégias que estão inscritas neste Conselho até esta data.
Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, Portal da Transparência do Município e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.
Gravatá, aos 21 de dezembro de 2023.

GIRLENE FLORÊNCIO DA COSTA
Presidente
COMPIR Gravatá

ANEXO I:

LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL FILIADAS

Nº	ENTIDADE/Nº DE REGISTRO	DADOS CADASTRAIS
01	Associação Religiosa Cultural de Valorização de Matriz Africana Abassá Axé Ilê da Iansã/ Áiya	CNPJ: 46.796.362/0001-31 Rua Maria Mazarello, 20 Maria Auxiliadora, Gravatá/PE, telefones 81 9.9305-7709 e 81 9.9991-1324
02	Ilê Axé Obá Oyá Inã	Rua da Linha, s/n, Área Verde, Gravatá/PE telefone 81 9 9770-8650
03	Coordenação de Articulação TG – Terreiros de Gravatá/PE	Rua Antônio de Freiras Sobrinho, 10, Norte, Gravatá/PE telefones 81 9 8409-0002 e 81 99849-8386
04	Ilê Axé Álàáfiá ti Ósàlá e Osún	Rua Dois Irmãos, s/n, Área Verde, Gravatá/PE, telefone 81 97346-1496
05	Ilê Axé Palácio Oxum Taladé	Rua Antônio Freitas de Sobrinho, 10, Área Verde, Gravatá/PE, telefones 81 9 7320-9874 e 81 9 9161-5105
06	Terreiro de Jurema Caboclo Pena Branca Casa do Mestre Zé	Rua Serapião Medeiros de Carvalho, 18, Bairro Novo, Gravatá, telefone 81 9 9254-7244
07	Igreja Presbiteriana Renovada	Rua Padre Cícero, 425 Graças, Gravatá/PE, telefone 81 9 9872-1929
08	Centro Cultural Sol Brilhante	CNPJ 43.541.990/0001-88 Estrada Baobá, s/nº Sítio

		Carapotos, Zona Rural, Gravatá/PE, telefone 81 9 9939-6330
09	Movimento Arco-Iris da Serra	CNPJ 48.367.456/0001-10 Travessa Vera Cruz, 64 Nossa Senhora Aparecida – Gravatá, telefone 81 9 9408 3540
10	Jurema e suas Forças	Canal no YouTube @juremaesuasforças Travessa José Gomes, 66, Prado, Gravatá/PE, telefone 81 9 9849-8386
11	Ilê Asé Oya Onira	Rua Dom Vital, 16, Prado, Gravatá/PE, telefone 81 9 8453 0882

ANEXO II:

LISTA DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS

Nº	**SERVIÇO/PROGRAMA/ PROJETO/AÇÃO/ ESTRATÉGIA**	**DESCRIÇÃO**	**PASTA/ UNIDADE EXECUTORA**
001	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos) **(Inscrição SPAE nº 001)**	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
002	Cadastro Único dos Programas Sociais **(Inscrição SPAE nº 002)**	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total, devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
003	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias) **(Inscrição SPAE nº 003)**	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
004	ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) **(Inscrição SPAE nº 004)**	Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
005	PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) **(Inscrição SPAE nº 005)**	Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
006	Casa da Juventude **(Inscrição SPAE nº 006)**	Estratégia que visa ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
007	Centro Profissionalizante **(Inscrição SPAE nº 007)**	Estratégia que visa prover a oferta e promoção de cursos nas áreas de culinária, beleza e estética, turismo e hotelaria, construção civil e infraestrutura, moda e costura, visando potencializar a geração de renda por parte de famílias inscritas no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, e ainda, prover a as formações continuadas para os trabalhadores do SUAS.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
008	Coletivo de Ballet Municipal **(Inscrição SPAE nº 008)**	Estratégia que oportuniza a adolescentes gravataenses, de famílias inscritas o CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais, aulas de ballet clássico, potencializando as suas habilidades cênicas.	**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**
009	Centro de Referência da Mulher **(Inscrição SPAE nº 009)**	Espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, que proporciona atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.	Secretaria Municipal da Mulher
010	Programa Todas as Cores **(Inscrição SPAE nº 010)**	Um projeto que vai atuar como ponte, fazendo uma linha do tempo entre as mulheres negras e LGBT+ e CRM Ana Lúcia Beserra Pereira, com o objetivo de promover mais acesso e oportunidades, inclusão social e qualidade de vida, e trazer a conhecimento das mulheres pretas e trans sobre seus direitos como cidadãs. Buscar a sua inserção no mercado de trabalho, ampliação de sua liberdade sexual e reprodutiva, a conquista da independência financeira.	Secretaria Municipal da Mulher
011	Programa Maria da Penha vai à Escola **(Inscrição SPAE nº 011)**	Tem como objetivo principal educar para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo e divulgando a Lei Maria da Penha Desenvolvido em parceria estratégica junto a Secretaria de Educação, trabalha as seguintes temáticas durante os módulos de cada oficina: 1. Estereótipos de Gênero – Papeis sociais, desigualdade de gênero, sororidade, novas formas de masculinidade; 2. Violência – Machismo, misoginia, racismo, tipos de violência, violência no namoro, violência sexual; 3. Legislações – CEDAW, Convenção de Belém de Pará, Constituição de 1988 e Lei Maria da Penha; 4. Gestão de Conflitos – empatia, comunicação não violenta, intimidade, consentimento; 5. Feminismo – direito das mulheres e luta das mulheres.	Secretarias Municipais da Mulher e de Educação

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:A72943D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 006/2023

Ata de Registro de Preço Nº 002/2023 Pregão Eletrônico Nº 006/2023; Objeto: Registro de preços para contratação do serviço de buffet ; Julgamento: Menor Preço.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE BUFFET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.
Fornecedor Registrado: D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 46.702.360/0001-36

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	COFFEE BREAK, PARA NO MÍNIMO 50 PESSOAS Contendo 06 refrigerantes de 02 litros, 01 bandeira de frutas tropicais da época, 03 bolos de 01 kg (sendo, trigo, laranja, mesclado ou chocolate) OU 01 bolo de 03kg (sendo trigo, laranja, mesclado ou chocolate), 600 salgados (empadas, coxinhas, risolis, bolinhos misto, baguete, sendo de frango, azeitona queijo ou charque) 300 doces (brigadeiro, bem casado, beijinho, surpresa de uva e tortinha doce), Para este item a empresa deverá disponibilizar material necessário (guardanapos, talheres e pratos e copo descartáveis).	UND	PRÓPRIA	15	R$ 1.289,37	R$ 19.340,55
2	COFFEE BREAK, PARA NO MÍNIMO 100 PESSOAS COMPOSTO DE 04 TIPOS DE PÃES (cesta de torradas, quiches, brioche, mini sírios e mini croissant), 02 TIPOS DE PATÊS, 01 TIPO DE MINI SANDUÍCHE (mini sanduíches ou mini hambúrguer artesanal), 05 TIPOS DE SALGADOS (empadas, coxinhas, risolis, bolinhos misto, baguete, sendo de frango, azeitona queijo, charque ou bacalhau) 03 TIPOS DE DOCES (frutas variadas ou salada de fruta com mínimo de 03 frutas; 2 massas doces sendo bolo, rocambole ou similares), 05 TIPOS DE FRIOS (salame, peito de peru, queijos prima dona, parmesão e provolone), COM 03 TIPOS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS (Água; 2 tipos de sucos de frutas naturais; 3 tipos de refrigerantes, sendo 1 dietético). Para este item a empresa deverá disponibilizar material necessário (guardanapos, talheres, pratos e copos descartáveis).	UND	PRÓPRIA	4	R$ 3.538,51	R$ 14.154,04
3	JANTAR E/OU ALMOÇO, PARA NO MÍNIMO 120 PESSOAS COMPOSTO: Lombo ao molho madeira, Frango aos quatro queijos, Filé de Peixe, Arroz branco, Arroz à grega/piamontese, Macarrão tipo Penne ao molho branco ou ao molho bolonhesa Farofa, Salada tropical, Salada de folhagens. Bebidas: Sucos, refrigerantes, Água, água de coco. Para este item a empresa deverá disponibilizar material necessário.	UND	PRÓPRIA	3	R$ 4.722,17	R$ 14.166,51
4	CAFÉ DA MANHÃ, PARA NO MÍNIMO 80 PESSOAS COMPOSTO: 03 tipos de bolos amanteigados (trigo, chocolate, mesclado, macaxeira, milho, laranja), croissants, brioches, mini sanduíches, cachorro quente, 04 tipos de frutas ou salada de frutas, queijo, presunto, pão de forma ou pão tipo francês, cuscuz tipo recheado. Bebidas: 2 tipos de refrigerantes, 3 tipos de suco, iogurte, achocolatado. Para este item a empresa deverá disponibilizar material necessário (guardanapos, talheres e pratos e copos descartáveis).	UND	PRÓPRIA	5	R$ 2.352,58	R$ 11.762,90

VALOR TOTAL: R$ 59.424,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência da ARP: 12 (DOZE) MESES

Igarassu, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:0B3954D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal é regido através da Lei Municipal de Nº 230/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo o Processo Administrativo Disciplinar – PAD estabelecido no art. 166 e seguintes da referida lei;
CONSIDERANDO possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidade cometida no exercício da profissão pelo servidor público municipal o Sr. **RICARDO PEREIRA DE ANDRADE**, Professor do Ensino Fundamental II, portador da cédula de identidade sob o n°. 2490430 e do CPF sob o n°. 042.602.454-06, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor em questão constitui, em tese, falta grave possível de punição;
CONSIDERANDO que o art. 131, inciso IX, art. 137, § 3°, X, ambos da Lei Municipal Nº. 230/1991, impõe que o servidor deve exercer com probidade, presteza e eficiência suas atividades;
CONSIDERANDO finalmente que cabe ao administrador se tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
RESOLVE:
Art. 1º. – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº. 001/2023, em face do servidor público municipal Sr. **RICARDO PEREIRA DE ANDRADE**, afim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e devido processo legal, bem como aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD referenciado.
Art. 2º. – NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para conduzir a sindicância ou processo administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
CIRO TORRES DE ARAÚJO PRIMO	AGRICULTURA	455.842.654-20
JOÃO PAULO PEREIRA NUNES	EDUCAÇÃO	132.011.984-04
FRANCISCO CARLOS ALÍPIO RODRIGUES	FINANÇAS	493.831.914-49

Art. 3º. – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD será em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 20 de dezembro de 2023.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:71F3296C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 036/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 036/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro II. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 171,359,00m², (Cento e Setenta e um mil Trezentos e cinquenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA; AO **SUL,** COM RUA BALDOMIRO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; **OESTE**, COM RUA 01 MAIO.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 31 de agosto de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO II está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°036/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QA** Lote: 35 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 395,45m².	**JOANA ALVES SIQUEIRA,** brasileira, Empresária, portadora do CPF n° 061.267.304-96, RG nº: 7048381 SDS-PE e seu esposo **VALDEVAN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO,** brasileiro, Empresário, portador do CPF n° 027.643.784-59, RG nº: 5621350 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Antônio Marinho Falcão, sn, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:DC2EF052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO GRUPO PRIORIDADE E DIVULGAÇÃO DE APTOS AO SORTEIO

PUBLICAÇÃO DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO GRUPO PRIORIDADE E DIVULGAÇÃO DE APTOS AO SORTEIO

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho-PE, neste ato representado por seu representante legal o Prefeito Constitucional, o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.403.826 SSP-PE e CPF/MF 053.901.384-65 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO GRUPO PRIORIDADE E DIVULGAÇÃO DE APTOS AO SORTEIO – REFERENTE AO EDITAL 06 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Paudalho, 21 de dezembro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

GRUPOS PRIORITÁRIOS QUE NÃO VÃO PARA SORTEIO		
(IDOSOS, COAB,PCD E ÁREA DE RISCO)		
IDOSOS		
NOME	NIS	GRUPO
CLAUDIVANIA FELIPE DA SILVA	1,6459E+10	IDOSOS
CLOVIS NUNES VIANA	2,3799E+10	IDOSOS
DIJANETE MARIA DA SILVA	2120844311	IDOSOS
EDINALDAVA ANTONIA DE SANTANA	2,38E+10	IDOSOS
ELISABETH ANTONIA DE LIMA	1,6108E+10	IDOSOS
EMANUELA PEREIRA DA SILVA	1,6143E+10	IDOSOS
INALDO ANTONIO DA SILVA	1,2104E+10	IDOSOS
IVANILDA RAMOS DE LIMA	1,2296E+10	IDOSOS
IZABEL MARIA CORREIA	1249787043	IDOSOS
JOSE ANTONIO DA SILVA	1,0246E+10	IDOSOS
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	1,0799E+10	IDOSOS
JOSE INACIO DA SILVA	1,2104E+10	IDOSOS
JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	1206175429	IDOSOS
JOSE MARIA DE SANTANA	1,0776E+10	IDOSOS
JOSEFA MARIA DA CONMCEIÇÃO FILHA	2,0333E+10	IDOSOS
LEIDE MARIA ROQUE	1,7034E+10	IDOSOS
MANOEL GALDINO DA SILVA	1,2437E+10	IDOSOS
MARIA BERNADETE DE SOUZA SILVA	1,6365E+10	IDOSOS
MARIA DE FATIMA DA SILVA	2,0605E+10	IDOSOS
MARIA DOS AMJOS DA CRUZ	1,6369E+10	IDOSOS
MARIA JOSE DA SILVA	1,2306E+10	IDOSOS
MARIA JSEO DA SILVA	1,6365E+10	IDOSOS
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	1221659795	IDOSOS
SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA	1,6688E+10	IDOSOS
SEVERINA JOSE LUIZ	1,2118E+10	IDOSOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
NOME	NIS	GRUPO
ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUSA	21039923447	PCD
ANDRESA CRISTINA DA SILVA	16015423723	PCD
BRUNA RAFELA BABORSA FRANÇA CABRAL	1614249281	PCD
CARLOS AGUSTO DA SILVA	13458948456	PCD
CASSIANA SANTANA DA SILVA	16442506178	PCD
CRITINA MARIA DA SILVA	16368469839	PCD
DAMIANA MENDES DE MOURA	16096261117	PCD
DAMIELA BRBOSA DA SILVA	16270383375	PCD
DENIS VIEIRA FRANÇA	12911940816	PCD
DIANA MARIA DOS SILVA	20621691172	PCD
EDIJANE MARIA BEZERRA	20199119494	PCD
EDILEAN PROFIRIO DE ANDRADE	21230461991	PCD
EDILENE MARIA DA SILVA	16096383735	PCD
EDURDO ALVES DA SILVA	12389839934	PCD
EDVALDO JOÃO DE FRENÇA	20621683867	PCD
ELIANE RIBEIRO FRANÇA	16018999391	PCD
ELIVANIA SANTANA LUIZ DA SILVA	23660911840	PCD
EMANOEL CARLOS DA SILVA	16146127869	PCD
ERICA CREIZE DA SILVA	21039895184	PCD
ERICA LARISSA SOARES DE SOUZA	16164401993	PCD
ERIK EDURDO ALVES	16015281104	PCD
ERIKA MARIA FEREIRA	20199666274	PCD
ERONILDA MARIA DA SILVA	16019026737	PCD
FABIANA VITAL DE OLIVEIRA	16019038328	PCD
FLAVIO HENRIQUE DIAS AMANCIO	21039906739	PCD
GENIVALDO BORGES DA SILVA	12807902458	PCD
GLRICIA PEREIRA DA SILVA	16190424725	PCD
IRACI MARIA DE SANTANA	16190440232	PCD
ISADORA DA SILVA CORDEIRO	16199481829	PCD
IVANILDA MARIA DA SILVA	22020944188	PCD
JANAINA MAURICEIA BANDEIRA	16348930166	PCD
JAQUELINE JANAINA DA SILVA	16232927614	PCD
JOÃO SEVERINO DA SILVA	12306147619	PCD
JOELMA BEZERA DA SILVA	23642406730	PCD
JOSE EDIMILSON DA SILVA JUNIOR	16190550887	PCD
JOSEFA ALVES DA PAZ	23798354266	PCD
JOSEFA CAETANO DA SILVA	16190541780	PCD
JOSILENE TRAJANO DOS SANTOS	16268187432	PCD

JULIANA CANDIDO DOS SANTOS	22003212158	PCD
KARINE ANDRIELLY SILVA DOS SANTOS	16305759864	PCD
LADJANE MARIA DA SILVA	16447565954	PCD
LETICIA PRISCILA ANDRADE SILVA	16368487608	PCD
LIDIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16394467414	PCD
LUCIANA FELIX DE SANTANA	16468229880	PCD
LUCIANO JOSE DE BRITO	16424118236	PCD
LUCIENE MARIA DA SILVA	16447576972	PCD
MARA SUELI DE BARROS	12412359864	PCD
MARCELA GOMES DO NASCIEMNTO	16365318376	PCD
MARCIA RIBEIRO DE LIMA	16510128234	PCD
MARIA ANDREA DE OLIVEIRA	16416057876	PCD
MARIA BETNAIA DA COSTRA	16491194087	PCD
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	20199671642	PCD
MARIA LUIZA DA CONCIÇÃO FILHO	16491190774	PCD
MARLEN DA CONCEIÇÃO DO NASCIEMENTO	20921145971	PCD
MIKAELY DE LIMA SANTOS	16663263278	PCD
NAIARA DA SILVA GONÇÃLVES	23723122287	PCD
NAIARA ERONITA FLOR DE ANDRADE	23686127713	PCD
NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA	20752989582	PCD
NATALYA MARIA DA SILVA	16586998868	PCD
NINEIA MARIA DI NASCIMENTO	16678998805	PCD
NUBIA ALEIXO DA SILOVA	16569523148	PCD
PRICILA LAIS MACEDO GUDES DA SILVA	20904939159	PCD
PRICISLA OLIVEIRA DE LIMA	20465106719	PCD
RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	16567618125	PCD
RENATA MARIA DE OLIVEIRA	20614295488	PCD
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	21391676566	PCD
ROSENY GOMES DE LIMA	16648971569	PCD
ROSILEIDE MARIA DA SILVA	16690678351	PCD
ROSINEIDE NAZARIO COUTINHO	23619761899	PCD
ROSINETE CATANO DA SILVA	16574584583	PCD
ROSOLENE MARIA DA SILVA	16665592651	PCD
SANDY SANTANA DA SILVA	16567814390	PCD
SHIRLEY FERNANDA NOGUEIRA CABRAL	16613450724	PCD
SILVANIA VICENTE FELICIANO	16567902117	PCD
SIMONE MARIA DA SILVA	16540415371	PCD
SUEDIEUZA GESICA DOS SANTOS SOARES	23709295692	PCD
TACIANA COSME DA SILVA	23617899877	PCD
VANESSA FERREIRA DE FRANÇA DA SILVA	16613438163	PCD
VITORIA VIEGA SILVA	16668136576	PCD
WALQUIRIA ALVES DA SILVA	16564239689	PCD
WAMDERLEY ANGELO DOS SANTOS	16618905886	PCD
ZACARIA CRISTOVÃO DE ARAUJO AGUIAR	16274442902	PCD

GRUPO DE COABITAÇÃO		
NOME	NIS	GRUPO
ALEXANDRA DE FREÇA SILVA	16095951128	COAB
ANA CECILIA DA SILVA	20612615043	COAB
ANA VITORIA GOMES DA SILVA	21219555691	COAB
CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	16424419072	COAB
CARLOS GUSTAVO DA SILVA	19051065631	COAB
CARLOS HENRIQUE SOUSA RAMOS ARAÚJO	21304867325	COAB
CASSIA CRISTINA FELIX DA SILVA	16190291598	COAB
CLAUDECI JOSE DA SILVA	16487326381	COAB
DANIEL DA SILVA SANTOS	16087020552	COAB
DAVID HELENO DOS SANTOS	21319401742	COAB
DINIELA DA SILVA ROQUE	20621695589	COAB
EDILVIA MRGARIDA DA SILVA	20052599110	COAB
ERASMO ARUNDA DA SILVA	19050229932	COAB
ERIVANIA CLEMENTE DOS SANTOS	23823160210	COAB
EUDES DIOGO DA SILVA	16142531762	COAB
GESIELE MARIA BATISTA DA SILVA	16285997617	COAB
GIVANILDA MARIA DA SILVA	13730424474	COAB
GIVANILDO ANTONIO DOS SANTOS	20612614357	COAB
IASMYM CHRISTINI DA SILVA	16447576999	COAB
JADSON GUILHERME DOS SANTOS	16217985277	COAB
JEOMILDO MANOEL DE FRITAS JUNIOR	16260947990	COAB
JEREMIAS VICENTE DA SILVA	16190500561	COAB
JERRY MULLER CAETANO DE LIMA	16269335745	COAB
JESIMERE MARIA DA SILVA	16250982451	COAB
JOSE KLEIRON GOMES SANTOS	16190123253	COAB
JOSE ROBERTO DA SILVA	12482793310	COAB
JOSEFA KAUANE DA SILVA	16273848417	COAB
JOSIVALDA MARIA DO NASCIEMNTO	16296894288	COAB
JUAREZ SILVA SANTANA	12393408160	COAB
KEZIA BRBOSA DA CRUZ SILVA	16398410514	COAB
LETICI CONCIEÇÃO DO WOSCIMENTO	16473590855	COAB
LINDACY MARIA COSTA DE MENEZES	16476911946	COAB
LINDINALVA BARBOSA DOS SANTOS	20722962236	COAB
LUANA VIRGINIA PINHEIRO	20611797121	COAB
LUCIANA DIONISIO DOS SANTOS	12716868451	COAB
LUCIENE MARIA DA SILVA	16447576972	COAB
MARCOS CENDRÉ XAVIER DA SILVA	16442354955	COAB
MARIA DAS NEVES DA SILVA	16486193752	COAB
MARIA DE FATIMA DE SANTANA ANDRADE	16447445258	COAB
MARIA EDURDA CRISTINA DE SOUZA	21440178528	COAB
MARIA JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	16398807600	COAB

MARIA MICHELINE DA SILVA	16484211532	COAB
MARIA TAINA DA SILVA LUZ	21039922610	COAB
MARIANE GUEDES DA SILVA	20465106492	COAB
MATHEUS JOSE DA SILVA FERREIRA	16438973042	COAB
MAURICEIA SOARES DA SILVA	20604719889	COAB
NATALIA FIGUEROA ALVES	16623324071	COAB
PEDRO TOME DA SILVA	16623331353	COAB
RAFAELA CADETE DA SILVA	23681006748	COAB
RAQUEL CADTE DA SILVA	23681006748	COAB
RAYANE DOS SANTOS AGOSTINHO	16629784333	COAB
RENATA MARIA DA SILVA	15414547290	COAB
ROSEANE DA SILVA	16543781468	COAB
ROSILENE ERONITE FLOR DE ANDRADADE	16540382597	COAB
silvania maria da silva	16569862910	coab
VALQUIRIA ANGELA DOS SANTOS	16690965318	COAB
vitoria cristina de souza	20199097776	coab
WELLINGTON BEZERRA DE OLIVEIRA	20921126947	COAB
AMANDA PEREIRA DE SOUZA CAVALCANTE	20337292919	COAB
ANA CAROLINA MARIA DA SILVA MARQUE	21218607639	COAB
AURIS SEVERIA ANTÃO	16015486369	COAB
CLAUDIO DE LIMA SOARES	13974631452	COAB
CYBELE RODRIGUES MACEDO	16666550308	COAB
GIRLANE DE OLIVEIRA HENRIQUE	16318319078	COAB
HEMILLY BRUNA DO NASCIMENTO VIEIRA	21224197994	COAB
IARA RAMOS DA SILVA	16334607333	COAB
LAYLA CAMILA GOMES CAPOZZOLI	16415451902	COAB
LUCIANA ALVES BERNARDO	16446413220	COAB
LUCIANA DA SILVA CABRAL	16368510723	COAB
RAFAEL ANTONIO DE LIMA	16540314672	COAB
ROSELI CARLA DA SILVA	16605935234	COAB
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	16666728670	COAB
JEFERSON LEVY COSME DA SILVA	16189921842	COAB
REINALDO DA SILVA ALVES	16550572895	COAB
CLAUDIO DE LIMA SOARES	13974631452	COAB
CRISTIANE MARIA ANTUNY DA SILVA	16504213977	COAB
SEVERINO COSME DE SOUZA	1236039651	COAB
JOSEFA KAUANE DA SILVA	16273848417	COAB
THAINAN SOUZA DE AZEVEDO	21039907069	COAB

	ALUGUEL SOCIAL	
NOME	NIS	GRUPO
ADRIANA SILVA PALHA	16145971496	AL. SOCIAL
ANA PAULA DE BRITO	21246447942	AL. SOCIAL
CARLOS BOLLINO DOS SILVA	23627894076	AL. SOCIAL
DANIELLLIS ALVES DE ALBURQUERQUE	21039893963	AL. SOCIAL
FLAVIA RIBEIRO DA SILVA	16189635084	AL. SOCIAL
JESSICA DOS SANTOS DA SILVA	16190509291	AL. SOCIAL
JOSEFA ZILDA DAVINA DE AGUIAR	22002975557	AL. SOCIAL
LUCIANA FELIX DA SILVA	16468229880	AL. SOCIAL
LUCIENIDE BARBOSA DA SILVA	16496902012	AL. SOCIAL
lucineide barbosa da silva	16496902012	AL. SOCIAL
MARGARIDA BALLINA DA SILVA	16695164433	AL. SOCIAL
MARIA NATALHA FERREIRA DA SILVA	16483682558	AL. SOCIAL
SHIRLEY FERNADA NOGUEIRA CABRAL	16613450724	AL. SOCIAL
valquiria cabral dos santos vieira	19012365824	AL. SOCIAL
VERONICA DOS SANTOS	16655645027	AL. SOCIAL
ANA PATRICIA DE BRITO	21246447942	AL. SOCIAL
EMILIA C. B. ARAGÃO DA SILVA	16096519785	AL. SOCIAL
DIVANES ELIAS SOARES	16015550431	AL. SOCIAL
LUCAS EWERTON DE ARAUJO	20612615582	AL. SOCIAL
JOSELIA FARIAS DA SILVA	17040376073	AL. SOCIAL
EMANOELA GOMES DA SILVA	16122418936	AL. SOCIAL

	ÁREAS DE RISCO	
NOME	NIS	GRUPO
adriana angela de santana	16140268673	ar
adriana jose da silva	16094852681	ar
ana paula cristiane de araujo	13439756350	ar
andrea maria bernardino	21268395880	ar
aparecida veronica germano	21208416466	ar
artur rinaldo santana da silva	1,16E+11	ar
camila veronica germano da silva	21360843797	ar
carla eduarda ferreira	16314355088	ar
carlos augusto da silva	13458948456	ar
cilene coelho da silva	16491234410	ar
conceicao alexandre da silva	16365072822	ar
cristina angela ramos	16501497168	ar
daris jackson de santana	21202228870	ar
davila karolayne macedo alves	13158955392	ar
debora vieira da silva	23777683236	ar
edenice maria gomes	21245501444	ar
edgreiça da silva	16015559323	ar
ednar juliao da silva	21218623296	ar
eliane julio da costa	16097335866	ar
elineide maria de souza	16019009921	ar
erica rafaela porfirio de moura	16015611554	ar
erika ferreira santos	16026303481	ar
fabiana maria da silva	21203650266	ar

fabiano augusto da silva	23841955505	ar
flavia carlos da silva	16190383859	ar
francisco rodrigues da silva	16274669171	ar
genildo goncalves da silva	16190495185	ar
ingrid emanoele da silva freitas	16314317879	ar
iris estefane paula de castro	21039922696	ar
isabela luana santana cruz	20621697650	ar
jaciara maria de arruda	16271501398	ar
jacsiana fernanda nogueira da silva	22002547601	ar
jessica emilia dos santos	16190507698	ar
joao anacleto da silva neto	12531923287	ar
jose carlos moreno da s filho	16292938906	ar
jose lourenço de andrade	12311377770	ar
jose milton da silva irmao	12408226203	ar
joseane maria da silva	16193962132	ar
josias jose de santana	12382478464	ar
karolayne felix de almeida	16467964315	ar
katia da costa silva	16399516995	ar
kaynnara cristyne a g da silva	16242175372	ar
lailton celestino de lira	23873349082	ar
lauriete julia patricia da silva	14013690949	ar
leornardo teixeira da silva	12917886457	ar
lindaci valdomiro da silva	16393810670	ar
lindinalva lucia moreira da silva	16443852320	ar
luzinete valentim barbosa	16523639631	ar
manuela januario da silva vagino	16464811011	ar
marcelo joao da silva	12618131853	ar
marcia maria da silva	16502828494	ar
marcos antonio de souza	12103652225	ar
maria carlos de assis	16443904711	ar
maria clara freitas moura	16492898053	ar
maria jose pereira da silva	20911906694	ar
maria lenice de lima	16516751014	ar
maykon douglas da silva	16365156155	ar
milena fernanda nascimento da silva	16454192335	ar
nathalia victoria rodrigues	16651428161	ar
nestor eduardo da silva neto	12496212528	ar
nivaldo carneiro da cunha neto	16574308438	ar
paula maria pereira da silva	16536494750	ar
raquel de andrade evangelista	16642307861	ar
rosenilda laercio da silva	16659469355	ar
rosilene araujo da silva	16642402694	ar
sandra maria da silva	23734022637	ar
santiago fernando da silva	16674173186	ar
selmo moreira da silva	12280871302	ar
severina jose da silva	16627114985	ar
silvania borges dos santos	16540423927	ar
silvania maria de santana	20465104694	ar
simone severina araujo da silva	16623238728	ar
sthelamarys c guedes da silva	21039931253	ar
tarciana maria de santata	16620500464	ar
taynan honocrato de farias	16540436905	ar
vera lucia germano da silva	17040375727	ar
vitoria maria rangel cavalcante	23707583208	ar
viviane fernanda da silva oliveira	20905686203	ar
waylami ferreira de lima	16623304119	ar
zilda dias da silva	16540517468	ar

GRUPOS QUE VÃO PARA SORTEIOS		
(MONOPARENTAL,SORTEIO E COABITAÇÃO)		
NOME	NIS	GRUPOS
Analice Augusto da Silva	20634299802	MONO
Jussara Inadeje dso Santos	16190595813	MONO
ACLECIA MARIA ALVES	16028171353	COAB
ADENILZA MARIA DA SILVA	16095890552	COAB
Adriana Maria da Silva	212.28268.45-4	MONO
Adriana Maria da Silva	20614294260	MONO
ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	20068759945	COAB
Adriana Roberto da Silva	21219117635	MONO
ADRIANA TEIXEIRA CORREIA	16015385392	COAB
ALBA FELICIANO PEREIRA	16018925703	COAB
Alcilene Pereira de Santana	16015489366	MONO
Alcione Maria Pereira Alves	161.37559.42-5	MONO
Aldiene Maria Bezerra	23666589150	MONO
Alef Gutemberg Soares da Silva	161.67686.70-0	MONO
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	1,6113E+10	COAB
Alexsandra Vieira da Silva	160.18868.10-6	MONO
Aline Cintia da Conceicao Santos	160.95975.75-2	MONO
ALINE MARIA DA SILVA	16074021903	COAB
Aline Maria de Freitas	237.27553.74-6	MONO
Aline Regina dos Santos Silva	160.14711.85-7	MONO
ALIZANDRA MARIA DA SILVA	16128385770	COAB
Alyne Carolayne Serafim de Farias	161.45990.03-2	MONO
Amanda oereira de Souza Cavalcante	20337292919	MONO
Amelia Maria de Lima	21211702466	MONO
amos fernando lacerda da silva	2,368E+10	COAB
ANA CARLA DA SILVA RIBEIRO	20133032838	COAB
Ana Carolina Maria da Silva Marque	21218607639	MONO

ANA KARINA DO NASCIMENTO	16074029378	COAB
Ana Karla Correia da Silva	16125596487	MONO
Ana Karolayne da Conceicao Silva	16089298639	MONO
Ana Lucia Ferreira dos Santos	161.46030.37-7	MONO
Ana Lucia Ribeiro	16074029750	MONO
Ana Paula da Silva	20041959684	MONO
Ana Paula da Silva	20759935070	MONO
Ana Paula da Silva Soares	16146034100	MONO
Ana Paula Felix de Lima	16164195269	MONO
ANA PAULAN GOMES ALVES	16015454173	COAB
ANA VITORIA DE BARROS	1,6138E+10	COAB
andre silva souza	1,6141E+10	COAB
Andrea Carla da Silva Cicero	16015421380	MONO
Andrea Francisco do Nascimento	20109673859	MONO
Andrea Maria da Silva	16146002349	MONO
Andréa Severina da Silva	165.05950.49-8	MONO
Andreia Pessoa de Melo	212.05243.60-9	MONO
Andresa Luiz da Silva	161.69862.52-2	MONO
Andreza Barbosa da Silva	238.06778.92-9	MONO
ANGELA CARLA CAVALCANTI DE MOURA	16096031308	COAB
Angela Cristina da Silva	16113299229	MONO
Angela Maria Galdino Alves	161.45425.34-3	MONO
Angelica Marluce da Silva	21039904418	MONO
Angerleide Ribeiro Ferreira	21218603331	MONO
Antonia Maria da Silva	161.01351.75-1	MONO
ANTONIA MARIA DA SILVA	212.41985.41-5	MONO
Arissonia Cristina Cavalcante de Oliveira	204.65103.95-7	MONO
Aurelina Maria de Santana	16015487554	MONO
Ayanne Amirael do Nascimento	161.07094.94-7	MONO
BARBARA MARIA DE SANTANA	16128224793	COAB
Barbara Morais da Silva	21206420849	MONO
bartolomeu vicente feliciano filho	1,2494E+10	COAB
BERLIANE CASSIA SOUSA BEZERRA	16108954273	COAB
Bruna Minervina da Silva	21227523345	MONO
Camila Roberta da Silva	214.20416.16-4	MONO
Camila Veronica Germano da Silva	21039928708	MONO
Carla Roberta da Silva	164.24417.47-9	MONO
Carla Valeria Porfirio dos Santos	16190607536	MONO
CAROLINA GUEDES DOS SANTOS	16194017830	COAB
CAROLLYNE MARIA ARRUDA DA SILVA	16445032673	COAB
Cecilia Ribeiro do Espirito Santo	12523177570	MONO
CELIA ELIETE DA SILVA	16654308841	COAB
Charlene Vilma da Silva	165.40512.00-8	MONO
Cilene Lopes da Silva	20638406557	MONO
Cinthya Carollina Duarte da Silva	20612613458	MONO
Cintia Cristina da Silva	207.06135.84-3	MONO
Claudeci Lourenco Feliciano	16469809325	MONO
Claudia Helena das Neves Silva	132.87278.45-1	MONO
Claudia Maria da Silva	164.91143.84-9	MONO
Claudia Maria de Santana	16198342272	MONO
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	16190629262	COAB
Claudia Pereira da Silva	164.27908.14-7	MONO
Claudiane Estefany Batista Vicente	16494561870	MONO
Claudio de Lima Soares	139.74631.45-2	MONO
Clecia Manoela da Silva	16190367217	MONO
Cleide Abilio Firmino	206.04095.57-5	MONO
CLEIDE PERREIRA DA SILVA	16490583187	COAB
Cleytiane Maria do Nascimento	16190637591	MONO
Cloves Souza da Silva	200.49986.92-3	MONO
Cosma Damiana Maria Ferreira Rego	163.65073.43-8	MONO
Cristiana da Silva Pereira Soares	163.65080.76-0	MONO
Cristine Dias dos Santos	133.31589.45-3	MONO
CYBELLE RODRGUES MACEDO	1,6667E+10	COAB
Daiane Anselmo da Silva	21222454841	MONO
Daiane Carneiro dos Santos da Silva	21273366419	MONO
Daiane Ferreira dos Santos	21039908723	MONO
DANIEL DA SILVA SANTOS	1,6087E+10	COAB
Daniela Belarmina da Silva Nascimento	16145454890	MONO
Daniela Gomes Amorim	16147533151	MONO
DANIELA LINS DE OLIVEIRA ALVES	1,6019E+10	COAB
Daniele Tome de Oliveira	20204063528	MONO
DANIELI FARIAS DA SILVA	16122719111	COAB
Danieli Maria de Santana	161.28233.39-3	MONO
Danielle Feliciano Soares	21039904566	MONO
Danielly da Silva Freitas	161.43725.88-9	MONO
DANILA DA SILVA ROQUE	2,0622E+10	COAB
Dayane Gabriel da Silva	160.96255.54-0	MONO
Debora Vanessa Carneiro Bezerra	21200764732	MONO
Debora Vieira da Silva	237.77683.23-6	MONO
Deise Ferreira de Almeida	16143323586	MONO
Deise Maria da Conceicao Barboza	207.92146.95-0	MONO
DEISENY ALVES DA SILVA	16015530945	COAB
Deisiane Ferreira dos Santos	21039924729	MONO
DEIZIANE CARLA DA SILVA	16015531585	COAB
Divanes Elias Soares	16015550431	MONO
ECZA JOSE DA SILVA	16018997836	COAB
Ediane da Silva Gomes de Ferreira	16089545814	MONO
Edijane Igidio Barbosa	16137580262	MONO
Edileide Paulo da Silva	212.20825.26-5	MONO

Edilene Oliveira da Silva	16018985234	MONO
Edilson Salviano de Sousa	123.82579.59-7	MONO
EDILZA FERRAZ DE LIMA	21232256457	COAB
Edineide Severina Ramos	21236629223	MONO
Edivania Ferreira da Silva	21039903136	MONO
Edivania Gercino do Nascimento	16015575000	MONO
EDNA KELLY DOS SANTOS	16140344116	COAB
Ednaldo Pedro Vicente	213.45958.14-7	MONO
EDUARDA MARIANO DA SILVA	16169298694	COAB
Eduardo da Silva	127.34550.06-9	MONO
Eduardo Farias Ferreira	212.20615.73-2	MONO
Edyane José de Sousa	20199658891	MONO
ELAINE VITORIA GOMES DE LIMA	23626672286	COAB
Elenice Dionisio dos Santos	160.89621.63-4	MONO
ELIANA MARIA ALVES	12412359492	COAB
Eliane Cristina Ferreira	16015227495	MONO
Eliane Maria da Silva	212.16703.47-9	MONO
ELIDIAN MARIA SOARES VIEIRA	20612614594	COAB
Elielson Pedro da Silva	212.16927.33-4	MONO
ELIETE MASSIAS BARBOSA	21206573912	COAB
Elinalda Soares da Silva	160.15236.21-4	MONO
ELIVENTO CARLOS DA SILVA	1,6096E+10	COAB
Elizangela Belo Nascimento	210.39613.36-7	MONO
Elizangela Maria da Silva	160.96503.54-4	MONO
Elizangela Maria da Silva	16146125661	MONO
ELLINEHIA CARLA ALMEIDA DE MORAIS	16018873517	COAB
ELLYDA RAFAELA SOUSA DE AMORIM.	139.91882.67-0	MONO
Elzonira Elieser de Santana Silva	23694553084	MONO
Emilia Carla Barbosa Aragao da Silva	16096519785	MONO
ERASMO ARLIDO DA SILVA	1,905E+10	COAB
Erica Severina Pinheiro do Nascimento	16137595634	MONO
ERIKA CAROLLINY DA SILVA	16089696952	COAB
Ester Roberta Gomes de Souza	21389320806	MONO
EUNICE MARIA DE LIMA	21205110293	COAB
EVANIA SIMONE DA SILVA	1,6097E+10	COAB
Everton Felipe Andrade dos Santos	161.46147.45-2	MONO
FABIOLA RAQUEL DOS SANTOS	16015360365	COAB
Felipe Henrique Ferreira do Nascimento	161.42538.53-8	MONO
felipe martins de souza	2,0754E+10	COAB
FERNANDA BATISTA GOMES DA SILVA	16250908707	COAB
FERNANDA DIAS BARBOSA DE GUSMAO	20621681347	COAB
FERNANDA HENRIQUE PAES BARRETO	16261378941	COAB
FLAVIA MARIA PEREIRA	21039925261	COAB
Flavia Ramos da Silva	23708845923	MONO
Franciele Luiz Lima dos Santos	162.90982.26-6	MONO
Franciele Raiane Soares de Lima	16317683574	MONO
Gabriel Candido da Silva	16273753017	MONO
Gabriela Maria da Silva	16217863163	MONO
Gabriely Gomes da Silva	163.07668.00-9	MONO
Genelva Maria de Lima	16342009431	MONO
Geovania alves de Souza	23696042095	MONO
Gerllayne Maria da Silva	162.70596.60-3	MONO
GEVANILDA MARIA DA SILVA	1,2435E+10	COAB
Giseli Priscila da Silva	161.90523.14-6	MONO
Giselia Barbosa da Silva	161.90523.35-9	MONO
GISLENI GIVANILDA SANTOS ALVES	16276169685	COAB
Givanilda Severina dos Santos	20914225906	MONO
GLEICE KELLY DA SILVA	163.41994.23-1	MONO
GLEICE KELLY INADEGE DOS SANTOS	16290400011	COAB
Gleiciane Kelly da Silva	161.90424.97-0	MONO
Gleiciane Maria de Santana	145.91880.96-2	MONO
Gleyce Barbosa Silva	201.99673.59-9	MONO
GLEYCE TAVARES DA MOTA	16274433768	COAB
GRACIELE DA SILVA FERREIRA	20199664301	COAB
Helio Nunes Barbosa da Silva	206.14296.67-0	MONO
Iale Regina Correira	20308359466	MONO
IASMIM CHRISTIANE DA SILVA	16447576999	COAB
Idayana Beatriz do Nascimento	16269812012	MONO
Ingrid Maria da Silva	20481245574	MONO
Ingrid Vitoria Monteiro de Sousa	163.03353.46-1	MONO
Ione Maria Mendes	16268606110	MONO
Irislene de arruda Alves	16292709228	MONO
ivan barbosa da silva	2,0793E+10	COAB
Ivanize Maria da Conceicao de Lima	16297816116	MONO
IVONE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	16234030875	COAB
JACIANE CLEIA DA SILVA	2,104E+10	COAB
Jacielly Maria Irineu	162.25906.20-8	MONO
Jacira Alaide da Silva	200.93292.36-2	MONO
JANIO LOPES DA SILVA	12382535492	COAB
Jessica Aline Leonardo dos Santos	16311819679	MONO
JESSICA ELANE DA SILVA	21039893270	COAB
Jessica Pereira do Nascimento	162.91153.25-5	MONO
JESSICA ROBERTO DA SILVA AZEVEDO	16190504222	COAB
JHONE KELY DA SILVA	2,02E+10	COAB
joao carlos santana valentim da cunha	1,3233E+10	COAB
joão de Freitas Junio	126.326.154-53	MONO
JOCICLEIDE COELHO DE SOUZA	16190536256	COAB
Joelita Maria da Silva Jose de Andrade	210.39894.64-1	MONO
JOELMA SILVA DOS SANTOS	203.10812.16-4	MONO

Joelma Suzana de Melo	210.39923.06-4	MONO
jose alexandre de souza	1,2044E+10	COAB
jose algusto duarte	2,3881E+10	COAB
jose francisco da silva neto	1,6264E+10	COAB
jose manoel da silva	1,2511E+10	COAB
Jose Roberto da Silva	12639067453	MONO
Josefa Cosme dos Santos	163.16654.36-8	MONO
JOSEFA KAUANE SILVA	1,6274E+10	COAB
JOSEFA MARIA DE SOUZA	2,0799E+10	COAB
Josefa Zilda Dalvina de Aguiar	22002975557	MONO
Joselia Farias da Silva	170.40376.07-3	MONO
JOSELMA ALICE PINHEIRO	16193966863	COAB
Joselma Maria do Nascimento	163.17361.69-0	MONO
Joselma Maria dos Santos	22012760235	MONO
JOSELMA SUZANA DE MELO	21039923072	COAB
joseneide maria batista	1,6294E+10	COAB
JOSEVANDA MARIA DO NASCIMENTO	16296894288	COAB
Josilda Pereira da Silva	162.57104.58-1	MONO
Josilene Maria de Sousa	16316082003	MONO
JOSINALDA MARIA SOARES	20063333591	COAB
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	1,6274E+10	COAB
Josivania Cosme dos Santos	163.20020.09-2	MONO
JULIANA IZABEL DA SILVA	16225229206	COAB
Juliana Maria da Silva Sousa	162.94284.96-2	MONO
Juliana Maria dos Santos	16224459240	MONO
Jussara maria Barbosa	22023677776	MONO
KANANDA VERONICA DA SILVA LIMA	16337854595	COAB
KARINA ANGELO DOS SANTOS	22003091415	COAB
Karolayne Verironica Germano da Silva	16480050569	MONO
Kathiele Dias de Moura	164.49767.17-1	MONO
Kayane Barbosa de Lima	16316684982	sorteio
KELLY ADRIANA SILVA DOS SANTOS	1,64801E+11	COAB
KELLY ANDRIANA SILVA DOS SANTOS	1,648E+10	COAB
Kely Maria Gomes da Silva	164.93183.86-4	MONO
Krislane Shayanne do	164.47388.88-2	MONO
LAIS DA SILVA SANTOS	16410336439	COAB
Laisa vital correia de lima	164.76260.56-2	MONO
Laiza silva dos Santos	16399567565	MONO
larissa fernanda de oliveira	1,639E+10	COAB
Larissa Stephanie Falcao Coutinho Bastos	213.64652.65-1	MONO
Laudiceia Barbosa da Silva	154.50972.79-6	MONO
Laura Maria Pereira	16398507618	MONO
Leliane Ferreira da Silva	20199667297	MONO
Leliane Gomes da Silva	16415462173	MONO
Leonaldo da Silva Santos	163.68485.43-5	MONO
LEONINDO ARAUJO DO NASCIMENTO	1,6414E+10	COAB
Leticia Leonor Gomes	16489179890	MONO
LIDIA DA SILVA	1,6495E+10	COAB
Lidiana Francisca de Oliveira	213.46190.80-3	MONO
Lidiane Maria da Silva	16490591848	MONO
Liliane Maria da Silva Marque	164.90592.24-0	MONO
Lindalva Kely Gomes de Albuquerque	16429357180	MONO
Lindalva Sebastina da Silva	16447570729	MONO
LIVIA CECILIA SILVA DE SOUZA	1447571334	sorteio
Luana Antonio Fernando dos Santos	237.50686.60-9	MONO
Luana do Nascimento Silva	210.39695.03-7	MONO
LUANA VIRGINO PINHEIRO	2,0612E+10	COAB
LUCAS ANTONIO PERES TORRES	2,2813E+10	COAB
LUCAS EWERTONDE ARAUJO	2,0613E+10	COAB
Lucas Inacio da Silva	16424789252	MONO
LUCIANA MARIA DA SILVA	20199663089	COAB
LUCICLEIDE COELHO DE SOUZA	22818334682	COAB
Lucicleide da Silva Ferreira	163.65139.74-9	MONO
Luciene Maria da Silva	16447576972	MONO
Luciene Ribeiro da Silva	163.97725.84-8	MONO
Lucineide Santana da Conceicao Andrade	164.47445.56-8	MONO
Luiz Henrique Gomes da Silva	16444102740	MONO
Luzia Maria da Silva	164.42309.15-1	MONO
Luzimara Veronica da Silva	21039930990	MONO
MANUELA FRANCISCO DA SILVA	2,104E+10	COAB
Marcela Morais da Costa	138.98242.45-4	MONO
MARCIA FERNANDO DOS SANTOS	22821010558	COAB
Marcia Maria da Silva	20614229663	MONO
Marcia Raimunda da Luz	21039904698	MONO
Marcineide de Lima Agripino	20055264438	sorteio
Maria Alexandra da Silva	20604514657	MONO
Maria Aparecida da Silva Soares	163.65287.06-3	MONO
MARIA CAROLINA DIAS FERREIRA DA SILVA	23637259334	COAB
Maria Cristina de Melo	163.68565.64-1	MONO
Maria Cristina do Nascimento	16443882483	MONO
Maria Cristina Pinheiro Moreira	163.92171.38-0	MONO
Maria da Conceicao Amancio	16364598596	MONO
Maria da Conceicao da Silva	165.13812.79-9	MONO
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES	1,6489E+10	COAB
MARIA DA CONCEICAO MARQUES DA SILVA	16491922953	COAB
Maria Darliene da Silva Andrade	16491185983	MONO
MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA	1,6486E+10	COAB
Maria de Fátima	16493210063	MONO
Maria de Fatima Cavalcanti dos Santos	164.73827.58-8	MONO

MARIA DE JESUS DA CONCICAO LIMA	16449948109	COAB
Maria de Lourdes da Silva	21039898981	MONO
Maria de Lourdes Pereira Barros	163.98754.27-2	MONO
Maria do Carmo Felix de Freitas	164.17393.67-5	MONO
Maria do Socorro Gomes Pereira	163.65187.55-7	MONO
Maria eduarda dos Santos	16498313057	MONO
Maria Eduarda Jose da Silva Santana	164.50292.42-4	MONO
Maria Eduarda Soares dos Santos	20759352660	MONO
Maria Elisangela Pereira dos Santos Nascimento	209.11541.35-1	MONO
MARIA EUNICE BATISTA	20933669741	COAB
Maria Gabriela Costa Braga	237.36033.72-5	MONO
Maria Gabriela da Silva	164.42866.69-7	MONO
MARIA JOSE DA SILVA IRMA	21039896660	COAB
Maria Jose da Silva Marques	16453645069	MONO
Maria Jose dos Santos Filha	16477054915	MONO
maria jose farias	1,6425E+10	COAB
Maria Jose Martiliano de Oliveira	164.42330.31-2	MONO
Maria Jose Soares dos Santos	163.65246.17-0	MONO
Maria Jose Vicente de Melo	163.65212.67-5	MONO
MARIA KAROLAINE DIAS DA SILVA	16447497193	COAB
Maria Luciana da Silva	164.42867.56-1	MONO
Maria Luciana Nunes Leite	20199669141	MONO
MARIA LUCIENE DA SILVA	1,6479E+10	COAB
MARIA LUIZ DA SILVA	163.65268.63-8	MONO
Maria Luzinete de Santana	210.39907.70-0	MONO
MARIA MICHELE DA SILVA	1,6484E+10	COAB
Maria Patricia da Silva	16492216440	MONO
Maria Rafaela da Silva	16491213413	MONO
MARIA RITA DE PAULA PINHEIRO	16447484326	COAB
Maria Rozoni da Silva Gomes	20199668269	MONO
MARIA VITORIA DA SILVA	16488858328	COAB
Maria Vitoria da Silva Souza	16429435483	MONO
Mariana Maria da Conceicao	23684142200	MONO
MARIANA MARIA DA SILVA	16420622159	COAB
MARIANE GUDES DA SILVA	1,5563E+10	COAB
MARILENE MIGUEL DA SILVA	16486479575	COAB
MARILIA DE CASSIA DE SANTANA	16365297174	COAB
Marinalva Pereira da Silva	163.65299.42-8	MONO
Marinez Soares da Silva Gomes	164.481.093.16	MONO
Marlene Maria da Silva	16439251717	MONO
Marli Carmem Vicente	16442563511	MONO
Marlice Henrique da Silva	164.93219.64-8	MONO
MARLIZE BEATRIZ LINO DOS SANTOS	23777315598	COAB
MARLUCE MARIA DOS SANTOS	163.92347.44-6	MONO
Maryanka Porfirio de Lima	20199670360	MONO
mateus da silva maximino	1,6442E+10	COAB
MATHEUS JOSE SILVA FERREIRA	1,6439E+10	COAB
MAURICEIA SOARES DA SILVA	2,0605E+10	COAB
Mauricio Delmiro dos Santos	126.96150.01-1	MONO
MIAKELY CARLA DA SILVA	16480150466	COAB
MICHELY AZEVEDO BATISTA	20611797806	COAB
Midia Maria Barbosa	16574225109	MONO
Milena Barbosa de Souza	23708327140	MONO
MIRELA MARIA SILVA	21039923226	COAB
MIRELA MARIA SOARES	16470510222	COAB
Miriam Maria de Melo	20914225922	MONO
MIRILIA BELO DOS SANTOS	16494619860	COAB
MOISES RICADO DE FRANÇA	1,6575E+10	COAB
Monica Maria da Silva	21039926942	MONO
Mria Carolina Barbosa da Silva	16398948743	MONO
Nadja Maria de Oliveira	16650140415	MONO
NATALHA GONÇALVES	16668805400	COAB
Natali da Silva Santos	20390220528	MONO
Natalia Clarice Germano da Silva	16655275610	MONO
Natalia Maria Bezerra	128.71313.32-8	MONO
Natalia Maria de Santana	21039924265	MONO
NATALIA MARIA DOS SANTOS	16653125662	COAB
NATALINE BENEDITO DE MELO	16446882328	COAB
NATERCIA CRISTINA DOS SANTOS	16540272236	COAB
NAYARA FERREIRA DE ARRUDA.	166.99833.92-9	MONO
NEIDE MARIA DA SILVA	166.65576.05-2	MONO
Nelida da Silva Goncalves	21039904248	MONO
NIVEA MARIA DE OLIVEIRA	1,6606E+10	COAB
Ntalia Maria dos Santos	16653125662	MONO
ORIZEIA AURELIA DE FRANCA	16539572485	COAB
PAMELA RAYANE DA SILVA	16666119860	COAB
PATRICIA FRANCISCA DOS SANTOS	16619667156	COAB
Patricia Vieira da Silva Santos	16540298243	MONO
paulina henrique de lima	1,6624E+10	COAB
PEDRO TOME DA SILVA	1,6274E+10	COAB
Poliana Maria dos Santos Silva	12583617917	MONO
PRICILA GOMES DA SILVA	2,0612E+10	COAB
PRICILA LOURENÇO FEREIRA	1,654E+10	COAB
Priscila Caetano do Nascimento	16540310278	MONO
RAFAELA FERNANDA FELIX DA SILVA	16540311746	COAB
Rafaela Pereira de Araujo	16543735431	MONO
RAIANE SILVA DOS SANTOS	21039896806	COAB
Raissa Gomes da Silva	166.06431.20-5	MONO
RANIA VITORIA DA SILVA BRAZ	16654535716	COAB

RAPHAELA CONCEICAO SOARES DE AGUIAR	21039906445	COAB
Raquel Luiz de Farias	236.89419.63-4	MONO
RAQUEL MARIA DE ARRUDA	166.99855.21-3	MONO
RAYANE DAIANE RODRIGUES DA SILVA	16659706756	COAB
RAYSA LUIZ DOS SANTOS	21039916319	COAB
Rebeca Felix Jansen	20363962403	MONO
Reinaldo da Silva Alves	165.50572.89-5	MONO
REJANE FLOR DE ANDRADE	16574457255	COAB
RENATA SEVERINA ARAUJO DA SILVA	16647438530	COAB
Rfaela Camila da Silva Cavalcanti	16623332058	MONO
Ricardo Jose da Silva	13048476457	MONO
Roberta Barbosa da Silva	165.40352.49-3	MONO
Robson Luiz da Silva	206.21692.43-8	MONO
ROBSON SOARES DA CUNHA	129.56484.77-1	MONO
ROMENIA MARIA DE LIDA	20041928452	COAB
ronildo manoel da silva	1,6544E+10	COAB
ROSA MARIA DA CONCEICAO SILVA	16668112545	COAB
ROSANA SOARES DA SILVA	16543780240	COAB
Roseane da Silva Alexandre	16540375159	MONO
ROSENY CANDIDA DE SOUZA	16606045755	COAB
Roseny Candido de Souza	16606045755	MONO
ROSIANE ALTINO DA SILVA	23626810921	COAB
Rosicleide Maria da Silva	16671705527	MONO
Rosilene Caetano da Silva	16574576874	MONO
Rosilene Maria da Silva de Santana	166.13413.13-6	MONO
Rosilma Maria da Silva	16689720749	MONO
ROSIMERE CRISLANDIA DA SILVA BARROS	16540385278	COAB
Rosimere do Monte	13082756459	MONO
Rosimery Batista da Silva	166.05937.55-5	MONO
Rosivania Maria da Silva	16667130531	MONO
Rubiano Paulino da Silva	20612618816	MONO
Sabrina Cintia Nunes Vieira Fabricio	21072531579	MONO
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	16540391132	COAB
Sandra Luiz de Franca	16620289305	MONO
Sandra Maria da Silva	166.18152.07-1	MONO
SAYONARA FERREIRA DOS SANTOS	16574598282	COAB
Severina Francisca da Silva	165.43807.60-2	MONO
Severina Goncalves Pedrosa	166.58646.56-3	MONO
severina jose de lima	1,2245E+10	COAB
SEVERINA MARIA DA COSTA	16672423118	COAB
SEVERINA MARIA DE ARRUDA DE LIMA	166.20902.09-0	MONO
Severino Cosme de Sousa	123.62039.65-1	MONO
Severino Ramos de Santana	120.54016.83-9	MONO
Shirlene Maria da Silva	16666207026	MONO
SHIRLEY AZEVEDO DA SILVA	16558156912	COAB
SILVA VITAL DE OLIVEIRA F	1,6544E+10	COAB
Silvania da Silva Pinto	16543818957	MONO
Simone da Conceicao da Silva Farias	23803956044	MONO
SIMONE DA SILVA GOMES	21039905422	COAB
Simone Maria cde Souza	16540415622	MONO
SIMONE MARIA DE SOUZA	16540415622	COAB
Simone Ribeiro de farias	20921176451	MONO
Simoneide Rufino Barbosa	133.10468.93-2	MONO
SOLANGE MARIA DE LIMA	16540427086	COAB
Stefane da Silva Oliveira	204.81220.08-3	MONO
STHEFANE CAMILY DE SOUZA	16268778279	COAB
Suely Maria dos Santos	166.03570.87-5	MONO
Taciana Alves de Melo	166.66179.04-9	MONO
TAIANA INADEGE DOS SANTOS	16640298784	COAB
TAIZE MARIA RENE ALVES	16574751498	COAB
Talita Keila da Silva	20481284650	MONO
Talita Mariano da Costa	16540014369	MONO
Talita Miranda Ferreira	16680582246	MONO
Tamires Ana da Silva	166.19719.83-0	MONO
Tamires Miranda Ferreira	16680582750	MONO
TAMIRIS MARIANA DELFINO	16540018771	COAB
TARCIANA FELIPE DA SILVA	16625581268	COAB
Tatiana Ferreira dos Santos	166.65610.12-9	MONO
Tatiana Maria da Silva	16637826236	MONO
TATIANE SANTOS DA SILVA	2,0465E+10	COAB
TAYSES HORONATO DE FARIAS	16540440449	COAB
Telia Ana Matiniano da Silva	16661451557	MONO
THAINAN SOUZA DE AZEVEDO	2,104E+10	COAB
Thaisa Christina Soares da Silva	166.30530.98-6	MONO
THALLYNE GUSMAO DE LACERDA	1,6274E+10	COAB
Thayna Santana dos Santos	20686414955	MONO
TIAGO ANTONIO DA SILVA	1,6631E+10	COAB
Tiago dos Santos Pereira	165.40458.25-9	MONO
VADESOS GUILHEMER DOS SANTOS	1,6218E+10	COAB
VALDOMIRO CLAUDINO DOS SANTOS	12277298907	COAB
VALERIA TEXEIRA CORREIA	23625016903	COAB
Valeria Texeira Correia	23625016903	MONO
VALMIR AUGUSTO MARINO	2,0613E+10	COAB
vanessa cosmo da silva	2,104E+10	COAB
Vanessa Sthefanie dos Santos Silva	165.40475.27-7	MONO
VANIA MARIA DA CONCEICAO	16574837686	COAB
Vanice Silva de Barros	166.35930.04-4	MONO
VICTORIA WELITA DE LIMA CUNHA	16568106861	COAB
Vitoria Camila Conceicao da Silva	23608390924	MONO

Viviane Jose Miguel de Santana	**16540510870**	**MONO**
VIVIANE MARIA PINHEIRO MOREIRA	**16568118169**	**COAB**
Wanessa Karolayne da Silva	**201.99672.30-4**	**MONO**
Wellington Bezerra de Oliveira	**20921126942**	**sorteio**
Wellita Maria de Albuquerque	**16653079962**	**MONO**
WIDIMILLA KARLA RIBEIRO DOS SANTOS	**21039906473**	**COAB**
Wilma Dias da Silva	**16618926905**	**MONO**
WILMA GOMES DE SOUSA	**16619023844**	**COAB**
Yasmim Lucia Alves de Lima	**16339113258**	**MONO**
ZENILDA MARIA EVARISTO	**16574480702**	**COAB**
NAYARA GUIMAR DA SILVA	**16569478428**	**COAB**

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:5D3E43E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 022/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de Preços que tem como finalidade a Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para o Fundo Municipal de Educação, Esporte e cultura do Município de Riacho das Almas/PE, para o período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos do **Pregão Eletrônico – SRP N° 022/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94,** situada à à Av. Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2CE, Lote 15, Boa Vista, CEP 55.191-272, Garanhuns/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
7	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG**. Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso até 14 kg., atóxica, hipoalérgica. Pacote com 40 unidades. **(COTA AMPLA)**	Pacote	1.875	BOLINHA DE SABÃO	R$ 29,99	R$ 56.231,25
8	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG.** Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso até 14 kg., atóxica, hipoalérgica.Pacote com 40 unidades. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pacote	625	BOLINHA DE SABÃO	R$ 29,99	R$ 18.743,75
9	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG**. Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso até 12 kg., atóxica, hipoalérgica. Pacote com 50 unidades. **(COTA AMPLA)**	Pacote	1.875	BOLINHA DE SABÃO	R$ 29,99	R$ 56.231,25
10	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG**. Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso até 12 kg., atóxica, hipoalérgica. Pacote com 50 unidades. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pacote	625	BOLINHA DE SABÃO	R$ 29,99	R$ 18.743,75
11	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G**. Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg., atóxica, hipoalérgica. Pacote com 60 unidades. **(COTA AMPLA)**	Pacote	1.875	BOLINHA DE SABÃO	R$ 30,99	R$ 58.106,25
12	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G**. Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso acima de 10 kg., atóxica, hipoalérgica. Pacote com 60 unidades. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pacote	625	BOLINHA DE SABÃO	R$ 30,99	R$ 19.368,75
13	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M**. Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso até 10 kg., atóxica, hipoalérgica. Pacote com 70 fraldas. **(COTA AMPLA)**	Pacote	1.500	BOLINHA DE SABÃO	R$ 30,99	R$ 46.485,00
14	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M.** Fralda descartável infantil, formato anatômico, com fechamento na cintura por meio de fita adesiva reposicionável, barreira protetora antivazamento, para criança com peso até 10 kg., atóxica, hipoalérgica. Pacote com 70 fraldas. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pacote	500	BOLINHA DE SABÃO	R$ 30,99	R$ 15.495,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

CÉLIO ALVES CARDOSO – CPF Nº 799.570.304-00
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
CONTRATANTE

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94
SR. RAONI REGO SOARES – CPF Nº 014.176.474-00
CONTRATADO

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:628DE7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 022/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de Preços que tem como finalidade a Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para o Fundo Municipal de Educação, Esporte e cultura do Município de Riacho das Almas/PE, para o período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos do **Pregão Eletrônico – SRP N° 022/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: KARLA KAROLINE FONTE MENESES – ME (KA COSMETICOS), devidamente inscrito no CNPJ sob o nº**

37.937.325/0001-05, situada à Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lote São Brás, Marco Freire II, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	**ALGODÃO EM BOLA COM 90G.** Pacote de algodão bolinha. Fabricado com materiais de qualidade, macio e que não irrita a pele da criança. Composto por manta de algodão puro 100%, branco, alvejado com água oxigenada ao invés de solução a base de cloro. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pacote	300	NATHY	R$ 4,30	R$ 1.290,00
2	**COLÔNIA INFANTIL.** Fragrância suave e delicada para crianças. Composição: álcool neutro especial, água purificada, fragrância, glicerina, corante. Embalagem de 200 ml. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidade	1000	VENEZA KIDS	R$ 8,00	R$ 8.000,00
3	**CONDICIONADOR INFANTIL.** Fácil de desembaraçar, com bico dosador, acondicionado em frascos plásticos. Com Ph balanceado para todo tipo de cabelo. Embalagem com 400 ml. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidade	1000	VENEZA KIDS	R$ 6,90	R$ 6.900,00
4	**COTONETE INFANTIL**. Haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Caixa	400	USE IT	R$ 1,88	R$ 752,00
5	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL.** Com Ph balanceado. Sem álcool. Embalagem mínima 300 ml. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidade	500	VENEZA KIDS	R$ 4,55	R$ 2.275,00
15	**LENÇOS UMEDECIDOS**. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50 unidades. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Pacote	2000	USE IT	R$ 4,00	R$ 8.000,00
16	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL.** Sabonete de glicerina hipoalérgico. Composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, etc. Teor de voláteis: 16%. Embalagem de 200 ml. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidade	1000	DOYTH	R$ 6,50	R$ 6.500,00
17	**SHAMPOO INFANTIL.** Fórmula sem álcool e com pH balanceado, sendo suave também para o couro cabeludo do bebê e com fragrância suave. Embalagem com 200 ml. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidade	1000	VENEZA KIDS	R$ 6,00	R$ 6.000,00

CÉLIO ALVES CARDOSO
CPF Nº 799.570.304-00
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

Karla Karoline Fontes Meneses – ME
CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05
SRA. KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CPF nº 067.491.995-50
Contratado

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:33FBE848

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 022/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de Preços que tem como finalidade a Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal para o Fundo Municipal de Educação, Esporte e cultura do Município de Riacho das Almas/PE, para o período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos do **Pregão Eletrônico – SRP N° 022/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora:** : **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME , devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27,** situada à Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP 55.295-200, Garanhuns/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
6	**CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS**. Hipoalérgico. Embalagem mínima de 135g. **(ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	Unidade	500	BABYMED	R$ 12,79	R$ 6.395,00

CÉLIO ALVES CARDOSO
CPF Nº 799.570.304-00
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

LRF Distribuidora LTDA - ME
CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27
SRA. LETICIA RABÊLO FERREIRA –
CPF Nº 136.619.234-63
Contratado

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B8854D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 PARA CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para função de CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, possui caráter eliminatório e classificatório, destina- se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para a função constante no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD nº 09/2023, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.2- O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no Anexo II.
1.3- O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no Anexo V deste Edital.
1.4- Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas do dia 28/12/2023 até o dia 11/01/2024.
2.2- As inscrições poderão ser realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, bem como por meio do endereço eletrônico, *e-mail:* selecaoseductaq@gmail.com;
2.2.1- Documentação exigida:
a) Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III;
b) Currículo, conforme modelo constante no Anexo IV;
c) Documento oficial com foto, RG e CPF;
d) Comprovante de Residência; e
e) Demais cópias de documentos exigidas conforme função a ser pleiteada.
2.3- Nos casos em que as inscrições forem realizadas por *e-mail*, o candidato deverá encaminhar toda a documentação mencionada no item anterior, requerimento Padrão de Inscrição e Currículo devidamente preenchidos, documento oficial com foto, RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato *PDF*, não serão analisados documentos que não estejam neste formato.
2.4- No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar a "Ficha de Inscrição" devidamente preenchida, cujo modelo é apresentado no Anexo III.
2.5- Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao candidato.
2.6- Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsabilidade do candidato e **não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.**
2.7- As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.8- Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no Anexo I deste Edital, devidamente comprovado.
2.9- Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 21 anos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Portador de carteira de habilitação "categoria D",
f) Ter concluído o Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar;
g) Possuir e apresentar, no ato da inscrição, Certidão de Antecedentes Criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE
(as quais são passíveis de serem obtidas através dos links: https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml e https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx);
h) Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.
2.10- O candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado.
2.11- O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.
2.12- Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
2.13- A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação o Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
2.14- A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras disciplinadas na presente seleção.
2.15- A Comissão Organizadora terá o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3- DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1- Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.
3.2- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1- Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;
3.2.2- No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as

limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;
3.3- O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.4- Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.5- A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O Processo de Seleção Simplificada para função de Condutor de Transporte Escolar consistirá em duas etapas, sendo:
4.1.1- Primeira etapa – análise curricular – terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Organizadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.
4.1.2- Segunda etapa – prova prática – terá caráter eliminatório e classificatório, sendo executada por membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, podendo contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
4.2- A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato de inscrição, bem como por meio da realização de prova prática, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VII deste Edital.
4.3- Quanto ao nível de escolaridade, deverá ser comprovado por meio de declaração emitida por instituição de ensino no caso de Ensino Fundamental ou Histórico - Certificado do Ensino Médio;
4.4- Serão eliminados na fase de análise curricular:
4.4.1- Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;
4.4.2- Os candidatos que não comprovarem possuir carteira de habilitação "categoria D" e Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar;
4.5- Será eliminado na fase da prova prática:
4.5.1- Os candidatos que não estiverem presentes no horário e local definido para realização da prova prática;
4.5.2- O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame;
4.5.2.1- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5- DA PROVA PRÁTICA

5.1- A prova prática será realizada na área de conhecimento em que atuarão os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório;
5.2- A prova prática será realizada defronte à Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - CAIC, entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2024 (sábado e domingo), podendo ocorrer alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/);
5.3- Os candidatos deverão estar no local da prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.
5.4- Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.
5.5- A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
5.6- A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas;
5.7- As manobras serão avaliadas por três membros da Comissão Organizadora, sendo o Diretor de Transporte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE e dois motoristas estatutários, lotados nesta Secretaria que conduzem veículos do Transporte Escolar;
5.8- O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática;
5.9- A prova terá duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão Organizadora;
5.10- Os critérios de avaliação serão:
a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação, e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.
b) A prova será composta das seguintes atividades:
1- Inspecionar verbalmente o veículo;
2- Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis) com simulação de estacionamento entre dois veículos, o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo três tentativas;
3- Exame de direção veicular: direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal;
4- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
5- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;
5.1- Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

5.1- Classificação das faltas

Faltas gravíssimas: Eliminatória
a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
b) inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
d) exceder a velocidade durante a avaliação;

e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas graves: 20 pontos

a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
c) deixar de respeitar a capacidade operacional do veículo;
d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha ré;
e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 10 pontos

a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e arrancada;
b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
d) não conferir os instrumentos de painel como mediadores de pressão, combustíveis e temperatura;
e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

5.1.1- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
5.1.1.1- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
5.1.1.2- durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
5.1.1.3- retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
5.1.1.4- não apresentar a documentação exigida;
5.1.1.5- durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
5.1.1.6- durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata;
5.1.1.7- A avaliação curricular será publicada, no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e canais oficiais Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/),no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/, se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6- DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.1- O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
6.1.1- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades, ou;
6.1.2- Certidão e/ou declaração, assinada pelo superior da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas;
6.1.3 - Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/ função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
6.2- Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:
6.2.1- CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;
Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;
6.2.2- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.
6.2.3- Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
6.3- Para comprovação de experiência por prestação de serviço:
6.3.1- Contrato de prestação de serviço, datada e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;
6.3.2- Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.
6.4- Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
6.5- A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
6.6- A pontuação dar-se-á a cada 06 (seis) meses ou dar-se-á a cada 01 (um) ano entre o período de fevereiro a dezembro (ano letivo) ou ano calendário completo, a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
6.7- Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular e prova prática;
7.2- Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de

desempate:
a - O candidato que tiver a idade mais avançada;
b - Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;
7.3- Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/),no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, bem como por meio de endereço eletrônico informado no ato de inscrição.

8- DOS RECURSOS

8.1- Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo V.
8.2- A Comissão Organizadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.
8.3- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo VI.
8.4- Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo VI, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro candidato.
8.5- Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no *e-mail:* selecaoseductaq@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).
8.6- Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
8.7- O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
8.8- Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
8.9- Apresentar argumentações claras e concisas.

9- DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação dar-se-á através de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial, sendo estes: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/), bem como por meio de contato via *e-mail,* o qual fora informado no ato de inscrição, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
9.2- No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
a) Ficha Cadastral preenchida – Anexo VIII;
b) 02 (duas) foto 3x4 recentes coloridas;
c) Cópia e original da cédula de identidade – RG;
d) Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
e) Cópia e original da Carteira de Trabalho;
f) Cópia e original da inscrição no PIS ou PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta prefeitura providenciará sua inscrição);
g) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou cédula de identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.), se houver;
i) Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone);
j) Cópia e original do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou internet, em site oficial da Justiça Eleitoral;
k) Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para os candidatos do sexo masculino;
l) Cópia do cartão de vacinação da Covid-19;
m) Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou de função pública –
Anexo IX;
n) Declaração devidamente preenchida de Bens e Valores – Anexo X;
o) Declaração devidamente preenchida de Idoneidade Moral – Anexo XI;
p) Comprovante de Nível de Escolaridade: Declaração de nível de escolaridade (Ensino Fundamental), Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19, Certificado de Conclusão de Graduação.
9.3- Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame de admissibilidade a ser agendado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual será realizado por profissional a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
9.4- No dia e horário agendado, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:
1- Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina;
2- Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de
idade;
3- No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência deverão apresentar Laudo Médico.

10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos ou ser emancipado civilmente;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
f) Ter disponibilidade para trabalhar em horário diurno e noturno;
g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
i) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato de inscrição;
j) Os candidatos aprovados serão contratados a partir de fevereiro de 2024 com vigência até 31 de dezembro de 2024. Não sendo prorrogado para o exercício 2025, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

10.2- As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
11.2- Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
11.3- O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), através de Portaria SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
11.4- A identificação do candidato nesta lista dar-se-á através de relação nominal.
11.5- Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
11.6- O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
11.7- A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.
11.8- Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
11.9- O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
11.10-Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo aprovado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
11.11- O prazo de validade da seleção será a partir de fevereiro para o ano letivo de 2024, podendo não sendo prorrogado para o exercício 2025, a contar da data de homologação do resultado final na Imprensa Oficial.
11.12- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (https://imprensataqdonorte.blogspot.com/), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/).
11.13- Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
11.14- É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.
11.15- O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.
11.16- Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11.17- Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
11.18- A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
11.19- A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
11.20- A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
11.21- A aprovação para a função ofertada nesta Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
11.22- O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
11.23- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.24- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Condutor do transporte escolar	**02**	**01**	**03**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Portar carteira de habilitação "categoria D"; Ter concluído o Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar.

ANEXO II
QUADRO DE CARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Condutor do Transporte Escolar	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de estudantes, respeitando o início, o intervalo entre turnos de trabalho e no final do expediente; Conduzir veículos automotores para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança do veículo enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito; Submeter-se testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; Não promover a superlotação dos veículos; Executar outras tarefas correlatas.	Salário mínimo vigente no país

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):		
E-MAIL:			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____ _____			
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: ( ) Cópia de carteira de habilitação "categoria D ou superior" ( ) Cópia de CPF ( ) Cópia de Certificado de Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar ( ) Cópia de Certificado/ histórico de conclusão do Ensino Médio; ( ) Cópia de Declaração expedida por instituição de ensino ou histórico escolar do Ensino Fundamental			
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital Nº 004/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: / / Ass. do candidato(a):			

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:_____=_____
DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO: _____
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
CEP: UF:
TELEFONES:( ) ( )
ESTADO CIVIL:
E-MAIL

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

FORMAÇÃO:

_____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

_____

Taquaritinga do Norte, de de 202___.

NOME:_____

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
28/12/2023 a 11/01/2024	8h às 13h	Período de Inscrições
22/01/2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
23 e 24/01/2024	-	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos
29/01/2024	-	Homologação do resultado da Prova de Títulos
03/02/2024 a 04/02/2024	A partir das 08h	Realização da Prova Prática
08/02/2024	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
09/02/2024 a 15/02/2024	-	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
23/02/2024	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
26/02/2024	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado

27/02/2024	-	Convocação de candidatos

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
Ao Presidente da Comissão Organizadora, Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de_____, solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Taquaritinga do Norte-PE,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII
ANÁLISE DE TÍTULOS

Condutor do Transporte Escolar

	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Ensino Fundamental Incompleto	03 pontos	03 pontos
Ensino Fundamental Completo	05 pontos	05 pontos
Ensino Médio Incompleto	05 pontos	05 pontos
Ensino Médio completo	10 pontos	10 pontos
Certificado de Curso para Condutor do Transporte Escolar	05 pontos	05 pontos
Experiência como Condutor do Transporte Escolar	04 pontos (ano cível ou ano letivo) 02 pontos para cada 6 (seis) meses	20 pontos
Prova Prática		60 pontos
		TOTAL: 100 pontos

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL

(Preencher com letra de forma legível)

NOME:_____
CARGO:_____
DATA DE NASCIMENTO / / SEXO: ( ) F ( ) M

RG: ÓRGÃO EMISSOR: DATA DE EMISSÃO: / /
CPF: . . - CARTEIRA DE TRABALHO Nº: SÉRIE:
PIS/PASEP:
TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
NATURALIDADE (Cidade de nascimento):
FILIAÇÃO
PAI:
MÃE:
ESTADO CIVIL:
CÔNJUGE (Se houver): _____
ENDEREÇO:
CIDADE: BAIRRO:
CEP:
TELEFONE: ( ) TELEFONE: ( )
E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS *(Somente conta corrente do Banco do Brasil)*
AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE:

DEPENDENTES
NOME: GRAU:
NOME: GRAU:
NOME: GRAU:
NOME: GRAU:
Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024.

ASSINATURA

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO
(Preencher com letra de forma legível)

Nome: _____

CPF:

DECLARO, sob as penas da lei que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço, além de cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, o(s) outros cargo(s) público(s), funções(s) ou emprego(s) abaixo:

a) , cuja jornada de trabalho é de
_____.

semanais (das hs, às hs.) De a , no seguinte Órgão:
_____

b) , cuja jornada de trabalho é de
_____.

semanais (das hs, às hs.) De a , no seguinte Órgão:
_____

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024

_____ASSINATURA

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(Preencher com letra de forma legível)

Eu, ,
CPF: , declaro para os fins de posse no cargo de
, de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 004/2023, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:
( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.
( ) Integram o meu patrimônio de bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.)
OBS.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R$)

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024.

ASSINATURA

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, , portador (a) do CPF nº .___.___.-, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por condutas desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.
DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2024.

ASSINATURA

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:10936756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna público Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 65 (sessenta e cinco) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

DO RESULTADO

1.1 Divulga resposta aos Recursos do Resultado da Prova de Títulos após recursos do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama - PE, 22 de dezembro de 2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 197/2017

Número recurso	Número inscrição	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA – EDITAL 001/2023
01	181	INDEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado pela candidata, verificou-se que a nota da candidata deve permanecer a mesma publicada no Resultado Preliminar do Processo Seletivo, haja vista que os documentos comprobatórios apresentados pela candidata no ato da inscrição, no tocante à Experiência comprovada na área de atuação não condizem com as atribuições elencadas no ANEXO II do Edital Nº 001/2023 ao cargo pleiteado.
06	10	DEFERIDO	Em atenção ao recurso apresentado pelo candidato, verificou-se que a documentação apresentada no ato da inscrição é verdadeira, ficando o candidato com a pontuação de 50 (cinquenta) pontos no critério de Títulos/Escolaridade e 40 (quarenta) pontos no Critério de Experiência, totalizando 90 (noventa) pontos e sendo inserido na lista dos Classificados/Classificáveis.

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:08A7A7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO APÓS RECURSOS - EDITAL Nº 001/2023

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado -** Edital 001/2023, com vistas à seleção para contratação temporária de 65 (sessenta e cinco) servidores para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de continuidade dos serviços no ano de 2024.

1 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APÓS RECURSOS
1.1 Divulga o Resultado final da Prova de Títulos após Recursos do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2023.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe/, no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.

Toritama, 22 de dezembro de 2023

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 197/2017

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	57	KATIA SILVA DE SANTANA	16/11/1979	50	50	100	**CLASSIFICADO**
02	32	JOÃO ALVES DE LIMA NETO	09/10/1988	50	50	100	**CLASSIFICADO**
03	30	RONALDO JOSÉ DOS SANTOS	13/09/1991	50	50	100	**CLASSIFICADO**
04	73	EDCLEIDE DE VASCONCELOS SILVA	16/07/1999	50	50	100	**CLASSIFICADO**
05	95	JURANDIR APOLINÁRIO LEITE JÚNIOR	07/08/1996	50	40	90	**CLASSIFICADO**
06	78	RAFAEL KEMPS FLORÊNCIO DA ROCHA LIMA	18/10/1982	35	50	85	**CLASSIFICADO**
07	131	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO	22/05/1984	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
08	146	DIEGO LUCAS COSME BARBOSA	02/02/1987	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
09	113	CLAUDEMIR GABRIEL LOPES PEREIRA	22/10/1999	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
10	112	ANA JÚLIA BRITO DOS SANTOS	21/06/2002	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
11	176	GIOVANNA VITÓRYA DOS SANTOS SILVA	10/11/2003	35	50	85	CLASSIFICÁVEL
12	158	ERICK AMBRÓSIO PEREIRA RODRIGUES	27/02/1985	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13	59	PAULA TAMIRES DA SILVA	27/07/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
14	111	HADASSA DE PAULA SILVA ARRUDA	18/10/1987	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
15	100	CYNTHIA TAMIRES FEIJÓ DA SILVA	18/06/1996	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
16	141	CARLOS EDUARDO SILVA	25/04/2000	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
17	188	GUSTAVO HUGO DOS SANTOS	05/10/1989	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
18	43	EDMILSON QUEIROZ DE FARIAS JÚNIOR	18/11/1981	50	20	70	CLASSIFICÁVEL
19	132	ARTHUR VINÍCIUS ARAÚJO SILVA	24/05/2002	35	30	65	CLASSIFICÁVEL
20	105	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
21	175	GISELLY MARIA DA SILVA	12/10/1999	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
22	29	DEMÓSTENES JOSÉ DA SILVA NETO	04/04/2001	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
23	149	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	14/03/2003	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
24	129	WELBER MARCOS GOMES	06/10/1978	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
25	184	SAULO DE SÁ CAVALCANTE	18/06/1990	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
26	84	IÚARA SOHAYLANE DIS DOS SANTOS	14/12/1992	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
27	178	GLEIDSON DANIEL DA SILVA	28/10/1998	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
28	51	ELIBERTO FELICIANO DA SILVA	08/04/1999	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
29	125	THAIANE DE BARROS COELHO	17/02/1994	35	00	35	CLASSIFICÁVEL

30	179	CINTHIA LUANA TAVARES SILVA	09/01/1996	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
31	122	CAMILLY VITÓRIA DE SOUZA FRANÇA	21/08/2003	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
32	126	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
33	98	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	25/03/1987	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
34	92	ADNA MIRELLA DE ALMEIDA SILVA	24/05/1992	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
35	127	ELTON CÍCERO DA SILVA	26/08/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
36	42	JONATAS DE MELO ALVES	19/03/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
37	115	ISABEL JORGE FERREIRA DA SILVA	13/04/2001	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
38	134	BIANCA FERREIRA DA SILVA	28/04/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
39	18	NAELY PÂMELA DA SILVA AGOSTINHO	13/07/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS
CARGO: AGENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	177	MARIANA PEREIRA SILVA	17/06/1998	50	40	90	**CLASSIFICADO**
02	81	WALTER LUIZ FLOR DOS SANTOS	08/08/1962	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
03	160	ANA BEZTRIZ GONÇALVES CINTRA	23/01/2004	35	00	35	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AGENTE SOCIAL

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
69	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
65	ANDRÉIA MARIA DE SOUZA	02/07/1983	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	88	ALICE ANA SANTANA ARAÚJO	08/03/1982	35	50	85	**CLASSIFICADO**
02	31	JAILMA LICIETE DA SILVA	25/04/1982	35	50	85	**CLASSIFICADO**
03	23	DILMA SANTOS DA CRUZ	01/02/1985	35	50	85	**CLASSIFICADO**
04	13	ALINE CARLA SERAFIM DA SILVA	28/06/1986	35	50	85	**CLASSIFICADO**
05	151	ELIEL JOSÉ DA SILVA	06/10/1986	35	50	85	**CLASSIFICADO**
06	25	RAFAELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE MOURA	01/01/1991	35	50	85	**CLASSIFICADO**
07	64	VANESSA ROBERTA DA CONCEIÇÃO GOMES	09/01/1987	40	40	80	**CLASSIFICADO**
08	96	EDNA IRACI DO NASCIMENTO	07/11/1968	20	50	70	**CLASSIFICADO**
09	143	BRUNO LITWAK BORGES	12/06/1979	20	50	70	**CLASSIFICADO**
10	33	JACIRA BEZERRA DE MELO ALVES	07/12/1977	35	30	65	CLASSIFICÁVEL
11	142	CYNTIA RAQUEL VIEIRA MEDEIROS	11/10/1978	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
12	185	PAULA CRISTINA ROCHA DA SILVA	24/04/1987	20	40	60	CLASSIFICÁVEL
13	37	SORAYA SWENE GUERRA DA COSTA	06/10/1981	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
14	186	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES FÉLIX	11/06/1982	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
15	183	SIMONE CARLA DE ARAÚJO	22/08/1986	20	20	40	CLASSIFICÁVEL
16	82	DAGMAR SUELY RIBEIRO TENÓRIO	09/03/1964	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
01	145	WALQUIRIA TORRES DE OMENA	30/08/1969	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
02	71	JOGERGRÁCIA DA SILVA CÂMARA	30/06/1972	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
03	74	JOZILENE DO NASCIMENTO SILVA (PCD)	13/03/1978	20	00	20	**CLASSIFICADA**
04	47	MARIA PAULA DOS SANTOS MOURA PINTO	04/12/1983	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
05	70	FRANCE KASSIA DOS SANTOS LIRA	26/06/1986	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
06	133	ROBERLÂNIA DA SILVA FILHO	04/04/1991	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
07	89	JISELE BRISLAYNE DA SILVA	22/09/1993	20	00	20	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	10	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	50	40	90	**CLASSIFICADO**
02	136	MARIA JOSÉ VERÍSSIMO	03/01/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
03	06	MARIA JOSÉ GOMES	20/01/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
04	154	ROZEILMA JOSEFA DA SILVA SOUZA	10/08/1980	30	50	80	**CLASSIFICADO**
05	16	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80	**CLASSIFICADO**
06	75	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	50	80	**CLASSIFICADO**
07	110	JOSILEIDE FERREIRA DE FREITAS	19/09/1991	30	50	80	**CLASSIFICADO**
08	173	WILLIAM TAVARES SILVA	13/01/1998	30	50	80	**CLASSIFICADO**
09	03	JULIANA MARIA DA SILVA	23/07/1990	30	40	70	**CLASSIFICADO**
10	07	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	**CLASSIFICADO**
11	21	MIRIAM MARIA DA SILVA	01/08/1966	10	50	60	**CLASSIFICADO**
12	11	ANA ALZIRA DOS SANTOS	07/08/1971	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
13	05	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04/05/1972	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
14	02	LUCIDALVA LUCINDA BARBOSA SILVA	03/08/1974	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
15	147	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
16	152	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
17	04	KARLA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	27/09/1984	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
18	08	MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
19	174	ANA ANGÉLICA MACHADO	27/08/1990	10	30	40	CLASSIFICÁVEL
20	34	SEVERINA RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA	01/04/1972	15	20	35	CLASSIFICÁVEL
21	41	GENILDO JOSÉ DA SILVA NETO	28/04/2005	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
22	187	IGOR PEREIRA DE SALES	07/04/2002	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
23	101	EVANEIDE VIEIRA	13/04/1965	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
24	80	SIMONE CRISTINA DE SOUSA SARINHO	10/01/1978	10	20	30	CLASSIFICÁVEL
25	166	ÉDILA JORDÃO SANTOS SILVA	26/04/1981	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

26	94	CARDÉBLIA VIRGINIA DA SILVA	20/04/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
27	49	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	05/10/1986	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
28	165	JÚLIO CÉSAR VICTOR SILVA LIMA	25/11/2005	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
29	01	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	10/01/1990	10	00	10	CLASSIFICÁVEL
30	52	MACIELMA MARINALVA DA SILVA	13/10/1992	10	00	10	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
48	GILVANIA MARIA DOS SANTOS	30/09/1991	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
58	EDJANE MARIA DA SILVA	18/10/1984	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
50	TATIANA CASSIANO DOS SANTOS	24/07/1998	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
93	GRACIETE MARIA DE LIMA	12/08/1978	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
170	LUCIANA MARIA DA SILVA	25/12/1983	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
107	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	18/05/1983	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
121	CRISTIANA CANTO DA SILVA	29/12/1985	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
117	ROSILENE DE MOURA NEVES	24/08/1979	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
35	ERIVALDO MARINHO DOS SANTOS	14/07/1988	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: COZINHEIRA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	114	ORLANDO HERÁCLITO DA SILVA	17/11/1986	50	50	100	**CLASSIFICADO**
02	76	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	30	50	80	**CLASSIFICADO**
03	45	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
04	99	VERÔNICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1978	15	50	65	**CLASSIFICADO**
05	09	VANESSA SOARES CABRAL	04/02/1983	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
06	24	LAILDA IVANILDA SILVA	11/09/1987	30	20	50	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: COZINHEIRA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
53	ADRIANA MARIA DE LIMA	29/12/1986	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	54	LUIZA DE ANDRADE VERÍSSIMO	20/02/1976	50	50	100	**CLASSIFICADO**
02	90	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	09/06/1977	50	40	90	**CLASSIFICADO**
03	38	ANDRÉ JOSÉ BARBOSA	21/09/1987	30	40	70	**CLASSIFICADO**
04	85	ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE	11/11/2001	35	20	55	**CLASSIFICADO**
05	156	MARIA LUCICLEIDE BEZERRA DA SILVA	24/06/1969	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
06	128	ELIANE MARIA DA SILVA	25/03/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
07	150	JULIANA CÍCERA DOS SANTOS	05/06/1996	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
08	60	SABRINA GOMES MONTEIRO	12/09/2001	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
09	137	GABRIELLY STEFANE DOS SANTOS SOUZA	19/12/2003	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
10	181	MARIA ROSEANE JOVELINA DA SILVA	30/12/1981	50	00	00	CLASSIFICÁVEL

CLASSIFICADOS
CARGO: ENTREVISTADOR(A) –PBF/CADÚNICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	17	MARIA ZENAIDE DA SILVA	13/07/1962	50	50	100	**CLASSIFICADO**
02	155	LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ SILVA	18/11/1968	50	30	80	**CLASSIFICADO**
03	26	GLEIDSON TAVARES DA SILVA	22/11/1981	30	50	80	**CLASSIFICADO**
04	36	LÍGIA SAMARA FEITOSA VIEIRA	07/09/1990	30	50	80	**CLASSIFICADO**
05	106	ENDY GABRIEL DE SOUSA LIRA	06/08/2002	30	30	60	**CLASSIFICADO**

DESCLASSIFICADOS
CARGO: ENTREVISTADOR(A) –PBF/CADÚNICO

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
163	MARILIA DE OLIVEIRA SILVA	09/02/1992	Não apresentou requisito mínimo exigido no item 2.7, alíne "h" e ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: MOTORISTA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	83	HAILTON FELIPE BARBOSA SANTOS	07/04/1993	50	50	100	**CLASSIFICADO**
02	104	PAULO FELIPE DA SILVA TAVARES	28/10/1995	50	50	100	**CLASSIFICADO**
03	63	MILTON JORGE BENEVIDES DUARTE FILHO	16/09/1990	35	50	85	**CLASSIFICADO**
04	20	ALEX ANTÔNIO ALVES DA SILVA	21/05/1970	30	50	80	**CLASSIFICADO**
05	46	SILVONALDO APRIGIO DA SILVA	26/04/1974	30	50	80	**CLASSIFICADO**
06	27	LUIZ TOMAZ DA SILVA NETO	22/05/1978	30	50	80	**CLASSIFICADO**
07	130	PETERSON FLORENTINO ARAÚJO	01/07/1980	30	50	80	**CLASSIFICADO**
08	44	JOHNATAS MESQUITA DE SOUZA	29/06/1988	30	50	80	**CLASSIFICADO**

09	164	NELSON GALDINO FLORÊNCIO JÚNIOR	14/10/1989	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
10	12	JOSIVANIO JOSÉ DOS SANTOS	12/02/1990	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
11	161	RAQUEL LAUANE SILVA	17/09/1995	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
12	09	GILVAN RAMOS DE FREITAS NETO	03/08/2000	30	50	80	CLASSIFICÁVEL
13	124	GENILDO BRASIL BARBOSA	12/11/1991	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
14	138	VANIELSON SOUZA SANTOS	03/09/2001	35	40	75	CLASSIFICÁVEL
15	40	IAGO FÉLIX DA SILVA	28/03/1992	10	50	60	CLASSIFICÁVEL
16	14	ANTÔNIO ALEXANDRE DE JESUS	21/04/1961	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
17	28	NEYLLYWAL SANTANA DE LIMA	05/03/1979	30	30	60	CLASSIFICÁVEL
18	182	BRENO PEREIRA DE FREITAS	30/06/1984	50	00	50	CLASSIFICÁVEL
19	102	DEIVSON JOSÉ DA SILVA	18/08/1995	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
20	116	JOSINALDO JORGE DA SILVA	21/11/1959	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
21	189	LUIZ MARCELINO DE FIGUEIREDO	14/12/1969	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
22	162	JAILTON ANTÔNIO DA SILVA	04/03/1980	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
23	153	LEONARDO SOARES DA SILVA	01/06/1983	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
24	87	ANDRÉ MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	00	30	CLASSIFICÁVEL
25	91	MARCO FRANCISCO DA SILVA	11/09/1990	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: MOTORISTA

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
171	NADSON JOSÉ DA SILVA	27/09/2004	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
169	CLAUDIANO TAVARES DA SILVA	23/04/1989	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
118	CARLOS HENRIQUE ALVES MATOS	26/08/1978	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
135	JOSIAS DA SILVA LIMA	03/10/1984	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
103	ROGÉRIO FERRAZ TAVARES	02/10/1978	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023
123	EDILSON RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	24/12/1980	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: OFICINEIRO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	180	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO	26/07/1985	50	50	100	**CLASSIFICADO**
02	72	ANGELA CARLA SERAFIM DA SILVA	19/04/1984	30	50	80	**CLASSIFICADO**
03	119	LUCAS DE LIMA DUDA	26/09/2001	35	30	65	**CLASSIFICADO**
04	22	EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1984	30	30	60	**CLASSIFICADO**
05	172	RAYANNA MARIA DE LIMA SILVA	18/12/2001	35	20	55	CLASSIFICÁVEL
06	97	VALDICK EDGLEY HENRIQUE PEREIRA	02/02/1987	35	00	35	CLASSIFICÁVEL
07	168	EMANOEL JOSÉ DA SILVA	06/07/1995	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: OFICINEIRO

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
157	EMERSON AUGUSTO DE LIMA	19/08/1993	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: PSICÓLOGO (A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	15	VALDECIO SILVA BEZERRA	24/09/1995	50	30	80	**CLASSIFICADO**
02	148	ZUILKA VILA NOVA BARROS	21/08/1994	20	40	60	**CLASSIFICADO**
03	55	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	22/03/1995	35	20	55	**CLASSIFICADO**
04	39	EMMILY TAIANY DA SILVA	31/08/1994	20	30	50	**CLASSIFICADO**
05	56	CARINA MARIA TÔRRES TENÓRIO	23/03/1984	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
06	159	ELIANE CATARINA TAVARES	12/09/1989	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
07	62	JACIARA MORGANA DA SILVA	01/06/1993	20	00	20	CLASSIFICÁVEL
08	144	ÁDILA NAIANE DA SILVA SOUSA	03/09/1999	20	00	20	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: PSICÓLOGO (A)

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
140	SABRINA KELLY CAMPOS MARTINS	16/03/2000	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: VISITADOR(A) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
01	66	ANA PRISCILA DA SILVA	19/04/2000	50	40	90	**CLASSIFICADO**
02	69	ANA CAROLINA TORRES DE CARVALHO	16/11/1995	30	50	80	**CLASSIFICADO**
03	68	EDNA DA SILVA BARBOSA	07/09/1981	35	40	75	**CLASSIFICADO**
04	67	MARIA EDUARDA BEZERRA GONÇALVES	01/11/2004	35	30	65	**CLASSIFICADO**
05	167	ACSA PRISCYLA FEITOSA DA SILVA	14/08/1990	35	00	35	**CLASSIFICADO**
06	108	LAURA SOARES LOPES	22/05/2002	30	00	30	CLASSIFICÁVEL

DESCLASSIFICADOS
CARGO: VISITADOR(A) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO – EDITAL 001/2023
109	RAYNA LHAIS DA SILVA FELIX	08/04/2001	Não apresentou requisito mínimo exigido no ANEXO I do Edital Nº 001/2023

CLASSIFICADOS
CARGO: AUXILIAR DA JUNTA MILITAR/IDENTIFICADOR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS					SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE IDENTIFICADOR DIGITAL (ITB)	HABILITAÇÃO EMISSÃO DE RESERVISTA JUNTA MILITAR	TOTAL	
01	139	ANA MARIA DE LIMA	07/01/1974	30	50	00	15	95	**CLASSIFICADO**
02	120	ANDRÉ CARLOS SILVA	09/03/1996	30	40	00	15	85	**CLASSIFICADO**
03	79	JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR	19/02/2002	30	30	00	15	75	**CLASSIFICADO**

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:B1886ADB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125/2023

D E C R E T O Nº125/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº5.089/2022, datada de 20 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretária de Governo e Gabinete, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
EDVANIA DIAS EVARISTO	POLÍTICASSOCIAS	SUPERINTENDENTE – CC 3
FRANCISCO GOMES DA SILVA	DES. ECONÔMICO	SUPERINTENDENTE – CC 3
JESUS ARMANDO RONDON ESPINOZA	DES. ECONÔMICO	DIRETOR – CC 5

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretária de Planejamento e Gestão, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
TULIO LUIZ FERREIRA	GOVERNOE GABINETE	ASSESSOR IV – CC 9
EDILMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	CONTROLADORIA	DIRETOR – CC 5

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, daProcuradoria Geral do Município, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
MANOEL ANTÔNIO DA SILVA	ASSUNTOSJURÍDICOS	ASSESSOR II – CC 7

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
MARCELLA MEDEIROS SOUTO MAIOR	PROCURADORIA	SUPERINTENDENTE – CC 3

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Controladoria Geral do Município, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
JOÉDES MATIAS DE OLIVEIRA	GOVERNO E GABINETE	OUVIDOR GERAL MUNICIPAL- CC 1.1
CARLA KARINE OLIVEIRA SILVA	GOVERNO E GABINETE	SUP. DE CONTABILIDADE – CC 3
YURI DE ANDRADE FULCO	GOVERNO E GABINETE	ASSESSOR II – CC 7

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, daSecretaria de Finanças, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA	DES. URBANO	ASSESSOR I – CC 6

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria de Administração, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
CIBELE MARIANA SANTANA SOUZA	TURISMO	SUPERINTENDENTE – CC 3
IZABELA RODRIGUES DA SILVA	OBRAS	ASSESSOR III – CC 8

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
JOSÉ IVANILDO CONCEIÇÃO COSTA	PROJETOS ESPECIAIS	SECRETÁRIO EXECUTIVO – CC 1.1

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
NATHALIA VALESKA BRINGEL DE MELO	TURISMO	DIRETOR – CC 5

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria deEducação,para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
JERLANE GOMES DE FRANÇA	CONTROLADORIA	DIRETOR – CC 5
EDILEIDE SOARES DA SILVA	GOVERNO E GABINETE	ASSESSOR III – CC 8
RODRIGO BEZERRA DA SILVA	TURISMO	ASSESSOR IV – CC 9
LETICIA FERREIRA DO NASCIMENTO	SEGURANÇA CIDADÃ	ASSESSOR IV – CC 9

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria deAdministração das Regionais, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
LUIZ MEDEIROS LEAL FILHO	DES. ECONÔMICO	SUPERINTENDENTE – CC 3
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TURISMO	DIRETOR – CC 5
DVISON VICENTE ARAUJO	CONTROLADORIA	ASSESSOR I – CC 6
CICERO DE SOUZA GOMES	TURISMO	ASSESSOR I – CC 6
ERMESSON ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	ASSESSOR III – CC 8

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria deDesenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
WILLIAMS TERTO CARNEIRO	GOVERNO E GABINETE	COORDENADOR – CC 4
DELMA ELAYNE DOS SANTOS SANTANA	FINANÇAS	DIRETOR – CC 5
ARLETE MARIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	DES. ECONÔMICO	DIRETOR – CC 5

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria deInfraestrutura, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
TALYTA LEITE BARROS DOS SANTOS	ASSUNTOS JURIDICOS	DIRETOR – CC 5
VANESSA SILVA DE MORAES	PROJETOS ESPECIAIS	DIRETOR – CC 5
ADSON ANDRÉ SERAFIM DOS SANTOS	PROJETOS ESPECIAIS	DIRETOR – CC 5
LEIA FARIAS BARBOSA DE MOURA	SEG. CIDADÃ	DIRETOR – CC 5
GEORGE DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	PROJETOS ESPECIAIS	ASSESSOR III – CC 8
VIRGILIO VITOR ANJOS NETO	DES. URBANO	ASSESSOR III – CC 8

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria deDesenvolvimento Econômico, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
HERMINIO LOPES DO VALE FILHO	OBRAS	DIRETOR – CC 5
ANGÉLICA MARTINS DUVAL	PLANEJAMENTO	ASSESSOR I – CC 6

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria deSegurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
CLAUDIO BATISTA DA SILVA	DES. ECONÔMICO	SUPERINTENDENTE – CC 3
WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS	TURISMO	ASSESSOR I – CC 6
JOSE WILSON DOS SANTOS	DES. URBANO	ASSESSOR III – CC 8

Transferir os Servidores abaixo relacionados com respectivos cargos, da Secretaria deHabitação, para as seguintes secretarias, conforme se descreve abaixo:

NOME	SECRETARIA	CARGO
ANA PAULA DA SILVA	PROJETOS ESPECIAIS	DIRETOR – CC 5

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,24deoutubrode 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9E1B89B4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 080/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 080/2023

Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 24.039.865/0001-20, com sede à Av. Vereador Joaquim Costa, N° 1405, Galpao E LUC 07, Campina Verde, Contagem/MG, CEP: 24.039.865/0001-20, Telefone (31) 3211-1373 / (31) 3211-1322, E-mail: licitacao@nsnmusica.com.br, representada pelo Sr. Junio de Souza Simões, brasileiro, casado, RG Nº MG 6760915 SSP MG, CPF/MF Nº 023.704.756-09.

Valor Total registrado: R$ 530.643,00 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	SAXOFONE ALTO EM EB Chaves com regulagem de abertura, parafuso em aço inoxidável, apoio do polegar regulável, chave Sib grave articulada, chave Fá# agudo, porta lira, acabamento niquelado, estojo/queise e correia de sustentação do instrumento. ID 468671 - (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	12	UNID	VOGGA / VSAS701N	**2.159,00**	25.908,00
2	SAXOFONE TENOR EM SIB Chaves com regulagem de abertura, parafuso em aço inoxidável, apoio do polegar regulável, chave Sib grave articulada, chave Fá# agudo, porta lira, acabamento niquelado, estojo/queise e correia de sustentação do instrumento. ID 473288 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	8	UNID	VOGGA / VSTS701N	**2.792,00**	22.336,00
3	SAXOFONE BARÍTONO EB Afinação: Eb (Mí Bemol) Extensão: A grave a F# agudo apoio de polegar: Regulável Corpo: Latão amarelo. Acabamento: Laqueado Parafusos: Aço carbono. Molas: Aço carbono Sapatilhas: Importada Estojo:- Luxo - Porta Lira - Espigão (apoio de chão) sax| saxofone (baritono(hbs-I101]hbs1101|hbs 1101| laqueado - Extensão: A grave e F# agudo Porta Lira: sim - Espigão (apoio de chão): sim ID 473289 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	2	UNID	MICHAEL / WSBM35N	**10.892,00**	21.784,00
4	BAIXO UBA BB COM 04 PISTOS Campana 380mm calibre 16,00mm, 04 válvulas frontal, acabamento niquelado, bocal prateado, estojo/queise e talabarte de sustentação ID 442177 - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% DO LOTE 53)	1	UNID	MICHAEL / WBBM454N	**10.940,00**	10.940,00
6	EUPHONIUM EM SIB Niquelado com 4 válvulas em aço inoxidável, tubos externos em alpaca com estojo/queise ID 473291 - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% DO LOTE 54)	5	UNID	MICHAEL / WEPM454N	**3.056,00**	15.280,00
9	TROMBONE COM ROOR BB/F (SIB/FÁ) Afinação: Bb/F (Si bemol e Fá) Dimensões: Campana ©: 213 mm (8.38") Calibre D: 13.90 mm (0.547") Válvula: Rotativa Acabamento: Laqueado dourado com detalhes em alpaca Acessórios: Bocal 7c, case (Estojo) e luva Peso: 10kg Dimensões com case (L x P x A): 98 x 28 x 32 cm (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	MICHAEL / WTBM70N	**1.472,00**	14.720,00
12	BUMBO POLFÔNICO 20" Bombo marching band 20 x14"08 afinações Corpo em madeira birch7 camadas TAMBOR: 8mm; bordas em 459 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor com acabamento e impermeabilização com chave de regulagem de altura e chave de afinação com par de baquetas e queise (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	1	UNID	MICHAEL / DBM2014	**859,00**	859,00
44	TROMPA DE MARCHA EM Bb/SIB afinação em sib; campana 255mm de diâmetro, calibre interno 12,70mm de diâmetro, válvulas em aço inoxidável ou cuproníquel, acabamento laqueado, bocal prateado (Standard), estojo rígido, com parte interna em preenchimento ergonômetro no formato que proteja o instrumento e acessórios, óleo lubrificante e flanela. - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% DO LOTE 55)	5	UNID	MICHAEL / WHRM46N	**2.391,00**	11.955,00
45	Trompete Laqueado Afinação Bb Si Bemol com Case. Material: Corpo em Latão e Válvulas de Aço Inoxidável Tamanho do corpo: 1165mm Acabamento: dourado. Diâmetro do sino: 123mm. Tom: Bb (Sibemol). Material do Estojo: Tecido e espuma. DIMENSÕES Largura: 13.00 cm - Altura: 16.00 cm - Comprimento: 57.00 cm - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% DO LOTE 56)	20	UNID	VOGGA / VSTR701N	**834,00**	16.680,00
46	TROMBONE COM ROOR BB/F (SIB/FÁ) Afinação: Bb/F (Si bemol e Fá) Dimensões: Campana ©: 213 mm (8.38") Calibre D: 13.90 mm (0.547") Válvula: Rotativa Acabamento: Laqueado dourado com detalhes em alpaca Acessórios: Bocal 7c, case (Estojo) e luva Peso: 10kg Dimensões com case (L x P x A): 98 x 28 x 32 cm - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% DO LOTE 57)	15	UNID	MICHAEL / WTBM70N	**1.472,00**	22.080,00
47	TUBA EM (Sibemol) Bb Tuba Lord Music - LMBB 520L 3/4 3 Pistos em Bb (Si Bemol) com Estojo Luxo Tuba Sinfônica 3 Pistos Tamanho 3/4 Afinação: Bb (sib). Acabamento: Laqueado/Dourado. Calibre: 16mm. Campana: 380mm. Altura: 896mm. Ação Frontal Acompanha: Estojo com Voltar ao topo Com Bocal, Correa de couro. - (COTA RESERVADA ME/EPP 25% DO LOTE 58)	5	UNID	MICHAEL / WBBM40N	**6.165,00**	30.825,00
53	BAIXO UBA BB COM 04 PISTOS Campana 380mm calibre 16,00mm, 04 válvulas frontal, acabamento niquelado, bocal prateado, estojo/queise e talabarte de sustentação ID 442177 - (COTA PRINCIPAL 75% DO LOTE 04)	4	UNID	MICHAEL / WBBM454N	**10.940,00**	43.760,00
54	EUPHONIUM EM SIB Niquelado com 4 válvulas em aço inoxidável, tubos externos em alpaca com estojo/queise ID 473291 - (COTA PRINCIPAL 75% DO LOTE 06)	16	UNID	MICHAEL / WEPM454N	**3.056,00**	48.896,00
55	TROMPA DE MARCHA EM Bb/SIB afinação em sib; campana 255mm de diâmetro, calibre interno 12,70mm de diâmetro, válvulas em aço inoxidável ou cuproníquel, acabamento laqueado, bocal prateado (Standard), estojo rígido, com parte interna em preenchimento ergonômetro no formato que proteja o instrumento e acessórios, óleo lubrificante e flanela. - (COTA PRINCIPAL 75% DO LOTE 44)	15	UNID	MICHAEL / WHRM46N	**2.391,00**	35.865,00
56	Trompete Laqueado Afinação Bb Si Bemol com Case. Material: Corpo em Latão e Válvulas de Aço Inoxidável Tamanho do corpo: 1165mm Acabamento: dourado. Diâmetro	60	UNID	VOGGA / VSTR701N	**834,00**	50.040,00

	do sino: 123mm. Tom: Bb (Sibemol). Material do Estojo: Tecido e espuma. DIMENSÕES Largura: 13.00 cm - Altura: 16.00 cm - Comprimento: 57.00 cm - (COTA PRINCIPAL 75% DO LOTE 45)					
57	TROMBONE COM ROOR BB/F (SIB/FÁ) Afinação: Bb/F (Si bemol e Fá) Dimensões: Campana ©: 213 mm (8.38") Calibre D: 13.90 mm (0.547") Válvula: Rotativa Acabamento: Laqueado dourado com detalhes em alpaca Acessórios: Bocal 7c, case (Estojo) e luva Peso: 10kg Dimensões com case (L x P x A): 98 x 28 x 32 cm - (COTA PRINCIPAL 75% DO LOTE 46)	45	UNID	MICHAEL / WTBM70N	**1.472,00**	66.240,00
58	TUBA EM (Sibemol) Bb Tuba Lord Music - LMBB 520L 3/4 3 Pistos em Bb (Si Bemol) com Estojo Luxo Tuba Sinfônica 3 Pistos Tamanho 3/4 Afinação: Bb (sib). Acabamento: Laqueado/Dourado. Calibre: 16mm. Campana: 380mm. Altura: 896mm. Ação Frontal Acompanha: Estojo com Voltar ao topo Com Bocal, Correa de couro. - (COTA PRINCIPAL 75% DO LOTE 47)	15	UNID	MICHAEL / WBBM40N	**6.165,00**	92.475,00
VALOR TOTAL R$						**530.643,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***JUNIO DE SOUZA SIMÕES***
Secretária Municipal De Educação	Nsn Instrumentos Musicais LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:B61118BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 083/2023

Aos **06 (seis) dia do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor

Empresa CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.839.023/0001-31, com sede à Av. Manoel Novais, N° 911, Andar 01, Oseas, Serrinha/BA, CEP: 48.700-000, Telefone (75) 98239-7849, E-mail: licitawmp@gmail.com, representada pelo Sr. Wisley Miranda Pinto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Basílio Cordeiro, N° 760, Serrinha/BA, RG Nº 11.678.543-81 SSP/BA, CPF/MF Nº 022.558.385-24.

Valor Total registrado: R$ 57.355,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
10	BUMBO POLFÔNICO 16" Bombo marching band 16"x14"08 afinações Corpo em madeira birch 7 camadas TAMBOR: 8mm; bordas em 459 para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor com acabamento e impermeabilização com chave de regulagem de altura e chave de afinação com par de baquetas e queise (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	1	UNID	LUEN / 45036 + 45055	**1.188,00**	1.188,00
11	BUMBO POLFÔNICO 18" Bombo marching band 18"x14"08 afinações Corpo em madeira birch 7 camadas TAMBOR: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor com acabamento e impermeabilização com chave de regulagem de altura e chave de afinação com par de baquetas e queise (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	1	UNID	LUEN / 45037 + 45055	**1.268,00**	**1.268,00**
13	BUMBO POLFÔNICO 22" Bombo marching band 22"x14"08 afinações Corpo em madeira birch7 camadas TAMBOR: 8mm; bordas em 45° para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor com acabamento e impermeabilização com chave de regulagem de altura e chave de afinação com par de baquetas e queise (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	41	UNID	LUEN / 45039 + 45055	**1.339,00**	54.899,00
VALOR TOTAL R$						**57.355,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;

5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***WISLEY MIRANDA PINTO***
Secretária Municipal De Educação	Carvalho Miranda Equipamentos Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:C5B4FEBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 085/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 085/2023
Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa FERRUD COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 03.036.083/0001-67, com sede à Av. Leandro Barreto, N° 1361, Loja 04, Jardim S. Paulo, Recife/PE, CEP: 50.790-000, Telefone (81) 3455-9330, E-mail: ferruddcomercial@gmail.com, representada pelo Sr. José Rubenildo Pereira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Padre Diogo Rodrigues, N° 509, Barro, Recife/PE, RG Nº 2.353.698 SSP/PE, CPF/MF Nº 329.953.344-49.
Valor Total registrado: R$ 18.929,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
18	SURDOS DE 20 X 60 em madeira verniz com pares de baquetas e queise (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	5	UNID	LUEN / 20X60	**440,00**	2.200,00
28	Par de baquetas para caixa tenor de alta pressão em madeira de cor preta (marching Band Series tenor Wood) (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	SPANKING / BAQ CAIXA	**44,90**	449,00
48	PRATOS 16" Bc16p Marching Band/Par médio-grave Peso: 1kg cada (com alça) 16" Bronze - 2 alças em algodão. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	20	UNID	PRO FIRE / 16'	**690,00**	13.800,00
52	BAQUETAS para quintoton em atimínio (marching Band Séries tenor aluminium) com a cabeça de formato circular de cor branca (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	40	UNID	SPANKING / BAQ QUINTOTON	**62,00**	2.480,00
VALOR TOTAL R$						**18.929,00**

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.
2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;
6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

Kátia Clemente Batista **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **ÓRGÃO GERENCIADOR**	José Rubenildo Pereira da Silva **FERRUD COMERCIAL LTDA** **EMPRESA REGISTRADA**

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:FA70E5F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 087/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0245/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 087/2023
Aos **06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária, Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 055/2023 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 29/11/2023**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios, destinados às Bandas Marciais de 11 (onze) escolas da Rede municipal de ensino.
1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
– Fornecedor
Empresa CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ Nº 05.607.287/0001-36, com sede à Rua Ribeirão Preto, N° 60-B, Centro, Ivaipora/PR, CEP: 86.870-000, Telefone (43) 3472-1420 / (43) 99918-7081, E-mail: cmggilson1@hotmail.com, representada pelo Sr. Gilson Aparecido dos Santos Quintino, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, N° 1345, Jd. Belo Horizonte, Ivaiporã/PR, RG Nº 6.482.529-1 / SSP-PR, CPF/MF Nº 018.021.409-80.
Valor Total registrado: R$ 2.594,00 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
22	Correia de cor preta com gancho para as alto e sax tenor ID 467328 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	12	UNID	WB / NAYLON	**42,00**	504,00
23	Correia de cor preta com gancho para as alto e sax tenor ID 465349 (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	WB / NAYLON	**38,00**	380,00
27	Par de baquetas para quintoton em atimínio (marching Band Séries tenor aluminium) com acabeca de formato circular de cor branca (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	10	UNID	SPANKING / MADEIRA	**75,00**	750,00
51	BAQUETAS PARA CAIXA nº A1 balanceada Ponta Madeira Par. Comprimento 406mm, diâmetro 14,8mm (COTA EXCLUSIVA ME/EPP)	80	UNID	COMBAT / MADEIRA	**12,00**	960,00

VALOR TOTAL R$	2.594,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SELICC N° 055/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Edital;
5.1. Os órgãos e entidades NÃO PARTICIPANTES, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
5.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
5.3. Cabe à DETENTORA DA ATA, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
5.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa)dias, observado o prazo de vigência da Ata;

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 –não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	***GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO***
Secretária Municipal De Educação	Centro Musical Ivaipora Ltda
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:FABDC133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1.277/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI DE REVISÃO PPA

PLANO PLURIANUAL
2023 - 2025
ANO 2024

LEI N° 1.277/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revisa o Plano Plurianual 2022/2025 para execução da parcela anual de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1°. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela n° 1.153, de 21 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2024.
Art. 2°. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
Seção I
Da Atualização

Art. 3°. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação atualizada para execução em 2024.

Seção II
Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com as disposições gerais e a base estratégica discriminada na Lei nº 1.153/2021, enquanto o anexo desta Lei discrimina a programação atualizada para o exercício de 2024.
Art. 5º. Cada programa que será executado em 2024 está estruturado com as ações atualizadas contendo discriminação completa e atributos detalhados no ANEXO que integra e acompanha esta Lei.
Art. 6º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual

Art. 7º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2024, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 8º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.

Art. 9º. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

Seção II
Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado

Art. 10. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2024 e avaliação dos resultados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
- Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- Alterar os indicadores dos programas e seus índices;

- Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
- Mudar fontes de recursos mediante autorização legislativa, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e sua revisão anual, com todos os anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 14. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações, em tempo real.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

ANEXO DA LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL/2024

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2024

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2024, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2024, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

ANEXO I

LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2024-2025

MUNICÍPIO DE TABIRA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PLANO PLURIANUAL 2024/2025

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Operações Especiais			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Efetuar pagamentos para amortização da dívida pública do Município						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda						
Público Alvo	População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Encargos Financeiros Gerais do Município	-	-	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.987.844,92
Pagamento da Dívida Contratual	-	-	4	Recursos não vinculados de Impostos	7.300.000,00
TOTAL					**9.287.844,92**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Encargos Financeiros Gerais do Município	1	1	1	1	126.294,92	600.500,00	600.500,00	660.550,00
Pagamento da Dívida Contratual	1	1	1	1	1.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
Total por Ano	2	2	2	2	1.226.294,92	2.600.500,00	2.600.500,00	2.860.550,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Elevar o Poder Legislativo			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Câmara Municipal de Vereadores de Tabira						
Orgãos Participantes	Câmara Municipal de Vereadores de Tabira						
Público Alvo	População do Município, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Motos para a Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	91.500,00
Aquisição de Utensílios e Equipamentos para a Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	214.000,00
Aquisição de Veículos para Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	476.000,00
Construção, reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	699.000,00
Dispêndio com indenizações e restituições	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	250.920,00
Manutenção da Escola Legislativa José Amancio de Siqueira	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	66.150,00
Manutenção das Atividades Legislativas/Administrativa	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	11.261.200,00
Manutenção do Cerimonial e Solenidades Oficiais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	202.650,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.388.580,00
TOTAL					**16.650.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Motos para a Câmara Municipal	1	1	1	1	17.000,00	22.000,00	25.000,00	27.500,00
Aquisição de Utensílios e Equipamentos para a Câmara Municipal	1	1	1	1	20.000,00	26.000,00	80.000,00	88.000,00
Aquisição de Veículos para Câmara Municipal	1	1	1	1	70.000,00	91.000,00	150.000,00	165.000,00
Construção, reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal	1	1	1	1	30.000,00	39.000,00	300.000,00	330.000,00
Dispêndio com indenizações e restituições	1	1	1	1	55.000,00	63.200,00	63.200,00	69.520,00
Manutenção da Escola Legislativa José Amancio de Siqueira	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	16.500,00	18.150,00
Manutenção das Atividades Legislativas/Administrativa	1	1	1	1	2.245.000,00	2.922.000,00	2.902.000,00	3.192.200,00
Manutenção do Cerimonial e Solenidades Oficiais	1	1	1	1	35.000,00	38.500,00	61.500,00	67.650,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.				
Nome do Programa	Elevar o Poder Legislativo	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal				

Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Câmara Municipal de Vereadores de Tabira						
Orgãos Participantes	Câmara Municipal de Vereadores de Tabira						
Público Alvo	População do Município, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo						

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	1	1	1	1	613.000,00	881.800,00	901.800,00	991.980,00
Total por Ano	9	9	9	9	3.100.000,00	4.100.000,00	4.500.000,00	4.950.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Gabinete da Prefeita						
Orgãos Participantes	Gabinete da Prefeita						
Público Alvo	Gestores e População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção do Departamento de Controle Interno	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	53.300,00
Manutenção do Gabinete da Prefeita	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	7.221.520,00
TOTAL					**7.274.820,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção do Departamento de Controle Interno	1	1	1	1	13.000,00	13.000,00	13.000,00	14.300,00
Manutenção do Gabinete da Prefeita	1	1	1	1	1.278.200,00	1.917.200,00	1.917.200,00	2.108.920,00
Total por Ano	2	2	2	2	1.291.200,00	1.930.200,00	1.930.200,00	2.123.220,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Comunicação						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Comunicação						
Público Alvo	Gestores e População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Despesas com Publicidade e Propaganda Governamental	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	319.801,00
TOTAL					**319.801,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Despesas com Publicidade e Propaganda Governamental	1	1	1	1	51.000,00	86.710,00	86.710,00	95.381,00
Total por Ano	1	1	1	1	51.000,00	86.710,00	86.710,00	95.381,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Administração						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Administração						
Público Alvo	Gestores e População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Encargos Administrativos Gerais do Municipio	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	16.755.857,89
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica - Secretarias Municipais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.118.292,54
Manutenção dos Atividades da Administração Geral	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	10.276.532,95
Realização de Concursos Públicos para Servidores Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	9.430,00
TOTAL					**28.160.113,38**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Encargos Administrativos Gerais do Municipio	1	1	1	1	2.589.247,89	4.773.100,00	4.473.100,00	4.920.410,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica - Secretarias Municipais	1	1	1	1	93.692,54	130.000,00	426.000,00	468.600,00
Manutenção dos Atividades da Administração Geral	1	1	1	1	1.778.282,95	2.707.500,00	2.757.500,00	3.033.250,00
Realização de Concursos Públicos para Servidores Municipais	1	1	1	1	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.530,00
Total por Ano	4	4	4	4	4.463.523,38	7.612.900,00	7.658.900,00	8.424.790,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Contribuições para a formação do PASEP	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.365.000,00			
Manutenção da Secretaria de Finanças	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	2.130.127,80			
Manutenção e Modernização Admin/Tecn. do Sist. de Arrecadação Tributária Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	39.975,00			
TOTAL					**5.535.102,80**			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Contribuições para a formação do PASEP	1	1	1	1	730.000,00	850.000,00	850.000,00	935.000,00
Manutenção da Secretaria de Finanças	1	1	1	1	435.977,80	546.500,00	546.500,00	601.150,00
Manutenção e Modernização Admin/Tecn. do Sist. de Arrecadação Tributária Municipal	1	1	1	1	9.750,00	9.750,00	9.750,00	10.725,00
Total por Ano	3	3	3	3	1.175.727,80	1.406.250,00	1.406.250,00	1.546.875,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	802.745,00			
TOTAL					**802.745,00**			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos	1	1	1	1	280.395,00	168.500,00	168.500,00	185.350,00
Total por Ano	1	1	1	1	280.395,00	168.500,00	168.500,00	185.350,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Relações Institucionais							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Relações Institucionais							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Gestão Administrativa da Secretaria de Relações Institucionais	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00			
TOTAL					**42.000,00**			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Secretaria de Relações Institucionais	-	-	1	1	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	-	-	1	1	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Saúde					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Saúde					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.773.100,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Sec. Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	622.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	16.777.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	186.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	16.400,00
TOTAL					**19.374.500,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde	1	1	1	1	165.000,00	115.000,00	711.000,00	782.100,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Sec. Saúde	1	1	1	1	15.000,00	40.000,00	270.000,00	297.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1	2	2	2	3.226.000,00	4.875.000,00	4.220.000,00	4.642.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Total por Ano	4	5	5	5	3.410.000,00	5.034.000,00	5.205.000,00	5.725.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Educação					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	2.686.000,00
Manut. das Atividades do Site e Comunicação da Secretaria e dos Conselhos de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	184.000,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Rede Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	157.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	17.554.100,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	16.400,00
TOTAL					**20.702.500,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação	1	1	1	1	530.000,00	560.000,00	760.000,00	836.000,00
Manut. das Atividades do Site e Comunicação da Secretaria e dos Conselhos de Educação	1	1	1	1	60.000,00	40.000,00	40.000,00	44.000,00

Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Rede Municipal	1	1	1	1	2.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1	1	2	2	2.981.000,00	4.281.000,00	4.951.000,00	5.446.100,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Total por Ano	5	5	6	6	3.577.000,00	4.935.000,00	5.805.000,00	6.385.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica							
Orgãos Participantes	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**		**Medida do Produto**		**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**		**Gasto Total / Ação (R$)**
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica das Escolas (30%)	Atividades Mantidas		Unidade		4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.128.800,00
TOTAL								**1.128.800,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica das Escolas (30%)	1	1	1	1	43.800,00	350.000,00	350.000,00	385.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	43.800,00	350.000,00	350.000,00	385.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria de Assistência Social e Cidadania							
Orgãos Participantes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**		**Medida do Produto**		**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**		**Gasto Total / Ação (R$)**
Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Atividades Mantidas		Unidade		4	Recursos não vinculados de Impostos		3.091.400,00
Subvenções Sociais para a Associação ADET	Atividades Mantidas		Unidade		1	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
Subvenções Sociais para a Associação Amigos dos Animais	Atividades Mantidas		Unidade		1	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00
Subvenções Sociais para a Associação AMURT	Atividades Mantidas		Unidade		1	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Subvenções Sociais para a Associação APPTA	Atividades Mantidas		Unidade		1	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
Subvenções Sociais para a Associação dos Catadores de Reciclagem	Atividades Mantidas		Unidade		1	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Subvenções Sociais para a Associação Lar do Idoso de Tabira	Atividades Mantidas		Unidade		1	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
Subvenções Sociais para a Associação Privada sem Fins Lucrativos	Atividades Mantidas		Unidade		2	Recursos não vinculados de Impostos		126.000,00
Subvenções Sociais para a Associação São Vicente de Paula	Atividades Mantidas		Unidade		1	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Subvenções Sociais para o Instituto Brayner	Atividades Mantidas		Unidade		2	Recursos não vinculados de Impostos		106.000,00
TOTAL								**3.383.400,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	1	1	1	1	625.900,00	743.500,00	820.000,00	902.000,00
Subvenções Sociais para a Associação ADET	-	1	-	-	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação Amigos dos Animais	-	1	-	-	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação AMURT	-	1	-	-	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação APPTA	-	1	-	-	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação dos Catadores de Reciclagem	-	1	-	-	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria de Assistência Social e Cidadania							

Orgãos Participantes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo	Gestores e População do Município

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Subvenções Sociais para a Associação Lar do Idoso de Tabira	-	1	-	-	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação Privada sem Fins Lucrativos	-	-	1	1	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00
Subvenções Sociais para a Associação São Vicente de Paula	-	1	-	-	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para o Instituto Brayner	1	1	-	-	101.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total por Ano	2	9	2	2	726.900,00	808.500,00	880.000,00	968.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Gabinete da Prefeita					
Orgãos Participantes	Gabinete da Prefeita					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de veículos para o Gabinete da Prefeita	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	26.539,30
TOTAL					**26.539,30**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de veículos para o Gabinete da Prefeita	1	1	1	1	6.473,00	6.473,00	6.473,00	7.120,30
Total por Ano	1	1	1	1	6.473,00	6.473,00	6.473,00	7.120,30

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Administração					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Administração					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Veículos para as Secretarias Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	280.100,00
Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.625.754,13
TOTAL					**3.905.854,13**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Veículos para as Secretarias Municipais	1	1	1	1	60.000,00	71.000,00	71.000,00	78.100,00
Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis	1	1	1	1	733.454,13	933.000,00	933.000,00	1.026.300,00
Total por Ano	2	2	2	2	793.454,13	1.004.000,00	1.004.000,00	1.104.400,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Ampliação, Reforma e Modernização do Edifício Sede e Prédios Públicos Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00
Aquisição de Veículos, Caçambas, Tratores e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	1	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	110.000,00

Aquisição de Veículos, Caçambas, Tratores e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	3	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	694.400,00
TOTAL					**964.400,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Ampliação, Reforma e Modernização do Edifício Sede e Prédios Públicos Municipais	1	1	1	1	5.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Aquisição de Veículos, Caçambas, Tratores e Equipamentos Diversos	1	1	1	1	110.000,00	224.000,00	224.000,00	246.400,00
Total por Ano	2	2	2	2	115.000,00	274.000,00	274.000,00	301.400,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Saúde							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Saúde							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Estruturação da Secretaria de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	422.000,00			
TOTAL					**422.000,00**			

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Estruturação da Secretaria de Saúde	1	1	1	1	50.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	50.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar							
Orgãos Participantes	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Recursos do FNDE	208.100,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.110.000,00			
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	255.000,00			
TOTAL					**1.573.100,00**			

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	3	3	3	3	160.000,00	151.000,00	601.000,00	661.100,00
Total por Ano	3	3	3	3	160.000,00	151.000,00	601.000,00	661.100,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica							
Orgãos Participantes	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
				Transferências do FUNDEB -				

Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Complementação da União - VAAT	762.000,00
TOTAL					**762.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	1	1	1	1	80.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	80.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria de Assistência Social e Cidadania					
Orgãos Participantes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	2	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Casa da Costura	Projeto	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Plano de Investimento - Emendas Impositivas Legislativas	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	23.500,00
TOTAL					**153.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	2	2	2	2	15.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Casa da Costura	-	-	1	1	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Plano de Investimento - Emendas Impositivas Legislativas	1	1	1	1	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Total por Ano	4	4	5	5	28.000,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Veículos para Melhoria das Atividades dos Programas	Projeto	Unidade	3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.000,00
Aquisição de Veículos para Melhoria das Atividades dos Programas	Projeto	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	100.000,00
Const. Reforma e/ou Ampliação de Prédio para o Funcionamento dos Programas Sociais	Projeto	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Const. Reforma e/ou Ampliação de Prédio para o Funcionamento dos Programas Sociais	Projeto	Unidade	3	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	92.000,00
TOTAL					**343.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Veículos para Melhoria das Atividades dos Programas	1	1	1	1	20.000,00	100.000,00	60.000,00	66.000,00

Const. Reforma e/ou Ampliação de Prédio para o Funcionamento dos Programas Sociais	1	1	1	1	5.000,00	50.000,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	2	2	2	2	25.000,00	150.000,00	80.000,00	88.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Administração							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Administração							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Implantação do Programa Internet Gratuita	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00			
Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Informática	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	9.635,00			
TOTAL					**19.885,00**			

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Implantação do Programa Internet Gratuita	1	1	1	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.750,00
Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Informática	1	1	1	1	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.585,00
Total por Ano	2	2	2	2	4.850,00	4.850,00	4.850,00	5.335,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Planejamento							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Plano de Investimento para Aplicação das Emendas Impositivas Legislativas	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.732.009,22			
TOTAL					**1.732.009,22**			

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Investimento para Aplicação das Emendas Impositivas Legislativas	1	1	1	1	768.509,22	858.500,00	50.000,00	55.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	768.509,22	858.500,00	50.000,00	55.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente							
Público Alvo	Gestores e População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Manutenção da Casa da Juventude	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00			
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	12.300,00			
TOTAL					**32.800,00**			

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção da Casa da Juventude	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	1	1	1	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
Total por Ano	2	2	2	2	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.800,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.									
Nome do Programa	Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025		
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas									
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-			
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde									
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde									
Público Alvo	Gestores e População do Município									
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**					
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	943.000,00					
Aquisição de 01 Veículo para Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais do Município	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	310.000,00					
Subvenções Sociais para Associação do Grupo de Socorristas Voluntários de Tabira-PE - GSVT	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00					
Subvenções Sociais para Associação do Grupo de Socorristas Voluntários de Tabira-PE - GSVT	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	73.500,00					
TOTAL					**1.361.500,00**					

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais	1	1	1	1	230.000,00	230.000,00	230.000,00	253.000,00
Aquisição de 01 Veículo para Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais do Município	-	1	1	1	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
Subvenções Sociais para Associação do Grupo de Socorristas Voluntários de Tabira-PE - GSVT	-	1	1	1	0,00	35.000,00	35.000,00	38.500,00
Total por Ano	1	3	3	3	230.000,00	365.000,00	365.000,00	401.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.									
Nome do Programa	Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025		
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas									
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-			
Orgão Responsavel	Secretaria de Assistência Social e Cidadania									
Orgãos Participantes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania									
Público Alvo	Gestores e População do Município									
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**					
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00					
Manutenção das Atividades de Apoio ao Movimento LGBT	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	16.400,00					
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	977.500,00					
TOTAL					**997.900,00**					

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	1	1	-	-	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Apoio ao Movimento LGBT	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1	1	1	1	238.600,00	237.000,00	239.000,00	262.900,00
Total por Ano	3	3	2	2	244.600,00	243.000,00	243.000,00	267.300,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.									
Nome do Programa	Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025		
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas									
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-			
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS									
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS									
Público Alvo	Gestores e População do Município									
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**					
Construção da Casa dos Conselhos Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00					
TOTAL					**20.500,00**					

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção da Casa dos Conselhos Municipais	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Total por Ano	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Planejamento, Estudos e Desenvolvimento				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência nos registros e demonstrações contábeis da gestão pública municipal.							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**			**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Planejamento							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Planejamento							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamento e Captação de Recursos	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	200.550,00			
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamneto e Captação de Recursos	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	181.000,00			
TOTAL					**381.550,00**			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamento e Captação de Recursos	-	-	1	1	0,00	0,00	95.500,00	105.050,00
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamneto e Captação de Recursos	1	1	-	-	85.500,00	95.500,00	0,00	0,00
Total por Ano	1	1	1	1	85.500,00	95.500,00	95.500,00	105.050,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Planejamento, Estudos e Desenvolvimento				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência nos registros e demonstrações contábeis da gestão pública municipal.							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**			**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente							
Público Alvo	Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Realização de Conferências, Seminários, Oficinas e Demais Eventos para Juventude e Meio Ambiente	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	30.750,00			
TOTAL					**30.750,00**			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Realização de Conferências, Seminários, Oficinas e Demais Eventos para Juventude e Meio Ambiente	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00
Total por Ano	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.							
Nome do Programa	Segurança Pública Municipal				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Implementar ações voltadas ao desenvolvimento social							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**			**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Administração							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Administração							
Público Alvo	População do Município							
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**			
Manutenção da Guarda Municipal de Tabira	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	4.168.400,00			
TOTAL					**4.168.400,00**			

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Guarda Municipal de Tabira	1	1	1	1	749.100,00	1.103.000,00	1.103.000,00	1.213.300,00
Total por Ano	1	1	1	1	749.100,00	1.103.000,00	1.103.000,00	1.213.300,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.						
Nome do Programa	Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Público Alvo	População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Imóveis para Melhor. da Estrutura Física do Executivo Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Rurais ou Urbanos para o Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.257.421,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	1	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	210.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.921.579,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	4	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	140.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.050.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Praças, Jardins e Obras Diversas do Município	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	975.000,00
Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
Construção e Recuperação de Passagem Molhada no Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00
Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	13.975.570,02
Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.833.300,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.						
Nome do Programa	Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo						
Público Alvo	População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
				9.478/1997	
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.702.800,00
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	383.000,00
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	210.000,00
TOTAL					**28.250.870,02**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Imóveis para Melhor. da Estrutura Física do Executivo Municipal	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Rurais ou Urbanos para o Município	1	1	1	1	31.500,00	35.000,00	35.000,00	38.500,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	2	2	2	2	1.007.421,00	1.500.000,00	600.000,00	660.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	2	2	3	3	667.579,00	680.000,00	840.000,00	924.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Praças, Jardins e Obras Diversas do Município	1	1	1	1	200.000,00	250.000,00	250.000,00	275.000,00

Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos	1	1	1	1	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Construção e Recuperação de Passagem Molhada no Município	1	1	1	1	8.000,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00
Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo	1	1	2	2	2.488.460,02	4.498.100,00	4.201.100,00	4.621.210,00
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	1	2	2	2	950.000,00	1.271.000,00	988.000,00	1.086.800,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.							
Nome do Programa	Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**			**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Público Alvo	População do Município							
Total por Ano	11	12	14	14	5.366.960,02	8.276.100,00	6.956.100,00	7.651.710,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Públicos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter os serviços de conservação da Limpeza Pública e Melhorar a qualidade do sistema de iluminação pública no município					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					
Público Alvo	População do Município					
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**		**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica no Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos		5.030.584,49
TOTAL						**5.030.584,49**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica no Município	1	1	1	1	458.084,49	1.475.000,00	1.475.000,00	1.622.500,00
Total por Ano	1	1	1	1	458.084,49	1.475.000,00	1.475.000,00	1.622.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.					
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Públicos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter os serviços de conservação da Limpeza Pública e Melhorar a qualidade do sistema de iluminação pública no município					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente					
Público Alvo	População do Município					
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**		**Gasto Total / Ação (R$)**
Implantação da Coleta Seletiva no Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos		30.750,00
TOTAL						**30.750,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Implantação da Coleta Seletiva no Município	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00
Total por Ano	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.					
Nome do Programa	Gestão Ambiental e Recursos Hídricos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa	Construir e Ampliar sistemas de abastecimento de água, açudes, poços artesianos e barragens					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Agricultura					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Agricultura					
Público Alvo	População do Município					
Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**		**Gasto Total / Ação (R$)**
Construção, Ampliação e Recuper. de Barreiros e Açudes no Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos		117.000,00
TOTAL						**117.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção, Ampliação e Recuper. de Barreiros e Açudes no Município	1	1	1	1	55.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	55.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.							
Nome do Programa	Gestão Ambiental e Recursos Hídricos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Construir e Ampliar sistemas de abastecimento de água, açudes, poços artesianos e barragens							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente							
Público Alvo	População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	516.150,00
TOTAL					**557.150,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente	1	1	1	1	77.500,00	141.500,00	141.500,00	155.650,00
Total por Ano	2	2	2	2	87.500,00	151.500,00	151.500,00	166.650,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.							
Nome do Programa	Programa Água Para Todos e Combate a Seca				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Construir e Ampliar sistemas de abastecimento de água, açudes, poços artesianos e barragens							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Agricultura							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Agricultura							
Público Alvo	População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção, Recuperação e Expanção de Poços Artesianos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	749.000,00
Perfuração e Instalação de Poços na Zona Rural do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	9.406,40
TOTAL					**758.406,40**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção, Recuperação e Expanção de Poços Artesianos	1	1	1	1	237.500,00	165.000,00	165.000,00	181.500,00
Perfuração e Instalação de Poços na Zona Rural do Município	1	1	1	1	3.206,40	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Total por Ano	2	2	2	2	240.706,40	167.000,00	167.000,00	183.700,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.							
Nome do Programa	Promoção do Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Construir e ampliar sistema de dutos subterrâneos destinados à captação e escoamento de água pluvial							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Agricultura							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Agricultura							
Público Alvo	População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição e Distribuição de Sementes	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos	155.000,00
Gestão Adminsitrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.060.049,60
Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	132.100,00
Manutenção do Programa Seguro Safra	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	349.000,00
Manutenção do Seguro Safra	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos	403.000,00

Promoção e Incentivo á Produção Agropecuária no Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	6.150,00
TOTAL					**4.105.299,60**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição e Distribuição de Sementes	-	1	1	1	0,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Gestão Adminsitrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1	1	1	1	571.989,60	802.600,00	802.600,00	882.860,00
Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais	1	1	1	1	54.600,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00
Manutenção do Programa Seguro Safra	1	1	1	1	70.000,00	90.000,00	90.000,00	99.000,00
Manutenção do Seguro Safra	-	1	1	1	0,00	130.000,00	130.000,00	143.000,00
Promoção e Incentivo á Produção Agropecuária no Município	1	1	1	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.650,00
Total por Ano	4	6	6	6	698.089,60	1.099.100,00	1.099.100,00	1.209.010,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.							
Nome do Programa	Promoção das Feiras e Exposição de Animais				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo							
Público Alvo	População do Município							

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	Projeto	Unidade	1	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	313.500,00
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	Projeto	Unidade	3	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	775.000,00
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.760,00
TOTAL					**1.109.260,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	2	2	2	2	321.860,00	254.000,00	254.000,00	279.400,00
Total por Ano	2	2	2	2	321.860,00	254.000,00	254.000,00	279.400,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.							
Nome do Programa	Promoção das Feiras e Exposição de Animais				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Agricultura							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Agricultura							
Público Alvo	População do Município							

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção, Recuperação e Expanção da Feira do Gado do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	569.775,00
Manutenção, Recuperação e Expanção das Feiras Livres do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	958.500,00
TOTAL					**1.528.275,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção, Recuperação e Expanção da Feira do Gado do Município	1	1	1	1	17.975,00	178.000,00	178.000,00	195.800,00
Manutenção, Recuperação e Expanção das Feiras Livres do Município	1	1	1	1	230.000,00	235.000,00	235.000,00	258.500,00
Total por Ano	2	2	2	2	247.975,00	413.000,00	413.000,00	454.300,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.							
Nome do Programa	Promoção do Turismo, Desporto e Lazer				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar o acesso e a permanência da população à prática do Esporte e do Lazer.							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte							
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte							

Público Alvo	População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção e Recuperação da Quadra Poliesportiva Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	81.473,70
Promoção de Campeonatos de Futebol Amador Muncipal e Estadual	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	98.400,00
Transportes para Estudantes para Jogos Escolares Oficiais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
TOTAL					**188.073,70**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção e Recuperação da Quadra Poliesportiva Municipal	1	1	1	1	30.984,00	16.287,00	16.287,00	17.915,70
Promoção de Campeonatos de Futebol Amador Muncipal e Estadual	1	1	1	1	24.000,00	24.000,00	24.000,00	26.400,00
Transportes para Estudantes para Jogos Escolares Oficiais	1	1	1	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Total por Ano	3	3	3	3	56.984,00	42.287,00	42.287,00	46.515,70

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Promoção Histórica e Cultural Tabirense	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte					
Público Alvo	População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos da Cultura, Artes e Desportos	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.772.300,00
Incentivo a Atividades Culturais, Grupos, Banda Marcial e Outros	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	76.800,00
Incentivo á formação de Grupos de Danças Populares	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Manutenção de Pontos Turísticos, Sítios Históricos e Arqueológicos do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	16.400,00
TOTAL					**1.881.900,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos da Cultura, Artes e Desportos	1	1	1	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal	1	1	1	1	244.000,00	493.000,00	493.000,00	542.300,00
Incentivo a Atividades Culturais, Grupos, Banda Marcial e Outros	1	1	1	1	21.000,00	18.000,00	18.000,00	19.800,00
Incentivo á formação de Grupos de Danças Populares	1	1	1	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Manutenção de Pontos Turísticos, Sítios Históricos e Arqueológicos do Município	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Total por Ano	5	5	5	5	273.000,00	519.000,00	519.000,00	570.900,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.					
Nome do Programa	Estruturação das Unidades Municipais de Saúde	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde					
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde					
Público Alvo	População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	Projeto	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.680.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	725.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	870.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde Municipais	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	715.000,00

Manut. Reforma, Ampliação e/ou Aparelhamento do Hospital Municipal	Projeto	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.000,00
TOTAL					**4.296.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	2	2	3	3	350.000,00	300.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde Municipais	1	1	1	1	250.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00
Manut. Reforma, Ampliação e/ou Aparelhamento do Hospital Municipal	1	1	1	1	120.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00
Total por Ano	4	4	5	5	720.000,00	510.000,00	1.460.000,00	1.606.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.							
Nome do Programa	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde							
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde							
Público Alvo	População do Município							

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada	420.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00
Implantação de Melhorias Sanitárias - FUNASA	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	770.000,00
Manut. das Atividades do PEFAP - Política Estadual de Fort. da Atenção Primária	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50.000,00
Manut. das Atividades do PEFAP - Política Estadual de Fort. da Atenção Primária	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	496.000,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica das Unid. de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	895.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	2	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	630.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.430.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.317.500,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.131.400,00
Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	141.800,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.							
Nome do Programa	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde							
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde							
Público Alvo	População do Município							

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
				Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	61.500,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	800.000,00
				Transferências Fundo a Fundo de	

Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.022.000,00
Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Atividades Mantidas	Unidade	2	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	42.000,00
Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	827.400,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	916.700,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	952.500,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	720.000,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.030.000,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	217.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.						
Nome do Programa	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.063.200,00
Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	374.000,00
TOTAL					**28.708.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	1	1	1	1	200.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Implantação de Melhorias Sanitárias - FUNASA	1	1	1	1	150.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Manut. das Atividades do PEFAP - Política Estadual de Fort. da Atenção Primária	1	1	1	1	50.000,00	160.000,00	160.000,00	176.000,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica das Unid. de Saúde	1	1	1	1	120.000,00	250.000,00	250.000,00	275.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	1	3	4	4	1.098.000,00	2.449.000,00	2.839.000,00	3.122.900,00
Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	1	1	1	55.000,00	28.000,00	28.000,00	30.800,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	2	3	2	2	1.357.000,00	2.615.000,00	2.815.000,00	3.096.500,00
Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1	1	2	2	174.000,00	204.000,00	234.000,00	257.400,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	2	2	2	2	344.000,00	492.000,00	492.000,00	541.200,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	2	4	4	4	678.200,00	630.000,00	820.000,00	902.000,00
Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD	1	1	1	1	95.000,00	90.000,00	90.000,00	99.000,00
Total por Ano	14	19	20	20	4.321.200,00	7.318.000,00	8.128.000,00	8.940.800,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.						
Nome do Programa	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Média e Alta Complexidade			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter o Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e Asegurar um serviço hospitalar e ambulatorial de qualidade						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de 01 (um) Ônibus para o Transporte dos Pacientes do TFD - Emendas Impositivas	Projeto	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	850.000,00
Aquisição de 01 (um) Ônibus para o Transporte dos Pacientes do TFD - Emendas Impositivas	Projeto	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.802.850,00
Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	503.000,00
Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	349.100,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	2	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.218.000,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	20.148.800,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	4.065.000,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	62.000,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.068.900,00
Manutenção das Atividades do SAMU	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.200,00
TOTAL					**38.464.850,00**

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.						
Nome do Programa	Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Média e Alta Complexidade			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter o Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e Asegurar um serviço hospitalar e ambulatorial de qualidade						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de 01 (um) Ônibus para o Transporte dos Pacientes do TFD - Emendas Impositivas	-	1	1	1	0,00	850.000,00	858.500,00	944.350,00
Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	1	1	1	1	100.000,00	130.000,00	130.000,00	143.000,00
Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife	1	1	1	1	98.000,00	81.000,00	81.000,00	89.100,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	2	4	5	5	3.404.000,00	9.850.000,00	10.147.000,00	11.161.700,00
Manutenção das Atividades do SAMU	1	1	1	1	62.000,00	42.000,00	42.000,00	46.200,00
Total por Ano	6	9	10	10	3.714.000,00	11.003.000,00	11.308.500,00	12.439.350,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.						
Nome do Programa	Medicamentos e Insumos em Quantidade Adequada para a População			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica e doar medicamentos à pessoas carentes						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Implantação e Manutenção das Atividades do QualiFar SUS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	46.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	490.000,00

				Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL					**577.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Implantação e Manutenção das Atividades do QualiFar SUS	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB	2	2	2	2	195.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00
Total por Ano	3	3	3	3	205.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.						
Nome do Programa	Apoio, Suporte e Qualificação da Vigilância em Saúde		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Manter serviços de Epidemiologia e as ações de Vigilância Sanitária						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Saúde						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Saúde						
Público Alvo	População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	50.100,00
Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.168.800,00
TOTAL					**1.218.900,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2	2	2	2	440.800,00	251.000,00	251.000,00	276.100,00
Total por Ano	2	2	2	2	440.800,00	251.000,00	251.000,00	276.100,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.						
Nome do Programa	Melhoria da Estrutura de Acesso a Educação		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar						
Orgãos Participantes	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar						
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Imóveis para Ampliação da Estrutura da Rede Municipal de Ensino	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	82.000,00
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	246.000,00
Aquisição de Veículos para Apoio ao Transp. Escolar - Programa Caminho da Escola	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	665.000,00
Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.013.000,00
Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.700.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	205.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	255.000,00
Informatização das Escolas Municipais do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	123.000,00
Informatização das Escolas Municipais do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	255.000,00
TOTAL					**7.544.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**	**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**

	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis para Ampliação da Estrutura da Rede Municipal de Ensino	1	1	1	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico	1	1	1	1	60.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00
Aquisição de Veículos para Apoio ao Transp. Escolar - Programa Caminho da Escola	1	1	1	1	200.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00
Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio	2	2	2	2	1.900.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.353.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Melhoria da Estrutura de Acesso a Educação	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar					
Orgãos Participantes	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar					
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município					

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	2	2	2	2	150.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
Informatização das Escolas Municipais do Ensino Básico	2	2	2	2	130.000,00	80.000,00	80.000,00	88.000,00
Total por Ano	9	9	9	9	2.460.000,00	1.640.000,00	1.640.000,00	1.804.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Melhoria da Estrutura de Acesso a Educação	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Orgãos Participantes	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Mat. Permanentes - Ed Infantil (30%)	Projeto	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	210.000,00
Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Mat. Permanentes - Ed Infantil (30%)	Projeto	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.396.305,60
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.061.000,00
TOTAL					**4.667.305,60**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Mat. Permanentes - Ed Infantil (30%)	1	1	2	2	68.000,00	884.500,00	1.263.716,95	1.390.088,65
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	1	1	1	1	100.000,00	310.000,00	310.000,00	341.000,00
Total por Ano	2	2	3	3	168.000,00	1.194.500,00	1.573.716,95	1.731.088,65

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Qualificação das Ações e Serviços Educacionais	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Educação					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação					
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	41.000,00
TOTAL					**41.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00

Total por Ano	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Qualificação das Ações e Serviços Educacionais		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar					
Orgãos Participantes	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar					
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Apoio Municipal ao Transportes de Estudantes da Rede	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	633.000,00
Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	460.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	21.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência do Salário-Educação	3.263.000,00
Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	62.100,00
Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	21.000,00
Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	757.000,00
TOTAL					**5.217.100,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Apoio Municipal ao Transportes de Estudantes da Rede	1	1	1	1	230.000,00	130.000,00	130.000,00	143.000,00
Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1	1	1	1	150.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	1	1	2	2	760.000,00	760.000,00	840.000,00	924.000,00
Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1	1	1	1	28.000,00	11.000,00	11.000,00	12.100,00
Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE	1	1	2	2	223.000,00	240.000,00	150.000,00	165.000,00
Total por Ano	5	5	7	7	1.391.000,00	1.241.000,00	1.231.000,00	1.354.100,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Qualificação das Ações e Serviços Educacionais		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Orgãos Participantes	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	333.351,86
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.305.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.803.360,00
Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.158.040,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar e Infantil (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	693.108,48
Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar e Infantil (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.211.700,00
Manutenção das Atividades do Programa de Monitoria Escolar	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	620.000,00
				Transferências do FUNDEB -	

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Impostos e Transferências de Impostos	6.861.720,00
TOTAL					**30.081.280,34**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico (30%)	2	2	2	2	140.000,00	70.000,00	680.167,55	748.184,31

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Qualificação das Ações e Serviços Educacionais	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Orgãos Participantes	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município					

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)	2	2	2	2	3.955.000,00	4.834.000,00	4.844.000,00	5.328.400,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)	2	2	1	1	18.200,00	18.000,00	28.000,00	30.800,00
Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar e Infantil (30%)	1	1	2	2	28.200,00	375.000,00	715.051,66	786.556,82
Manutenção das Atividades do Programa de Monitoria Escolar	-	1	1	1	0,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%)	1	1	1	1	1.000.000,00	1.550.000,00	2.053.200,00	2.258.520,00
Total por Ano	8	9	9	9	5.141.400,00	7.047.000,00	8.520.419,21	9.372.461,13

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Qualificação e Valorização dos Profissionais do Magistério	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Orgãos Participantes	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica					
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	465.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	990.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	445.200,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Creche (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	8.258.550,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Creche (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	5.537.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	3.693.163,04
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	732.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	62.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	254.510,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.600,00
Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	6.958.661,02
Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	57.443.680,00
TOTAL					**84.875.364,06**

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.				
Nome do Programa	Qualificação e Valorização dos Profissionais do Magistério	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos				

Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica						
Orgãos Participantes	FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica						
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município						

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	2	2	2	2	195.200,00	550.000,00	550.000,00	605.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Creche (70%)	2	2	2	2	1.952.000,00	3.820.500,00	3.820.500,00	4.202.550,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar (70%)	1	1	1	1	732.000,00	750.000,00	1.401.506,21	1.541.656,83
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	2	3	2	2	97.600,00	82.100,00	82.100,00	90.310,00
Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério (70%)	2	2	2	2	10.890.000,00	16.396.400,00	17.674.257,63	19.441.683,39
Total por Ano	9	10	9	9	13.866.800,00	21.599.000,00	23.528.363,84	25.881.200,22

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.						
Nome do Programa	Suprir as Necessidades Nutricionais dos Alunos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar						
Orgãos Participantes	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar						
Público Alvo	Alunos Matriculados do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Meranda Escolar	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	70.000,00
Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Merenda Escolar	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	105.000,00
Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	620.000,00
Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.130.500,00
TOTAL					**2.925.500,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Meranda Escolar	1	1	-	-	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Merenda Escolar	-	-	1	1	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00
Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1	2	2	2	470.000,00	695.000,00	755.000,00	830.500,00
Total por Ano	2	3	3	3	490.000,00	745.000,00	805.000,00	885.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.						
Nome do Programa	Apoio e Incentivo a Formação do Estudante Tabirense			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Promover a oferta de alimentação escolar com qualidade nutricional aos Estudantes das Escolas e Crianças frequentastes das Creches do Município						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Educação						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação						
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção da Casa de Apoio ao Estudante em Recife	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00
Transportes de Estudantes do Ensino Superior	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	797.000,00
TOTAL					**874.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção da Casa de Apoio ao Estudante em Recife	1	1	1	1	15.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Transportes de Estudantes do Ensino Superior	1	1	1	1	270.000,00	170.000,00	170.000,00	187.000,00
Total por Ano	2	2	2	2	285.000,00	190.000,00	190.000,00	209.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.				
Nome do Programa	Apoio e Incentivo a Formação do Estudante Tabirense	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025

Objetivo do Programa	Promover a oferta de alimentação escolar com qualidade nutricional aos Estudantes das Escolas e Crianças frequentastes das Creches do Município						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar						
Orgãos Participantes	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar						
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Apoio ao Estudante Tabirense na Realização de Curso Preparatório para Vertibular, EREM e Concursos	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	62.000,00
TOTAL					**62.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Apoio ao Estudante Tabirense na Realização de Curso Preparatório para Vertibular, EREM e Concursos	-	1	1	1	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	-	1	1	1	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.						
Nome do Programa	Proteção Social Básica à População			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS						
Público Alvo	População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671.650,00
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	62.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.018.350,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	27.000,00
Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.285.650,00
Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	90.000,00
Manutenção do Programa CRAS/PAIF Estadual	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	82.700,00
TOTAL					**3.245.350,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	1	3	1	1	224.000,00	210.000,00	146.500,00	161.150,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	1	2	1	1	260.000,00	253.000,00	253.500,00	278.850,00
Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	2	1	1	250.000,00	251.000,00	416.500,00	458.150,00
Manutenção do Programa CRAS/PAIF Estadual	1	1	1	1	30.000,00	17.000,00	17.000,00	18.700,00
Total por Ano	4	8	4	4	764.000,00	731.000,00	833.500,00	916.850,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.						
Nome do Programa	Proteção Social Especial de Média Complexidade para a População			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria de Assistência Social e Cidadania						
Orgãos Participantes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania						
Público Alvo	População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Vítima de Violência	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	46.200,00
TOTAL					**46.200,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Vítima de Violência	-	-	1	1	0,00	0,00	22.000,00	24.200,00
Total por Ano	-	-	1	1	0,00	0,00	22.000,00	24.200,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.							
Nome do Programa	Proteção Social Especial de Média Complexidade para a População				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
Público Alvo	População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	484.050,00
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.600,00
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	42.000,00
Manutenção do Programa Auxílio Brasil - IGD	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	226.000,00
TOTAL					**789.650,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	1	3	2	2	120.500,00	146.000,00	141.500,00	155.650,00
Manutenção do Programa Auxílio Brasil - IGD	-	1	-	-	0,00	226.000,00	0,00	0,00
Total por Ano	1	4	2	2	120.500,00	372.000,00	141.500,00	155.650,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.							
Nome do Programa	Bloco de Gestão do Suas				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria de Assistência Social e Cidadania							
Orgãos Participantes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania							
Público Alvo	População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutençãodas Atividades da Casa de Acolhimento Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL					**20.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutençãodas Atividades da Casa de Acolhimento Municipal	-	1	-	-	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Total por Ano	-	1	-	-	0,00	20.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.							
Nome do Programa	Bloco de Gestão do Suas				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS							
Público Alvo	População do Município							

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
Manutenção do IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000,00

Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000,00
Manutenção do Programa IGD - BOLSA FAMÍLIA	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	475.650,00
TOTAL					**793.150,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	-	-	1	1	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00
Manutenção do IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	1	1	-	-	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	1	-	-	-	270.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa IGD - BOLSA FAMÍLIA	-	-	1	1	0,00	0,00	226.500,00	249.150,00
Total por Ano	2	1	2	2	290.000,00	17.000,00	231.500,00	254.650,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria de Assistência Social e Cidadania					
Orgãos Participantes	Secretaria de Assistência Social e Cidadania					
Público Alvo	População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Construção e/ou Melhoria em Habitações para Pessoas Carentes	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	56.500,00
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	4.200,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	597.000,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
Implantação e Manutenção da Casa de Acolhimento Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	585.700,00
TOTAL					**1.400.400,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção e/ou Melhoria em Habitações para Pessoas Carentes	1	1	1	1	10.000,00	15.000,00	15.000,00	16.500,00
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	-	-	1	1	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	1	2	2	2	70.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00
Implantação e Manutenção da Casa de Acolhimento Municipal	1	-	-	-	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência	1	1	1	1	70.000,00	165.000,00	167.000,00	183.700,00
Total por Ano	4	4	5	5	152.000,00	400.000,00	404.000,00	444.400,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social		**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Público Alvo	População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Auxílios a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.300,00
TOTAL					**150.300,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**

Auxílios a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade	1	1	1	1	48.000,00	33.000,00	33.000,00	36.300,00
Total por Ano	1	1	1	1	48.000,00	33.000,00	33.000,00	36.300,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Consórcios com Entes Federativos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Administração						
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Administração						
Público Alvo	Gestores e População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Contribuições para Consórcios	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	258.813,04
TOTAL					**258.813,04**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições para Consórcios	1	1	1	1	41.813,04	70.000,00	70.000,00	77.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	41.813,04	70.000,00	70.000,00	77.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Consórcios com Entes Federativos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú						
Orgãos Participantes	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú						
Público Alvo	Gestores e População do Município						

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
AQMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	2.170,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	5.270,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	9.300,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CIMPAJEÚ	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	4.030,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO NIS CIMPAJEÚ	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	4.030,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/CIMPAJEU	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	7.130,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NAMARH	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	9.300,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NIS	Projeto	Unidade	6	Recursos próprios dos consórcios	31.310,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLOS P/NIS	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	46.500,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	2.387,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	3.131,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CIMPAJEU	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	6.200,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	62.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO NIS CIMPAJEÚ	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	620,00
CONTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	21.700,00
Execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos próprios dos consórcios	47.733,00
EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SANEAMENTO	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	26.815,00
EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	310.000,00
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	101.680,00
Gestão Administrativa do CIMPAJEÚ	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos próprios dos consórcios	92.968,11
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	93.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.						
Nome do Programa	Consórcios com Entes Federativos			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas						
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú						

Orgãos Participantes	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Público Alvo	Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Física	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	77.500,00
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	4.960,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO NAMARH-CIMPAJEÚ	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	104.470,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO CIMPAJEÚ	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	349.463,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ASSIST	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	53.444,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	150.443,00
Manutenção das Atividades do NIS - SAMU	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos próprios dos consórcios	1.074.228,89
PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	930,00
SETENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	1.240,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADE LIGADA Á SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	6.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADES LIGADA Á SAÚDE	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	9.300,00
TOTAL					**2.719.453,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
AQMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	1	1	1	0,00	700,00	700,00	770,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	1.700,00	1.700,00	1.870,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	1	1	1	0,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	1.300,00	1.300,00	1.430,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO NIS CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	1.300,00	1.300,00	1.430,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/CIMPAJEU	-	1	1	1	0,00	2.300,00	2.300,00	2.530,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Consórcios com Entes Federativos	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú					
Orgãos Participantes	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú					
Público Alvo	Gestores e População do Município					

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NAMARH	-	1	1	1	0,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NIS	-	2	2	2	0,00	10.100,00	10.100,00	11.110,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLOS P/NIS	-	1	1	1	0,00	15.000,00	15.000,00	16.500,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	770,00	770,00	847,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	1	1	1	0,00	1.010,00	1.010,00	1.111,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CIMPAJEU	-	1	1	1	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-	1	1	1	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO NIS CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	200,00	200,00	220,00
CONTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO	-	1	1	1	0,00	7.000,00	7.000,00	7.700,00
Execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	1	1	1	1	29.133,00	6.000,00	6.000,00	6.600,00
EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SANEAMENTO	-	1	1	1	0,00	8.650,00	8.650,00	9.515,00
EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	1	1	1	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	-	1	1	1	0,00	32.800,00	32.800,00	36.080,00
Gestão Administrativa do CIMPAJEÚ	1	-	-	-	92.968,11	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS	-	1	1	1	0,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-	1	1	1	0,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	-	1	1	1	0,00	1.600,00	1.600,00	1.760,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO NAMARH-CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	33.700,00	33.700,00	37.070,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	112.730,00	112.730,00	124.003,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.							
Nome do Programa	Consórcios com Entes Federativos				**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas							
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú							
Orgãos Participantes	Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú							
Público Alvo	Gestores e População do Município							

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ASSIST	-	1	1	1	0,00	17.240,00	17.240,00	18.964,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	48.530,00	48.530,00	53.383,00
Manutenção das Atividades do NIS - SAMU	1	1	1	1	967.898,89	34.300,00	34.300,00	37.730,00
PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	1	1	1	0,00	300,00	300,00	330,00
SETENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	-	1	1	1	0,00	400,00	400,00	440,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADE LIGADA Á SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADES LIGADA Á SAÚDE	-	1	1	1	0,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
Total por Ano	3	32	32	32	1.090.000,00	525.630,00	525.630,00	578.193,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Reserva de Contingência			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa	Cumprir dispositivos legais					
Indicador do Programa		**Fonte do Indicador**		**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda					
Público Alvo	Secretária de Finanças					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Reserva de Contigência	-	-	4	Recursos não vinculados de Impostos	4.110.000,00
TOTAL					**4.110.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Reserva de Contigência	1	1	1	1	950.000,00	850.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	950.000,00	850.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00

Total Geral por Ano	181	242	240	240	67.190.000,00	102.000.000,00	108.100.000,00	118.910.000,00

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:95CAEC86

GABINETE DA PREFEITA
EI Nº 1.276/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 1.276/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o Exercício Financeiro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2024

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R$ 108.100.000,00 (Cento e oito milhões e cem mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2023.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 108.100.000,00 (cento e oito milhões e cem mil reais), assim destinada:

- Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 91.164.400,00;
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 16.935.600,00, onde:
R$ 15.555.000,00 compreende receitas de saúde;
R$ 1.380.600,00 refere-se às receitas de assistência social;
R$ 0,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social. O município não possui RPPS.
Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de	R$ 102.416.000,00
Melhoria.....	R$ 5.810.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R$ 888.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R$ 706.600,00
d) Receita Industrial.....	R$ 0,00
e) Receita de Serviços.....	R$ 15.000,00
f) Transferências Correntes.....	R$ 102.013.130,00
g) Outras Receitas Correntes.....	R$ 1.101.670,00
(=) Total das Receitas Correntes.....	R$ 110.534.400,00
h) (-) Deduções Legais de Receitas.....	R$ 8.118.400,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	R$ 5.684.000,00
a) Operações de Crédito.....	R$ 0,00
b) Alienação de Bens.....	R$ 71.000,00
Transferências de Capital..... Outras Receitas de Capital.....	R$ 5.613.000,00 R$ 0,00
III - RECEITA TOTAL.....	R$ 108.100.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 108.100.000,00 (cento e oito milhões e cem mil de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
- Orçamento Fiscal: R$ 91.164.400,00;
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 16.935.600,00, com o seguinte detalhamento:

R$ 15.555.000,00 compreende despesas com saúde;
R$ 1.380.600,00 são despesas com assistência social;
R$ 0,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social. O município não possui RPPS.
§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º, R$ 16.935.600,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes, havendo Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R$ 93.980.110,05
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R$ 57.331.623,84
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R$ 45.300,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R$ 36.603.186,21
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R$ 14.119.889,95
a) Investimentos.....	R$ 11.018.189,95
b) Inversões Financeiras.....	R$ 0,00
c) Amortização de Dívida.....	R$ 2.001.700,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 1.100.000,00

V – TOTAL DA DESPESA..... R$ 108.100.000,00

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:
- Para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
- Para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- Para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;
- Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias

e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, reabertos no exercício de 2024, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
Art. 10. As alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.
Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.
§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.
§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2024 e do piso salarial dos profissionais de magistério.
Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
PREFEITA

ANEXO I

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

MUNICÍPIO DE TABIRA EXERCÍCIO 2024

LOA - 2024

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Operações Especiais			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa	Efetuar pagamentos para amortização da dívida pública do Município					
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**			**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda					
Público Alvo	População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Encargos Financeiros Gerais do Município	-	-	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.987.844,92
Pagamento da Dívida Contratual	-	-	4	Recursos não vinculados de Impostos	7.300.000,00
TOTAL					**9.287.844,92**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Encargos Financeiros Gerais do Município	1	1	1	1	126.294,92	600.500,00	600.500,00	660.550,00
Pagamento da Dívida Contratual	1	1	1	1	1.100.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
Total por Ano	2	2	2	2	1.226.294,92	2.600.500,00	2.600.500,00	2.860.550,00

Diretriz/Macroobjetivo	Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.					
Nome do Programa	Elevar o Poder Legislativo			**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa	Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal					
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**			**Referência Atual**	-	**Referência Esperada** -
Orgão Responsavel	Câmara Municipal de Vereadores de Tabira					
Orgãos Participantes	Câmara Municipal de Vereadores de Tabira					
Público Alvo	População do Município, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de Motos para a Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	91.500,00
Aquisição de Utensílios e Equipamentos para a Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	214.000,00
Aquisição de Veículos para Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	476.000,00
Construção, reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	699.000,00
Dispêndio com indenizações e restituições	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	250.920,00
Manutenção da Escola Legislativa José Amancio de Siqueira	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	66.150,00
Manutenção das Atividades Legislativas/Administrativa	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	11.261.200,00

Manutenção do Cerimonial e Solenidades Oficiais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	202.650,00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.388.580,00
TOTAL					**16.650.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Motos para a Câmara Municipal	1	1	1	1	17.000,00	22.000,00	25.000,00	27.500,00
Aquisição de Utensílios e Equipamentos para a Câmara Municipal	1	1	1	1	20.000,00	26.000,00	80.000,00	88.000,00
Aquisição de Veículos para Câmara Municipal	1	1	1	1	70.000,00	91.000,00	150.000,00	165.000,00
Construção, reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal	1	1	1	1	30.000,00	39.000,00	300.000,00	330.000,00
Dispêndio com indenizações e restituições	1	1	1	1	55.000,00	63.200,00	63.200,00	69.520,00
Manutenção da Escola Legislativa José Amancio de Siqueira	1	1	1	1	15.000,00	16.500,00	16.500,00	18.150,00
Manutenção das Atividades Legislativas/Administrativa	1	1	1	1	2.245.000,00	2.922.000,00	2.902.000,00	3.192.200,00
Manutenção do Cerimonial e Solenidades Oficiais	1	1	1	1	35.000,00	38.500,00	61.500,00	67.650,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Elevar o Poder Legislativo **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Câmara Municipal de Vereadores de Tabira
Orgãos Participantes Câmara Municipal de Vereadores de Tabira
Público Alvo População do Município, Vereadores e Servidores do Poder Legislativo

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	1	1	1	1	613.000,00	881.800,00	901.800,00	991.980,00
Total por Ano	9	9	9	9	3.100.000,00	4.100.000,00	4.500.000,00	4.950.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Gabinete da Prefeita
Orgãos Participantes Gabinete da Prefeita
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção do Departamento de Controle Interno	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	53.300,00
Manutenção do Gabinete da Prefeita	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	7.221.520,00
TOTAL					**7.274.820,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Departamento de Controle Interno	1	1	1	1	13.000,00	13.000,00	13.000,00	14.300,00
Manutenção do Gabinete da Prefeita	1	1	1	1	1.278.200,00	1.917.200,00	1.917.200,00	2.108.920,00
Total por Ano	2	2	2	2	1.291.200,00	1.930.200,00	1.930.200,00	2.123.220,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Comunicação
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Comunicação
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Despesas com Publicidade e Propaganda Governamental	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	319.801,00
TOTAL					**319.801,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Despesas com Publicidade e Propaganda Governamental	1	1	1	1	51.000,00	86.710,00	86.710,00	95.381,00
Total por Ano	1	1	1	1	51.000,00	86.710,00	86.710,00	95.381,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Administração
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Administração
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)

Encargos Administrativos Gerais do Municipio	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	16.755.857,89
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica - Secretarias Municipais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.118.292,54
Manutenção dos Atividades da Administração Geral	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	10.276.532,95
Realização de Concursos Públicos para Servidores Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	9.430,00
TOTAL					**28.160.113,38**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Encargos Administrativos Gerais do Municipio	1	1	1	1	2.589.247,89	4.773.100,00	4.473.100,00	4.920.410,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica - Secretarias Municipais	1	1	1	1	93.692,54	130.000,00	426.000,00	468.600,00
Manutenção dos Atividades da Administração Geral	1	1	1	1	1.778.282,95	2.707.500,00	2.757.500,00	3.033.250,00
Realização de Concursos Públicos para Servidores Municipais	1	1	1	1	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.530,00
Total por Ano	4	4	4	4	4.463.523,38	7.612.900,00	7.658.900,00	8.424.790,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Contribuições para a formação do PASEP	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.365.000,00
Manutenção da Secretaria de Finanças	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	2.130.127,80
Manutenção e Modernização Admin/Tecn. do Sist. de Arrecadação Tributária Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	39.975,00
TOTAL					**5.535.102,80**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições para a formação do PASEP	1	1	1	1	730.000,00	850.000,00	850.000,00	935.000,00
Manutenção da Secretaria de Finanças	1	1	1	1	435.977,80	546.500,00	546.500,00	601.150,00
Manutenção e Modernização Admin/Tecn. do Sist. de Arrecadação Tributária Municipal	1	1	1	1	9.750,00	9.750,00	9.750,00	10.725,00
Total por Ano	3	3	3	3	1.175.727,80	1.406.250,00	1.406.250,00	1.546.875,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	802.745,00
TOTAL					**802.745,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos	1	1	1	1	280.395,00	168.500,00	168.500,00	185.350,00
Total por Ano	1	1	1	1	280.395,00	168.500,00	168.500,00	185.350,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Gestão Administrativa da Secretaria de Relações Institucionais	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00
TOTAL					**42.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Gestão Administrativa da Secretaria de Relações Institucionais	-	-	1	1	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	-	-	1	1	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Saúde
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.773.100,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Sec. Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	622.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	16.777.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	186.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	16.400,00
TOTAL					**19.374.500,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Saúde	1	1	1	1	165.000,00	115.000,00	711.000,00	782.100,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Sec. Saúde	1	1	1	1	15.000,00	40.000,00	270.000,00	297.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1	2	2	2	3.226.000,00	4.875.000,00	4.220.000,00	4.642.000,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Total por Ano	4	5	5	5	3.410.000,00	5.034.000,00	5.205.000,00	5.725.500,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Educação
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	2.686.000,00
Manut. das Atividades do Site e Comunicação da Secretaria e dos Conselhos de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	184.000,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Rede Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	157.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	17.554.100,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	16.400,00
TOTAL					**20.702.500,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação	1	1	1	1	530.000,00	560.000,00	760.000,00	836.000,00
Manut. das Atividades do Site e Comunicação da Secretaria e dos Conselhos de Educação	1	1	1	1	60.000,00	40.000,00	40.000,00	44.000,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica da Rede Municipal	1	1	1	1	2.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1	1	2	2	2.981.000,00	4.281.000,00	4.951.000,00	5.446.100,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Total por Ano	5	5	6	6	3.577.000,00	4.935.000,00	5.805.000,00	6.385.500,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Orgãos Participantes FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica das Escolas (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.128.800,00
TOTAL					**1.128.800,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manut. dos Serv. de Telecomunicação, Água e Energia Elétrica das Escolas (30%)	1	1	1	1	43.800,00	350.000,00	350.000,00	385.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	43.800,00	350.000,00	350.000,00	385.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Orgãos Participantes Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.091.400,00
Subvenções Sociais para a Associação ADET	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
Subvenções Sociais para a Associação Amigos dos Animais	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
Subvenções Sociais para a Associação AMURT	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Subvenções Sociais para a Associação APPTA	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Subvenções Sociais para a Associação dos Catadores de Reciclagem	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Subvenções Sociais para a Associação Lar do Idoso de Tabira	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
Subvenções Sociais para a Associação Privada sem Fins Lucrativos	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	126.000,00
Subvenções Sociais para a Associação São Vicente de Paula	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Subvenções Sociais para o Instituto Brayner	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	106.000,00
TOTAL					**3.383.400,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	1	1	1	1	625.900,00	743.500,00	820.000,00	902.000,00
Subvenções Sociais para a Associação ADET	-	1	-	-	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação Amigos dos Animais	-	1	-	-	0,00	6.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação AMURT	-	1	-	-	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação APPTA	-	1	-	-	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação dos Catadores de Reciclagem	-	1	-	-	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Orgãos Participantes Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Subvenções Sociais para a Associação Lar do Idoso de Tabira	-	1	-	-	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para a Associação Privada sem Fins Lucrativos	-	-	1	1	0,00	0,00	60.000,00	66.000,00
Subvenções Sociais para a Associação São Vicente de Paula	-	1	-	-	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais para o Instituto Brayner	1	1	-	-	101.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total por Ano	2	9	2	2	726.900,00	808.500,00	880.000,00	968.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Gabinete da Prefeita
Orgãos Participantes Gabinete da Prefeita
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de veículos para o Gabinete da Prefeita	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	26.539,30
TOTAL					**26.539,30**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de veículos para o Gabinete da Prefeita	1	1	1	1	6.473,00	6.473,00	6.473,00	7.120,30
Total por Ano	1	1	1	1	6.473,00	6.473,00	6.473,00	7.120,30

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025

Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Administração
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Administração
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Veículos para as Secretarias Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	280.100,00
Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.625.754,13
TOTAL					**3.905.854,13**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Veículos para as Secretarias Municipais	1	1	1	1	60.000,00	71.000,00	71.000,00	78.100,00
Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal de Automóveis	1	1	1	1	733.454,13	933.000,00	933.000,00	1.026.300,00
Total por Ano	2	2	2	2	793.454,13	1.004.000,00	1.004.000,00	1.104.400,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Ampliação, Reforma e Modernização do Edifício Sede e Prédios Públicos Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00
Aquisição de Veículos, Caçambas, Tratores e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	1	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	110.000,00
Aquisição de Veículos, Caçambas, Tratores e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	3	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	694.400,00
TOTAL					**964.400,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Ampliação, Reforma e Modernização do Edifício Sede e Prédios Públicos Municipais	1	1	1	1	5.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Aquisição de Veículos, Caçambas, Tratores e Equipamentos Diversos	1	1	1	1	110.000,00	224.000,00	224.000,00	246.400,00
Total por Ano	2	2	2	2	115.000,00	274.000,00	274.000,00	301.400,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Saúde
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Estruturação da Secretaria de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	422.000,00
TOTAL					**422.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Estruturação da Secretaria de Saúde	1	1	1	1	50.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	50.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Orgãos Participantes Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Recursos do FNDE	208.100,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.110.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	255.000,00

TOTAL **1.573.100,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	3	3	3	3	160.000,00	151.000,00	601.000,00	661.100,00
Total por Ano	3	3	3	3	160.000,00	151.000,00	601.000,00	661.100,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Orgãos Participantes FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	Projeto	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	762.000,00
TOTAL					**762.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	1	1	1	1	80.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	80.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Orgãos Participantes Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	2	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Casa da Costura	Projeto	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	63.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Plano de Investimento - Emendas Impositivas Legislativas	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	23.500,00
TOTAL					**153.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	2	2	2	2	15.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Casa da Costura	-	-	1	1	0,00	0,00	30.000,00	33.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação da Sec. de Assistência Social e Cidadania - SASC	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Plano de Investimento - Emendas Impositivas Legislativas	1	1	1	1	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Total por Ano	4	4	5	5	28.000,00	20.000,00	50.000,00	55.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Veículos para Melhoria das Atividades dos Programas	Projeto	Unidade	3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.000,00
Aquisição de Veículos para Melhoria das Atividades dos Programas	Projeto	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	100.000,00
Const. Reforma e/ou Ampliação de Prédio para o Funcionamento dos Programas Sociais	Projeto	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Const. Reforma e/ou Ampliação de Prédio para o Funcionamento dos Programas Sociais	Projeto	Unidade	3	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	92.000,00
TOTAL					**343.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Veículos para Melhoria das Atividades dos Programas	1	1	1	1	20.000,00	100.000,00	60.000,00	66.000,00
Const. Reforma e/ou Ampliação de Prédio para o Funcionamento dos Programas Sociais	1	1	1	1	5.000,00	50.000,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	2	2	2	2	25.000,00	150.000,00	80.000,00	88.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Administração
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Administração
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Implantação do Programa Internet Gratuita	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	10.250,00
Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Informática	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	9.635,00
TOTAL					**19.885,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Implantação do Programa Internet Gratuita	1	1	1	1	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.750,00
Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços de Informática	1	1	1	1	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.585,00
Total por Ano	2	2	2	2	4.850,00	4.850,00	4.850,00	5.335,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Planejamento
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Planejamento
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Plano de Investimento para Aplicação das Emendas Impositivas Legislativas	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.732.009,22
TOTAL					**1.732.009,22**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Plano de Investimento para Aplicação das Emendas Impositivas Legislativas	1	1	1	1	768.509,22	858.500,00	50.000,00	55.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	768.509,22	858.500,00	50.000,00	55.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção da Casa da Juventude	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	12.300,00
TOTAL					**32.800,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Casa da Juventude	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	1	1	1	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
Total por Ano	2	2	2	2	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.800,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
				Transferências Fundo a Fundo de	

Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-943.000,00
Aquisição de 01 Veículo para Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais do Município	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	310.000,00
Subvenções Sociais para Associação do Grupo de Socorristas Voluntários de Tabira-PE - GSVT	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Subvenções Sociais para Associação do Grupo de Socorristas Voluntários de Tabira-PE - GSVT	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	73.500,00
TOTAL					**1.361.500,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Abastecimento e Manutenção dos Automóveis das Unid. de Saúde Municipais	1	1	1	1	230.000,00	230.000,00	230.000,00	253.000,00
Aquisição de 01 Veículo para Transporte de Pessoas com Necessidades Especiais do Município	-	1	1	1	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
Subvenções Sociais para Associação do Grupo de Socorristas Voluntários de Tabira-PE - GSVT	-	1	1	1	0,00	35.000,00	35.000,00	38.500,00
Total por Ano	1	3	3	3	230.000,00	365.000,00	365.000,00	401.500,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Orgãos Participantes Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Manutenção das Atividades de Apoio ao Movimento LGBT	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	16.400,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	977.500,00
TOTAL					**997.900,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	1	1	-	-	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades de Apoio ao Movimento LGBT	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	1	1	1	1	238.600,00	237.000,00	239.000,00	262.900,00
Total por Ano	3	3	2	2	244.600,00	243.000,00	243.000,00	267.300,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Melhoria dos Serviços Postos a Disposição da População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Construção da Casa dos Conselhos Municipais	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.500,00
TOTAL					**20.500,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção da Casa dos Conselhos Municipais	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00
Total por Ano	1	1	1	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Planejamento, Estudos e Desenvolvimento — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência nos registros e demonstrações contábeis da gestão pública municipal.
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Planejamento
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Planejamento
Público Alvo Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamento e Captação de Recursos	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	200.550,00
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamneto e Captação de Recursos	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	181.000,00
TOTAL					**381.550,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**	**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**

	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamento e Captação de Recursos	-	-	1	1	0,00	0,00	95.500,00	105.050,00
Gestão Administrativa da Secretraia de Planejamneto e Captação de Recursos	1	1	-	-	85.500,00	95.500,00	0,00	0,00
Total por Ano	1	1	1	1	85.500,00	95.500,00	95.500,00	105.050,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Planejamento, Estudos e Desenvolvimento — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência nos registros e demonstrações contábeis da gestão pública municipal.
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
Público Alvo Gestores, Servidores, População do Município e Fornecedores de Produtos e Serviços

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Realização de Conferências, Seminários, Oficinas e Demais Eventos para Juventude e Meio Ambiente	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	30.750,00
TOTAL					**30.750,00**

	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
Ações	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Realização de Conferências, Seminários, Oficinas e Demais Eventos para Juventude e Meio Ambiente	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00
Total por Ano	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Segurança Pública Municipal — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Implementar ações voltadas ao desenvolvimento social
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Administração
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Administração
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção da Guarda Municipal de Tabira	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	4.168.400,00
TOTAL					**4.168.400,00**

	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
Ações	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção da Guarda Municipal de Tabira	1	1	1	1	749.100,00	1.103.000,00	1.103.000,00	1.213.300,00
Total por Ano	1	1	1	1	749.100,00	1.103.000,00	1.103.000,00	1.213.300,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Imóveis para Melhor. da Estrutura Física do Executivo Municipal	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	41.000,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Rurais ou Urbanos para o Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.257.421,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	1	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	600.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	700.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	210.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.921.579,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	4	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	140.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	Projeto	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.050.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Praças, Jardins e Obras Diversas do Município	Projeto	Unidade	4	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	975.000,00
Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
Construção e Recuperação de Passagem Molhada no Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	101.000,00
Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	13.975.570,02
Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	1.833.300,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.				
Nome do Programa	Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município				
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Público Alvo	População do Município				

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	9.478/1997 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	3.702.800,00
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	383.000,00
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	210.000,00
TOTAL					**28.250.870,02**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Imóveis para Melhor. da Estrutura Física do Executivo Municipal	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Aquisição ou Desapropriação de Imóveis Rurais ou Urbanos para o Município	1	1	1	1	31.500,00	35.000,00	35.000,00	38.500,00
Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralel. de Vias Públicas do Município	2	2	2	2	1.007.421,00	1.500.000,00	600.000,00	660.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Pavimentação Asfaltica em Vias Públicas do Município	2	2	3	3	667.579,00	680.000,00	840.000,00	924.000,00
Construção, Ampliação e Recup. de Praças, Jardins e Obras Diversas do Município	1	1	1	1	200.000,00	250.000,00	250.000,00	275.000,00
Construção, Ampliação e Recuperação de Cemitérios Públicos	1	1	1	1	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Construção e Recuperação de Passagem Molhada no Município	1	1	1	1	8.000,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00
Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo	1	1	2	2	2.488.460,02	4.498.100,00	4.201.100,00	4.621.210,00
Manuteção, Recuperação e Ampliação da Iluminação Pública Municipal	1	2	2	2	950.000,00	1.271.000,00	988.000,00	1.086.800,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.				
Nome do Programa	Urbanização, Infraestrutura e Modernização de Áreas Públicas	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município				
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Público Alvo	População do Município				

Total por Ano	11	12	14	14	5.366.960,02	8.276.100,00	6.956.100,00	7.651.710,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.				
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Públicos	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter os serviços de conservação da Limpeza Pública e Melhorar a qualidade do sistema de iluminação pública no município				
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				
Público Alvo	População do Município				

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica no Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	5.030.584,49
TOTAL					**5.030.584,49**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica no Município	1	1	1	1	458.084,49	1.475.000,00	1.475.000,00	1.622.500,00
Total por Ano	1	1	1	1	458.084,49	1.475.000,00	1.475.000,00	1.622.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.				
Nome do Programa	Gestão e Modernização dos Serviços Públicos	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025
Objetivo do Programa	Manter os serviços de conservação da Limpeza Pública e Melhorar a qualidade do sistema de iluminação pública no município				
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente				
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente				
Público Alvo	População do Município				

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Implantação da Coleta Seletiva no Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	30.750,00
TOTAL					**30.750,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Implantação da Coleta Seletiva no Município	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00
Total por Ano	1	1	1	1	7.500,00	7.500,00	7.500,00	8.250,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Gestão Ambiental e Recursos Hídricos — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Construir e Ampliar sistemas de abastecimento de água, açudes, poços artesianos e barragens
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Agricultura
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Agricultura
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Construção, Ampliação e Recuper. de Barreiros e Açudes no Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	117.000,00
TOTAL					**117.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção, Ampliação e Recuper. de Barreiros e Açudes no Município	1	1	1	1	55.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	55.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Gestão Ambiental e Recursos Hídricos — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Construir e Ampliar sistemas de abastecimento de água, açudes, poços artesianos e barragens
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	21.000,00
Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	516.150,00
TOTAL					**557.150,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente	1	1	1	1	77.500,00	141.500,00	141.500,00	155.650,00
Total por Ano	2	2	2	2	87.500,00	151.500,00	151.500,00	166.650,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Programa Água Para Todos e Combate a Seca — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Construir e Ampliar sistemas de abastecimento de água, açudes, poços artesianos e barragens
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Agricultura
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Agricultura
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção, Recuperação e Expanção de Poços Artesianos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	749.000,00
Perfuração e Instalação de Poços na Zona Rural do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	9.406,40
TOTAL					**758.406,40**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção, Recuperação e Expanção de Poços Artesianos	1	1	1	1	237.500,00	165.000,00	165.000,00	181.500,00
Perfuração e Instalação de Poços na Zona Rural do Município	1	1	1	1	3.206,40	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Total por Ano	2	2	2	2	240.706,40	167.000,00	167.000,00	183.700,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Promoção do Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Construir e ampliar sistema de dutos subterrâneos destinados à captação e escoamento de água pluvial
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Agricultura
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Agricultura
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição e Distribuição de Sementes	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos	155.000,00

Gestão Adminsitrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	3.060.049,60
Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	132.100,00
Manutenção do Programa Seguro Safra	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	349.000,00
Manutenção do Seguro Safra	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos	403.000,00
Promoção e Incentivo á Produção Agropecuária no Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	6.150,00
TOTAL					**4.105.299,60**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição e Distribuição de Sementes	-	1	1	1	0,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
Gestão Adminsitrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	1	1	1	1	571.989,60	802.600,00	802.600,00	882.860,00
Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais	1	1	1	1	54.600,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00
Manutenção do Programa Seguro Safra	1	1	1	1	70.000,00	90.000,00	90.000,00	99.000,00
Manutenção do Seguro Safra	-	1	1	1	0,00	130.000,00	130.000,00	143.000,00
Promoção e Incentivo á Produção Agropecuária no Município	1	1	1	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.650,00
Total por Ano	4	6	6	6	698.089,60	1.099.100,00	1.099.100,00	1.209.010,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Promoção das Feiras e Exposição de Animais — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	Projeto	Unidade	1	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	313.500,00
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	Projeto	Unidade	3	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	775.000,00
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	20.760,00
TOTAL					**1.109.260,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Cobertura do Pátio da Feira de Frutas e Verduras do Município	2	2	2	2	321.860,00	254.000,00	254.000,00	279.400,00
Total por Ano	2	2	2	2	321.860,00	254.000,00	254.000,00	279.400,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Promoção das Feiras e Exposição de Animais — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Agricultura
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Agricultura
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção, Recuperação e Expanção da Feira do Gado do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	569.775,00
Manutenção, Recuperação e Expanção das Feiras Livres do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	958.500,00
TOTAL					**1.528.275,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção, Recuperação e Expanção da Feira do Gado do Município	1	1	1	1	17.975,00	178.000,00	178.000,00	195.800,00
Manutenção, Recuperação e Expanção das Feiras Livres do Município	1	1	1	1	230.000,00	235.000,00	235.000,00	258.500,00
Total por Ano	2	2	2	2	247.975,00	413.000,00	413.000,00	454.300,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Promoção do Turismo, Desporto e Lazer — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Assegurar o acesso e a permanência da população à prática do Esporte e do Lazer.
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção e Recuperação da Quadra Poliesportiva Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	81.473,70
Promoção de Campeonatos de Futebol Amador Muncipal e Estadual	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	98.400,00
Transportes para Estudantes para Jogos Escolares Oficiais	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
TOTAL					**188.073,70**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**	**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**

	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção e Recuperação da Quadra Poliesportiva Municipal	1	1	1	1	30.984,00	16.287,00	16.287,00	17.915,70
Promoção de Campeonatos de Futebol Amador Muncipal e Estadual	1	1	1	1	24.000,00	24.000,00	24.000,00	26.400,00
Transportes para Estudantes para Jogos Escolares Oficiais	1	1	1	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Total por Ano	3	3	3	3	56.984,00	42.287,00	42.287,00	46.515,70

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Promoção Histórica e Cultural Tabirense — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do Município.
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos da Cultura, Artes e Desportos	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	1.772.300,00
Incentivo a Atividades Culturais, Grupos, Banda Marcial e Outros	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	76.800,00
Incentivo á formação de Grupos de Danças Populares	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	8.200,00
Manutenção de Pontos Turísticos, Sítios Históricos e Arqueológicos do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	16.400,00
TOTAL					**1.881.900,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção, Reforma ou Ampliação de Equipamentos da Cultura, Artes e Desportos	1	1	1	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal	1	1	1	1	244.000,00	493.000,00	493.000,00	542.300,00
Incentivo a Atividades Culturais, Grupos, Banda Marcial e Outros	1	1	1	1	21.000,00	18.000,00	18.000,00	19.800,00
Incentivo á formação de Grupos de Danças Populares	1	1	1	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
Manutenção de Pontos Turísticos, Sítios Históricos e Arqueológicos do Município	1	1	1	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.400,00
Total por Ano	5	5	5	5	273.000,00	519.000,00	519.000,00	570.900,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Estruturação das Unidades Municipais de Saúde — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Manter e melhorar a infra-estrutura dos espaços públicos do município
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	Projeto	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.680.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	725.000,00
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	870.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde Municipais	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	715.000,00
Manut. Reforma, Ampliação e/ou Aparelhamento do Hospital Municipal	Projeto	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	306.000,00
TOTAL					**4.296.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unid. Básicas de Saúde	2	2	3	3	350.000,00	300.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação dos Postos de Saúde Municipais	1	1	1	1	250.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00
Manut. Reforma, Ampliação e/ou Aparelhamento do Hospital Municipal	1	1	1	1	120.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00
Total por Ano	4	4	5	5	720.000,00	510.000,00	1.460.000,00	1.606.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares de Bancada	420.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	400.000,00
Implantação de Melhorias Sanitárias - FUNASA	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	770.000,00
Manut. das Atividades do PEFAP - Política Estadual de Fort. da Atenção Primária	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50.000,00
Manut. das Atividades do PEFAP - Política Estadual de Fort. da Atenção Primária	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	496.000,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica das Unid. de Saúde	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	895.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	2	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	630.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.430.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.317.500,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.131.400,00
Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	141.800,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	61.500,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	800.000,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.022.000,00
Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Atividades Mantidas	Unidade	2	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	42.000,00
Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	827.400,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	916.700,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	952.500,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	720.000,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.030.000,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	217.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Atenção Básica — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Assegurar a Qualidade assistencial de atenção básica à saúde
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
				Transferências Fundo a Fundo de	

Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.063.200,00
Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	374.000,00
TOTAL					**28.708.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	1	1	1	1	200.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Implantação de Melhorias Sanitárias - FUNASA	1	1	1	1	150.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Manut. das Atividades do PEFAP - Política Estadual de Fort. da Atenção Primária	1	1	1	1	50.000,00	160.000,00	160.000,00	176.000,00
Manut. dos Serv. de Telecomunicações, Água e Energia Elétrica das Unid. de Saúde	1	1	1	1	120.000,00	250.000,00	250.000,00	275.000,00
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB	1	3	4	4	1.098.000,00	2.449.000,00	2.839.000,00	3.122.900,00
Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	1	1	1	1	55.000,00	28.000,00	28.000,00	30.800,00
Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	2	3	2	2	1.357.000,00	2.615.000,00	2.815.000,00	3.096.500,00
Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1	1	2	2	174.000,00	204.000,00	234.000,00	257.400,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	2	2	2	2	344.000,00	492.000,00	492.000,00	541.200,00
Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	2	4	4	4	678.200,00	630.000,00	820.000,00	902.000,00
Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD	1	1	1	1	95.000,00	90.000,00	90.000,00	99.000,00
Total por Ano	14	19	20	20	4.321.200,00	7.318.000,00	8.128.000,00	8.940.800,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Média e Alta Complexidade **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Manter o Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e Asegurar um serviço hospitalar e ambulatorial de qualidade
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Aquisição de 01 (um) Ônibus para o Transporte dos Pacientes do TFD - Emendas Impositivas	Projeto	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	850.000,00
Aquisição de 01 (um) Ônibus para o Transporte dos Pacientes do TFD - Emendas Impositivas	Projeto	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.802.850,00
Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	205.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	Projeto	Unidade	4	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	503.000,00
Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	349.100,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	2	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	1.218.000,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	20.148.800,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	4.065.000,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	62.000,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.068.900,00
Manutenção das Atividades do SAMU	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.200,00
TOTAL					**38.464.850,00**

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Ampliação, Apoio, Suporte e Qualificação da Média e Alta Complexidade **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Manter o Departamento de Atenção Hospitalar e Ambulatorial e Asegurar um serviço hospitalar e ambulatorial de qualidade
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Aquisição de 01 (um) Ônibus para o Transporte dos Pacientes do TFD - Emendas Impositivas	-	1	1	1	0,00	850.000,00	858.500,00	944.350,00
Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00

Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Saúde	1	1	1	1	100.000,00	130.000,00	130.000,00	143.000,00
Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife	1	1	1	1	98.000,00	81.000,00	81.000,00	89.100,00
Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade	2	4	5	5	3.404.000,00	9.850.000,00	10.147.000,00	11.161.700,00
Manutenção das Atividades do SAMU	1	1	1	1	62.000,00	42.000,00	42.000,00	46.200,00
Total por Ano	6	9	10	10	3.714.000,00	11.003.000,00	11.308.500,00	12.439.350,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Medicamentos e Insumos em Quantidade Adequada para a População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica e doar medicamentos à pessoas carentes
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Implantação e Manutenção das Atividades do QualiFar SUS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	46.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	490.000,00
TOTAL					**577.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Implantação e Manutenção das Atividades do QualiFar SUS	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB	2	2	2	2	195.000,00	110.000,00	110.000,00	121.000,00
Total por Ano	3	3	3	3	205.000,00	120.000,00	120.000,00	132.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Desenvolvimento Ordenado, Saúde e Bem Estar da População e Sustentabilidade Ambiental.
Nome do Programa Apoio, Suporte e Qualificação da Vigilância em Saúde — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Manter serviços de Epidemiologia e as ações de Vigilância Sanitária
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Saúde
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Saúde
Público Alvo População do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	50.100,00
Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.168.800,00
TOTAL					**1.218.900,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2	2	2	2	440.800,00	251.000,00	251.000,00	276.100,00
Total por Ano	2	2	2	2	440.800,00	251.000,00	251.000,00	276.100,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Melhoria da Estrutura de Acesso a Educação — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Orgãos Participantes Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Imóveis para Ampliação da Estrutura da Rede Municipal de Ensino	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	82.000,00
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	246.000,00
Aquisição de Veículos para Apoio ao Transp. Escolar - Programa Caminho da Escola	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	665.000,00
Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.013.000,00
Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio	Projeto	Unidade	4	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.700.000,00
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	205.000,00

Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	- Educação Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	255.000,00
Informatização das Escolas Municipais do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	123.000,00
Informatização das Escolas Municipais do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	255.000,00
TOTAL					**7.544.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Imóveis para Ampliação da Estrutura da Rede Municipal de Ensino	1	1	1	1	20.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico	1	1	1	1	60.000,00	60.000,00	60.000,00	66.000,00
Aquisição de Veículos para Apoio ao Transp. Escolar - Programa Caminho da Escola	1	1	1	1	200.000,00	150.000,00	150.000,00	165.000,00
Construção de Escolas, Quadras e Equipamentos para a Rede Municipal - Convênio	2	2	2	2	1.900.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.353.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Melhoria da Estrutura de Acesso a Educação **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Orgãos Participantes Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	2	2	2	2	150.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
Informatização das Escolas Municipais do Ensino Básico	2	2	2	2	130.000,00	80.000,00	80.000,00	88.000,00
Total por Ano	9	9	9	9	2.460.000,00	1.640.000,00	1.640.000,00	1.804.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Melhoria da Estrutura de Acesso a Educação **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Orgãos Participantes FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Mat. Permanentes - Ed Infantil (30%)	Projeto	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	210.000,00
Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Mat. Permanentes - Ed Infantil (30%)	Projeto	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.396.305,60
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	Projeto	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.061.000,00
TOTAL					**4.667.305,60**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Mat. Permanentes - Ed Infantil (30%)	1	1	2	2	68.000,00	884.500,00	1.263.716,95	1.390.088,65
Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unid. Escolares do Ensino Básico	1	1	1	1	100.000,00	310.000,00	310.000,00	341.000,00
Total por Ano	2	2	3	3	168.000,00	1.194.500,00	1.573.716,95	1.731.088,65

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Qualificação das Ações e Serviços Educacionais **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Educação
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Educação
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	41.000,00
TOTAL					**41.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Qualificação das Ações e Serviços Educacionais **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Orgãos Participantes Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Apoio Municipal ao Transportes de Estudantes da Rede	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	633.000,00
Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	460.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	21.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência do Salário-Educação	3.263.000,00
Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	62.100,00
Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	21.000,00
Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	757.000,00
TOTAL					**5.217.100,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Apoio Municipal ao Transportes de Estudantes da Rede	1	1	1	1	230.000,00	130.000,00	130.000,00	143.000,00
Manut. do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1	1	1	1	150.000,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	1	1	2	2	760.000,00	760.000,00	840.000,00	924.000,00
Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1	1	1	1	28.000,00	11.000,00	11.000,00	12.100,00
Manut. Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE	1	1	2	2	223.000,00	240.000,00	150.000,00	165.000,00
Total por Ano	5	5	7	7	1.391.000,00	1.241.000,00	1.231.000,00	1.354.100,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Qualificação das Ações e Serviços Educacionais **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Orgãos Participantes FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	333.351,86
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.305.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.803.360,00
Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.158.040,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar e Infantil (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	693.108,48
Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar e Infantil (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.211.700,00
Manutenção das Atividades do Programa de Monitoria Escolar	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	620.000,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.861.720,00
TOTAL					**30.081.280,34**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Material Didático e Pedagógico para o Ensino Básico (30%)	2	2	2	2	140.000,00	70.000,00	680.167,55	748.184,31

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Qualificação das Ações e Serviços Educacionais **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos

Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Orgãos Participantes FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)	2	2	2	2	3.955.000,00	4.834.000,00	4.844.000,00	5.328.400,00
Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)	2	2	1	1	18.200,00	18.000,00	28.000,00	30.800,00
Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar e Infantil (30%)	1	1	2	2	28.200,00	375.000,00	715.051,66	786.556,82
Manutenção das Atividades do Programa de Monitoria Escolar	-	1	1	1	0,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Básico (30%)	1	1	1	1	1.000.000,00	1.550.000,00	2.053.200,00	2.258.520,00
Total por Ano	8	9	9	9	5.141.400,00	7.047.000,00	8.520.419,21	9.372.461,13

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Qualificação e Valorização dos Profissionais do Magistério **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Orgãos Participantes FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	465.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	990.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	445.200,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Creche (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	8.258.550,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Creche (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	5.537.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	3.693.163,04
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	732.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	62.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	254.510,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.600,00
Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	6.958.661,02
Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério (70%)	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	57.443.680,00
TOTAL					**84.875.364,06**

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Qualificação e Valorização dos Profissionais do Magistério **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Orgãos Participantes FUNDEB - Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Especial (70%)	2	2	2	2	195.200,00	550.000,00	550.000,00	605.000,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Creche (70%)	2	2	2	2	1.952.000,00	3.820.500,00	3.820.500,00	4.202.550,00
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil Pré-Escolar (70%)	1	1	1	1	732.000,00	750.000,00	1.401.506,21	1.541.656,83
Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Jovens e Adultos (70%)	2	3	2	2	97.600,00	82.100,00	82.100,00	90.310,00
Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério (70%)	2	2	2	2	10.890.000,00	16.396.400,00	17.674.257,63	19.441.683,39
Total por Ano	9	10	9	9	13.866.800,00	21.599.000,00	23.528.363,84	25.881.200,22

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Suprir as Necessidades Nutricionais dos Alunos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Orgãos Participantes Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar
Público Alvo Alunos Matriculados do Município

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Meranda Escolar	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	70.000,00

Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Merenda Escolar	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	105.000,00
Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	620.000,00
Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.130.500,00
TOTAL					**2.925.500,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Meranda Escolar	1	1	-	-	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Apoio Municipal para Alimentação Escolar - Merenda Escolar	-	-	1	1	0,00	0,00	50.000,00	55.000,00
Manut. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1	2	2	2	470.000,00	695.000,00	755.000,00	830.500,00
Total por Ano	2	3	3	3	490.000,00	745.000,00	805.000,00	885.500,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Apoio e Incentivo a Formação do Estudante Tabirense	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Promover a oferta de alimentação escolar com qualidade nutricional aos Estudantes das Escolas e Crianças frequentastes das Creches do Município					
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Secretaria Municipal de Educação					
Orgãos Participantes	Secretaria Municipal de Educação					
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção da Casa de Apoio ao Estudante em Recife	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	77.000,00
Transportes de Estudantes do Ensino Superior	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	797.000,00
TOTAL					**874.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção da Casa de Apoio ao Estudante em Recife	1	1	1	1	15.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Transportes de Estudantes do Ensino Superior	1	1	1	1	270.000,00	170.000,00	170.000,00	187.000,00
Total por Ano	2	2	2	2	285.000,00	190.000,00	190.000,00	209.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Apoio e Incentivo a Formação do Estudante Tabirense	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Promover a oferta de alimentação escolar com qualidade nutricional aos Estudantes das Escolas e Crianças frequentastes das Creches do Município					
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar					
Orgãos Participantes	Departamento de Desenv. Educacional e Adm. Escolar					
Público Alvo	Estudantes do Município e Crianças atendidas pelas Creches Municipais					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Apoio ao Estudante Tabirense na Realização de Curso Preparatório para Vertibular, EREM e Concursos	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	62.000,00
TOTAL					**62.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Apoio ao Estudante Tabirense na Realização de Curso Preparatório para Vertibular, EREM e Concursos	-	1	1	1	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
Total por Ano	-	1	1	1	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00

Diretriz/Macroobjetivo	Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.					
Nome do Programa	Proteção Social Básica à População	**Data Inicial**	01/01/2022	**Data Final**	31/12/2025	
Objetivo do Programa	Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social					
Indicador do Programa	**Fonte do Indicador**	**Referência Atual**	-	**Referência Esperada**	-	
Orgão Responsavel	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Orgãos Participantes	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					
Público Alvo	População do Município					

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	671.650,00
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	62.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.018.350,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	27.000,00
Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.285.650,00
Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				Transferências de Convênios e outros	

	Atividades Mantidas	Unidade	1	Repasses vinculados à Assistência Social	90.000,00
Manutenção do Programa CRAS/PAIF Estadual	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	82.700,00
TOTAL					**3.245.350,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção das Atividades do Programa CRAS	1	3	1	1	224.000,00	210.000,00	146.500,00	161.150,00
Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	1	2	1	1	260.000,00	253.000,00	253.500,00	278.850,00
Manutenção das Atividades do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1	2	1	1	250.000,00	251.000,00	416.500,00	458.150,00
Manutenção do Programa CRAS/PAIF Estadual	1	1	1	1	30.000,00	17.000,00	17.000,00	18.700,00
Total por Ano	4	8	4	4	764.000,00	731.000,00	833.500,00	916.850,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade para a População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Orgãos Participantes Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Vítima de Violência	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	46.200,00
TOTAL					**46.200,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Vítima de Violência	-	-	1	1	0,00	0,00	22.000,00	24.200,00
Total por Ano	-	-	1	1	0,00	0,00	22.000,00	24.200,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Proteção Social Especial de Média Complexidade para a População — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	484.050,00
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	33.600,00
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	42.000,00
Manutenção do Programa Auxílio Brasil - IGD	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	226.000,00
TOTAL					**789.650,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção das Atividades do Programa CREAS	1	3	2	2	120.500,00	146.000,00	141.500,00	155.650,00
Manutenção do Programa Auxílio Brasil - IGD	-	1	-	-	0,00	226.000,00	0,00	0,00
Total por Ano	1	4	2	2	120.500,00	372.000,00	141.500,00	155.650,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Bloco de Gestão do Suas — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Orgãos Participantes Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutençãodas Atividades da Casa de Acolhimento Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL					**20.000,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutençãodas Atividades da Casa de Acolhimento Municipal	-	1	-	-	0,00	20.000,00	0,00	0,00

Total por Ano		-	1	-	-	0,00	20.000,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Bloco de Gestão do Suas — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
Manutenção do IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.000,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	270.000,00
Manutenção do Programa IGD - BOLSA FAMÍLIA	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	475.650,00
TOTAL					**793.150,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manutenção do IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	-	-	1	1	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00
Manutenção do IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	1	1	-	-	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF	1	-	-	-	270.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção do Programa IGD - BOLSA FAMÍLIA	-	-	1	1	0,00	0,00	226.500,00	249.150,00
Total por Ano	2	1	2	2	290.000,00	17.000,00	231.500,00	254.650,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Orgãos Participantes Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Construção e/ou Melhoria em Habitações para Pessoas Carentes	Projeto	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	56.500,00
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	Atividades Mantidas	Unidade	2	Recursos não vinculados de Impostos	4.200,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	597.000,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	Atividades Mantidas	Unidade	2	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	105.000,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	Atividades Mantidas	Unidade	1	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000,00
Implantação e Manutenção da Casa de Acolhimento Municipal	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	585.700,00
TOTAL					**1.400.400,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Construção e/ou Melhoria em Habitações para Pessoas Carentes	1	1	1	1	10.000,00	15.000,00	15.000,00	16.500,00
Distribuição Gratuita de Documentos para a População	-	-	1	1	0,00	0,00	2.000,00	2.200,00
Doações a Pessoas Carentes e Vulneráveis do Município	1	2	2	2	70.000,00	220.000,00	220.000,00	242.000,00
Implantação e Manutenção da Casa de Acolhimento Municipal	1	-	-	-	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência	1	1	1	1	70.000,00	165.000,00	167.000,00	183.700,00
Total por Ano	4	4	5	5	152.000,00	400.000,00	404.000,00	444.400,00

Diretriz/Macroobjetivo Redução das Desigualdades, Desenvolvimento Humano e Social, Educação de Qualidade e Cultura.
Nome do Programa Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social — **Data Inicial** 01/01/2022 — **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir a qualidade das ações e manutenção das atividades relacionadas à política de assistência social
Indicador do Programa — **Fonte do Indicador** — **Referência Atual** - — **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Orgãos Participantes Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Público Alvo População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Auxílios a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade	Atividades Mantidas	Unidade	4	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	150.300,00
TOTAL					**150.300,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**	**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**

	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Auxílios a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade	1	1	1	1	48.000,00	33.000,00	33.000,00	36.300,00
Total por Ano	1	1	1	1	48.000,00	33.000,00	33.000,00	36.300,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Consórcios com Entes Federativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Administração
Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Administração
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
Contribuições para Consórcios	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos não vinculados de Impostos	258.813,04
TOTAL					**258.813,04**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições para Consórcios	1	1	1	1	41.813,04	70.000,00	70.000,00	77.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	41.813,04	70.000,00	70.000,00	77.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Consórcios com Entes Federativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Orgãos Participantes Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
AQMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	2.170,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	5.270,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	9.300,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CIMPAJEÚ	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	4.030,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO NIS CIMPAJEÚ	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	4.030,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/CIMPAJEU	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	7.130,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NAMARH	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	9.300,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NIS	Projeto	Unidade	6	Recursos próprios dos consórcios	31.310,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLOS P/NIS	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	46.500,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	2.387,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	3.131,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CIMPAJEU	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	6.200,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	62.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO NIS CIMPAJEÚ	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	620,00
CONTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	21.700,00
Execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos próprios dos consórcios	47.733,00
EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SANEAMENTO	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	26.815,00
EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	310.000,00
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	101.680,00
Gestão Administrativa do CIMPAJEÚ	Atividades Mantidas	Unidade	1	Recursos próprios dos consórcios	92.968,11
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	93.000,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Consórcios com Entes Federativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Orgãos Participantes Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Produto da Ação**	**Medida do Produto**	**Meta Fisica**	**Fontes de Recursos**	**Gasto Total / Ação (R$)**
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	77.500,00
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Projeto	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	4.960,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO NAMARH-CIMPAJEÚ	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	104.470,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO CIMPAJEÚ	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	349.463,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ASSIST	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	53.444,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	150.443,00
Manutenção das Atividades do NIS - SAMU	Atividades Mantidas	Unidade	4	Recursos próprios dos consórcios	1.074.228,89
PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	930,00
SETENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	1.240,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADE LIGADA Á SAÚDE - ATENÇÃO	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	6.200,00

BÁSICA SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADES LIGADA Á SAÚDE	Atividades Mantidas	Unidade	3	Recursos próprios dos consórcios	9.300,00
TOTAL					**2.719.453,00**

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
AQMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	1	1	1	0,00	700,00	700,00	770,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	1.700,00	1.700,00	1.870,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	1	1	1	0,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	1.300,00	1.300,00	1.430,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO NIS CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	1.300,00	1.300,00	1.430,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/CIMPAJEU	-	1	1	1	0,00	2.300,00	2.300,00	2.530,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Consórcios com Entes Federativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Orgãos Participantes Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NAMARH	-	1	1	1	0,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/NIS	-	2	2	2	0,00	10.100,00	10.100,00	11.110,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLOS P/NIS	-	1	1	1	0,00	15.000,00	15.000,00	16.500,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	770,00	770,00	847,00
CAPACITAÇÃO DOS PROF. DA SAÚDE DO NIS ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-	1	1	1	0,00	1.010,00	1.010,00	1.111,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CIMPAJEU	-	1	1	1	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	-	1	1	1	0,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO NIS CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	200,00	200,00	220,00
CONTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO	-	1	1	1	0,00	7.000,00	7.000,00	7.700,00
Execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos	1	1	1	1	29.133,00	6.000,00	6.000,00	6.600,00
EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SANEAMENTO	-	1	1	1	0,00	8.650,00	8.650,00	9.515,00
EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	1	1	1	0,00	100.000,00	100.000,00	110.000,00
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	-	1	1	1	0,00	32.800,00	32.800,00	36.080,00
Gestão Administrativa do CIMPAJEÚ	1	-	-	-	92.968,11	0,00	0,00	0,00
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS	-	1	1	1	0,00	30.000,00	30.000,00	33.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-	1	1	1	0,00	25.000,00	25.000,00	27.500,00
IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	-	1	1	1	0,00	1.600,00	1.600,00	1.760,00
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO NAMARH-CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	33.700,00	33.700,00	37.070,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DO CIMPAJEÚ	-	1	1	1	0,00	112.730,00	112.730,00	124.003,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Consórcios com Entes Federativos **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Garantir qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Orgãos Participantes Cimpajeú - Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
Público Alvo Gestores e População do Município

Ações	**Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação**				**Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$**			
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ASSIST	-	1	1	1	0,00	17.240,00	17.240,00	18.964,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NIS - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	48.530,00	48.530,00	53.383,00
Manutenção das Atividades do NIS - SAMU	1	1	1	1	967.898,89	34.300,00	34.300,00	37.730,00
PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	1	1	1	0,00	300,00	300,00	330,00
SETENÇAS JUDICIAIS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	-	1	1	1	0,00	400,00	400,00	440,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADE LIGADA Á SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	-	1	1	1	0,00	2.000,00	2.000,00	2.200,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS Á ENTIDADES LIGADA Á SAÚDE	-	1	1	1	0,00	3.000,00	3.000,00	3.300,00
Total por Ano	3	32	32	32	1.090.000,00	525.630,00	525.630,00	578.193,00

Diretriz/Macroobjetivo Administração Moderna, Ágil e Eficiente, que garanta a preservação do patrimônio, equilíbrio fiscal e eficácia nos gastos do dinheiro público.
Nome do Programa Reserva de Contingência **Data Inicial** 01/01/2022 **Data Final** 31/12/2025
Objetivo do Programa Cumprir dispositivos legais
Indicador do Programa **Fonte do Indicador** **Referência Atual** - **Referência Esperada** -
Orgão Responsavel Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda

Orgãos Participantes Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda
Público Alvo Secretária de Finanças

Ações	Produto da Ação	Medida do Produto	Meta Fisica	Fontes de Recursos	Gasto Total / Ação (R$)
Reserva de Contigência	-	-	4	Recursos não vinculados de Impostos	4.110.000,00
TOTAL					**4.110.000,00**

Ações	Detalhamento da Meta / Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento dos Recursos / ano do PPA em R$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Reserva de Contigência	1	1	1	1	950.000,00	850.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Total por Ano	1	1	1	1	950.000,00	850.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
Total Geral por Ano	181	242	240	240	67.190.000,00	102.000.000,00	108.100.000,00	118.910.000,00

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3431C579

